

**Expediente:**

**Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE**  
**Diretoria Executiva**

**Presidente:**

**Ana Célia Cabral de Farias – Surubim**

**1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão**

**2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru**

**1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho**

**2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe**

**Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro**

**Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso**

**Conselho Fiscal****Titulares:**

**1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul**

**2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes**

**3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó**

**Suplentes:**

**1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda**

**2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho**

**3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL**

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2022 22ª ASSEMBLEIA GERAL - COMAGSUL**

Edital de Convocação n.º 02/2022

22ª Assembleia Geral - COMAGSUL

Pelo presente Edital de Convocação, na forma do disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007 em seu art. 5º, VII c/c Arts. 43 e 44 do Estatuto Social da Autarquia e na conformidade dos Protocolos de Intenções, Leis Autorizativas de Ingresso dos Municípios-Membro do Consórcio, ficam convocados para a **22ª Assembleia Geral do COMAGSUL** os Representantes Legais, Prefeitos dos Municípios integrantes da Associação Pública e/ou seus Prepostos, a ser realizada em local, data e horários abaixo descritos, com a seguinte

Ordem do dia:

**Local:** Sede do COMAGSUL, localizada na Rua 11 de Setembro, nº 120, às margens da BR-104, km-87, Agrestina-PE;

**Dia:** Sexta-feira;

**Data:** 02 de dezembro de 2022;

**Horários:** Primeira Convocação, às 9h;  
 Segunda e última Convocação, às 10h.  
 (arts. 54 e 55 do Estatuto da Autarquia);

**Objeto 1:** Apresentação da nova composição do Grupo Gestor triênio 2022-2025;

**Objeto 2:** Apresentação dos Resultados / Prestação de Contas das ações realizadas pelo COMAGSUL 2022;

**Objeto 3:** Apresentação de Proposta aos Gestores Municipais para recuperação, via judicial, de valores relativos às diferenças recebidas a menor do FPM;

**Objeto 4:** Apreciação de Resoluções *Ad Referendum* do ano de 2022;

**Objeto 5:** Apreciação dos seguintes Projetos de Resoluções COMASUL:

- Nº **001/2022** – Orçamento Consorcial para 2023 ;

- Nº **002/2022** – Dispõe sobre o valor do Contrato de Rateio para o exercício de 2023;

- Nº **003/2022** – Dispõe sobre a Plano de comunicação Institucional; e

- Nº **004/2022** – Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração e do quadro de pessoal;

**Objeto 7:** Outros assuntos de interesse da Autarquia;

**Objeto 8:** Almoço de Confraternização Natalina.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE, em **1º de novembro de 2022**.

**JOSUÉ MENDES DA SILVA**

Prefeito de Agrestina

Vice-Presidente Agreste

**GRACINA Mª R. BRAZ DA SILVA**

Prefeita de Catende

Vice-Presidente MataSul

**ORLANDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito de Altinho

Presidente do COMAGSUL

Base Legal da Publicação:

Art. 97, I, a, da CE/89. Art. 5º, § 3º do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Publicação com inteiro teor no Sítio Eletrônico: **www.comagsul.pe.gov.br** e imprensa oficial **Diário Oficial dos Municípios**

**Publicado por:**  
 Hildeberto Rodrigues Da  
**Código Identificador:** 71869CB9

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**  
**TERMO PÚBLICO DE RESCISÃO UNILATERAL DE**  
**CONTRATO**

Termo Público de Rescisão Unilateral de Contrato

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL, no exercício do poder de representação da Autarquia conferido pelo art. 71, I do Estatuto Social,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Empresa **Vanessa Soares Da Silva Consultoria**, recebido no protocolo central da Autarquia em 19.10.2022, que solicitou liberação das obrigações assumidas em contrato, por motivo de força maior;

CONSIDERANDO que não há prejuízo para as partes com rescisão contratual de forma amigável, uma vez que, por motivo de força maior, a contratada não pode prestar os serviços, sendo certo que a Administração Pública pode contratar outra empresa ou profissional no mercado para suprir suas necessidades; e

CONSIDERANDO o previsto no art. 71, VI do Estatuto Social que prevê a competência para firmar contratos,

**Resolve**

I – Rescindir Unilateralmente, a partir da presente data, o Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Administrativos nº 047/2022, datado de 3 de outubro de 2022 firmado pelo COMAGSUL com a empresa VANESSA SOARES DA SILVA CONSULTORIA, CNPJ Nº 30.481.624/0001-39, situada à Rua Dionísio Cerqueira Porto, nº 466, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, cuja motivação para a presente rescisão é a Solicitação de Rescisão formulada pela parte Contratada; e

II – Nos termos da Alínea “a” da CLÁUSULA UNDÉCIMA do Contrato assinado, a presente rescisão não gera qualquer direito a indenização para a parte contratada;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE. Em, 20 de outubro de 2022.

**BEL. ORLANDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito de Altinho

Presidente do COMAGSUL

**Publicado por:**

Hildeberto Rodrigues Da

Código Identificador:1674B5E7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA  
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CONSEG**

**PRESIDÊNCIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho Administrativo do CONSEG/PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto Social da Autarquia, **CANCELA** a convocação para Assembleia do dia 08 de novembro de 2022 ao tempo em que altera a data e **CONVOCA** os representantes legais dos municípios consorciados para Assembleia Geral Extraordinária, conforme programação a seguir descrita:

Data: 23 de novembro de 2022 (quarta-feira).

Horário: 10h00m.

Local: Hotel Fazenda Lar de Glória – Cupira – PE.

Ordem do Dia: Alterações Estatutárias

Contamos com a presença de todos os Prefeitos dos municípios consorciados.

Recife-PE, em 04 de novembro de 2022.

**JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**

Presidente do CONSEG/PE

Prefeito de Cupira

**Publicado por:**

Marcos Andre Villarim

Código Identificador:353460B2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL  
PERNAMBUCANA - COMSUL**

**CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL  
PERNAMBUCANA  
DESPACHO IMPUGNAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022**

Trata-se de análise de impugnação, questionadora nos termos do edital, tempestivamente pela Empresa **NORDESTE EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ de nº 11.888.179/0001-81, referente ao atestado de capacidade técnica-operacional seja registrado ou averbado junto ao CREA.

Inicialmente, cumpre informar que o Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana - COMSUL pauta suas condutas na linha da legalidade, obedecendo aos ditames referendados na Constituição Federal, mais especificamente no artigo 37, da Constituição, que traça as diretrizes a serem obedecidas pela Administração das esferas governamentais. Vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No caso vertente, insta ressaltar que prospera o entendimento da **Recorrente apenas quanto ao registro do CREA**, uma vez que o instrumento convocatório prevê o item de maior relevância no edital, como forma de assegurar a contratação de uma empresa com experiência para a execução do serviço.

É importante observar que o Tribunal de Contas da União publicou Súmula, referente a possibilidade de exigência de quantitativos mínimos em obras ou serviços, vejamos:

**Súmula 263- Tribunal de Contas da União**

*para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.*

O Tribunal de Contas da União, através do Acórdão 3070/2013, prolatou ainda que:

*2. Não afronta o art. 30, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 a exigência de atestados com quantitativo mínimo, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, quando este quantitativo reflita características intrínsecas a cada contrato mencionado nos atestados e quando o objeto licitado for de natureza predominantemente intelectual, dificultando, por conseguinte, a aferição dessa capacitação*

Não obstante, O **Tribunal de Contas de Pernambuco** também já reconheceu a legalidade da exigência da capacidade técnica operacional da licitante, com quantitativos mínimos, desde que não ultrapassem o limite de 50%, vejamos:

**PROCESSO T.C. Nº 0802285-9**  
**AUDITORIA ESPECIALINTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA ADVOGADO:**  
**RELATOR: CONSELHEIRO MARCOS LORETO ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA DECISÃO T.C. Nº 0788/08**

Decidiu a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 22 de julho de 2008,

CONSIDERANDO os termos do Laudo de Auditoria, os documentos acostados aos autos e a defesa apresentada;

CONSIDERANDO os claros embasamentos da Equipe de Inspectores de Obras no sentido de que o veto presidencial à alínea “b”, do § 1º, do artigo 30 da atual Lei de Licitações tornaria impossibilitada a exigência de capacidade técnico-operacional, principalmente em percentuais superiores a 50% do que se pretende realizar;

CONSIDERANDO, contudo, que, embora o tema seja controverso, os precedentes mais recentes desta Corte, bem como de outros órgãos, como o Tribunal de Contas da União, entendem ser possível a exigência de capacidade técnico-operacional em licitações para obras e serviços de Engenharia, desde que não seja exigida de forma a tornar impossível a competição entre os pretendentes; CONSIDERANDO que restou comprovado nos autos que a exigência de um número máximo de atestados (CATs) e contratos para comprovação da capacidade técnico-operacional não possui embasamento legal;

CONSIDERANDO que o critério de julgamento para a escolha da proposta vencedora - desconto único em relação aos orçamentos estimativos dos certames para todos os itens, ou seja, um desconto linear - não se mostra coerente com o regime de execução da obra, que é empreitada por preço unitário, bem como não encontra embasamento na Lei de Licitações;

CONSIDERANDO a falta de clareza nos critérios de reajustamento dos preços;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 70 e 71, inciso II, combinados com o artigo 75 da Constituição Federal, e o artigo 71 da Lei Estadual nº 12.600/2004 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Pernambuco),

**Julgar REGULAR, COM RESSALVAS**, a documentação objeto da presente auditoria especial, determinando que o atual gestor da Prefeitura Municipal do Ipojuca proceda da seguinte forma em relação aos editais de licitação em análise e nos futuros:

**1 - Não exija capacidade técnico-operacional** a ser comprovada por qualquer dos licitantes em relação aos itens das obras e serviços de engenharia **em percentual superior a 50% (cinquenta por cento) de cada um deles;**

2 - Que haja republicação do Edital, reabrindo prazo para apresentação das propostas, alterando o critério de julgamento das mesmas, pois o desconto único sobre o preço global se mostra incoerente com certames por preço unitário e com o Estatuto das Licitações;

3- Que, na republicação, retire dos editais a exigência de um número máximo de atestados (CATs) e contratos para comprovação da capacidade técnico-operacional, em virtude da falta de previsão legal;

4- Que, na republicação, a municipalidade torne mais claros os critérios de reajustamento dos preços.

**PROCESSO T.C. Nº 0501274- 0**

**DENÚNCIA**

**DENUNCIANTE: EMPRESA CINZEL ENGENHARIA LTDA.**  
**DENUNCIADO: EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA DO RECIFE - EMLURB**  
**ADVOGADO:**

**RELATOR: CONSELHEIRO SEVERINO OTÁVIO RAPOSO**  
**ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA**  
**ACÓRDÃO T.C. Nº 6055/06**

**EMENTA: DENÚNCIA FORMULADA PELA EMPRESA CINZEL ENGENHARIA LTDA. CONTRA O EDITAL DE**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2005 DA EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA DO RECIFE – EMLURB. IMPROCEDENTE.**

**VISTOS**, relatados e discutidos os autos do Processo T.C. nº 0501274-0, **ACORDAM** à unanimidade os Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra a presente Decisão,

**CONSIDERANDO** a Jurisprudência dos Tribunais de Contas e Judiciais;

**CONSIDERANDO** as lições da Doutrina;

**CONSIDERANDO** a necessidade de que seja resguardado o interesse público, indisponível;

**CONSIDERANDO** o Parecer MPCO Nº 074/06, às fls. 76 a 81 dos autos, em considerar improcedente a presente Denúncia, reconhecendo como legal e pertinente a exigência da capacidade técnica operacional de licitante, que deverá ser adequadamente estabelecida e fundamentada, com a clara demonstração de sua imprescindibilidade, pertinência e coerência em relação ao objeto licitado.

Dê-se conhecimento desta Decisão aos interessados. Recife, 15 de dezembro de 2006.

Conselheiro Carlos Porto - Presidente da 2ª Câmara

Conselheiro Severino Otávio Raposo - Relator

Conselheira Teresa Duere

Fui presente: Dr. Dirceu Rodolfo de Melo Júnior - Subprocurador Geral

O Tribunal de Contas de Pernambuco, no mérito da Decisão acima de nº 0501274-0, citando Marçal Justem Filho, afirmou o Relator que teve seu voto aprovado:

*“Se exigências de capacitação técnica operacional são indispensáveis para salvaguardar o interesse público, o dispositivo que as proibisse seria incompatível com o princípio da supremacia do interesse público”.*

O doutrinador voltado para a temática de licitações e contratos também se posicionou no sentido de defender a necessidade de exigência de quantitativos mínimos necessário a resguardar a administração pública, vejamos o entendimento de **Jessé Torres Pereira Júnior, em comentários à Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública:**

*“Logo, a Constituição reservou à autoridade administrativa a discricionariedade necessária e suficiente para incluir nos editais de licitatório as exigências de comprovação de qualificação técnica que se ajustem à natureza do objeto em disputa, suas características e a complexidade de sua execução. Em outras palavras, cabe a cada edital dosar as exigências de modo a resguardar a Administração quanto à experiência da empresa licitante na precedente execução de objetos assemelhados”*

Neste esteio, cumpre observar que o Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana - COMSUL sempre busca incentivar a competitividade do certame e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem jamais afastar-se dos princípios insculpidos no artigo 3º, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

**Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração**, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, a moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

**Desta forma, resta claro, portanto, que a administração pública tem procurado, por intermédio dessas ferramentas, avaliar as condições de fazer das empresas em face do cumprimento das obrigações que vier a assumir e assegurar-lhe sucesso na contratação.**

Vejamos o entendimento do TCU acerca da matéria:

**As exigências de habilitação devem guardar proporcionalidade com a dimensão e a complexidade do objeto licitado, de modo a proteger a Administração Pública de interessados inexperientes ou incapazes para prestar o serviço desejado.**

Representação concernente ao pregão eletrônico conduzido pelo Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) para a contratação de serviço de jardinagem para as dependências do Museu Imperial de Petrópolis/RJ apontara, dentre outras irregularidades, possível inabilitação indevida de licitante. Segundo a representante, o seu atestado de capacidade técnico-operacional teria sido indevidamente rejeitado, "já que ele seria compatível e similar com o serviço licitado". Em juízo de mérito, o relator destacou que "a exigência de atestado de capacidade técnico-operacional comprovante da realização do serviço licitado, com a alocação de jardineiros e auxiliares de jardinagem, não se mostra desarrazoada, por não exceder os limites necessários e adequados à plena execução do objeto ...". Observou que, a despeito disso, "a representante apresentou atestado que não comprova a execução de serviços de jardinagem, mas, sim, do fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de motorista, auxiliar de serviços gerais, recepcionistas, telefonistas e copeiras". Ao concluir que a exigência editalícia não teria restringido a competitividade do certame, ressaltou que "o entendimento pacífico do TCU é no sentido de que as exigências da fase de habilitação devem guardar proporcionalidade com o objeto licitado, de sorte a proteger a administração pública de interessados inexperientes ou incapazes para prestar o serviço desejado, destacando-se, nesse ponto, a Súmula TCU nº 263 ...". Nesse sentido, considerou adequada a inabilitação questionada, ressaltando que "a habilitação no certame em tela foi apurada pela comprovação da realização de serviços similares ..., de modo que a experiência em algum tipo de serviço de jardinagem já seria suficiente para demonstrar a aptidão técnico-operacional da licitante". O Tribunal, ao acolher a proposta do relator, julgou improcedente a representação, considerando prejudicado o pedido de medida cautelar formulado pela representante. Acórdão nº 4914/2013- Segunda Câmara, TC 020.800/2013-4, relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, 20.8.2013.

As exigências editalícias devem caracterizar-se, em essência, como um processo competitivo direcionado a dois objetivos a serem perseguidos em qualquer procedimento de licitação: **selecionar a proposta mais vantajosa para a Instituição e assegurar aos possíveis interessados tratamento isonômico.**

A Administração e as licitantes ficam restritas ao que lhes é solicitado ou permitido no Edital, quanto ao procedimento, à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Todos os atos decorrentes do procedimento licitatório, por óbvio, vincular-se-ão ao contrato. Neste sentido, considerando que a empresa comprovou a exigência contida no item 8.3.4 do Instrumento Convocatório, conforme foi acatado pela equipe técnica de engenharia do Município, considero que a empresa deve permanecer habilitada.

Em sendo ultrapassada a preliminar de conhecimento, visto que a impugnação não apresentou nenhum fato que culminasse a reforma do edital ora combatido, informo a esse impugnante que a Pregoeira conheceu a Impugnação, **PARA DAR-LHE PROVIMENTO PARCIALMENTE**, no sentido de que o item ora questionado sofrerá alteração quanto ao REGISTRO OU AVERBAÇÃO no CREA, portanto, permanece inalterado o edital nos demais itens, bem como permanecerá a data e horário de abertura da licitação.

Ribeirão, sexta-feira, 04 de novembro de 2022.

**MIQUEIAS RAYAN BARCELOS LIMA MELO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Daniel Fernandes Soathman  
Código Identificador: E4BEFC5A

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

**GABINETE DO PREFEITO**  
**552022**

**PORTARIA GP Nº 055/2022**

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhora **BEATRIZ CRISTINA DOS SANTOS SILVA** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 10.583.063 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 143.054.004-48, para exercer o cargo de Supervisor Administração, símbolo CC2.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de julho de 2022.

**Ilha de Itamaracá, 30 de setembro de 2022.**

**PAULO BATISTA ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Alonso de Souza Rocha  
Código Identificador: DC4BC6A8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**562022**

**PORTARIA GP Nº 056/2022**

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhora **MARCELA DA CUNHA AMARAL** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 5.092.642 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 008.019.104-55, para exercer o cargo de Supervisor Administrativo, símbolo CC2.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de julho de 2022.

**Ilha de Itamaracá, 30 de setembro de 2022.**

**PAULO BATISTA ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Alonso de Souza Rocha  
Código Identificador: 4CDDE417

**GABINETE DO PREFEITO**  
**572022**

**PORTARIA GP Nº 057/2022**

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** a Senhora **MARIA JAQUELINE MEDEIROS DE MELO** portadora da cédula de identidade (RG) Nº 9.133.236 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 111.605.364-06, para exercer o cargo de Assessor, símbolo CC5.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de julho de 2022.

Ilha de Itamaracá, 30 de setembro de 2022.

**PAULO BATISTA ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Alonso de Souza Rocha  
**Código Identificador:**8666C04A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**582022**

**PORTARIA GP Nº 058/2022**

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

**RESOLVE**

**Art. 1º. EXONERAR** o Senhor **LUCIANO FRANCISCO DE ASSIS JUNIOR** portador da cédula de identidade (RG) Nº 9.601.755 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o Nº 135.227.964-97 do cargo de Chefe de Departamento de Tratamento de Resíduos Sólidos, da Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura, símbolo CC4.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de julho de 2022.

Ilha de Itamaracá, 30 de setembro de 2022.

**PAULO BATISTA ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Alonso de Souza Rocha  
**Código Identificador:**0CA5C4BE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**592022**

**PORTARIA GP Nº 059/2022**

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** a Senhora **ISABELLY XIMENES DE BARROS UBEDA**, portadora da cédula de identidade (RG) Nº 5.180.630 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 007.509.774-50 do cargo de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Governo, símbolo CC4.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de setembro de 2022.

Ilha de Itamaracá, 25 de outubro de 2022.

**PAULO BATISTA ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Alonso de Souza Rocha  
**Código Identificador:**B32CC218

**GABINETE DO PREFEITO**  
**602022**

**PORTARIA GP Nº 060/2022**

O Senhor **PAULO BATISTA ANDRADE**, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** a Senhora **ISABELLY XIMENES DE BARROS UBEDA**, portadora da cédula de identidade (RG) Nº 5.180.630 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o Nº 007.509.774-50 para exercer o cargo de Coordenador de Cadastro Imobiliário, da Secretaria de Finanças, símbolo CC3.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01 de setembro de 2022.

Ilha de Itamaracá, 25 de outubro de 2022.

**PAULO BATISTA ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Alonso de Souza Rocha  
**Código Identificador:**77320DB2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA Nº 06 - CONCURSO PARA AGENTES**  
**COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

ERRATA Nº06 – NOVAS DATAS PARA O CURSO DE  
FORMAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA E O IAUPE CONCURSOS TORNAM PÚBLICO A ERRATA Nº 06, PARA ESTABELECEM NOVO CRONOGRAMA PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA DO CONCURSO, ONDE FIXA AS NOVAS DATAS DE REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, QUE SE DARÃO NOS DIAS:

06 de novembro de 2022;  
15 de novembro de 2022;  
27 de novembro de 2022;  
04 de dezembro de 2022.

AS TURMAS SERÃO DISTRIBUÍDAS CONFORME LISTAGENS ORA PUBLICADAS.

Atenciosamente,

Abreu e Lima, 01 de novembro de 2022.

**FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Nohelanny Mirella Silva Torres  
**Código Identificador:**03825AA3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
INEXIGIBILIDADE 015/2022**

Ficou Ratificada no dia 01/11/2022 a IL nº 015/2022, PJ 015/2022, PA nº 086/2022. **Lei 8.666/93 – Obj:** Prestação dos serviços de recuperação créditos tributários de torres de transmissão de empresas de telefonia fixa e móvel (TLF – Taxa de Licença e Funcionamento e TLA – Taxa de Licença Ambiental), de forma administrativa e/ou judicial, dos últimos 5 (cinco) anos, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. **Pessoa Física:** CLÁUDIO OLIVEIRA ALBUQUERQUE; **CPF nº:** 042.832.254-95. **RG 6.309.976 SSP/PE**, residente na Cidade de Petrolina - PE. **Contratante pagará ao Contratado:** Até R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), o que equivale à 0,20 (Vinte centavos) a cada R\$ 1,00 (Um real) sobre os valores de TLF (Taxa de Licença e Funcionamento) e TLA (Taxa de Licença Ambiental) incrementados e recuperados à favor do Município, em sede administrativa e/ou judicial proporcional ao benefício financeiro obtido para o Município, estimado em R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais).

**MURILO LUAN DE SOUZA LIMA –**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**41356A72

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO 162/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, **CNPJ:** 0.358.174/0001-84. **CONTRATADO:** CLÁUDIO OLIVEIRA ALBUQUERQUE; **CPF nº:** 042.832.254-95. **Objeto:** Prestação dos serviços de recuperação créditos tributários de torres de transmissão de empresas de telefonia fixa e móvel (TLF – Taxa de Licença e Funcionamento e TLA – Taxa de Licença Ambiental), de forma administrativa e/ou judicial, dos últimos 5 (cinco) anos, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. **Processo Administrativo:** 086/2022. **Modalidade:** Inexigibilidade 015/2022. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Contratante pagará ao Contratado:** Até R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), o que equivale à 0,20 (Vinte centavos) a cada R\$ 1,00 (Um real) sobre os valores de TLF (Taxa de Licença e Funcionamento) e TLA (Taxa de Licença Ambiental) incrementados e recuperados à favor do Município, em sede administrativa e/ou judicial proporcional ao benefício financeiro obtido para o Município, estimado em R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais). **Data de Assinatura:** 04/11/2022. **Ordenador:** Murilo Luan de S. Lima – **Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento** /Claudio Oliveira Albuquerque.

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**254F4839

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA  
ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE  
CONTRATO – PREFEITURA**

**ERRATA DO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 048/2022**

**Processo:** 013/2021 **Pregão Eletrônico:** 008/2021 **Objeto Nat.:** fornecimento **Objeto Desc.:** Reequilíbrio econômico financeiro do saldo remanescente para aquisição parcelada de pneumáticos (pneus, câmara de ar, protetores). **Saldo Acrescido:** R\$ 31.075,76 passando o valor remanescente de R\$ 124.335,83 para R\$ 155.411,52. **Contratado:** J. Gomes da Silva Magazine, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº08.980.197/0001-84. Agrestina 26 de setembro de 2022. **JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

**ONDE SE LÊ:** Saldo Acrescido: R\$ 31.075,76 passando o valor remanescente de R\$ 124.335,83 para R\$ 155.411,52.

**LEIA-SE:** Saldo Acrescido: R\$ 18.751,76 passando o valor remanescente de R\$ 124.335,83 para R\$ 143.087,59.

*Agrestina/PE, 04 de novembro de 2022.*

**JOSUÉ MENDES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Josete Costa  
**Código Identificador:**3BA41940

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022**

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para execução dos Serviços de Caiação de Meio Fio e Capinação em Diversas Ruas e Diversos Locais no Município da Água Preta/PE.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE

**CONTRATADA:** CMO CONSTRUTORA EIRELI / CNPJ Nº 32.203.054/0001-40

**VALOR GLOBAL :** R\$ 98.100,00 (Noventa e oito mil e cem reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DATA:** 25/02/2022

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**B0A1FB2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022**

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para execução de Tampa de Concreto Pré-Moldado para tampar canais de esgotos a céu aberto e bueiros, em diversas localidades do Município de Água Preta/PE.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE

**CONTRATADA:** AEC PERNAMBUCO LTDA ME / CNPJ Nº 23.801.949/0001-96

**VALOR GLOBAL :** R\$ 52.438,80 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

**VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses

**DATA:** 16/03/2022

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**FE1A6729

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO,

**PARA A FESTA DE SÃO JOSÉ DA AGONIA, PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE  
**CONTRATADA:** W L PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ Nº 14.256.609/0001-30  
**VALOR GLOBAL :** R\$ 92.050,00 (noventa e dois mil e cinquenta reais)  
**VIGÊNCIA:** 02 (Dois) meses  
**DATA:** 16/03/2022

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**9FA3CF6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA  
 EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022**

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Pintura e Instalação de Refletor, na passarela do Trevo da Cohab, no Município da Água Preta.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE  
**CONTRATADA:** AEC PERNAMBUCO LTDA ME / CNPJ Nº 23.801.949/0001-96  
**VALOR GLOBAL :** R\$ 24.786,54 (Vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)  
**VIGÊNCIA:** 02 (Dois) meses  
**DATA:** 25/03/2022

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**81756A80

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA  
 EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Realizar o “Torneio de Futebol de Campo Alusivo ao Dia Nacional do Trabalhador”, no Município da Água Preta/PE.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE  
**CONTRATADA:** M D S SERVIÇOS E TRANSPORTES / CNPJ Nº 44.369.249/0001-44  
**VALOR GLOBAL :** R\$ 22.574,60 (Vinte e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)  
**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses  
**DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2022

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**B05476A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA  
 EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022**

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica e/ou Física para Prestação de Serviços de Apoio de Gestão Técnica Administrativa Especializada no Âmbito de Licitações Públicas, mais Precisamente na Orientação das Fases Internas e Externas, Elaboração de Termos de Referência, Minutas de Editais, Contratos, Aditivos e Distratos Decorrentes dos Processos SAGRE(LICON) da Prefeitura Municipal da Água Preta-PE.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Água Preta  
**CNPJ Nº** 10.183.929/0001-57  
**CONTRATADO:** Rogerson Silva Fonseca  
**CPF/MF:** 386.362.124-72  
**VALOR :** R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)  
**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 23/05/2022

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**DE3FE1CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA  
 EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022**

**OBJETO:** Empresa de Engenharia Especializada para Construção de uma Ponte Mista (lage e guarda-corpo pré-fabricado novo e viga metálica e cabeceira em pedra argamassa existente) no Engenho Mangueira, na Zona Rural, Município da Água Preta/PE.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Água Preta  
**CNPJ Nº** 10.183.929/0001-57  
**CONTRATADA:** Oliveira Lins Engenheira e Projetos Ltda  
**CNPJ Nº:** 41.551.578/0001-13  
**VALOR :** R\$ 100.034,93 (cem mil e trinta e quatro reais e noventa e três centavos)  
**VIGÊNCIA:** 03 (Três) meses  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 31/05/2022

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**1CD48E90

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA  
 EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Decoração e Ornamentação para o Ciclo Junino de 2022, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura, deste Município.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Água Preta  
**CNPJ Nº** 10.183.929/0001-57  
**CONTRATADA:** Sofia Ferreira de Freitas ME  
**CNPJ Nº:** 29.252.342/0001-80  
**VALOR :** R\$ 50.483,00 (Cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e três reais)  
**VIGÊNCIA:** 02 (Dois) meses  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/06/2022

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**F2D173B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA  
 EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022**

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica e/ou Física para Prestação de Serviços de Apoio de Gestão Técnica Administrativa Especializada

no Âmbito de Licitações Públicas, mais Precisamente na Orientação das Fases Internas e Externas, Elaboração de Termos de Referência, Minutas de Editais, Contratos, Aditivos e Distratos Decorrentes dos Processos SAGRE(LICON) da Prefeitura Municipal da Água Preta-PE.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Água Preta  
**CNPJ N°** 10.183.929/0001-57  
**CONTRATADO:** Rogerson Silva Fonseca  
**CPF/MF:** 386.362.124-72  
**VALOR :** R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)  
**VIGÊNCIA:** 01 (Um) mês  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/07/2022.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**92B48B9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 032/2022**

**OBJETO:** Empresa de Engenharia para Execução de Forma Emergencial do Muro de Arrimo em Pedra Argamasada na Rua Ribeirão, S/N, Bairro da Liberdade, Zona Urbana, Município da Água Preta.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Água Preta  
**CNPJ N°** 10.183.929/0001-57  
**CONTRATADA:** PH Empreendimentos Eireli  
**CNPJ N°** 32.336.123/0001-94  
**VALOR :** R\$ 30.430,49 (Trinta mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e nove centavos)  
**VIGÊNCIA:** 03 (Três) meses  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/07/2022

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**41A971D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 033/2022**

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para Execução do Letreiro em ACM (EU AMO ÁGUA PRETA + LOGO MARCA + CORAÇÃO) no Trevo da Cohab, Zona Urbana, Município da Água Preta/PE.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Água Preta  
**CNPJ N°** 10.183.929/0001-57  
**CONTRATADA:** MM Engenharia e Serviços Ltda  
**CNPJ N°** 15.342.776/0001-67  
**VALOR :** R\$ 99.922,35 (Noventa e nove mil, novecentos e vinte dois reais e trinta e cinco centavos)  
**VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/07/2022

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**87E5A18B

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 034/2022**

**OBJETO:** Empresa de Engenharia Especializada para Execução de Forma Emergencial para a Recuperação do Canal de Drenagem, Com Execução Nova de Parede de Pedra Argamassa e Laje de Concreto Armado, no Corrego do Suspiro, Município da Água Preta/PE.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Água Preta  
**CNPJ N°** 10.183.929/0001-57  
**CONTRATADA:** Vitória Régia Serviços Eireli  
**CNPJ N°** 37.350.503/0001-05  
**VALOR :** R\$ 70.294,36 (setenta mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos)  
**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/07/2022

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**0289EB5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 035/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DA ÁGUA PRETA EM SUA FESTA DE 130 ANOS DE EMANCIPAÇÃO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Água Preta  
**CNPJ N°** 10.183.929/0001-57  
**CONTRATADA:** Cícero Márcio A dos Santos ME  
**CNPJ N°** 06.537.721/0001-11  
**VALOR :** R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).  
**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 29/07/2022

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**549A8191

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 036/2022**

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de Apresentação Artística da Banda Musical Ipiranga, nas Festividades de Emancipação Política, no dia 03/08/2022, no Município da Água Preta/PE.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Água Preta  
**CNPJ N°** 10.183.929/0001-57  
**CONTRATADA:** Banda Musical Ipiranga  
**CNPJ N°** 11.309.366/0001-63  
**VALOR :** R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)  
**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/08/2022

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
 Prefeito



**Publicado por:**  
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**C7836449

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Organização da Festa de 130 Anos de Emancipação Política da Água Preta/PE, com suporte aos Camarins Artísticos, compreendendo: Organização e Fornecimento de Alimentos e Lanches, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura deste Município.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Água Preta  
**CNPJ Nº** 10.183.929/0001-57  
**CONTRATADA:** Bruno Gabriel C. B. de Oliveira Eireli  
**CNPJ Nº** 36.271.004/0001-51  
**VALOR :** R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais)  
**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/08/2022

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**CBA4C54A

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022**

**OBJETO:** Contratação de Profissional (pessoa física) ou Jurídica, para Prestar Serviços de Arbitragem, nas Partidas de Futebol de Campo, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura deste Município.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Água Preta  
**CNPJ Nº** 10.183.929/0001-57  
**CONTRATADA:** Associação Uma City  
**CNPJ Nº** 32.635.747/0001-02  
**VALOR :** R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)  
**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/08/2022

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**FFAEB09E

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022**

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Apoio de Gestão Técnica Administrativa Especializada no Âmbito de Licitações Públicas, mais Precisamente na Orientação das Fases Internas e Externas, Elaboração de Termos de Referência, Minutas de Editais, Contratos, Aditivos e Distrato decorrentes nos Processos da Prefeitura Municipal da Água Preta-PE.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Água Preta  
**CNPJ Nº** 10.183.929/0001-57  
**CONTRATADO:** ROGERSON SILVA FONSÊCA  
**CPF Nº** 386.362.124-72  
**VALOR :** R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais),  
**VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/09/2022

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**7DEE53D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de EPI (botas e luvas de segurança) para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município da Água Preta/PE.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Água Preta  
**CNPJ Nº** 10.183.929/0001-57  
**CONTRATADA:** DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS LTDA  
**CNPJ Nº** 35.496.595/0001-00  
**VALOR :** R\$ 26.350,00 (Vinte e Seis Mil e Trezentos e Cinquenta reais)  
**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/09/2022

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**81CA5D27

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022**

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Manutenção de Playgrounds existentes e Instalação de Novos Playgrounds em Diversas localidades no Município da Água Preta/PE.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Água Preta.  
**CNPJ Nº** 10.183.929/0001-57  
**CONTRATADA:** HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI  
**CNPJ Nº** 40.419.104/0001-50  
**VALOR :** R\$ 43.045,78 (Quarenta e Três Mil E Quarenta E Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos)  
**VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11/10/2022

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**ED9FB2E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022**

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Pintura nos Cemitérios deste Município da Água Preta/PE.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Água Preta  
**CNPJ Nº** 10.183.929/0001-57  
**CONTRATADA:** A. FHARYSIA GOMES DA SILVA  
**CNPJ Nº** 35.156.791/0001-28  
**VALOR :** R\$ 49.503,83 (Quarenta e nove mil quinhentos e três reais e oitenta e três reais)  
**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 21/10/2022

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**BDB31304

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAVALETES DE SINALIZAÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS COMO DIVERSAS OBRAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA/PE DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Água Preta  
**CNPJ Nº** 10.183.929/0001-57  
**CONTRATADA:** HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI  
**CNPJ Nº** 40.419.104/0001-50  
**VALOR :** R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)  
**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24/10/2022

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**CB02C5BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para organização DA “FESTA ABERTURA DE VERÃO DA ÁGUA PRETA” nos dias 05 e 06 de novembro, no Município da Água Preta, com suporte aos Camarins Artísticos, Compreendendo: Organização e Fornecimento de Alimentos e Lanches, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura deste Município.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Água Preta  
**CNPJ Nº** 10.183.929/0001-57  
**CONTRATADA:** BRUNO GABRIEL C. B. DE OLIVERA EIRELI  
**CNPJ Nº** 36.271.004/0001-51  
**VALOR :** R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)  
**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/11/2022

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**CF5A964F

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022**

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Pintura e Manutenção dos Campos de Futebol (Eudão e Usina Santa Terezinha), Zona Urbana e Rural, do Município da Água Preta/PE.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Água Preta  
**CNPJ Nº** 10.183.929/0001-57  
**CONTRATADA:** G R K CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES LTDA  
**CNPJ Nº** 13.352.120/0001-08  
**VALOR :** R\$ 79.924,62 (Setenta e nove mil, novecentos e vinte e quatro mil e sessenta e dois centavos)  
**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/04/2022

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva  
**Código Identificador:**3723BCAC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 061/2022

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 008/2022

OBJETO NAT.: OBRAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SAÚDE NO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS - PE

Homologo baseado no exposto do Termo de Adjudicação, o resultado da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 008/2022, Processo 061/2022, em favor da EMPRESA: ARYANA BRIGIDA PEREIRA LIMA, CNPJ: 31.593.560/0001-20, situada a Rua da Alegria, 24 – Centro – Águas Belas – PE – CEP: 55340-000, foi vencedora do presente certame, por apresentar o menor valor global, totalizando R\$ 681.033,47 (SEISCENTOS E OITENTA E UM MIL TRINTA E TRES REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

Águas Belas, 04 de novembro de 2022

**BRUNO RAFAEL ARAUJO DE ANDRADE**  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Antonio Rufino Pereira Junior  
**Código Identificador:**1D09E205

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE REVOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 015/2021

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que, o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

CONSIDERANDO que, o Princípio da Eficiência é o que impõe à administração pública direta e indireta e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, rimando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitarem-se desperdícios e garantir-se maior rentabilidade social.

CONSIDERANDO que, na hipótese do processo licitatório em destaque **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 015/2021**, ocorre que por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial a autoridade administrativa pode revogá-los.

CONSIDERANDO, o princípio da autotutela administrativa sobre os aspectos jurídicos, técnicos, econômicos e de eficiência. Diante destes fatos, e segundo a autotutela administrativa o qual a Administração pode agir de ofício, sem a necessidade de autorização prévia do Poder Judiciário, ela também poderá rever seus atos de ofício. Dessa forma optou-se pela revogação do PROCESSO LICITATÓRIO supracitado, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BEZERRA ALBUQUERQUE SOBRINHO LOCALIZADO NO POVOADO CAMPO GRANDE, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.**

#### RESOLVE

**REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 015/2021**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BEZERRA ALBUQUERQUE SOBRINHO LOCALIZADO NO POVOADO CAMPO GRANDE, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações), 10.520/02 (Lei instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especial o “caput” do Art. 49, Lei 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Águas Belas/PE, 11 de abril de 2022.

**DANIELE DELGADO SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação  
Port. 0005/2021

**Publicado por:**  
Antonio Rufino Pereira Junior  
Código Identificador:CC072650

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 084/2022

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS - PE**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 3.509,28 (TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**

**INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS** 08/11/2022 às 10:00 horas. **LIMITE PARA O ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS** 22/11/2022 10:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22/11/2022 10:01 horas. **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:** 22/11/2022 às 11:01 hs, que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de compras públicas (<https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/>), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no e-mail: [aguaslicita@gmail.com](mailto:aguaslicita@gmail.com).

**FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS**

Águas Belas, 04 de novembro de 2022

**OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Rufino Pereira Junior  
Código Identificador:DFA4F85B

#### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 032/2022/PMA

-Processo Nº: 032/2022/PMA.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 013/2022.

-Objeto Nat.: Compras.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes à Prefeitura e Secretarias do município de Alagoinha - PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.302.990,00.

Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 013/2022, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: J A D ARAUJO E CIA LTDA- CNPJ nº 08072308000405, vencedora dos itens nº 1 e 2, com o valor global de R\$ 1.191.710,00 (um milhão e cento e noventa e um mil e setecentos e dez reais).

Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 04 de Novembro de 2022.

**EVITON SANTOS DE MELO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
Código Identificador:005A762A

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 032/2022/PMA

-Processo Nº: 032/2022/PMA.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 013/2022.

-Objeto Nat.: Compras.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes à Prefeitura e Secretarias do município de Alagoinha - PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.302.990,00.

Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 013/2022, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: J A D ARAUJO E CIA LTDA- CNPJ nº 08072308000405, vencedora dos itens nº 1 e 2, com o valor global de R\$ 1.191.710,00 (um milhão e cento e noventa e um mil e setecentos e dez reais).

Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 04 de Novembro de 2022.

**UILAS LEAL DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Nyedson Jose Galindo de Medeiros  
Código Identificador:1D7E2A2B

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022/PMA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 CONVOCAÇÃO DO 3º COLOCADO

A presente licitação foi realizada no dia 23 de maio de 2022, sendo destinado a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de locação de caminhão, tipo compactador, destinado aos serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar urbano no município de Alagoinha – PE.

Encerrada a etapa de lances, sagrou-se vencedora a empresa: CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº. 27.928.441/0001-04, ocorre que a empresa supra citada descumpriu reiteradamente a execução dos serviços contratados nem tampouco apresentou justificativa para tal.

Em seguida, convocou-se a segunda colocada, a empresa: CONSTRUTORA CAVALCANTI LTDA EPP, CNPJ nº 07.409.413/0001-73, para assinar Contrato e assumir seu último lance ofertado, ocorre que a mesma não manifestou intenção em assinar contrato, correspondente ao valor global R\$ 101.600,00 (cento e um mil e seiscentos).

Diante disso, convoca-se a terceira colocada, a empresa: J E L DE ALBUQUERQUE JUNIOR LOCAÇÕES, CNPJ Nº 07.313.053/0001-01, para assinar Contrato e assumir seu último lance ofertado, correspondente ao valor global R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro um mil e quinhentos).

Fica portanto, NOTIFICADA, a empresa J E L DE ALBUQUERQUE JUNIOR LOCAÇÕES, CNPJ Nº 07.313.053/0001-01, para assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data do recebimento desta, a esta Administração para assinar e retirar o contrato, sob pena de punição e decair o direito a contratação.

Alagoinha - PE, 04 de Novembro de 2022.

**EVITON SANTOS DE MELO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

**Código Identificador:**75854E8C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 004/2022/FMAS**

-Processo Nº: 004/2022/FMAS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2022.

-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Alagoinha – PE.

-Valor R\$ 159.360,00.

Após o processamento do Pregão Nº 003/2022, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: J A D ARAUJO E CIA LTDA- CNPJ nº 08072308000405, vencedora do item nº 01, com o valor global de R\$ 146.240,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e quarenta reais).

Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas através do e-mail: cplalagoinha@gmail.com.

Alagoinha - PE, 04 de Novembro de 2022.

**DIENNE GLEIDE CORDEIRO DA SILVA**

Pregoeira (\*)

**Publicado por:**

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

**Código Identificador:**99C3B91B

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº  
004/2022/FMAS**

-Processo Nº: 004/2022/FMAS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2022.

-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Alagoinha – PE.

-Valor R\$ 159.360,00.

Após o processamento do Pregão Nº 003/2022, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: J A D ARAUJO E CIA LTDA- CNPJ nº 08072308000405, vencedora do item nº 01, com o valor global de R\$ 146.240,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e quarenta reais).

Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas através do e-mail: cplalagoinha@gmail.com.

Alagoinha - PE, 04 de Novembro de 2022.

**FABRÍCIA ENILDA DE MELO LEAL**

Secretária Municipal de Assistência Social (\*)

**Publicado por:**

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

**Código Identificador:**A8823F5D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO  
PREFEITO  
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 017/2022 – TOMADA DE  
PREÇOS Nº 002/2022**

O Prefeito do Município de Altinho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo em tela, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e manutenção do parque de iluminação pública no Município de Altinho/PE, RESOLVE: REVOGAR, por conveniência e oportunidade, com fundamento no “caput” do art. 49 da Lei nº 8.666/93, o procedimento licitatório em epígrafe. Em decorrência do aludido, determino que dê ciência aos interessados sobre a presente revogação, na forma do artigo 109, I, “c”, da Lei 8.666/93.

Altinho, 27 de outubro de 2022.

**ORLANDO JOSÉ DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

João Ricardo Nogueira da Silva

**Código Identificador:**F7C757AA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 02/2022  
PREGÃO PRESENCIAL 02/2022**

**Natureza:**Compras;

**Espécie:** Contrato nº 08/2022, firmado em 27/10/2022, com a empresa **KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.361.172/0001-30, com endereço na Avenida Florentino Alves Batista, nº 107 A, Centro, Araripina/PE, CEP 56280-000.

**Objeto:** Contratação de empresa para a aquisição de produtos e materiais de limpeza e higiene para atendimento das necessidades da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA e de suas Instituições de Ensino Superior – IES (FACIAGRA, FACISA e FAFOPA).

**Vigência do Contrato:** até 31/12/2022.

**Cobertura Orçamentária:** 26000 – Autarquia Educacional do Araripe; 2.104 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA AEDA;

516 – 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS; 30 – MATERIAL DE CONSUMO; **2.109 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FAFOPA**; 534 – 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS; 30 – MATERIAL DE CONSUMO; **2.111 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FACIAGRA**; 540 – 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS; 30 – MATERIAL DE CONSUMO; **2.113 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FACISA**; 546 – 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS; 30 – MATERIAL DE CONSUMO.

**Valor:**R\$ 4.039,00 (quatro miltrinta e nove centavos).

Araripina/PE, 04 denovembro de 2022

**POSSÍDIA MARIA DE CARVALHO ALENCAR**

Diretora Presidente da AEDA

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**5F1A3AE1

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE  
TERMO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 03/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2022**

**Natureza:**Serviço;

**Espécie:** Contrato nº 07/2022, firmado em 03/10/2022, com a empresa **CESPAM – CENTRO DE ESTUDO, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – LTDA.**

**Objeto:** Serviços de assessoria contábil especializada em contabilidade pública, acompanhamento e orientação nas áreas financeira, orçamentária, contábil, patrimonial e administrativa aos servidores e responsáveis da **Autarquia Educacional do Araripe – AEDA** e as suas Instituições de Ensino Superior, (FACIAGRA, FACISA e FAFOPA), em atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade do Setor Público (PCASP) e a convergência aos padrões internacionais de contabilidade do Setor Público, de Execução Orçamentária e Contabilidade Pública.

**Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses.

**Cobertura Orçamentária:** 26000 – Autarquia Educacional do Araripe – AEDA; 2.104 – Manutenção das Atividades da AEDA; 516-3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas; 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 5 – Serviços Técnicos Profissionais.

**Valor:**R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais).

Araripina/PE, 04 de novembro de 2022

**POSSÍDIA MARIA DE CARVALHO ALENCAR**

Diretora Presidente da AEDA

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**6C27A3F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE  
PROCESSO LICITATORIO Nº 097/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 097/2022  
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022**

**NATUREZA:** Obras e/ou Serviços de Engenharia.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para construção de 03 (três) Mirantes - Mirante Asa Delta (Serra da Torre), Mirante Bom Jesus (Serra do Moraes) e Mirante do Aperto (Serra do Aperto), neste município.

**VALOR:** O valor estimado da contratação é de **R\$ 422.776,14 (quatrocentos e vinte dois mil, setecentos e setenta e seis reais e quatorze centavos).**

**TIPO:** Menor preço global.

**DATA:** Abertura e análise dos documentos e propostas dos participantes será as 09h00min do dia 23 de novembro de 2022.

**LOCAL:** Plataforma virtual “Google Meet”.

**CONTATO/ENDEREÇO CPL:** (87) 9 8138 – 9688 ou através do e-mail: processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, sediada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 15, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 04 de novembro de 2022.

**IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA**

Presidente CPL/SEDE

Portaria Nº 016/2022

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**417DEE0D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO 052/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 052/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022. OBJETO: formação de registro de preços para eventual aquisição de pneus e acessórios, para atender as necessidades da frota de veículos destinados ao transporte escolar dos estudantes da Rede Pública Municipal de Araripina- PE, ônibus, automóveis e motocicletas destinados as demandas diárias da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e condições estabelecidos no termo de referência e no edital. Recebimento das propostas: Até as 07:30 horas do dia 18/11/2022. Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 18/11/2022, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 18/11/2022. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R\$ 825.240,44 (oitocentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina PE, Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl.educacao@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

**BRENDA GRANJA DA SILVA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**0C7B5F65

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO 055/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 055/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na Formação de Registro de Preço para eventual aquisição de mobiliário para atender as necessidades das Unidades Escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino, assim como da Secretaria Municipal de Educação de Araripina-PE. Recebimento das propostas: Até as 07:30 horas do dia 21/11/2022. Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 21/11/2022, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 21/11/2022. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R\$ 9.188.933,86 (Nove milhões cento e oitenta e oito mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão

Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina PE, Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57, na sala da CPL ou pelo e-mail [cpl.educacao@araripina.pe.gov.br](mailto:cpl.educacao@araripina.pe.gov.br), de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site [www.araripina.pe.gov.br](http://www.araripina.pe.gov.br).

**BRENDA GRANJA DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**46BF3011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**PORTARIA Nº 286/2022**

**EMENTA:** Autoriza a prorrogação da cessão de servidores desta municipalidade para o Tribunal Regional do Trabalho – TRT da Sexta Região, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Orgânica Municipal, pela presente,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício TRT6-GP-nº 532/2022, da Exma. Sra. Desembargadora Presidente Maria Clara Saboya Albuquerque Bernardino, que trata do pedido de prorrogação do período e cessão de servidores desta municipalidade para o Tribunal Regional do Trabalho – TRT da Sexta Região,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, a cessão dos servidores abaixo relacionados para o TRT – Tribunal do Trabalho da Sexta Região, que continuará a exercer suas atividades e funções na única Vara do Trabalho de Araripina-PE, sem prejuízo de remuneração, direitos e vantagens dos cargos, sem ônus para esta municipalidade.

**ERICK DE SOUZA LEONEL**, matrícula nº 2567;  
**FÁBIA MARYLANE RODRIGUES NOGUEIRA FREIRE**, matrícula nº 7946;

**GERALDO MARTINS BARBOSA FILHO**, matrícula nº 2908.

**Art. 2º** A vigência da prorrogação de que trata o artigo anterior da presente Portaria, será pelo período de 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**129FCF04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**PORTARIA Nº 287/2022**

**EMENTA:** Autoriza a cessão da servidora ALANE DE LIMA LOPES MAGALHÃES para o Tribunal Regional do Trabalho – TRT da Sexta Região, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Orgânica Municipal, pela presente,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício TRT6-GP-nº 494/2022, da Exma. Sra. Desembargadora Presidente Maria Clara Saboya Albuquerque Bernardino, que trata do pedido de cessão da servidora desta municipalidade para o Tribunal Regional do Trabalho – TRT da Sexta Região,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, a cessão da servidora **ALANE DE LIMA LOPES MAGALHÃES**, matrícula nº 5860-1, para o TRT – Tribunal do Trabalho da Sexta Região, que exercerá suas atividades e funções na

única Vara do Trabalho de Araripina-PE, sem prejuízo de remuneração, direitos e vantagens dos cargos, sem ônus para esta municipalidade.

**Art. 2º** A vigência da cessão de que trata o artigo anterior da presente Portaria, será pelo período de 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**10D44DBF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**PORTARIA Nº 288/2022**

**EMENTA:** Autoriza a prorrogação da cessão da servidora JOELMA DE JESUS RODRIGUES para a Gerência Regional de Saúde de Ouricuri/PE, órgão vinculado à Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, pela presente,

**CONSIDERANDO** solicitação contida no Ofício nº 239/2022-GG/PE, do Chefe do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, Exmo. Governador Paulo Henrique Saraiva Câmara, datado de 01/06/2022, que trata do pedido de prorrogação por mais 01(um) ano da cessão da servidora desta municipalidade para o Estado de Pernambuco,

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, a cessão, da servidora abaixo indicada, para ficar à disposição do Estado de Pernambuco, e exercer suas atividades na Gerência Regional de Saúde de Ouricuri/PE, órgão vinculado à Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens do cargo, continuando o ônus para o município de origem:

Sra. **JOELMA DE JESUS RODRIGUES**, matrícula nº 93.798-1, CPF nº 498.661.173-91, cargo efetivo de **PSICÓLOGA**.

**Art. 2º** A prorrogação da cessão da servidora de que trata o artigo anterior, será por período de 01 (um) ano, contados a partir de 01 de janeiro de 2022, podendo ser renovada mediante interesse das partes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2022.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**C203F032

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 114/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Contratada: HENRIQUE GERALDO RODRIGUES DE SOUSA 12974047424. CNPJ: 29.618.289/0001-34. Valor do Contrato: R\$ 48.312,29 (quarenta e oito mil, trezentos e doze reais e vinte e nove centavos). Vigência: 21/10/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 21/10/2022.

**ANA PAULA RAMOS ARRAES.**  
Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**35AE5B90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 115/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Contratada: RAFAEL LACERDA CORDEIRO 07572651261. CNPJ: 47.890.277/0001-09. Valor do Contrato: R\$ 50.507,86 (cinquenta mil, quinhentos e sete reais e oitenta e seis centavos). Vigência: 21/10/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 21/10/2022.

**ANA PAULA RAMOS ARRAES.**  
Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**B79F53C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 116/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Contratada: RUAN FERREIRA DELMONDES 11942603495. CNPJ: 47.841.864/0001-08. Valor do Contrato: R\$ 37.499,28 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos). Vigência: 21/10/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 21/10/2022.

**ANA PAULA RAMOS ARRAES.**  
Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**8D56D9A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 117/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Contratada: MARIUSAN REGIS DELMONDES 08143332497. CNPJ: 48.239.895/0001-48. Valor do Contrato: R\$ 36.701,16 (trinta e seis mil, setecentos e um reais e dezesseis centavos). Vigência: 21/10/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 21/10/2022.

**ANA PAULA RAMOS ARRAES.**  
Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**A6ACE949

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 118/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Contratada: J F SOARES JUNIOR. CNPJ: 29.657.682/0001-91. Valor do Contrato: R\$ 41.131,14 (quarenta e um mil, cento e trinta e um reais e quatorze centavos). Vigência: 21/10/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 21/10/2022.

**ANA PAULA RAMOS ARRAES.**  
Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**2E97532E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 119/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Contratada: FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA 05057900412. CNPJ: 45.774.464/0001-93. Valor do Contrato: R\$ 55.966,84 (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 21/10/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 21/10/2022.

**ANA PAULA RAMOS ARRAES.**  
Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**A7566DCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 120/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022. Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Contratada: MARIANA MARIA DE JESUS 92215432420. CNPJ: 29.733.368/0001-40. Valor do Contrato: R\$ 50.379,12 (cinquenta mil, trezentos e setenta e nove reais e doze centavos). Vigência: 21/10/2022 a 31/12/2022.

Araripina, 21/10/2022.

**ANA PAULA RAMOS ARRAES.**  
Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**E27933FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 053/2022

Pregão Eletrônico Nº 019/2022

**Assunto/Objeto:** O objeto da presente licitação é a formação de registro de preço para eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais pedagógicos à secretaria de educação do município de araripina-pe, visando ao atendimento às necessidades das unidades educacionais municipais e da própria secretaria. de Araripina-pe

A Secretária de Educação de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designada pelo Decreto nº 029, de 04 de maio de 2021, e considerando o teor do referido Processo;

Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

**RESOLVE:** HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa

**SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.339.589/0001-05 o valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 77.657,70 (Setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)** referente

ao item 01, 02, 03, 06, 07, 08, 12, 13, 20, 24, 26, 29, 31, 32, 35, 37, 41, 43, 44, 47, 48, 50, 54, 55.

**FRANCISCO DE ASSIS SOUZA LIVRARIA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.549.730/0001-62, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 404.624,60 (Quatrocentos e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)** referente ao item 04, 05, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 25, 27, 28, 30, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 42, 49, 51, 52, 57, 59, 60, 61, 62, 63.

**GERALDO MACHADO DA SILVA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.147.256/0001-12, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 20.749,05 (vinte mil setecentos e quarenta e nove reais e cinco centavos)** referente ao item 19,21,22,23,53,56,58.

**VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 75.001,20 (SETENTA E CINCO MIL E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)** referente ao item 45, 46.

**Cumpra-se.  
Publique-se.  
Registre-se.**

**Gabinete da Secretária do Fundo Municipal de Educação.  
Araripina - PE, 04 de Novembro de 2022.**

**ANA PAULA RAMOS ARRAES**  
Secretária Municipal de Educação/Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**A30E79C3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PMA Nº  
067/2022 PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 065/2022  
TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 006/2022**

*OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de pavimentação urbana, com pedras graníticas, abrangendo pavimentação nas 5 ruas Sucupira contemplando as ruas, rua das rosas, projetada 01, 02, 03, e 04, no município de Arcoverde – PE. Empresa Vencedora W. H. B. ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 27.262.936/0001-47. Valor global R\$ 547.431,61 (Quinhentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos). Prazo do Contrato: 12 (doze) meses*

Arcoverde/PE, 25 de Outubro de 2022

**AILDO BISERRA DA SILVA**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**  
Gabriel dos Santos Barreto  
**Código Identificador:**DAFAB061

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PMA Nº  
068/2022 PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 074/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 045/2022**

*OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de material esportivo para atender as demandas das equipes e demais coletivos envolvidos na prática esportiva educacional, participativo e de rendimento no município de Arcoverde, por um período de 12 (doze) meses. Empresa Vencedora G. L. B DE CARVALHO – ME, CNPJ nº 09.337.837/0001-03. Valor global R\$ 65.880,00 (Sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais). Prazo do Contrato: 12 (doze) meses*

Arcoverde/PE, 31 de Outubro de 2022

**THIAGO DA SILVA SANTANA**  
Secretário de Esportes

**Publicado por:**  
Gabriel dos Santos Barreto  
**Código Identificador:**07B1A57B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE CONCURSO DE FOTOGRAFIA RETRATOS  
PORTAL DO SERTÃO**

O Município de Arcoverde torna pública a autorização da realização concurso referente ao Processo licitatório nº 080/2022 – Concurso nº 001/2022. Objeto: O I Concurso de Fotografia, doravante referido por Concurso de fotografia Retratos Portal do Sertão, a qual a organização e a coordenação das ações de execução do Concurso compete à Secretaria Municipal de Turismo e Eventos de Arcoverde/PE com o apoio das Secretarias de Cultura e de Desenvolvimento Econômico. A divulgação do Edital será através da página <https://www.arcoverde.pe.gov.br/pag/turismo>, bem como serão recebidas as inscrições dos candidatos, no período de 07 de novembro de 2022 a 23 de dezembro de 2022 conforme anexo I do presente edital.

Arcoverde, 04 de novembro de 2022.

**PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA**  
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

**Publicado por:**  
Gabriel dos Santos Barreto  
**Código Identificador:**23691217

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

O Município de Arcoverde torna pública a autorização de contratação e ratificação de inexigibilidade referente ao Processo licitatório nº 081/2022 – Inexigibilidade nº 016/2022. Objeto: Contratação de serviços especializados de artista plástico para a decoração do NATAL LUZES DA ESPERANÇA, incluindo todos os materiais a serem utilizados na confecção ou restauração da decoração natalina oficial de 2022 no município de Arcoverde – PE. A entidade CENTRO INTEGRADO DE CULTURA E ARTE CINA, CNPJ sob o nº 11.700.126/0001-95, no valor de R\$ 199.934,73 (cento e noventa e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos).

Arcoverde, 04 de novembro de 2022.

**PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA**  
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

**Publicado por:**  
Gabriel dos Santos Barreto  
**Código Identificador:**26CED0EB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E REABERTURA  
DE SESSÃO DE LICITAÇÃO REF. A TOMADA DE PREÇOS  
Nº 01/2022 - FMEB**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E REABERTURA DE  
SESSÃO DE LICITAÇÃO REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº  
01/2022 - FMEB**

Assessoria Jurídica Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação TORNA PÚBLICO, que após análise do Recurso Administrativo interposto pela empresa **ENCAL CONSTRUTORA EIRELE – EPP CNPJ: 24.874.632/0001-42**, decide por conhecer do recurso e no mérito **NEGAR-LHE** total provimento, mantendo-se a



**INABILITAÇÃO** da empresa recorrente nos autos da Tomada de Preços nº 01/2022-FMEB, mantendo-se os termos da decisão proferida pela ilustre Comissão, dando-se prosseguimento ao certame na forma prevista na lei e no instrumento convocatório. Nesse sentido, a CPL convoca as empresas Habilitadas para dar prosseguimento da segunda fase de abertura das Propostas de Preços, marcando a sessão para o dia **09/11/2022 às 11:00h**. Fica os autos do Processo com vista franqueada aos interessados.

BARREIROS/PE, 04 de Novembro de 2022.

**SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO** -  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**

Severino José Ferreira de Araujo  
Código Identificador:3897F435

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**PREFEITURA DE BELO JARDIM**  
**AVISO DE ERRATA- RESULTADO DE JULGAMENTO**

Processo Nº: 70/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 49/2022.Objet Nat: Material de escritório e TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação. **Onde se lê:** Registrado: CNPJ: 34.152.516/0001-73-GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO - R\$ 47.990,00, **leia-se:** CNPJ: 34.152.516/0001-73-GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO - R\$ 10.990,00.

Belo Jardim, 07 de novembro de 2022.

**LEANDRO CARNEIRO MATOS**,  
Sec. de Gestão.

**Publicado por:**

Francielma Soares de Araujo Silva  
Código Identificador:235427D1

**PREFEITURA DE BELO JARDIM**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 037/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 24/2022.Objet Nat: Compra/Serviços. Objeto Descr: Aquisição de peças originais/genuínas para veículos, máquinas e equipamentos, assim como prestação de mão de obra especializada para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Belo Jardim. CNPJ: 07.318.707/0001-90- SERVCLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Contrato Nº: 101/2022.Valor R\$ 463.820,00. Vigência: 15/07/2023.

Belo Jardim, 07/11/2022.

**CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI**,  
Sec. de Educação e Tecnologia.

**Publicado por:**

Francielma Soares de Araujo Silva  
Código Identificador:916EC492

**PREFEITURA DE BELO JARDIM**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº 05/2022. Processo Nº: 109/2022. CPL. Serviço. Objeto descr.: Contratação de serviço especializado de planejamento, organização e execução de Concurso Público, para provimento de 15 (quinze) vagas para o cargo de Guarda Municipal, sendo 14 (quatorze) para concorrência geral e 1(uma) para pessoa com deficiência. Com escolaridade de nível médio completo, e execução de curso de formação para guarda municipal, com fornecimento completo dos recursos materiais e humanos para suas execuções. Fundamentação legal: Art. 24, inciso XIII, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: INSTITUTO DE ACESSO À EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E

DESENVOLVIMENTO HUMANO.CNPJ: 33.629.473/0001-01.Valor estimado R\$ 250.000,00 baseado em 2.000 inscrições.

Belo Jardim, 07/11/2022.

**FÁBIO CÉSAR DE SOUZA LINS**,  
Secretário de Defesa Cidadã – SEDEC.

**Publicado por:**

Francielma Soares de Araujo Silva  
Código Identificador:B57E6878

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA**  
**PREFEITA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2022.**

**Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2021.**  
**Secretaria de Educação**

Ementa: Convoca Candidatos Classificados do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação.

**A Prefeita do Município de Brejão**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**Considerando** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2021 da Secretaria de Educação.

**Considerando** o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração, para os cargos temporária de professores para atuar como professor substituto em Escolas da Rede Municipal de Ensino, diante da necessidade de substituição de eventuais afastamentos de servidores efetivos e de pessoal concursado que se encontra assumindo funções pedagógicas, cujas contratações objetivam o exercício da atividade de docência e de psicologia escolar que são serviços públicos essenciais.

**Considerando** a homologação do resultado final do processo Seletivo Simplificado através do Portaria nº 114/2022 de 09 de Fevereiro de 2022;

**Considerando** tornar Público o ato de convocação dos aprovados no Referido Processo de Seleção Simplificada nº 01 obedecendo à ordem classificatória;

Determina:

Art. 1º - Convoca os candidato **relacionados abaixo**, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão, à Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, no período de 04.11.2022 a 08.11.2022, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no anexo I deste edital.

Relação dos Convocados:

**Para o Cargo de: Professores Anos finais do Ensino Fundamental – educação Física.**

02- Fabio Bezerra Paes

Art. 2º - O convocado deverá entregar as declarações conforme modelos apresentados neste edital, juntamente com Ficha Funcional Cadastral do E-social, que terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 1º.

§1º - As declarações e a Ficha Funcional Cadastral do E-social são obrigatórias e indispensáveis.

§2º - A Ficha Funcional Cadastral do E- Social será entregue pela secretária de Educação de forma impressa.

§3º - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2021, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do convocado no prazo

estipulado do Art. 1º deste Edital, impedirá a sua assunção, decaindo o candidato do seu direito de Contratação.

Art. 3º - Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, a entrega de documentação em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, por procuração, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital, tão pouco as declarações e ficha funcional preenchida sem assinatura do convocado.

Parágrafo Único: o convocado, caso já tenha sido servidor do Município de Brejão, deverá apresentar uma declaração de Nada Consta, expedida pelo Diretor Escolar, Coordenador Rural ou pelo Secretário Municipal de Educação, de que cumpriu com todas as suas obrigações enquanto servidor.

Art. 4º - Além dos documentos solicitados neste edital, a Secretaria de Educação poderá requerer e documentos complementares que julgar necessários para a contratação.

Art. 5º - Somente será a contratado o convocado que for julgado, apto física e mentalmente, observando, na avaliação médica em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função.

§1º A contratação será a partir 08.11.2022

Palácio Municipal José Custódio das Neves, Brejão em 04 de novembro de 2022.

**ELISABETH BARROS DE SANTANA**

Prefeita Municipal

Anexo I

Relação de Documentos necessários a serem apresentados pelos convocados.

01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

Cédula de Identidade (RG)

CPF e Comprovante de Regularidade

Comprovante de Residência – atualizado dos últimos 60 dias.

Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última Eleição.

Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato de sexo masculino.

Laudo Médico, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.

Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Diploma no caso de conclusão de curso superior na área, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver.

Certificado de conclusão de nível normal médio ou magistério, devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver.

CPF dos Pais

CPF do Esposo(a), se for o caso

Cartão de Vacinação Atualizado

Modelos de Declarações a serem apresentadas.

**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO**

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), declaro, para fins de posse no cargo público, que:

() Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas.

b) \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas.

c) \_\_\_\_\_ cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

**ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 de 15/12/1998

• Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Declaro, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Brejão qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256, 257 e da Lei 529/93.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art.299 do Código Penal Brasileiro.

BREJAO-PE, em \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante

**DECLARAÇÃO DE BENS**

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devido fins que:

() Não possui bens.

() Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificados:

DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R\$:

Bem	Valor do Bem R\$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

Brejão em

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Declaração de Conta Bancária**

Eu, (**nome do convocado**), portador do CPF: (**Nº do CPF do Convocado**) e RG (**Nº do RG do Convocado**), contratado para o Cargo temporário de (**nome do Cargo no qual foi convocado**), Declaro que os créditos mensais de meus vencimentos e/ ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta corrente conforme indicado:

Conta Corrente n° \_\_\_\_\_

Agencia n° \_\_\_\_\_

Banco do Brasil n° 01

Brejão em

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Declaração de Disponibilidade.**

**EU (NOME COMPLETO)**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), declaro, para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horária exigida no edital do processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021 da Secretaria de Educação, para o Cargo temporário de (citar o Cargo), em ambos os turnos, com a Jornada de Trabalho de \_\_\_\_ horas semanais.

Brejo em \_\_\_\_\_.

Declarante

#### **DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA.**

**EU (NOME COMPLETO)**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF) em conformidade com a Lei n.º 7.115/1983, declaro que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brejo em

Assinatura:

#### **Declaração de Requisitos Básicos de investidura do Cargo**

**EU (NOME COMPLETO)**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n.º (número de CPF), DECLARO preencher todos os requisitos básicos para investidura no Cargo Público (declarar o cargo) exigidos no Edital do Processo seletivo simplificado da Secretaria de Educação, retificações e Errata.

Data:

Assinatura

#### **DECLARAÇÃO não readaptação.**

(Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o n.º (informar) e no RG n.º (informar), residente e domiciliado (a) à (endereço), DECLARO, para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Brejo em \_\_\_\_\_

Assinatura:

#### **DECLARAÇÃO do PIS/PASEP/NIT/CNIS.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF: \_\_\_\_\_ ---Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao Departamento Pessoal do Município de Brejo –PE que:

( ) Não Posso Inscrição nos PIS/PASEP/NIT/CNIS.

( ) Posso Inscrição no PIS/PASEP/NIT/CNIS sob n.º \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpra os feitos legais.

Brejo em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Edinaldo Almeida de Barros  
Código Identificador:9D514619

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

##### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2022**

##### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de n.º 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao

Processo de Dispensa de Licitação N.º 25/2022, objetivando A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RODOVIA VPE 413 – TRECHO BREJINHO A VILA DE FÁTIMA, em favor da empresa qual seja: JM MARQUES ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.571.752/0001-91, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, n.º 107, Sala 505, Milindra Empresarial Center, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-070, representada pelo Sr. JOSIVAN GOMES MARQUES, portador do CPF sob o n.º 042.875.244-62 e do RG sob o n.º 2508701 SSP/PB, pelo valor global de R\$ 98.500,00 (Noventa e Oito Mil e Quinhentos Reais).

Brejo - PE, 20 de outubro de 2022.

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Romario Rodrigues da Silva  
Código Identificador:4D6C8307

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

##### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2022**

##### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de n.º 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 25/2022, objetivando A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RODOVIA VPE 413 – TRECHO BREJINHO A VILA DE FÁTIMA, em favor da empresa qual seja: JM MARQUES ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.571.752/0001-91, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, n.º 107, Sala 505, Milindra Empresarial Center, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-070, representada pelo Sr. JOSIVAN GOMES MARQUES, portador do CPF sob o n.º 042.875.244-62 e do RG sob o n.º 2508701 SSP/PB, pelo valor global de R\$ 98.500,00 (Noventa e Oito Mil e Quinhentos Reais).

Brejo - PE, 20 de outubro de 2022.

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Romario Rodrigues da Silva  
Código Identificador:643C15FD

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO**

##### **EXTRATO DO CONTRATO N.º 122/2022**

##### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e JM MARQUES ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.571.752/0001-91.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RODOVIA VPE 413 – TRECHO BREJINHO A VILA DE FÁTIMA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2022.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Brejo, em conformidade com o art. 75, inciso I da Lei 14.133/2022 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06 – Secretaria de Obras e

Urbanismo - 15 122 0006 2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 98.500,00 (Noventa e Oito Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 21/10/2022 À 21/03/2023

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 21 de outubro de 2022, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito e Empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**76687EEB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 26/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RETIRADA DE DEJETOS EM FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE, em favor da empresa qual seja: **JUCINEIDE DE LUCENA CARVALHO/LIMPA MAIS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.305.340/0001-06, com sede no Sítio Santana, n.º 22, Bairro Maternidade, Maternidade – PB, CEP: 58.700-970, representada pela Sra. **JUCINEIDE DE LUCENA CARVALHO**, portadora do CPF sob o n.º 602.478.604-25 e do RG sob o n.º 2.124.264 SSP/PB, residente e domiciliada na Cidade de Patos – PB, pelo valor de **R\$ 116,00 (Cento e Dezesesseis Reais)** para execução de 190 carradas, perfazendo assim o valor global de **R\$ 22.040,00 (Vinte e Dois Mil e Quarenta Reais)**, durante o período da contratação.

Brejinho - PE, 31 de outubro de 2022.

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**AAB5C36B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 26/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RETIRADA DE DEJETOS EM FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE, em favor da empresa qual seja: **JUCINEIDE DE LUCENA CARVALHO/LIMPA MAIS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.305.340/0001-06, com sede no Sítio Santana, n.º 22, Bairro Maternidade, Maternidade – PB, CEP: 58.700-970, representada pela Sra. **JUCINEIDE DE LUCENA CARVALHO**, portadora do CPF sob o n.º 602.478.604-25 e do RG sob o n.º 2.124.264 SSP/PB, residente e domiciliada na Cidade de Patos – PB, pelo valor de **R\$ 116,00 (Cento e Dezesesseis Reais)** para execução de 190 carradas,

perfazendo assim o valor global de **R\$ 22.040,00 (Vinte e Dois Mil e Quarenta Reais)**, durante o período da contratação.

Brejinho - PE, 31 de outubro de 2022.

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**FBA0A9E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 123/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2022**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e **JUCINEIDE DE LUCENA CARVALHO/LIMPA MAIS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.305.340/0001-06.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RETIRADA DE DEJETOS EM FOSSAS SÉPTICAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE.

**Fundamento LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2022.

**FONTE DE RECURSO:** O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Brejinho, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2022 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06 – Secretaria de Obras e Urbanismo - 15 122 0006 2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

**VALOR CARRADA: R\$ 116,00 (Cento e Dezesesseis Reais).**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 22.040,00 (Vinte e Dois Mil e Quarenta Reais).**

**VIGÊNCIA:** 01/11/2022 À 31/12/2022.

**DATA E ASSINATURA:** Brejinho – PE, 01 de novembro de 2022, **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, Prefeito e Empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**9AAA3FEB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 38, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO TOTAL, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, TERRENO URBANO NA SERRA DA PRATA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, no uso de suas atribuições legais constantes no art. 5º VI, art. 68, XVI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 5º, XXIV, da CF/88, e art. 5º, alíneas "i" e "n" e art. 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**CONSIDERANDO** a relevância social que o empreendimento voltado para o turismo e conservação ambiental já é de utilidade pública;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de incentivar a cultura local e promover o desenvolvimento dos residentes na localidade e da população circunvizinha;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação total, judicial, o imóvel com suas benfeitorias porventura existentes, individualizado nos termos do memorial descrito constante do Anexo I deste decreto.

**Art. 2º** O terreno fica localizado no Sítio Serra da Prata com a área total de 2.292,91 m<sup>2</sup>, seno a área desapropriada o total de 2.158,05 m<sup>2</sup> composta com a área da Diocese com 1.669,30m<sup>2</sup> e a área da Sra. Edina com 488,75 m<sup>2</sup> conforme descrição abaixo:

**Parágrafo único – Área localizada no Sítio Serra da Prata No ponto P-01, definido pelas coordenadas geográficas E: 790997,990m e N:9.098.024.476m, com azimute 123° 07'07" e distância de 23,22m até o vértice p2, definido pelas coordenadas E: 791.017,441m e N: 9.098.011,787 m com azimute 203°04'22" e distância de 13,27m até o vértice p3, definido pelas coordenadas E: 791.012,239m e N: 9.097.999,575m com azimute 113° 32' 55" e distância de 1,60m até o vértice p4, definido pelas coordenadas E: 791.030,205 e N: 9.097.991,745 m com azimute 22°42'06" e distância de 11,81m até o vértice p5, definido pelas coordenadas E:791.034,762m e N: 9.098.002,638m com azimute 117°51'31" e distancia de 3,01 ate o vértice p6, definido pelas coordenadas E: 791.037,424 m e N: 9.098.001,231m com azimute 207° 51' 42" e distância de 1,92m até o vértice p7, definido pelas coordenadas E: 791.036,528m e N:9.097999,536m com azimute 130°18'24" e distância de 8,05m até o vértice p8, definido pelas coordenadas E: 791.042,670m e N: 9.097994,326m com azimute 133°16'06" e distância de 12,40m até o vértice p9, definido pelas coordenadas E: 791.051,701 m e N: 9.097.985,825m com azimute 227°21'38" e distância de 27,23m até o vértice p10, definido pelas coordenadas E: 791.031,672m e N: 9.097.967,382m com azimute 224°02'56" e distancia de 9,54m até o vértice p11, definido pelas coordenadas E: 791.025,038m e N: 9.097.960,524m com azimute 299° 32' 18" e distancia de 13,00m até o vértice p12, definido pelas coordenadas E: 71.013,726m e N: 9.097.966,934m com azimute299°32'17" e distância de 10,17m até o vértice p13, definido pelas coordenadas E: 791.004,881m e N: 9.097.971,46m com azimute 270° e distancia de 23,40m até o vértice p14, definido pelas coordenadas E: 790.981,480m e N: 9.097.971,946m com azimute 6° 46' 39" e distancia de 29,22m até o vértice p15, definido pela coordenadas E: 790.984,928m e N:9.098.000,959m com azimute 29° 02' 56" e distancia de 26,90m até o vértice p1, encerrando este perímetro.**

**Art. 2º.** O imóvel referido no artigo anterior, nos termos do art. 5º, "i" e "n" do Decreto-Lei nº 3.365/1941, destina-se a ponto turístico no Município do Brejo da Madre de Deus/PE.

**Art. 3º.** A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º** O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei, e as despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

**Art. 5º** O Município de Brejo da Madre de Deus/PE, por intermédio da sua Procuradoria Municipal, promoverá a competente desapropriação de forma amigável ou judicial, incorporando ao seu patrimônio o bem desapropriado.

**Art. 6º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejo da Madre de Deus/PE, 04 de novembro de 2022.

**ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paula Amanda Silva de Lima  
**Código Identificador:**3434ED61

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022 - CONVITE N.º 004/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL**

**PL – 034/2022 – CONVITE N.º 004/2022 OBJETO Nat.:** Obra/Serviços de engenharia - **OBJETO Descr:** – Contratação de empresa de engenharia para construção de reservatórios elevados e demolição dos existentes no distrito de Lagoa do Outeiro, Município de Buenos Aires – PE, com equipamentos e mão-de-obra da empresa. Valor máximo aceitável -**R\$: 208.368,94 (duzentos e oito mil e trezentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).**

**Data e hora de abertura:** 17/11/2022 às 10:00 horas. A licitação ocorrerá na sala da CPL, sita à Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP: 55845-000, no entanto, ao licitante que não puder comparecer presencialmente, poderá protocolar envelopes ou enviar pelos correios e acompanhar a condução do certame através de transmissão online.

A transmissão da sessão pública de abertura será realizada, através do link para acesso:

**<https://www.facebook.com/prefmunicipalbuenosaires>**

Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o texto integral do Edital através do e-mail: [prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com](mailto:prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com), no site do Município: [www.buenosaires.pe.gov.br](http://www.buenosaires.pe.gov.br), ou na sala da CPL, Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, das 08h às 13h. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142.

Buenos Aires –PE, 04 de novembro de 2022.

**HELÉIA CLÁUDIA ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTANA.**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Heleia Claudia Araujo de Oliveira Santana  
**Código Identificador:**A7600E14

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BUÍQUE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO PROCESSO N.º 065/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2022**

**PROCESSO N.º 065/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2022 - Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e calibração dos equipamentos com aplicação de peças e acessórios, em caráter de substituição, conforme demanda, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município- Buíque. A Comissão Permanente de Licitação, decide SUSPENDER o referido processo, para readequação de um novo termo de referência. Uma nova data será publicada para a mesma.

Buíque, 04 de novembro de 2022.

**JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Isabela Oliveira de Macedo  
**Código Identificador:**29401DA8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -  
CABOPREV**  
**ATO Nº 174/2022 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

**Retificar o ato de nº 172/2022 de 28 de outubro de 2022 e conceder pensão por morte vitalícia, a contar de 16 de julho de 2002, data do óbito, a MARIA BERNARDINA DE SANTANA, companheira, beneficiária do ex-segurado GILSON JOSÉ DOS SANTOS, ativo no cargo de servente, matrícula de nº 2782, falecido em 16 de julho de 2002, nos termos do artigo art. 40, §7º, I da CRFB e arts. 57 ao 60, inciso I, da lei 3.342/2017.**

Este ato retroage seus efeitos a 16 de julho de 2002.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de novembro de 2022.

**JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES**  
Diretor-Presidente

**Publicado por:**  
Josembergues Clarisval de Souza Melo  
**Código Identificador:**AC99D531

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Educação – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 034/PMCSA-SME/2022. **Processo Licitatório** nº 124/PMCSA-SME/2022. **Processo Administrativo** nº 217/2022. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem, no período de 15 a 20 de novembro de 2022, e aluguel de salas de conferência, para realização do XXXI Encontro Nacional dos Conselheiros Municipais da Educação, que ocorrerá no Cabo de Santo Agostinho, no período de 16 a 19 de novembro de 2022, através da Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. **Contratada:** RIA Hotelaria Sustentável Ltda - ME, com sede na Avenida Beira Mar, nº 750 B, Vila de SUAPE, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.590-000, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.129.998/0001-01. **Valor Total:** R\$ 287.915,51 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e um centavos). **Prazo:** 03 (três) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de novembro de 2022.

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**11DBA154

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
1ª E 2ª CPL**  
**COTAÇÃO PÚBLICA 001/2022 - SISTEMA INTEGRADO DE  
GESTÃO DE SAÚDE**

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, por meio da Secretaria Executiva de Logística, solicita as empresas interessadas, propostas de preços, a título de cotação para abertura do Processo

Licitatório cujo objeto consiste na Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de locação de software de Sistema Integrado de Gestão de Saúde, com equipamentos de informática em comodato, assessoria e consultoria técnicas, atividades de apoio administrativo, capacitação de profissionais e atividades de apoio à gestão em saúde, visando à atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, incluindo educação permanente em saúde; monitoramento de indicadores de gestão, serviços de implantação, customização, integração de dados, manutenção preventiva, corretiva, manutenção adaptativa, manutenção evolutiva, suporte técnico, treinamento e assessoria.

As cotações deverão atender aos seguintes itens:

- Enviada em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da empresa;
- Carimbo de CNPJ;
- Nome completo e cpf do representante legal da empresa que assina a cotação;
- Informar prazo de entrega;
- Informar condições de pagamento.

As empresas interessadas poderão solicitar o Termo de Referência por e-mail e responder a presente solicitação também por e-mail: cotacaopublica@cabo.pe.gov.br, até o dia 21 de novembro de 2022.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de novembro de 2022.

**MARCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ**  
Secretária Executiva de Logística

**Publicado por:**  
Diego Lira de Almeida  
**Código Identificador:**142F25F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª  
CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/FMS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 027/FMS/2021**, **Processo Administrativo** nº 242/2021, **Processo licitatório nº 099/FMS/2021**, **Dispensa nº 013/FMS/2021**, **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a locação de imóvel situado à Rua Dr. Antônio Souza Leão, nº 62, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinada ao funcionamento da CEREST. **Locadora:** EVERILDA JOSÉ ALBUQUERQUE ROMANELLI, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 224.811.174-68, residente e domiciliada no Av. Nossa Senhora do Fátima, nº 18, Apt.501, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.420-200. **Valor Total:** R\$ 36.000,00. **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de outubro de 2021.

**ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**B47A1967

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º021/2022; PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 012/2022. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEIS, destinados à manutenção dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Secretaria Municipal

Administração, com critério de Julgamento adotado sendo o de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre a Tabela da ANP/Recife e Região Metropolitana. Valor *Total Estimado* **R\$2.634.200,00**. Data e hora de Julgamento: **21/11/2022**. Hora: **10h30min**. LOCAL: Avenida Boa Vista, 977, Centro – Cachoeirinha-PE, outras informações pelo Fone/Fax (081) 3742-1413/e-mail: [comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br](mailto:comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br), aonde poderá ser adquirido o edital e informações relativas ao certame.

Cachoeirinha/PE, 04 de novembro de 2022.

**MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Eliane Marliete de Macedo  
Código Identificador:1AA0D1AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
EXTRATTO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Finanças, o Sr. Gilberto Silva Raimundo, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o Processo Licitatório n.º 017/2022; Pregão (Eletrônico) n.º 010/2022, tendo por objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria visando: (I)Emissão de laudos e pareceres técnicos sobre grandezas elétricas (consumo, energia, potência, dentre outros) e sobre quadro de iluminação pública (QIP) visando a repetição de indêbitos decorrentes de cobranças indevidas (a maior) nas contas de energia elétrica de titularidade do Municípios. Anulação e/ou redução de valores referentes a cobranças realizados por meio de Termo de Ocorrência e Inspeção (TOI); (II)Levantamento e constituição de receitas de natureza tributária diversas, inclusive: TLF e TLA de torres de telefonia e de geração eólica e solar; e (III) ISSQN de instituições financeiras e postos de atendimentos bancários, construtoras, dentre outros; em favor da empresa **FRANÇA & MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ n.º 26.469.032/0001-24, apenas para o LOTE 03, com o valor de percentual apresentado de 14% (quatorze por cento) a cada R\$ 1,00 (um real) incrementado aos cofres públicos, ou seja, a cada R\$ 1,00 (um real) recuperado para o município a empresa receberá R\$ 0,14 (quatorze centavos de real).

Quanto aos LOTES 01, 02 e 04, estes ficam sendo considerados FRACASSADOS.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Instrumento de Contrato.

Cachoeirinha/PE, 04 de novembro de 2022.

**GILBERTO SILVA RAIMUNDO**

Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Eliane Marliete de Macedo  
Código Identificador:D854AD08

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO**

PMC

EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato N.º 068/2022 – PMC**. Processo 016/2022 - PMC. Pregão Eletrônico N.º 012/2022 – PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de Estrutura (palco, som, Iluminação, gerador, toldos, disciplinadores, grades, tapumes, pórticos, camarim e equipe de apoio), para a Festa de Nossa Senhora das Dores no Povoado Ponto Alegre município de Caetés/PE, nas festividades de Emancipação

Política do município de Caetés – 2022/Caetés Fest e Desfile Cívico do município.

CONTRATADA: **KLA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**. CNPJ N.º 04.638.333/0001-00 pelo valor global de **R\$ 264.800,00** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 04/11/2022.

**ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES**

Secretário de Cultura

**Publicado por:**

Geopson Cleber Dias de Queiroz  
Código Identificador:875B15BE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO  
LICITATÓRIO N.º 124/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
023/2022**

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço por item. O Pregoeiro, instituído pela Portaria n.º 02/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo n.º 124/2022 - Pregão Eletrônico n.º 023/2022, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KIT COMBATE A INCÊNDIO PARA PICKUP, de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Julgamento menor preço por item. Valor estimado: R\$ 50.799,39 (CINQUENTA MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**, ficando definido o dia 23/11/2022, às 10h para início da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: [cpl@camaragibe.pe.gov.br](mailto:cpl@camaragibe.pe.gov.br). O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail [cpl@camaragibe.pe.gov.br](mailto:cpl@camaragibe.pe.gov.br) e no site da prefeitura em [www.camaragibe.pe.gov.br](http://www.camaragibe.pe.gov.br).

**GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Givalnildo Medeiros do Nascimento  
Código Identificador:6AD66358

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2022 PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 021/2022 AVISO DE ADIAMENTO - SINE  
DIE**

**O MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**, por meio da pregoeira, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 031/2022, devidamente publicado no dia 24 de Outubro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, com o Código Identificador: 086AD4A2. **COMUNICA** aos interessados do

Pregão Eletrônico Nº 021/2022. Objeto: Registro de preços para confecção de materiais gráficos com o objetivo de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Capoeiras/PE, conforme as especificações constante no termo de referência. Cujo Início do acolhimento das propostas se deu no dia 24/10/2022 a partir das 10:00h. Local: Site <https://bnccompras.com/> Limite para acolhimento e abertura das propostas: 07/11/2022 às 08:00h. Início da sessão de disputa: 07/11/2022 às 10:00h, que está **SUSPENSA** a presente licitação "**SINE DIE**" para revisão das demandas das secretarias do município, visando a aquisição do objeto do Edital em referência, o qual terá como um de seus anexos ou termo de referência atualizado e em que poderá repercutir na alteração nos quantitativos e valores totais estimados. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na, sito à Av. 31 de Março, 87 84, Centro - Capoeiras-PE de 08h às 12h. E-mail: [licitacao@capoeiras.pe.gov.br](mailto:licitacao@capoeiras.pe.gov.br).

Garanhuns/PE, 04 de novembro de 2022.

**MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Douglas Flayban Almeida de Melo  
**Código Identificador:**2691B2F3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**003/2022/FMS**

**PROCESSO Nº 004/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

**Aditivo de Supressão ao Contrato de nº 003/2022/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS/PE – CNPJ: 08.807.619/0001-14. CONTRATADA: E JOAQUIM DA SILVA. CNPJ: 13.063.009/0001-93. FUNDAMENTO: Artigo art. 65 alínea “d” da Lei nº 8.666/93. VALOR SUPRIMIDO: R\$ 114.500,00. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.**

Capoeiras, 31 de agosto de 2022.

**LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO**  
Gestora do FMS

**Publicado por:**  
Douglas Flayban Almeida de Melo  
**Código Identificador:**8CE24BC2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**003/2022/FMS**

**PROCESSO Nº 004/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

**Aditivo de Supressão ao Contrato de nº 003/2022/FMS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS/PE – CNPJ: 08.807.619/0001-14. CONTRATADA: E JOAQUIM DA SILVA. CNPJ: 13.063.009/0001-93. FUNDAMENTO: Artigo art. 65 alínea “d” da Lei nº 8.666/93. VALOR SUPRIMIDO: R\$ 53.600,00. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.**

Capoeiras, 06 de outubro de 2022.

**LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO**  
Gestora do FMS

**Publicado por:**  
Douglas Flayban Almeida de Melo  
**Código Identificador:**122CE5F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº002/2022**

**PROCESSO Nº 004/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

**Aditivo de Supressão ao Contrato de nº 002/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23. CONTRATADA: AUTO POSTO ALMEIDA LTDA. CNPJ: 12.901.149/0001-20. FUNDAMENTO: Artigo art. 65, Inc. II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93. VALOR SUPRIMIDO: R\$ 406.550,00. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.**

Capoeiras, 31 de agosto de 2022.

**CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA**  
Secretário de Governo

**IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA**  
Secretária de Educação

**JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO**  
Secretário de Obras

**TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA**  
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Douglas Flayban Almeida de Melo  
**Código Identificador:**867AED97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº002/2022**

**PROCESSO Nº 004/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

**Aditivo de Supressão ao Contrato de nº 002/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23. CONTRATADA: AUTO POSTO ALMEIDA LTDA. CNPJ: 12.901.149/0001-20. FUNDAMENTO: Artigo art. 65, Inc. II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93. VALOR SUPRIMIDO: R\$ 209.200,00. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.**

Capoeiras, 06 de outubro de 2022.

**CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA**  
Secretário de Governo

**IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA**  
Secretária de Educação

**JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO**  
Secretário de Obras

**TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA**  
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Douglas Flayban Almeida de Melo  
**Código Identificador:**C604CA01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 - DISPENSA Nº**  
**001/2022 - RATIFICAÇÃO**

Termo de ratificação de dispensa de licitação. A Prefeitura Municipal de Capoeiras-PE, no uso de suas Atribuições legais e com amparo no inciso IV, art. 24 da Lei nº 8.666/93. RATIFICA a dispensa de licitação sob o nº 001/2022, cujo procedimento se deu através do processo Nº. 015/2022, para a celebração do contrato de prestação de serviços com a empresa **INNOVA EDIFICAÇÕES & SERVIÇOS EIRELLI - EPP**, CNPJ: 20.498.573/0001-02, cujo objeto é a



locação de veículos de médio e grande porte com motorista e combustível, para o transporte de feirantes e da produção agrícola, pelo período de até 90 dias ou até que se conclua um novo processo licitatório para o referido objeto, no valor Estimado de **R\$ 148.469,85** (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Capoeiras/PE, 11 de abril de 2022.

**CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA**  
Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Douglas Flayban Almeida de Melo  
Código Identificador:7DC67960

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**RESCISÃO DE CONTRATO Nº 009/2022 DISPENSA Nº**  
**001/2022**

A **Prefeitura Municipal de Capoeiras**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº **11.256.088/0001-23**, denominada simplesmente **Primeiro Distratante**, resolve **RESCINDIR** amigavelmente, o compromisso firmado por meio do contrato nº 009/2022, oriundo do Processo de Licitação Nº 015/2022, na modalidade Dispensa Nº 001/2022, com a empresa **INNOVA EDIFICAÇÕES & SERVIÇOS EIRELLI - EPP**, CNPJ: **20.498.573/0001-02**, estabelecida à Praça Agamenon Magalhães, 35, Centro, Saloá-PE, doravante denominado **Segundo Distratante**, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos de médio e grande porte com motorista e combustível, para o transporte de feirantes e da produção agrícola, pelo período de até 90 dias ou até que se conclua um novo processo licitatório para o referido objeto. Este instrumento tem como motivação, a homologação do Processo nº 018/2022 na modalidade Pregão eletrônico nº 012/2022, cujo objeto é o mesmo do contrato ora rescindido. Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como a cláusula 11, do Contrato supra. Esta rescisão entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de maio de 2022.

Capoeiras-PE, 21 de maio de 2022.

**CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA**  
Secretário de Governo  
Primeiro Distratante

**Publicado por:**  
Douglas Flayban Almeida de Melo  
Código Identificador:009D814D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CARNAIBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 196/2022**

**PORTARIA Nº 196/2022**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação do (a) requerente:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a funcionária **MARTA REGINA PEREIRA DA SILVA – PROFESSORA** – o gozo de Licença Prêmio por **02 (DOIS)** meses, sendo 01 (UM) mês referente ao 2º decênio, nos períodos de 02/01/1988 a 02/01/2008, e 01 (UM) mês referente ao 3º decênio, nos períodos de 02/01/1988 a 02/01/2018, perfazendo um total de 02 meses, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **13/10/2022**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 13.10.2022, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

**Gabinete do Prefeito em, 01 de novembro de 2022.**

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**  
-Prefeito-

**RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO –**  
**CARNAÍBA/PE – CEP 56820-000**  
**FONE: 87 – 3854.1156; 3854.1101 – FAX: 87 – 3854.1286 C.N.P.J**  
**Nº 11.367.414/0001 – 70.**

**Publicado por:**  
Jonas Rodrigues  
Código Identificador:711DE655

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE**, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 025/2022, Processo Licitatório nº 029/2022**, de 19 de outubro de 2022, cujo objeto é a prestação de serviços advocatícios de assessoria administrativo-jurídica para atender às necessidades do Fundo de Previdência Social de Carnaubeira da Penha - FUNPRECAPE, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Resolve **HOMOLOGAR** o presente certame, favorecendo a empresa: **MARIA CAROLINA BASTOS SANTANA TORRES**, portadora do CPF nº 087.785.244-82, totalizando um valor de **R\$ 36.000,00** (trinta seis mil)

Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha - PE, 04 de novembro de 2022.

**ELÍZIO SOARES FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria da Penha Nunes  
Código Identificador:922288B2

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2022**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE**  
**CONTRATADO: MARIA CAROLINA BASTOS SANTANA TORRES**, portadora do CPF nº 087.785.244-82  
**OBJETIVO:** Contratação prestação de serviços advocatícios de assessoria administrativo-jurídica para atender às necessidades do Fundo de Previdência Social de Carnaubeira da Penha - FUNPRECAPE, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**  
**VALOR:** de R\$ 36.000,00 (trinta seis mil)  
**DATA:** 04/11/2022  
**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**Publicado por:**  
Maria da Penha Nunes  
Código Identificador:AFC7ABD3

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 029/2022, Processo Licitatório nº 035/2022**, de 18 de outubro de 2022, cujo objeto é a **contratação de laboratório visando à realização de Exames para atendimento das atividades fins do Fundo Municipal de Saúde de Carnaubeira da Penha**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa: **C J PEREIRA LABORATORIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.355.641/0001-12, para os itens 1, 2, 3, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67e 68, totalizando um valor de **R\$ 222.418,70** (duzentos vinte dois mil quatrocentos dezoito reais e setenta centavos)

Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha - PE, 04 de novembro de 2022.

**ELÍZIO SOARES FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria da Penha Nunes  
**Código Identificador:**8379958E

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/2022  
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE  
CONTRATADO: **C J PEREIRA LABORATORIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.355.641/0001-12  
OBJETIVO: **contratação de laboratório visando à realização de Exames para atendimento das atividades fins do Fundo Municipal de Saúde de Carnaubeira da Penha**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022  
VALOR: de R\$ **222.418,70** (duzentos vinte dois mil quatrocentos dezoito reais e setenta centavos)  
DATA: 04/11/2022  
VIGÊNCIA: 12 MESES

**Publicado por:**  
Maria da Penha Nunes  
**Código Identificador:**1F5591BC

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 043/2022, Processo Licitatório nº 055/2022**, de 19 de outubro de 2022, cujo objeto é a **prestação de serviços de assessoria, consultoria e fornecimento de sistema informatizado de folha de pagamento para atender ao Fundo de Previdência dos Servidores de Carnaubeira da Penha - PRECAPE**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa: **HENRIQUE JONES NUNES SILVA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.302.250/0001-68, para os itens: 1, totalizando um valor de **R\$ 20.950,00** (vinte mil novecentos cinquenta reais)

Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha - PE, 04 de novembro de 2022.

**ELÍZIO SOARES FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria da Penha Nunes  
**Código Identificador:**07763694

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 295/2022  
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE  
CONTRATADO: **HENRIQUE JONES NUNES SILVA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.302.250/0001-68  
OBJETIVO: **prestação de serviços de assessoria, consultoria e fornecimento de sistema informatizado de folha de pagamento para atender ao Fundo de Previdência dos Servidores de Carnaubeira da Penha - PRECAPE**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022  
VALOR: de R\$22.950,00(vinte dois mil novecentos cinquenta reais)  
DATA: 04/11/2022  
VIGÊNCIA: 12 MESES

**Publicado por:**  
Maria da Penha Nunes  
**Código Identificador:**1AB5D630

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 021/2022, Processo Licitatório nº 025/2022**, de 18 de outubro de 2022, cujo objeto é a **prestação de serviços veterinários através de profissional de nível superior devidamente autorizado, com o objetivo de atender as demandas do município**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital  
Resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa: **ALDENIR GONÇALVES DOS SANTOS**, portador do CPF nº 397.120.874-68, para os itens: 1, totalizando um valor de **R\$ 96.300,00** (noventa seis mil e trezentos reais)  
Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha - PE, 04 de novembro de 2022.

**ELÍZIO SOARES FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria da Penha Nunes  
**Código Identificador:**3923675F

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2022  
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE  
CONTRATADO: **ALDENIR GONÇALVES DOS SANTOS**, portador do CPF nº397.120.874-68  
OBJETIVO: **Contratação prestação de serviços veterinários através de profissional de nível superior devidamente autorizado, com o objetivo de atender as demandas do município**, que serão

prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**  
 VALOR: de R\$ 96.300,00 noventa e seis mil e trezentos reais)  
 DATA: 04/11/2022  
 VIGÊNCIA: 12 MESES

**Publicado por:**  
 Maria da Penha Nunes  
**Código Identificador:**5FDF6899

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**  
**NOTIFICAÇÃO ATRASO DE FORNECIMENTO**

Ilustríssimo Senhor

**Jones Marcos de Arruda Moura,**  
 Representante Legal da EMPRESA MOURA MELO COMERCIO E SERVICOS LTDA - RUA DOUTOR NAPOLEÃO LAUREANO, 260 - MADALENA - RECIFE - PE, CNPJ nº 22.940.455/0001-20; **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00010/2022, CONTRATO Nº: 00032/2022-CPL.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Casinhas-PE;

Considerando os termos do Contrato **00032/2022-CPL**, Pregão Eletrônico nº.00008/2022 cujo objeto é fornecimento de **FRALDAS DESCARTÁVEIS**, o qual esta empresa configura como a fornecedora contratada;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sétima do referido Contrato, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto em 07 (sete) dias;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela ordem DE FORNECIMENTO, **enviada por email no mês de outubro/2022 no valor de 1.275,00 (mil e duzentos e setenta e cinco reais)**, e seu descumprimento na entrega está prejudicando o bom andamento dos serviços do município;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a rescisão contratual da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula décima terceira do referido CONTRATO e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

**RESOLVE NOTIFICAR** a empresa – **MOURA MELO COMERCIO E SERVICOS LTDA** - RUA DOUTOR NAPOLEÃO LAUREANO, 260 - MADALENA - RECIFE - PE, CNPJ nº 22.940.455/0001-20; **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00010/2022, CONTRATO Nº: 00032/2022-CPL**, doravante simplesmente CONTRATADA, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega dos itens solicitados, o qual, caberá ao Município de Casinhas – PE, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilateral do Contrato nº.32/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Esta notificação será enviada via e-mail e PUBLICADA no Diário Oficial (AMUPE).

Casinhas/PE, 04 de outubro de 2022.

**GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA**  
 Secretária de Saúde de Casinhas-PE

**Publicado por:**  
 Fabiano  
**Código Identificador:**279DFB92

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**  
**NOTIFICAÇÃO ATRASO DE FORNECIMENTO**

Ilustríssimo Senhor

**Rafael Tavares Sampaio,**  
 Representante Legal da EMPRESA MT COMERCIAL MEDICA LTDA - RUA NICARÁGUA, 112 - ESPINHEIRO - RECIFE - PE, CNPJ nº 07.946.534/0001-54; **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00010/2022, CONTRATO Nº: 00031/2022-CPL.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Casinhas-PE;

Considerando os termos do Contrato **00031/2022-CPL**, Pregão Eletrônico nº.00008/2022 cujo objeto é fornecimento de **FRALDAS DESCARTÁVEIS**, o qual esta empresa configura como a fornecedora contratada;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sétima do referido Contrato, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto em 07 (sete) dias;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela ordem DE FORNECIMENTO, **enviada por email no mês de outubro/2022 no valor de 1.820,00 (mil e oitocentos e vinte reais)**, e seu descumprimento na entrega está prejudicando o bom andamento dos serviços do município;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a rescisão contratual da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula décima terceira do referido CONTRATO e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

**RESOLVE NOTIFICAR** a empresa – **MT COMERCIAL MEDICA LTDA** - RUA NICARÁGUA, 112 - ESPINHEIRO - RECIFE - PE, CNPJ nº 07.946.534/0001-54; **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00010/2022, CONTRATO Nº: 00031/2022-CPL**, doravante simplesmente CONTRATADA, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega dos itens solicitados, o qual, caberá ao Município de Casinhas – PE, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilateral do Contrato nº.000031/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Esta notificação será enviada via e-mail e PUBLICADA no Diário Oficial (AMUPE).

Casinhas/PE, 04 de outubro de 2022.

**GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA**  
 Secretária de Saúde de Casinhas-PE

**Publicado por:**  
Fabiano  
**Código Identificador:**5C2E400D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CATENDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE/PE, torna público o CANCELAMENTO das ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N.º 10,11,12,13 e 14/2022, pertencentes ao Processo Licitatório n.º 04/2022, Pregão Eletrônico n.º 02/2022, cujo objeto é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento parcelado de Material Médico destinados às Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista Dr. João Mayrink e demais Unidades Gestoras, deste Município de Catende/PE, conforme as demais condições previstas no Termo de Referência, anexo I. Justificativa fundamentada nos autos do processo.

Catende/PE, 01 de novembro de 2022.

**ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS**  
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Paulo Alves Ferreira  
**Código Identificador:**0F14DCB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP REGIONAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2022-PMC  
PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2022 – PMC

**Registro de Preços para a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA COM EDIÇÃO, IMAGENS AÉREAS (DRONE) LOCUÇÃO E CHAMADAS, E DESIGNER GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, conforme as demais condições previstas no Termo de Referência, anexo I.** Valor estimado desse processo é de R\$ 311.278,02. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 07/11/2022.

Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 21/11/2022.

Início da sessão de disputa: a partir das 09:30minh do dia 21/11/2022. O edital completo será disponibilizado para Consulta e cópia no portal da transparência do município na internet pelo site: <http://catende.pe.gov.br/> e no endereço eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC <https://bnc.org.br/> Outras informações pelo E-mail: [prefcatende.cpl@gmail.com](mailto:prefcatende.cpl@gmail.com)

Catende/PE, 07 de novembro de 2022.

**GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Paulo Alves Ferreira  
**Código Identificador:**998E444F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 26/2022 DE 03 NOVEMBRO 2022**

**DECRETO Nº 26/2022 DE 03 NOVEMBRO 2022**

**EMENTA:** Declara em situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” na área do Município de Cedro/PE afetada por estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0).

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 7º do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 e demais disposição legais e vigentes e:

**CONSIDERANDO** que o município de Cedro/PE está experimentando um quadro crítico e estiagem que vem assolando a região devido à má distribuição pluviométricas.

**CONSIDERANDO** que este desastre, resultou no exaurimento da água subterrânea, bem como dos açudes do município, culminando no desabastecimento de água potável da população da zona rural e em significativas perdas agropecuárias e para as atividades comerciais e industriais.

**CONSIDERANDO** ainda que os habitantes do município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o **Parecer Técnico nº 01/2022, datado de 18 de outubro de 2022**, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

**CONSIDERANDO** que, até o momento houve uma perda de 85% (oitenta e cinco por cento) da produção de milho e feijão. (Conforme informações repassadas por Ata de Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Cedro – CONDEMSE).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo único:** Esta situação de anormalidade é válida para todo o município de Cedro/PE, comprovadamente afetadas pela estiagem, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastre (FIDE).

**Art. 2º** - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações que visam diminuir os efeitos da estiagem prolongada, instalada no município.

**Art. 3º** - O poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, **bem como expressamente o Decreto nº 20 de 26 de agosto de 2022.**

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Paço de Prefeitura Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco, em 03 de novembro de 2022.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**  
Prefeita Municipal de Cedro/PE

**Publicado por:**  
Milene Quental Leite  
**Código Identificador:**7633CE5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 162/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 162/2022 – GAB

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE  
PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do  
seu cargo etc.;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sr.<sup>a</sup> **MARIA IZADORA PEREIRA BEM**,  
portadora do RG nº 8.923.812 SDS-PE, e inscrita no CPF nº  
125.954.654-30, do cargo de provimento em comissão,  
**COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO RURAL**, integrante da estrutura  
organizacional (CC-V), junto a **SECRETARIA DE  
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE- SEAMA**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
tornando a Portaria nº 111/2022 – GAB, sem efeito.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 04 de novembro de 2022.

**MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Milene Quental Leite  
**Código Identificador:**87CD3085

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
EXTRATO DO CONTRATO**

**Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma  
inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o  
extrato do contrato de Nº 044/2022 originado do PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 020/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
011/2022.**

**Objeto:** Aquisição de 01 (um) ônibus rodoviário usado e 01 (um)  
micro-ônibus rodoviário usado, para atender as demandas do Fundo  
Municipal de Educação/PE.

**Nome:** WILMA FRANCISCA DE SANTANA  
**END:** 2ª travessa da Saudade, nº 12, Umbura, Lot. Bom Clima,  
Igarassu – PE, CEP 53.625-514.  
**CPF:** 055.354.154-48  
**CONTRATO:** Nº 044/2022  
**VALOR:**

Condado, 04 de novembro de 2022.

Fundo Municipal de Educação do Condado  
**ELIZANGELA MACHADO ARAÚJO**

**Publicado por:**  
Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**AC29E78F

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
EXTRATO DO CONTRATO**

**Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma  
inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o  
extrato do contrato de Nº 045/2022 originado do PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 020/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
011/2022.**

**Objeto:** Aquisição de 01 (um) ônibus rodoviário usado e 01 (um)  
micro-ônibus rodoviário usado, para atender as demandas do Fundo  
Municipal de Educação/PE.

**Nome:** TARCISIO LIMA MARTINS  
**END:** Rua Joaquim Pinheiro, 227, apt.º 01, Imbiribeira, Recife –  
PE.  
**CPF:** 352.398.108-50  
**CONTRATO:** Nº 045/2022  
**VALOR:**

Condado, 04 de novembro de 2022.

Fundo Municipal de Educação do Condado  
**ELIZANGELA MACHADO ARAÚJO**

**Publicado por:**  
Maria Tayane Guedes Melo  
**Código Identificador:**E52E67CB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS  
CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO**

A Carta de Serviço ao Usuário tem por objetivo informar os cidadãos  
sobre os serviços prestados pela Ouvidoria Municipal, as formas de  
acesso a esses serviços, bem como, seu compromisso com a qualidade  
de atendimento.

**O QUE É A OUIDORIA MUNICIPAL?**

A Ouvidoria Municipal é um canal de comunicação entre o cidadão e  
a administração.

Ela tem previsão na Lei Federal nº 13.460, de 26.06.2017, é  
regulamentada pela Instrução nº 1 da Ouvidoria-geral da União da  
Controladoria-Geral da União, de 05.11.2014 e pela Lei Municipal nº  
1.137, de 16 de março de 2021.

**SERVIÇOS OFERECIDOS:**

A Ouvidoria recebe as manifestações dos cidadãos, que podem ser  
solicitações, reclamações, sugestões, denúncias ou elogios e,  
encaminha à Secretaria competente ou ao responsável pela  
informação, que responderá as solicitações.

**AS MANIFESTAÇÕES SE CLASSIFICAM COMO:**

Sugestão: através da sugestão você pode propor alguma ideia ou a  
formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços  
prestados pela Administração Pública Municipal.

Elogio: através do elogio você pode demonstrar sua satisfação com  
algum serviço que foi prestado ou com o atendimento.

Solicitação: esta solicitação é o requerimento de adoção de alguma  
providência por parte da Administração. Reclamação: meio em que  
você pode demonstrar sua insatisfação relativa a serviço público.

Denúncia: comunicação sobre ato ilícito, que deve ser encaminhado  
aos órgãos de controle interno ou externo para resolução.

**QUAIS DADOS SÃO NECESSÁRIOS PARA ENCAMINHAR SUA  
MANIFESTAÇÃO:**

Ao preencher o Formulário de Manifestação (modelo disponível no  
site oficial do Município, conforme explicações no item abaixo)  
deverá informar os seguintes dados:

Nome completo, CPF, e-mail, telefone, cidade/UF, tipo de  
manifestação, e escrever a mensagem.

No site oficial do Município, no Portal Ouvidoria, você deve  
preencher os Dados Cadastrais nos campos específicos solicitados  
para o acompanhamento da demanda.

Caso seja uma denúncia e você não queira preencher todos os Dados Cadastrais, deverá apenas colocar um e-mail, para que a resposta possa ser encaminhada.

#### MEIOS PARA ENCAMINHAR SUA MANIFESTAÇÃO:

1) Através do e-mail institucional: Envie o Formulário de Manifestações preenchido para o e-mail [ouvidoria@cortes.pe.gov.br](mailto:ouvidoria@cortes.pe.gov.br), - ou direto no link: <https://www.cortes.pe.gov/ouvidoria>

2) Através do Portal Ouvidoria: Acesse o portal Ouvidoria, envie sua manifestação e acompanhe pelo Portal, no site do Município de Cortês.

3) Pessoalmente: Compareça na Ouvidoria localizada na Prefeitura, com o Formulário de Manifestações físico ou faça sua manifestação, que será reduzida a termo, levando a assinatura do usuário.

#### ETAPAS PARA O PROCESSAMENTO DA MANIFESTAÇÃO:

1 - RECEBIMENTO das manifestações, avaliação do conteúdo e, se necessário, reclassificação do tipo de manifestação;

2 - ENTREGA DE RECIBO ou PROTOCOLO DE MANIFESTAÇÃO ao usuário contendo o prazo para a resposta;

3 - ENCAMINHAMENTO ao setor responsável para resposta ou providência em até 10 dias, prorrogáveis por mais 10 dias.

4 - ENVIO DA RESPOSTA, da decisão da administração ao cidadão (ciência) ou INFORMAÇÃO ao cidadão sobre os encaminhamentos, no caso de prorrogação do prazo.

5 - ARQUIVAMENTO após conclusão das manifestações.

#### PRAZO MÁXIMO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O prazo para resposta é de até 30 dias, prorrogáveis de forma justificada por igual período. Se não for possível responder de forma conclusiva neste prazo, a Ouvidoria informará através de resposta intermediária o cidadão, os encaminhamentos feitos, podendo solicitar novas informações. A contagem do prazo será feita a partir do dia posterior ao pedido. O pedido feito após as 16:00 será considerado como realizado no dia útil seguinte, para fins de contagem do prazo. Se o prazo final cair em fim de semana ou feriado, será prorrogado para o dia útil seguinte.

#### CONSULTE A SUA MANIFESTAÇÃO:

Caso você tenha realizado sua manifestação no Portal Ouvidoria, pode acompanhá-la em “Consulte sua Manifestação”, informando o Número do Protocolo recebido e o e-mail utilizado durante o registro da sua manifestação.

Se você realizou sua manifestação pessoalmente ou por e-mail, pode entrar em contato direto com a Ouvidoria ou aguardar o prazo para resposta.

#### TEMPO DE ESPERA NO ATENDIMENTO:

O atendimento se dará de forma imediata.

No caso de haver mais pessoas para atendimento, será observada a ordem de chegada. PRIORIDADES NO ATENDIMENTO Será proporcionado atendimento prioritário aos idosos (maiores de 60 anos), as gestantes e às pessoas com deficiência.

#### ACESSO À INFORMAÇÃO:

Para fazer pedidos solicitando dados, documentos, arquivos, entre outros, existe o Portal de Acesso à Informação, canal específico disponível no link: As solicitações de Acesso à Informação estão regulamentadas pela Lei Federal nº 12.527/2011.

DÚVIDAS ENTRE EM CONTATO: Ouvidoria: (81) 9818-4891 –E-mail: [ouvidoria@cortes.pe.gpb.br](mailto:ouvidoria@cortes.pe.gpb.br) Através da participação do cidadão, a Ouvidoria pode identificar situações a serem melhoradas e propor o aprimoramento de serviços prestados!

**Publicado por:**

Otávio Miécio Santos Sampaio  
Código Identificador:CD501142

## OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS RELATÓRIO DE GESTÃO 2022

### 1 APRESENTAÇÃO

A Ouvidoria do Município de Cortês foi criada através da lei 1.137 de 16 março de 2021 e o decreto nº 039 de 29 de setembro de 2021 a ouvidoria é um canal aberto de comunicação disponibilizado aos cidadãos e servidores, por variados meios, para registro de pedidos de informação, solicitações, reclamações, sugestões, denúncias, manifestações e elogios, sendo potencial instrumento de aprimoramento do serviço público.

Não obstante já serem atendidas antes da *Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei nº12.527/11 federal)*, as demandas de pedido de informação passaram a ser responsabilidade da Ouvidoria, Com isso, a Ouvidoria pretende contribuir com maior transparência e participação social, o que fortalece o Executivo Municipal e a democracia em Cortês-PE.

Nessa perspectiva, o presente relatório apresenta a estatística do ano de 2021.

### 2. PROJEÇÃO

O acolhimento e análise criteriosa das reclamações, sugestões, pedidos de informação e mesmo elogios recebidos por esta Ouvidoria fornecem subsídios capazes de identificar questões a serem trabalhadas para melhoria da imagem institucional. Ao mesmo tempo possibilitam a construção de cidadania participativa e melhoria dos serviços prestados.

O grande desafio é fazer com que esse canal de comunicação seja efetivamente uma forma de fomentar a participação do cidadão com possibilidade de melhorar a representação política da sociedade.

### 3. ESTATÍSTICA

Trata-se de um estudo de natureza quantitativa, com análise de dados primários, onde foram consideradas todas as demandas registradas entre 1º de abril e 31 de dezembro de 2021.

#### 3.1 Da análise

Neste período de 1º de abril e 31 de dezembro de 2021 contabilizamos 298 atendimentos.

A **média do período** entre 1º de abril e 31 de dezembro de 2021, considerando que neste lapso de tempo houve 191 dias úteis e que esta ouvidoria funciona apenas em dias úteis a média ficou em aproximadamente **1,56 atendimentos/dia**.

#### 3.2 Do usuário

A participação do público externo continua indubitavelmente sendo predominante, para manifestar-se seja sobre o serviço da própria Prefeitura, seja sobre serviços Saúde e Saneamento.

#### 3.3 Dos meios de contato

**Os meios de contato atualmente disponíveis são E-MAIL ([ouvidoria@cortes.pe.gov.br](mailto:ouvidoria@cortes.pe.gov.br)), FORMULÁRIO ONLINE (<https://cortes.pe.gov.br/ouvidoria/>), TELEFONE/ WHATSAPP 81 9818248912 e PRESENCIAL.**

O atendimento PRESENCIAL totalizou 21.01%.

Dentre esses, o meio eletrônico vem sendo o MAIS UTILIZADO 78.98 % . Nessa modalidade é contabilizado o contato do cidadão que envia mensagens diretamente para o endereço eletrônico <https://cortes.pe.gov.br/ouvidoria/>, mas é esperado aumento do quantitativo a partir da maior divulgação dos serviços da ouvidoria

#### 3.4 Demandadas

A maioria das demandas registradas, foi no sentido de reclamações e solicitações de serviço quanto a saúde e serviços ligados a infraestrutura municipal (buracos, esgoto, retirada de lixo).

**ELIEZIO DE SOUSA SOARES**

Ouvidor Geral do Município de Cortês

**Publicado por:**

Otávio Miécio Santos Sampaio  
Código Identificador:3C5FF4CE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CUIPIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO n° 065/2022** - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços na função de Educadora Social, para atender as necessidades do Programa Criança Feliz, administrado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dando continuidade ao pacto de aprimoramento da gestão federal/municipal. Profissional Contratada: **MARIA SUZIANE GREGÓRIO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n° 079.825.444-01. Valor Total Contratado: R\$ 3.636,00. Data de vigência: 01/10/2022 à 31/12/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, n° 135, 1° Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II.

**Publicado por:**

Djair Manoel Domingos Lourenço Junior  
**Código Identificador:**E49E07F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA  
EXTRATO DE ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO n° 082/2022** – **Processo Licitatório n° 023/2022** – **Convite n° 002/2022** -Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo, o aumento do valor contratual da execução dos serviços de reforma da quadra poliesportiva de Cupira/PE, com material e mão de obra por conta da empresa, no importe de R\$ 123.320,69, justificado em virtude de alterações de caráter técnico na execução da reforma. Empresa Contratada: **FERREIRA E MORAES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.985.704/0001-63. Fundamentado no art. 65, inciso I, “A”, §1º da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, n° 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**7º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO n° 028/2021** – **Processo Licitatório n° 032/2021** – **Tomada de Preço n° 004/2021** -Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo, o aumento do valor contratual da execução da obra de reforma do auditório Carmuniza Alves do Nascimento, com material e mão de obra da empresa, no importe de R\$ 47.296,21, justificado pela reprogramação da obra, sendo necessário acréscimos e supressão de serviços que se fazem necessários para a devida execução do objeto, referente aos quantitativos de itens planilhados e não planilhados. Empresa Contratada: **CONSTRUTORA CELTA S.S EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.853.117/0001-20. Fundamentado no art. 65, inciso I, “B”, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, n° 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR E SUPRESSÃO AO CONTRATO n° 085/2022** – **Processo Licitatório n° 024/2022** – **Convite n° 003/2022** -Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo, a supressão de valores inicialmente pactuados, sendo eles parcial/total dos itens descritos na planilha em anexo ao ofício – SINFRA n° 408/2022, totalizando o valor de R\$ 3.692,18, justificado pelas alterações de caráter técnico na execução da reforma, também é objeto do presente termo aditivo, o aumento do valor contratual da execução dos serviços de reforma, em virtude de acréscimos/adição de novos itens descritos na planilha em anexo ao ofício – SINFRA n° 408/2022, totalizando o valor de R\$ 71.097,72, justificado em virtude de alterações de caráter técnico na execução da reforma. Empresa Contratada: **ALAILDO JOSÉ DE LIRA DA SILVA -ME (AJL CONSTRUTORA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 41.063.409/0001-34. Fundamentado no art. 65, inciso I, “A”, II §1º e 2º da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, n° 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**Publicado por:**

Djair Manoel Domingos Lourenço Junior  
**Código Identificador:**55AFA337

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
EXTRATO DE ATA N° 054 FMAS/2022, PROCESSO,  
ADMINISTRATIVO N° 056-FMAS/2022, PREGAO  
ELETONICO N° 034-FMAS/2022**

**ATADE REGISTRODE PREÇOSN° 054-FMAS/2022,PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056-FMAS/2022 ,EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°. 034-FMAS/2022.**

**Objeto:** Constitui objeto deste contrato o REGISTRO DE PREÇO para futuro e eventual fornecimento de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas, vestimentas e demais serviços necessários, bem como a tanatopraxia (tanato) e traslados. **Contratado:** **LINDUARTY ALVES GONDIM-ME** inscrita no CNPJ de n° 10.682.268.0001/04, **Valor:** R\$ 259.350,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais), Vigência: 03/11/2022 a 02/11/2022.

Dormentes-PE, 03 de novembro de 2022.

**JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS DE SOUSA**  
Gestora FMAS

**Publicado por:**

Daniilo Damasceno Camilo  
**Código Identificador:**164B8C4A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2022 – PL N° 060/2022  
ERRATA**

Em referência ao Aviso de Licitação publicado no dia 04/11/2022, a Comissão Permanente de Licitação informa que:

Onde se lê: “R\$ 2.339.581,80.”

Leia-se: “R\$ 2.751.207,96.”

Escada PE, 04 de Novembro de 2022.

**JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**

Joyce de Barros Figueiredo  
**Código Identificador:**560BBAD0

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA  
PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N° 041/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2021. 1º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO N° 193/2021.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ n° 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **CYBER NET INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 08.466.141/0001-06. **PRAZO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (DOZE) meses, contados a partir de 13 de setembro de 2022,**

encerrando-se em 12 de setembro de 2023, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pela contratante.

Escada/PE, 08 de setembro de 2022.

**JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**

Secretário Des. Institucional  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:**52DB6ABB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE EXU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

**EMENTA:** INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Exu-PE, Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública através do seu Art. 87 que versa sobre sanções a serem aplicadas perante a inexecução total ou parcial do contrato com o ente Público.

**CONSIDERANDO** a apresentação do **Ofício SEOB Nº 142/2022**, descrevendo o possível descumprimento contratual sem apresentação de justificativa formal.

**CONSIDERANDO** a não manifestação dos responsáveis administrativos da contratada através do processo licitatório 009/2019, tomada de preço 003/2019, contrato 172/2019, diante da imputação de descumprimento contratual de prazos estabelecidos pela empresa **WILLGTON SOARES CAVALCANTE EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ Nº 11.512.762/0001-93, representada por seu proprietário Willgton Soares Cavalcante, brasileiro, portador do **CPF Nº 067.003.194-69**.

**CONSIDERANDO** que o ato supostamente praticado pelo contratado constitui, em tese, falta grave passível de sanção administrativa;

**CONSIDERANDO** finalmente, o artigo 58, IV da Lei 8.666/93, que confere a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover-lhe-á a apuração mediante processo administrativo sancionatório, sendo **OBRIGATORIEDADE** do gestor promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Instaurar Processo Administrativo Sancionatório, de nº 001/2022 em face do contratado **WILLGTON SOARES CAVALCANTE EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ Nº **11.512.762/0001-93**, a fim de que seja averiguado o ato irregular imputado, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação das sanções cabíveis se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

**Art. 2º-** Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzirem a Sindicância, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

**I - GEORGE SOARES MARTINS**, brasileiro, casado, servidor efetiva ocupante do cargo de Assistente Social, Portador da Cédula de Identidade nº. 7118067 SDS-PE, CPF nº: 062.107.884-08, residente a

Rua Major Bizarrias, Casas Populares, Exu-PE, **sendo este servidor designado como Presidente da Comissão Permanente;**

**II – FRANCISCA ELIANA GALDINO BARBOSA DE SOUZA**, brasileira, casada, servidora efetiva ocupante do cargo de agente administrativo, Portador da Cédula de Identidade nº: 9931481 SDS-PE, CPF nº: 761.156.233-91, residente a Rua Bernardino Paz, 28, Centro, Exu-PE;

**III – ELVES DAMACIO DE LIMA MACÊDO**, assistente administrativo, matrícula 20.854, portador da Cédula de Identidade nº 8564985 SDS-PE e CPF nº 101.456.074-88, residente e domiciliado na Avenida Central, 493, Distrito de Timorante, nesta cidade de Exu-PE.

**Art. 3º-** Esta Portaria entrar em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Exu-PE, 14 dias de OUTUBRO de 2022.

**RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ericleia Sergio Cordeiro e Silva  
**Código Identificador:**A8DF8FA4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 016, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Ementa:** Nomeia membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Exu-PE – COMSEA.

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, elencadas na Lei Orgânica do Município de Exu-PE, de 04 de abril de 1990, e Lei Municipal nº 1.227/2014, que cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Exu-PE – COMSEA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Exu-PE – COMSEA, com base no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.227/2014, com a seguinte composição:

**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE EXU – STR:**

- Cristóvão Lauriano Alves – Titular
- Guilherme do Nascimento – Suplente

**ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE EXU – ASPROLE:**

- Paulo Márcio Bento do Nascimento – Titular
- Antonio Marcos Bento do Nascimento – Suplente

**PASTORAL DA INFÂNCIA – PARÓQUIA BOM JESUS DOS AFLITOS:**

- Cláudia Bento do Nascimento – Titular
- Maria Lucília Moreira do Nascimento – Suplente

**COLETIVO JOVEM:**

- Maria Eduarda Alves Moreira – Titular
- Ana Luísa Rodrigues – Suplente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

- Alcimar da Silva Sousa – Titular
- Maria Ireuda Feitosa Tavares - Suplente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- Andreza Moreira Gonçalves Nelo – Titular
- Luzia do Carmo Rocha - Suplente



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- Geilsa Maria Moreira dos Santos – Titular  
- Álisson Pereira Nelo – Suplente

**Art. 2º** - As disposições da presente Portaria passam a valer a partir da data da sua publicação.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Exu-PE, 04 de novembro de 2022.

**RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ericleia Sergio Cordeiro e Silva  
**Código Identificador:**C4CBB94C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00011/2022. CPL.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022**

Processo Nº: 00011/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2022. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ETANOL), UTILIZANDO CARTÃO ELETRÔNICO, TECNOLOGIA SMART, OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA (TRANSMISSÃO POR MEIO DE LINHA TELEFÔNICA), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA NOVA – PE. Lote 1: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 05.340.639/0001-30, pelo valor de R\$42.140,85.

Feira Nova, 04/11/2022.

**DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA.**

Secretária Municipal de Assistência Social. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

Aparecida Gomes da Silva  
**Código Identificador:**0CAD5FA9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00011/2022. CPL. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00005/2022**

Processo Nº: 00011/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ETANOL), UTILIZANDO CARTÃO ELETRÔNICO, TECNOLOGIA SMART, OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA (TRANSMISSÃO POR MEIO DE LINHA TELEFÔNICA), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA NOVA – PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00005/2022, da seguinte maneira: Lote 1: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 05.340.639/0001-30, pelo valor de R\$42.140,85.

Feira Nova, 04/11/2022.

**APARECIDA GOMES DA SILVA.**

Pregoeira Oficial. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**

Aparecida Gomes da Silva  
**Código Identificador:**D893CBC1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**LEI Nº 1.224, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022**

**EMENTA:** ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 872, DE 23 DE JULHO DE 2007 “QUE DEFINE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE FLORES E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Constitucional do Município de Flores-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo Único da Lei Municipal nº 872, de 23 de junho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**ANEXO ÚNICO**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	NÚMERO	VENCIMENTO R\$
CC-I	Secretário Municipal	09	7.000,00
CC-II	Procurador Jurídico do Município	01	7.000,00
CC-III	Secretário Adjunto	09	1.960,00
CC-IV	Coordenador de Saúde Bucal	01	3.472,00
CC-V	Tesoureiro Geral	01	4.110,00
CC-VI	Gerente de Previdência	01	3.920,00
CC-VII	Coordenador Geral de Atenção Básica	01	3.696,00
CC-VIII	Tesoureiro da Secretaria de Saúde	01	2.912,00
CC-IX	Assistente Administrativo Financeiro do Fundo de Previdência	01	1.792,00
CC-X	Coordenador da Assessoria Técnica	01	1.792,00
CC-XI	Diretor de Departamento	25	1.624,00
CC-XII	Chefe de Divisão	85	1.232,00
CC-XIII	Assessor de Gabinete	20	1.212,00

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2022.

Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2022.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco de Assis dos Santos  
**Código Identificador:**E069B2DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**PORTARIA Nº 191/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a 07 (sete) servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no mês de novembro do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme relacionados abaixo.

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
Daniel Souza da Silva	2531	Agente de Endemias	01/11 a 30/11
Graciene Cardoso S. Lima	2438	ACS	01/11 a 30/11
Jones Leite Claudino	2389	ACS	01/11 a 30/11
José Messias Borges da Costa	2424	ACS	01/11 a 30/11
Maria Givanice Clemente	2390	ACS	01/11 a 30/11
Rosimere Alves de Souza	2393	ACS	15/11 a 15/12
Késsia Cristina Medeiros dos Santos	2108	Enfermeira	01/11 a 30/11

**Art. 2º** - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de novembro de 2022.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco de Assis dos Santos  
**Código Identificador:**EE328305

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES  
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO PMF Nº 072/2022. PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 022/2022. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Aquisição parcelada de Material de Expediente destinado a várias secretarias da Prefeitura Municipal de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **EDIMILSON BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.628.792/0001-56, vencedora dos **ITENS (02, 03, 04, 05, 06, 11, 13, 15, 17, 18, 20, 22, 25, 26, 35, 36, 37, 42, 43, 44, 45, 47, 50, 51, 52, 54, 56, 57, 61, 63, 64, 66, 68, 69, 71, 72, 73, 76, 77, 78, 80)**, com o valor global de **R\$ 26.003,65 (vinte e seis mil, três reais e sessenta e cinco centavos)**; **LAZARO BEZERRA SOARES-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.088.333/0001-09, vencedora dos **ITENS (32, 33, 41, 49, 70, 74)**, com o valor global de **R\$ 6.094,80 (seis mil, noventa e quatro reais e oitenta centavos)**, **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24, vencedora dos **ITENS (08, 10, 14, 16, 19, 21, 29, 38, 39, 40, 46, 48, 60, 62, 67)**, com o valor global de **R\$ 13.922,12 (treze mil, novecentos e vinte e dois reais e doze centavos)**, **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, vencedora dos **ITENS (01, 07, 09, 12, 27, 28, 30, 31, 34, 53, 55, 59, 65, 75, 79)**, com o valor global de **R\$ 10.929,16 (dez mil, novecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos)**, **ZERAK MULTIVENDAS COMERCIO E SERVICO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.604.473/0001-26, vencedora dos **ITENS (23, 24, 58)**, com o valor global de **R\$ 46.750,00 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais)**, A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 04/11/2022.

**MARCONI MARTINS SANTANA -**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Nasson Alexandre Bezerra Neto  
**Código Identificador:**EC157235

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 051, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1209**

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 135.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 135.000,00**

01 01 01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA

1 01.031.0001.1001.0000 Ampliação e Restauração do Prédio da Câmara 55.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 50 01  
50 Recursos Proprios Primarios de Livre Aplicação  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 01.031.0001.1335.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 50.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 50 01  
50 Recursos Proprios Primarios de Livre Aplicação  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

16 01.031.0001.2002.0000 Manutenção das Atividades Administrativas 30.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 50 01  
50 Recursos Proprios Primarios de Livre Aplicação  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

01 01 01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA  
3 01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Atividades Legislativa - 90.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 50 01  
50 Recursos Proprios Primarios de Livre Aplicação  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

4 01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Atividades Legislativa - - 45.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 50 01  
50 Recursos Proprios Primarios de Livre Aplicação  
001 001 Recursos Proprios do Municipio

**Anulação ( - ) -135.000,00**

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor a partir da data de 26 de Outubro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gameleira, em 26 de outubro de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito do Município de Gameleira

**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
**Código Identificador:**059E3A77

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA  
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 021/2022; CPL; Pregão Eletrônico nº. 011/2022 - Repetição; Compras; Objeto: **Aquisição de GRADE ARADORA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura da Gameleira.** Valor estimado: R\$ 44.899,17 (Quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e dezessete centavos). **Recebimento das propostas: De 07/11/2022 até 21/11/2022 às 08h00min horas (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 21/11/2022 às 09h00min horas (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), e/ou com o Pregoeiro, e-mail: [cpl.gameleirape@gmail.com](mailto:cpl.gameleirape@gmail.com), no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 04/11/2022.

**ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA LINS**  
Secretária Municipal de Agricultura

**Publicado por:**  
Flávio Rocha de Moura Silva  
**Código Identificador:**44505A13

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 501/2022-GP**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade, e dá outras providências”.

**CONSIDERANDO**, o disposto nas Leis Municipais 3.571/2008, 4.465/2018 e Decreto nº 06/2013.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** (o)a servidor(a) **JOSÉ JILVAN DA SILVA**, portadora do CPF: nº. 046.000.794-77, cedido por meio de **TERMO DE CESSÃO Nº 001/2022 (JUCATI)**, lotado(a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Gratificação de Produtividade de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos da Lei Municipal nº **4.465/2018, Art. 7º** da Lei Municipal nº **3.571/2008, e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 01 de outubro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 24 de outubro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**1FCE0739

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 502/2022-GP**

“Dispõe sobre tornar sem efeito a cedência para fim de permuta e dá outras providências”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO**, com vigência retroativa a 21 de outubro de 2022, a **CEDÊNCIA para fim de permuta com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS - PE**, concernente aos servidores **NEDIVA COSTA DA SILVA**, Matrícula Nº. 11.556, PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, permutando com a servidora efetiva **APOLÔNIA VIVIANE DE SIQUEIRA ALVES**, Matrícula Nº. 294, PROFESSOR, sucedida por meio da **PORTARIA Nº. 220/2022-GP**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 21 de outubro de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de outubro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**421E10A1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 494/2022-GP**

“Dispõe sobre a retificação da portaria 183/2022-GP e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR A PORTARIA Nº 183/2022-GP**

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO**, o(a) servidor(a) **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**, Matrícula Nº. 7.231, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem, de acordo com o Art. 38 e Art. 91, inciso V da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em **30 de março de 2021**.

**LEIA-SE:**

**Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO**, o(a) servidor(a) **FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA**, Matrícula Nº. 7.231, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem, de acordo com o Art. 38 e Art. 91, inciso V da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em **30 de março de 2022**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de outubro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:**3478E6E3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 503/2022-GP**

“Dispõe sobre a convocação de conselheiro tutelar e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal, e, sobretudo pela Lei Municipal nº. 3.910/2013, no que se refere ao Conselho Tutelar.

**CONSIDERANDO**, a Portaria nº. 1134/2019-GP de 17 de dezembro de 2019.

**R E S O L V E:**

**Art 1º CONVOCAR**, a suplente para preenchimento da vaga de **CONSELHEIRA TUTELAR INTERINA**, a sra. **APARECIDA NASCIMENTO OLIVEIRA**, portadora do CPF nº. **035.107.644-12**, no período de 05 de outubro de 2022 a 03 de novembro de 2022, em decorrência das férias da **conselheira tutelar titular GENOVEVA ALVES DE BRITO**, portadora do CPF nº. **189.130.244-20**, atendendo à solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do Ofício nº 093/2022, de acordo com o **Art. 28 da Lei municipal 3.910/2013** de 11 de junho de 2013.

**Art 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 26 de outubro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:7C357098**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 504/2022-GP**

“Dispõe sobre a designação da Responsável pela Unidade Escolar em zona rural, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a servidora a baixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **RESPONSÁVEL PELA UNIDADE ESCOLAR**, **CONCEDENDO o respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos, conforme Art. 67 §1º da Lei 3758/2010, com vigência retroativa a 01 de outubro de 2022.**

MAT	NOME	CARGO	%
20.656	ROZEANE MONTEIRO DE SIQUEIRA	PROFESSOR	25%

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos retroativos a 01 de outubro de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de outubro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:6B1B1CBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 505/2022-GP**

“Dispõe sobre revogar e destituir da função de Professor Responsável, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESTITUIR** a servidora a baixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da função de **PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA UNIDADE ESCOLAR**, **REVOGANDO o respectivo percentual de gratificação, conforme Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010, com vigência retroativa a 30 de setembro de 2022.**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%
5.902	ROZEANE MONTEIRO DE SIQUEIRA	PROFESSOR RESPONSÁVEL	25%

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos retroativos a 30 de setembro de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de outubro de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Maciel Alves  
**Código Identificador:D0C1B927**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**072/2022**

**HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 109/2022 – PMG, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 072/2022 - PMG**, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de **COFFE BREAK E REFEIÇÕES (ALMOÇO E QUENTINHAS)**, para atender as atividades oficiais do Gabinete do Prefeito, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação. Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia 21 de outubro de 2022, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 03 de novembro de 2022, sendo devidamente adjudicado o lote a seguir. Após a realização dos trâmites legais do processo, sagrou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

CASA REAL BUFFET & EVENTOS LTDA - CNPJ sob o nº. 28.823.356/0001-44, vencedora do lote única pelo valor de R\$ 168.920,00 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e vinte reais).

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns, 04 de novembro de 2022.

**RICARDO COIFMAN**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:5D4C49A9**

**SECRETARIA DE CULTURA  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Aos Pe. Josenildo Bizerra da Silva, representante legal da paróquia de Santo Antônio de Garanhuns - Catedral, inscrita no CNPJ sob o nº 10.140.424/0009-62 localizada na Av. Santo Antônio, 5 – Santo Antônio – Garanhuns-PE – CEP 55.293-000 e Diego Cristiano de Albuquerque Barros, inscrito no CPF nº 066.661.624-80, residente e domiciliado no Condomínio Bellevue Rodovia BR 423 Qd. L lote 11, bairro Magano – Garanhuns-PE, proprietário do imóvel localizado na Av. Euclides Dourado, nº 510, CEP 55.296-310, bairro Heliópolis, Garanhuns-PE que serviram de polo para o 30º Festival de Inverno de Garanhuns para fins de recebimento dos valores referentes a locação do imóvel durante o 30º Festival de Inverno de Garanhuns.

Pela presente ficam os supracitados os proprietários, como de fato está pela presente notificação extrajudicial, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, apresente defesa escrita (justificativa) e documentos que entender necessários, nos autos do processo administrativo nº 017/2022 – SECULT.

Fica vossa senhoria pela presente notificação informada que o referido processo administrativo nº 017/2022 – SECULT estará à disposição para vistas na sede na Secretaria de Cultura de Garanhuns, situada na Rua Siqueira Campos, 75, Centro, Garanhuns-PE, no horário das 08h às 14h, local onde deve ser apresentada a manifestação da empresa ora notificada.

Garanhuns, 03 de novembro de 2022.

**MARIA GABRIELA FERRO DE LIMA FERREIRA**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**D21EC79D

**SECRETARIA DE CULTURA  
DESPACHO**

Considerando o instituído na Portaria nº. 009/2022, a Comissão de Processo Administrativo, por seus membros que ao final subscrevem, nos termos do art. 5º da Lei nº 9.784/99, C/C art 37 da Constituição Federal, vem por este deliberar.

Em considerado o Princípio da Celeridade Processual que norteia os atos da Administração, requisitar a sr. Josenildo Bizerra da Silva representante legal da paróquia de Santo Antônio de Garanhuns – Catedral com sede na Av. Santo Antônio, 05, CEP 55.293-000, bairro Santo Antônio, Garanhuns-PE e o sr. Diego Cristiano de Albuquerque Barros, proprietário do imóvel localizado na Av. Euclides Dourado, nº 510, CEP 55.296-310, bairro Heliópolis, Garanhuns-PE que apresentem justificativa escrita, no prazo de 05(cinco) úteis, e juntem todos os documentos comprobatório dos fatos, referente ao aluguel dos imóveis para a realização do 30º Festival de Inverno de Garanhuns

Para melhor compreensão e manuseio dos documentos, será considerada a ordem cronológica e crescente destes, extraídos e carreados ao Processo Administrativo nº 017/2022 – SECULT

REGISTRA-SE E CUMPRASE

Garanhuns, 03 de novembro de 2022.

**MARIA GABRIELA FERRO DE LIMA FERREIRA**

Presidente

**AMANDA ALVES DE LIMA MARTINS**

1ª Secretária

**MARCELO ALEXANDRE DE BARROS**

2º Secretário

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**8A0AB93D

**SECRETARIA DE CULTURA  
PORTARIA Nº 009, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022**

**EMENTA:** NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DOS FATOS QUE DERAM ORIGEM DÉBITO PELA SECRETARIA DE CULTURA JUNTO AOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS UTILIZADOS COMO POLO DURANTE O 30º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS.

A Secretária de Cultura de Garanhuns, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a existência de débito da Secretaria de Cultura de Garanhuns junto aos proprietários dos imóveis:

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo Patrimônio Público e o respeito aos princípios Constitucionais elencados no art.37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art 1º.** Designar a servidora MARIA GABRIELA FERRO DE LIMA FERREIRA (matrícula 20319), para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de Presidente.

**Art 2º** Designar a servidora AMANDA ALVES DE LIMA MARTINS (matrícula 20.128), para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de 1ª Secretária.

**Art 3º.** Designar o servidor MARCELO ALEXANDRE DE BARROS (matrícula 5783), para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de 2º Secretário.

**Art 4º.** Definir a competência da Secretária de Cultura Sandra Cristina Rodrigues Albino para ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo decidir pelo ressarcimento ou não da empresa.

**Art 5º.** Fixar o prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo, este prazo ser prorrogado por mais 30(trinta) dias em caso de interesse da Administração Pública.

**Art 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRASE

**SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO**

Secretária de Cultura

Portaria 384/2021 – GP

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**C2F98C20

**SECRETARIA DE CULTURA  
PORTARIA Nº 010, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Ementa:** Institui e cria a Comissão Especial de Avaliação de Mérito Artístico-Cultural de propostas de artistas e grupos de Garanhuns e região para o Encantos do Natal 2022, designa seus membros e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE  
GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão Especial de Avaliação de Mérito Artístico-Cultural, criada em parceria com a Casa do Artesão de Garanhuns de acordo com Convênio 001/2022 em vigência, para propostas de grupos e artistas recebidas por meio do Edital Convocatório 001/2022, que visa a inclusão de grupos e artistas de Garanhuns região do Agreste Meridional na programação do Encantos do Natal de Garanhuns.

**Parágrafo Único.** Compete à Comissão Especial de Avaliação de Mérito Artístico-Cultural:

I – analisar, avaliar e deliberar, em caráter soberano, acerca das propostas artísticas e culturais de Garanhuns e Agreste Meridional para composição da programação do Encantos do Natal de Garanhuns, à luz dos critérios fixados no edital de chamamento público.

**Art. 2º.** A Comissão Especial de Avaliação de Mérito Artístico-Cultural, mencionada no *caput* do art. 1º desta Portaria, será composta pelos seguintes membros, a seguir nomeados:

I – **ANDRÉ VINÍCIUS NASCIMENTO FERREIRA**, coordenador do Encantos do Natal, vinculado à Casa do Artesão de Garanhuns, inscrito no CPF nº 096.418.274-21, portador do R.G. nº 8.601.479 SDS/PE, na qualidade de **PRESIDENTE**;

II – **SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO**, secretária municipal de Cultura, matrícula nº 16.566, inscrita no CPF nº 793.314.164-15, portador do R.G. nº 2.059.033 SDS/PE, na qualidade de **MEMBRO**;

IV – **LUCIANO ANDRÉ ELIZEU DA SILVA**, servidor público municipal, matrícula nº 17750, inscrito no CPF nº 025.575.134-66, portador do R.G. nº 5.410.790 SSP/PE, na qualidade de **MEMBRO**.

§ 1º. Compete ao **PRESIDENTE** da Comissão Especial de Avaliação de Mérito Artístico-Cultural proceder à instalação e o encerramento dos trabalhos da Comissão, presidir e dirigir os trabalhos da Comissão e deliberar sobre os casos omissos, tomar decisões de emergência, bem como emitir voto apenas em caso de empate na lista de classificação após deliberação de análise dos demais integrantes da referida Comissão.

§ 2º. Compete ao **MEMBRO** da Comissão Especial de Avaliação de Mérito Artístico-Cultural assessorar os trabalhos gerais da Comissão, emitir voto acerca das propostas submetidas em razão do Edital Convocatório, sugerir medidas no interesse da Comissão, requerer a ampliação do prazo para a conclusão, sempre efetuando a justificativa por escrito, dirigida à autoridade competente, assinar com os demais membros os documentos necessários e substituir o Presidente quando designado.

**Art. 3º.** A Comissão Especial de Avaliação de Mérito Artístico-Cultural, instituída por ocasião desta Portaria, tem como finalidade precípua avaliar os requisitos necessários à habilitação e classificação das propostas de acordo com os critérios inseridos no Edital Convocatório.

**Parágrafo Único.** O *quórum* de deliberação da Comissão Especial de Avaliação de Mérito Artístico-Cultural será o de maioria simples.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a partir de 03.11.2022.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Garanhuns, em 04 de novembro de 2022.

**SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO**  
Secretária Municipal de Cultura – Portaria nº 384/2021-GP (D.O.M. 19.05.2021)

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**85B3C30F

#### SECRETARIA DE CULTURA TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em 01 de novembro de 2022, cumprindo a ordem do(a) Senhor(a) SIVALDO RODRIGUES ALBINO, Prefeito do Município de Garanhuns, efetuou-se a abertura do processo de nº 017/2022.

A finalidade do processo é a apuração de dos fatos que levaram a locação de imóveis para sediarem os Polos: ‘CASA GALERIA

GALPÃO” e “PALCO CONSERVATÓRIO” durante o 30º Festival de Inverno de Garanhuns, sem cobertura contratual

Com este fim e para constar, eu, Sandra Cristina Rodrigues Albino, Secretária de Cultura, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Ao final, remeta – se o presente processo, com cópia da MANIFESTAÇÃO do Setor de Contratos da Secretaria de Cultura, bem como Relatório Final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo para a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com a finalidade de obter Parecer Jurídico sobre a Legalidade da apuração realizada pela Administração Pública no caso em apreço.

Garanhuns, 01 de novembro de 2022

**SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO**  
Secretária de Cultura

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**5C19EDEF

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3580/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ROSANGELA WANDERLEY DE MENEZES, Psicólogo**, Matrícula nº **2401**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 01/07/2018, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**5189EA86

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3581/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **RENATA ALEXSANDRA GONCALVES DE SOUZA, Auxiliar de Administração**, Matrícula nº **31104**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/09/2022 a 11/10/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**0B3F63B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3582/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **LUCIENNE FEITOSA DE MELO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **7163**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/08/2022 a 30/08/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:4C2E7A02**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3583/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ANA MARIA DE ANDRADE NOGUEIRA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3103**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/07/2022 a 25/07/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:92E25DAC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3584/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **SEVERINO GOUVEIA DE BARROS, Guarda Municipal**, Matrícula nº **2191**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/09/2022 a 11/10/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:4AC83F11**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3585/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **IVANILDA MEDEIROS DE ALMEIDA, Cozinheira(Contrato)**, Matrícula nº **93006**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/09/2022 a 13/10/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:2C9CCFC4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3586/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ELLEN DA ANUNCIACÃO, Coordenador de Atenção Básica**, Matrícula nº **92726**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/09/2022 a 09/09/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:F54627B1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3587/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **CLAUDICEA LEAO DE MELO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **5330**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(60) sessenta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/08/2022 a 07/10/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**F25C97F3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3588/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CLAUDIA CACIA FERREIRA DA SILVA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **5446**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **31/08/2022 a 29/09/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**E16EB547**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3589/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LIVIA MARIA DE ALMEIDA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **10948**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **06/09/2022 a 05/10/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**84D46A51**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3590/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA JOSE DOS SANTOS ARCOVERDE, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **11527**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**,de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/09/2022 a 30/09/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**892E59E0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3591/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JULYANNE CALADO DE ARAUJO, Enfermeira**, Matrícula nº **92540**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(04) quatro dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/08/2022 a 12/08/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**41B4F406**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3592/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDITE LEITE CORDEIRO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3121**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(90) noventa dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/09/2022 a 18/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**20293418**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3593/2022-SAD**



O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARCIA CRISTINA DA SILVA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **8992**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(60) sessenta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/08/2022 a 27/10/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:A4AD0E43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3594/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JESSICA LEANDRO DOS SANTOS, Recepcionista**, Matrícula nº **92688**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/09/2022 a 03/10/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:4CBA63F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3595/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA JOSE DOS SANTOS ARCOVERDE, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **11527**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/08/2022 a 31/08/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:E3C6FF0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3596/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **VIVIANE MACHADO GOMES, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **91206**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, no período de **(180) cento e oitenta dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **26/09/2022 a 24/03/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:044123DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3597/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **GISLAINE MELO DE LIRA, Prof Temp Substituto II**, Matrícula nº **16804**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **27/07/2022 a 23/11/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de outubro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:FE551116

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3599/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **GEZILMA NUNES DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3125**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de Janeiro de 2008 a 01 de Janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de novembro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:558A4442**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3600/2022-SAD**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**CONCEDER a **VIVIANE TERÇO DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5262**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de junho de 2006 a 01 de junho de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **07/11/2022 a 06/12/2022**.CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de novembro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:FD8AD046**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3601/2022-SAD**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**CONCEDER a **JOSÉ EXPEDITO BEZERRA DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **1303**, lotado(a) na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de **06 (seis) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de setembro de 1991 a 23 de setembro de 2001, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **13/09/2022 a 11/03/2023**.CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de novembro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:5809B4D6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3602/2022-SAD**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**CONCEDER a **GENILDA LOURENÇO DA SILVA MENDES, Professora I**, Matrícula nº **131**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de setembro de 1991 a 23 de setembro de 2001, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através daLei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **31/10/2022 a 29/12/2022**.CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de novembro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:0CE5AF69**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3603/2022-SAD**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**CONCEDER a **NEILLA PATRICIA FIGUEREDO BARBOSA, Professora I**, Matrícula nº **2340**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 03 de maio de 2005 a 03 de maio de 2015, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **31/10/2022 a 29/12/2022**.CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de novembro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:22505ACC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3604/2022-SAD**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**CONCEDER a **ALEXANDRE LINO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5788**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 05 de dezembro de 2006 a 05 de dezembro de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de novembro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:C30209D9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3605/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

CONCEDER a **NILTON SILVESTRE DE LIMA MARQUES, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 2495, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 12 de dezembro de 1995 a 12 de dezembro de 2005, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de novembro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**C9121C01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3606/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **MARIA BETANIA BEZERRA DE OLIVEIRA, Professora I**, Matrícula nº 428, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de setembro de 2001 a 23 de setembro de 2011, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **10/10/2022 a 08/11/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de novembro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**EDD2A791

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3607/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**TRANSFERIR POR MOTIVO DE READAPTAÇÃO**, em virtude da condição de saúde, do(a) servidor(a), **IVALDA SILVESTRE DA SILVA PASSOS, Professora**, Matrícula nº 11565, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, devendo o(a) mesmo(a) exercer o cargo de **Professora de Sala de Leitura da Escola Padre Agobar Valença**, por um período de (180) cento e oitenta dias, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 76, da Lei 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 c/c Art. 1º da EC 103/2019, no período de **29/09/2022 a 27/03/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de novembro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**1D52E2AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3608/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **VALDENE DE ALMEIDA BELARMINO GOMES, Merendeira**, Matrícula nº 8360, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Nicolas Rafael de Almeida Gomes - 19/02/2015; Samuel Victor de Almeida Gomes - 04/11/2013**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de novembro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de novembro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**828B6215

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3609/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

CONCEDER a **MARILENE BEZERRA DE OLIVEIRA MOTTA, Professor**, Matrícula nº 8035, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu irmão: Marcelo de Oliveira Motta, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **21/10/2022 a 28/10/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de novembro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**41B8193E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3610/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

CONCEDER a **ANDREZA DA SILVA GONÇALO, Recepcionista**, Matrícula nº 93244, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: Diocleciano de Goes Gonçalves, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **05/10/2022 a 12/10/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de novembro de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:06FB3F39**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS A FIM DE OBTER  
COTAÇÕES DE PREÇOS PARA PROCESSO LICITATÓRIO  
COM BASE NO MENOR PREÇO**

Considerando o princípio constitucional da publicidade, assim como o interesse da Administração Pública municipal em realizar processo licitatório na modalidade pregão eletrônico e por conseguinte a necessidade de obter preço médio global em relação ao objeto descrito abaixo, se faz necessário a convocação de empresas que tenham interesse em enviar cotações. Objeto: contratação de empresa para locação de veículos, sem motorista e sem combustível a serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns/PE. Orientamos que as empresas interessadas solicitem a cotação no período de 3 (três) dias úteis a contar da data desta publicação através do e-mail: [seduclicitacaogus@gmail.com](mailto:seduclicitacaogus@gmail.com).

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:DDC9E5FA**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS A FIM DE OBTER  
COTAÇÕES DE PREÇOS PARA PROCESSO LICITATÓRIO  
COM BASE NO MENOR PREÇO**

Considerando o princípio constitucional da publicidade, assim como o interesse da Administração Pública municipal em realizar processo licitatório na modalidade pregão eletrônico e por conseguinte a necessidade de obter preço médio global em relação ao objeto descrito abaixo, se faz necessário o chamamento público de empresas que tenham interesse em enviar cotações. Objeto: contratação de empresa seguradora para realizar as apólices de seguro da frota de ônibus pertencente a Secretaria de Educação do Município de Garanhuns/PE. Orientamos que as empresas interessadas solicitem a cotação no período de 3 (três) dias úteis a contar da data desta publicação através do e-mail: [seduclicitacaogus@gmail.com](mailto:seduclicitacaogus@gmail.com).

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:16984D1F**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº045/2022-PMG**

**HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 067/2022 – PMG, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 045/2022 - PMG**, cujo objeto trata-se **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.**

Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia 15 de julho de 2022, e no Diário Oficial da União – DOU, ao dia 15 de julho de 2022, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 29 de julho de 2022, sendo devidamente adjudicado pelo Pregoeiro designado, **os Lotes: 07 E 08, no dia 04 de novembro de 2022.**

Após a realização da disputa, sagrou-se como vencedora do lote acima exposto a empresa abaixo relacionada, no termo das propostas apresentada e pelo respectivo valor:

**VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **20.008.831/0001-17**, pelo valor de **R\$ 2.413,80 (Dois mil, quatrocentos e treze reais e oitenta centavos).**

**DG INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **41.944.789/0001-16**, pelo valor de **R\$ 9.214,92 (Nove mil, duzentos e quatorze reais e noventa e dois centavos).**

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns, 04 de novembro de 2022.

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**

Secretária de Educação.

Portaria 015/2021-GP

**Publicado por:**Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:5E20414A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº071/2022-PMG**

**HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 105/2022 – PMG, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 071/2022 - PMG**, cujo objeto trata-se **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário visando atender às necessidades básicas das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, mormente no que tange as turmas de Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos - EJA.**

Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia 17 de outubro de 2022, e no Diário Oficial da União – DOU, ao dia 17 de outubro de 2022, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 28 de outubro de 2022, sendo devidamente adjudicado pela Pregoeira designada, **os Lotes: 01 E 02, no dia 04 de novembro de 2022**

Após a realização da disputa, sagrou-se como vencedora do lote acima exposto a empresa abaixo relacionada, no termo das propostas apresentada e pelo respectivo valor:

**S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **29.955.518/0001-60**, pelo valor de **R\$ 99.797,70 (Noventa e nove mil, setecentos e noventa e sete e reais e setenta centavos).**

**MC INDUSTRIA E COM ÉRCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **41. 043.317/0001-92**, pelo valor de **R\$ 18.990,00 (Dezoito mil, novecentos e noventa reais).**

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns, 04 de novembro de 2022.

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**

Secretária de Educação.

Portaria 015/2021-GP

**Publicado por:**Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:5DB80895**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
030/2022-FMS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022-FMS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022-FMS.** Compras. Objeto: Aquisição para entrega parcelada de material de consumo - leite, ração, feno,

sabonete, shampoo, areia sanitária e medicamentos veterinários, destinados ao Centro de Controle Ambiental - CCA, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns (Republicação mediante itens fracassados/desertos do Pregão Eletrônico nº017/2022-FMS). **Valor Máximo Admitido: R\$ 958.137,00.** Início do acolhimento das propostas: **07/11/2022 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **22/11/2022 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **22/11/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no sistema BNC (<https://bnccompras.com/>), ou através do e-mail: [cplgaranhuns@gmail.com](mailto:cplgaranhuns@gmail.com) (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, Santo Antônio, Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

**CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**08EC4E4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**031/2022-FMS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-FMS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022-FMS.** Compras. Objeto: Aquisição com entrega parcelada de café e açúcar destinados à Secretaria de Saúde de Garanhuns e gêneros alimentícios (estivas, hortifruti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e à Rede de Saúde Mental do Município de Garanhuns. **Valor Máximo Admitido: R\$ 1.040.930,00.** Início do acolhimento das propostas: **07/11/2022 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **22/11/2022 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **22/11/2022 às 11:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no sistema BNC (<https://bnccompras.com/>), ou através do e-mail: [cplgaranhuns@gmail.com](mailto:cplgaranhuns@gmail.com) (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, Santo Antônio, Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

**CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**D4435AF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**032/2022-FMS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022-FMS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022-FMS.** Compras. Objeto: Aquisição de cadeira longarinas destinadas ao Centro de Especialidades Dr. Luis Lessa – CELL, oriundo da Emenda Parlamentar nº 235/2021, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **Valor Máximo Admitido: R\$ 64.186,40.** Início do acolhimento das propostas: **07/11/2022 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **23/11/2022 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **23/11/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no sistema BNC (<https://bnccompras.com/>), ou através do e-mail: [cplgaranhuns@gmail.com](mailto:cplgaranhuns@gmail.com) (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, Santo Antônio, Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

**CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**95D4C58A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**033/2022-FMS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022-FMS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022-FMS.** Compras. Objeto: Aquisição de 04 (quatro) veículos 0 km distribuído, desta maneira, 02 (dois) veículos para o Programa Tratamento Fora de Domicílio; 01 (um) veículo para o Serviço de Atenção Domiciliar; 01 (um) para as atividades do Conselho Municipal de Saúde, através da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns. **Valor Máximo Admitido: R\$ 379.908,84.** Início do acolhimento das propostas: **07/11/2022 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **23/11/2022 às 11:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no sistema BNC (<https://bnccompras.com/>), ou através do e-mail: [cplgaranhuns@gmail.com](mailto:cplgaranhuns@gmail.com) (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, Santo Antônio, Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).

**CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**7F0ECB34

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 54, DE 04 DE NOVEMBRO DE**  
**2022**

**Ementa:** Dispõe sobre a criação e organização da Ouvidoria e do serviço de informações ao cidadão - SIC do Município de Glória do Goitá, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se criar um canal de comunicação entre a população e a Prefeitura Municipal, com o objetivo de facilitar o envio de reclamações, sugestões e denúncias relacionadas a serviços públicos prestados pelo município;

**CONSIDERANDO** que a criação de um canal de comunicação através do qual a população poderá encaminhar reclamações, sugestões e denúncias é medida preordenada a identificar e mapear os principais problemas verificados na prestação de serviços públicos;

**CONSIDERANDO** a importância de se conhecer os principais problemas enfrentados pelos cidadãos quando procuram por atendimento nos órgãos e entidades da administração municipal para o planejamento de ações estratégicas destinadas à sua solução;

**CONSIDERANDO** a necessidade de o poder público municipal disponibilizar o Serviço de Informações ao Cidadão em respeito à Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a Ouvidoria e o serviço de informações ao cidadão - SIC do Município de Glória do Goitá, visando garantir a participação, proteção e defesa dos usuários dos serviços públicos prestado direta ou indiretamente pela Administração Pública,

conforme Lei Federal nº. 13.460, de 26 de junho de 2017, estruturada como unidade administrativa, diretamente subordinada ao Sistema de Controle Interno, nos termos deste Decreto.

§ 1º. A Ouvidoria tem por finalidade atuar no sentido de garantir a qualidade e a eficiência dos serviços prestados pelos órgãos e Fundos do Poder Executivo Municipal.

§ 2º. Sujeitam-se ao disposto nesta norma os órgãos da administração direta e indireta, as autarquias, as fundações públicas, empresas públicas e de economia mista, controladas direta ou indiretamente pelo Município e as demais entidades prestadoras de serviços públicos.

**Art. 2º** Compete à Ouvidoria exercer, em especial, as seguintes atribuições:

- zelar pela legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, publicidade e eficiência dos atos praticados pela Administração Pública Municipal;

- receber e apurar todas as reclamações, denúncias, sugestões e demais manifestações que lhe forem dirigidas ou colhidas em veículos de comunicação formais e informais, notificando os órgãos envolvidos para os esclarecimentos necessários;

- realizar inspeções para averiguar fatos relacionados às manifestações registradas;

- recomendar a anulação ou a correção de atos contrários à legislação ou a procedimentos administrativos, representando, quando necessário, aos órgãos superiores competentes, em articulação com o Controle Interno;

- garantir, a todos que a procurarem, o retorno das providências adotadas a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

- garantir, a todos os demandantes, caráter de sigilo, discrição e de fidedignidade ao que lhe for transmitido;

- sugerir medidas de aprimoramento da prestação dos serviços fazendários, com base nas reclamações, denúncias, sugestões e demais manifestações recebidas, visando garantir que os problemas detectados não se tornem repetições contínuas;

- criar processo permanente de divulgação do serviço por ela prestado perante a sociedade, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

- organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às reclamações, denúncias, sugestões e demais manifestações recebidas;

- encaminhar, ao Controlador Interno e ao Gabinete do Prefeito, relatório trimestral das atividades desenvolvidas no trimestre anterior;

- desenvolver outras atividades correlatas.

Parágrafo único. As questões pendentes de decisão judicial não serão objeto de apreciação por parte da Ouvidoria.

**Art. 3º.** A Ouvidoria será constituída por 01 (um) Ouvidor, escolhido dentre os servidores da Administração Municipal.

**Art. 4º.** Será disponibilizado ao público um número de telefone e um endereço de correio eletrônico da ouvidoria municipal para o recebimento de reclamações, denúncias e sugestões.

Parágrafo único. A administração municipal promoverá os atos de publicidade necessários ao amplo conhecimento dos canais de comunicação da ouvidoria municipal.

**Art. 5º.** O Serviço de Informações ao Cidadão-SIC funcionará junto à Ouvidoria Municipal, subordinada à Controladoria do Município, e terá as seguintes atribuições:

- Atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
- Informar sobre a tramitação de documentos nos diversos órgãos e setores da administração municipal;
- protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações ou recebe-los quando indevidamente protocolados em outros órgãos e setores da administração municipal, dando-lhes a devida destinação.
- Realização de audiências ou consultas públicas para incentivo à participação popular e à outras formas de divulgação de informações de interesse público.
- Difundir a importância do SIC como instrumento de participação e controle social da administração pública;

§1º. Quando houver dúvida quanto à procedência do pedido de informação ou quanto à publicidade da informação requerida, o SIC poderá solicitar parecer conclusivo da Procuradoria Jurídica.

§2º. Todos os pedidos de informação deverão ser formulados por escrito, podendo o SIC orientar e auxiliar o cidadão na elaboração do seu pedido, inclusive, se necessário, disponibilizando equipamentos para tal finalidade.

**Art. 6º.** A Controladoria do Município fornecerá todos os recursos necessários ao pleno funcionamento da Ouvidoria Municipal e do SIC.

**Art. 7º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Glória do Goitá, em 04 de novembro de 2022.

**ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Gilmar dos Santos Silva  
Código Identificador:CA8EACD0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -  
GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 55, DE 04 DE NOVEMBRO DE  
2022.**

**Ementa:** Regulamenta a Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos usuários de serviços públicos da administração pública, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** Este Decreto regulamenta em âmbito municipal a aplicação da Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública e institui a Política Municipal de Proteção e Defesa do Usuário de Serviços Públicos.

**Art. 2º** Para os efeitos deste Decreto considera-se:

- **usuário:** pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;

- **serviço público:** atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública;

- **administração pública:** órgão ou entidade integrante da administração pública de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a Advocacia Pública e a Defensoria Pública;

- **agente público:** quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente ou sem remuneração; e

- **manifestações:** reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços.

## **CAPÍTULO II DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO USUÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Art. 3º** Fica instituída no âmbito do Município de Glória do Goitá, a **Política Municipal de Proteção e Defesa do Usuário de Serviços Públicos**, com o objetivo de estabelecer padrões de qualidade no atendimento ao cidadão e promover ações voltadas às boas práticas, em consonância com as disposições da Lei Federal nº 13.460/2017.

**Art. 4º** O usuário de serviço público tem direito à adequada prestação dos serviços, devendo os agentes públicos e prestadores de serviços públicos observar as seguintes diretrizes:

- urbanidade, respeito, acessibilidade e cortesia no atendimento aos usuários;

- presunção de boa-fé do usuário;

- atendimento por ordem de chegada, ressalvados casos de urgência e aqueles em que houver possibilidade de agendamento, asseguradas as prioridades legais às pessoas com deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes e às pessoas acompanhadas por crianças de colo;

- adequação entre meios e fins, vedada a imposição de exigências, obrigações, restrições e sanções não previstas na legislação;

- igualdade no tratamento aos usuários, vedado qualquer tipo de discriminação;

- cumprimento de prazos e normas procedimentais;

- definição, publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário;

- adoção de medidas visando a proteção à saúde e a segurança dos usuários;

- autenticação de documentos pelo próprio agente público, à vista dos originais apresentados pelo usuário, vedada a exigência de reconhecimento de firma, salvo em caso de dúvida de autenticidade;

- manutenção de instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento;

- eliminação de formalidades e de exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;

- aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações;

- utilização de linguagem simples e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos; e

- vedação da exigência de nova prova sobre fato já comprovado em documentação válida apresentada.

**Art. 5º** São direitos básicos do usuário:

- participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços;

- obtenção e utilização dos serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos e sem discriminação;

- acesso e obtenção de informações relativas à sua pessoa constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inciso X do *caput* do art. 5º da Constituição Federal e na Lei Federal nº 12.527/2011;

- proteção de suas informações pessoais, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011;

- atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade; e

- obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço, assim como sua disponibilização na internet, especialmente sobre:

horário de funcionamento das unidades administrativas;

serviços prestados pelo órgão ou entidade, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público;

acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações;

situação da tramitação dos processos administrativos em que figure como interessado; e

valor das taxas e tarifas cobradas pela prestação dos serviços, contendo informações para a compreensão exata da extensão do serviço prestado.

**VII** - comunicação prévia da suspensão da prestação de serviço.

**Parágrafo único.** É vedada a suspensão da prestação de serviço em virtude de inadimplemento por parte do usuário que se inicie na sexta-feira, no sábado ou no domingo, bem como em feriado ou no dia anterior a feriado.

**Art. 6º** São deveres do usuário:

- utilizar adequadamente os serviços, procedendo com urbanidade e boa-fé;

- prestar as informações pertinentes ao serviço prestado quando solicitadas;

- colaborar para a adequada prestação do serviço; e

- preservar as condições dos bens públicos por meio dos quais lhe são prestados os serviços de que trata este Decreto.

## **CAPÍTULO III DAS FERRAMENTAS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO USUÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

### **Seção I**

#### **Da Carta de Serviços ao Usuário**

**Art. 7º** A **Carta de Serviços ao Usuário** tem por objetivo informar os cidadãos sobre cada um dos serviços públicos prestados, as formas de acesso, os compromissos e os padrões de qualidade de atendimento ao público.

§1º A Carta de Serviços ao Usuário deverá apresentar as seguintes informações:

- serviços oferecidos;
- requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;
- principais etapas para processamento do serviço;
- previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;
- forma de prestação do serviço; e
- locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.

§2º Além das informações descritas no §1º, a Carta de Serviços ao Usuário deverá detalhar os compromissos e padrões de qualidade do atendimento relativos, no mínimo, aos seguintes aspectos:

- prioridades de atendimento;
- previsão de tempo de espera para atendimento;
- mecanismos de comunicação com os usuários;
- procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários; e
- mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação.

§3º A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica e de permanente divulgação mediante publicação no site institucional da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá.

## Seção II Da Solicitação de Serviços Públicos

Art. 8º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão atender às solicitações de serviços efetuadas pelos canais oficiais de atendimento:

- site institucional (<http://gloriadogoita.pe.gov.br/>);
- pessoalmente, nos setores das Secretarias e Autarquias Municipais;
- por e-mail e atendimento telefônico.

## Seção III Da Manifestação Sobre a Prestação de Serviços Públicos

Art. 9º Para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante a Administração Pública acerca da prestação de serviços.

Art. 10 As manifestações deverão ser dirigidas à Ouvidoria Municipal, através do endereço eletrônico <http://gloriadogoita.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/gloria-do-goita/1/ouvidoria-municipal>

Art. 11 As manifestações deverão ser apresentadas, preferencialmente, em meio eletrônico, pelo meio disposto no artigo anterior, ou ainda pessoalmente no seguinte endereço: Praça Cristo Redentor, nº 08, Centro, Glória do Goitá – PE.

## Seção IV Da Avaliação dos Serviços

Art. 12 Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal avaliarão os serviços sob os seguintes aspectos:

- satisfação do usuário com o serviço prestado;

- qualidade do atendimento prestado ao usuário;

- cumprimentos dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;

§1º A avaliação de que trata o *caput* deverá realizada por meio de questionário online que garanta significância estatística aos resultados.

§2º Os dados obtidos serão utilizados como subsídio relevante para identificar lacunas e deficiências, bem como, reorientar e ajustar a prestação dos serviços públicos municipais.

Art. 13 A Ouvidoria Municipal deverá elaborar, anualmente, Relatório Estatístico de Ouvidoria, que aponte falhas e proponha melhorias na prestação de serviços públicos com base nas manifestações apresentadas pelos usuários.

## CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 A Política Municipal de Proteção e Defesa do Usuário de Serviços Públicos será revisada sempre que verificada a necessidade de adequação relacionada aos padrões de qualidade no atendimento ao cidadão, conforme Lei Federal nº 13.460/2017.

Art. 15 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Glória do Goitá, em 04 de novembro de 2022.

**ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Gilmar dos Santos Silva  
**Código Identificador:**9AEAAE0C

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GOIANA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 098/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022**

OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ESTANTES DE ESTOQUE TIPO PORTA PALETE, COM 3 NÍVEIS DE LONGARINA E PLANO METÁLICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CAF ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE.** Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R\$ 191.940,17 (cento e noventa e um mil, novecentos e quarenta reais e dezessete reais).**  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 07/11/2022 às 08:00h.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18/11/2022 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA:** 18/11/2022 às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (Nº **Processo 969652**). Outras informações: E-mail: [pregao@goiana.pe.gov.br](mailto:pregao@goiana.pe.gov.br), segunda à sexta-feira das 8h às 13h.

Goiana/PE, 04 de novembro de 2022.

**SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS** -  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Solange Gomes Pereira dos Santos  
**Código Identificador:**2DD9025F



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GRANITO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2022**  
**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS,**  
**HORTIFRUTIGRANGEIRO E MATERIAL DE LIMPEZA,**  
**DESTINADO HOSPITAL**

Processo Nº: 026/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2022. Compra. Adiantamento do Pregão Eletrônico Nº 00011/2022, que visa formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, HORTIFRUTIGRANGEIRO E MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE (HPP), UBS – UNIDADES DE ESTRAG. DA FAMÍLIA, PARA PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Valor: R\$446.012,64. Abertura da sessão pública: Adiada para o dia 09 de Novembro de 2022 às 09:00h. Início da fase de lances: Adiada para o dia 09 de Novembro de 2022 às 09:15h. No site <https://licitanet.com.br/>. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [cpl.granito@gmail.com](mailto:cpl.granito@gmail.com).

Granito, 04/11/2022.

**FRANCISCO DUARTE GABRIEL.**  
Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Francisco Duarte Gabriel  
**Código Identificador: 126D339B**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**  
**LEI Nº 450 DE 16 DE AGOSTO DE 2022 CRIA CONSELHO**  
**MUNICIPAL DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI Nº 450 DE 16 DE AGOSTO DE 2022**

Cria Conselho Municipal dos Usuários dos Serviços Públicos e dá outras providências.

O Povo do Município de Granito-PE, por seus representantes legislativos, aprova, e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Conselho Municipal dos Usuários dos Serviços Públicos, órgão popular que garante a participação dos usuários no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços públicos do Município de Granito, com caráter consultivo, respeitando os aspectos legais de sua competência, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

**Art. 2º** - São competências do Conselho Municipal dos Usuários dos Serviços Públicos do Município de Granito:

- I - acompanhar a prestação dos serviços;
- II - participar na avaliação dos serviços;
- III - propor melhorias na prestação dos serviços;
- IV - contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário; e
- V - acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor.

**Art. 3º** - O Conselho Municipal dos Usuários dos Serviços Públicos de Granito será composto por 06 membros titulares e igual número de suplentes, assim distribuídos:

I — 03 (três) representantes do Poder Público Municipal:

- a) 01 (um) representante da Ouvidoria Municipal;
- b) 01 (um) representante do Gabinete da Prefeita;
- c) 01 (um) representante da Secretaria de Saúde.

II — 03 (três) representantes da Sociedade Civil, compreendida como usuários dos serviços públicos.

- 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- 01 (um) representante das igrejas;
- 01 (um) representante de Associações de Moradores.

§ 1º - Os representantes do Poder Executivo e seus respectivos suplentes serão indicados pela Prefeita Municipal.

§ 2º Os representantes da Sociedade Civil serão eleitos mediante processo eleitoral com inscrição prévia dos candidatos e um dia específico para a votação secreta.

§ 3º Os conselheiros não receberão remuneração pelas suas atividades, sendo a sua função considerada de relevante interesse público.

§ 4º A primeira reunião do Conselho, de caráter extraordinário, ocorrerá após o Decreto Municipal de nomeação, e será convocada pela Ouvidoria Municipal.

§ 5º Os membros do Conselho Municipal dos Usuários dos Serviços Públicos tomarão posse da função na primeira reunião extraordinária.

§ 6º Os conselheiros que não tomarem posse na reunião convocada para tal fim, poderão fazê-lo nas reuniões ordinárias subsequentes.

**Art. 4º** - As atividades do Conselho serão coordenadas por uma Comissão Executiva composta por 03 (três) membros: presidente, vice-presidente e secretário-geral, escolhidos entre seus componentes em votação aberta a ser realizada na mesma reunião da posse, que será coordenada pela Ouvidoria Municipal.

§ 1º O mandato da Comissão Executiva será de 02 (dois) anos, podendo haver uma recondução.

§ 2º Após a promulgação dessa lei, o processo eleitoral iniciar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias e, uma vez concluído, o Conselho Municipal dos Usuários dos Serviços Públicos será constituído no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

§ 3º O Conselho deverá aprovar o seu Regimento Interno no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua nomeação.

§ 4º Um dos membros da Comissão Executiva cuidará da elaboração do Regimento Interno, atuando como relator, e será escolhido entre seus membros.

§ 5º Ao Presidente do Conselho Municipal dos Usuários dos Serviços Públicos compete dirigir as reuniões e garantir a secretaria das mesmas dentre outras atribuições aprovadas no regimento interno.

**Art. 5º** - O Conselho reunir-se-á mensalmente de forma ordinária e, extraordinariamente, a qualquer tempo.

**Parágrafo Único.** As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo presidente do Conselho, pelo Chefe do Poder Executivo ou por solicitação da maioria absoluta de seus membros.

**Art. 6º** - As reuniões do Conselho deverão ser instaladas em primeira convocação com a presença de metade mais um de seus membros e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número.

§ 1º As reuniões extraordinárias serão convocadas através de contato direto e as ordinárias ocorrerão em datas pré-agendadas pelo Conselho, no final das reuniões.

§ 2º As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples e o voto será individual, intransferível e aberto.

§ 3º As deliberações das reuniões do Conselho somente terão efetividade com a presença registrada em ata.

§ 4º O Presidente do Conselho só exercerá o direito a voto no caso de empate.

**Art. 7º**- O mandato dos conselheiros será de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.

§ 1º Os conselheiros que faltarem a duas reuniões consecutivas ou a três alternadas, no período de um ano contado a partir da primeira falta, sem justificativa, deverão ser substituídos.

§ 2º No caso de afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, assumirá o suplente correspondente do setor representado no Conselho, sendo que no caso de afastamento definitivo a entidade indicará novo suplente.

**Art. 8º**- O Serviço Público Municipal deverá fornecer ao Conselho os meios necessários para o seu funcionamento.

**Art. 9º**- As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de verba orçamentária suplementada, se necessário, previstas pela Lei das Diretrizes Orçamentárias vigente.

**Art. 10** - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Granito-PE, 16 de agosto de 2022.

**JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros  
**Código Identificador:**DF9643AE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA**  
**DE INFRAESTRUTURA MOBILIDADE E CONTROLE**  
**URBANO**  
**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001 DE 10 DE**  
**OUTUBRO DE 2022**

**RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

A Comissão de Coordenação e Avaliação de Processo Seletivo Público Simplificado declara classificados os candidatos devidamente inscritos na seleção simplificada em epígrafe, conforme a ordem alfabética constante na tabela abaixo:**Cargo: Auxiliar de Saneamento**

NOME DO CANDIDATO	STATUS
AMARO JOSÉ DOS SANTOS	CLASSIFICADO
ANTONIO MANUEL DA SILVA	CLASSIFICADO
GILVAN AMARO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
JOSÉ LEANDRO DE LIMA SILVA	CLASSIFICADO
JOSE PAULO LAURENTINO	CLASSIFICADO
MANOEL ANTÔNIO DA SILVA	CLASSIFICADO
SEBASTIÃO CLEONALDO DA SILVA CARVALHO	CLASSIFICADO

08 de Novembro de 2022  
Gravatá- Pernambuco

**SERGIO J.A. PIMENTEL**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Idelfonso da Silva Júnior  
**Código Identificador:**43565E2A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 51/2022**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 51, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Ementa: Prorroga a vigência do programa de recuperação fiscal instituído pela Lei Municipal nº 858/2022.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 14 da Lei Municipal nº 858/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, a contar de 31 de outubro de 2022, a vigência do programa de recuperação fiscal instituído pela Lei Municipal nº 858/2022.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de outubro de 2022.

**Art. 3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibimirim/PE, em 03 de novembro de 2022.

**JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho  
**Código Identificador:**275F6E11

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**DECRETO MUNIICPAL Nº. 117/2022**

**DECRETO Nº 117, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Orgânica e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

**Considerando** que o Município de Ibirajuba encontra-se com drástica redução de fontes d'água potável nas comunidades rurais;

**Considerando** que em decorrência do evento adverso resultam em causas e feitos do desastre, bem como prejuízos seguintes econômicos públicos e privados, conforme Formulário de Informações de Desastre – FIDE, e elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPEDEC.

**Considerando** o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria nº260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

**Art. 2º.** - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de

Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

**Art. 3º.** - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,**

**Palácio Municipal João Pedro Evangelista**  
Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2022

**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Ticyano Rafael Bessa Arruda  
**Código Identificador: D8F08F00**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 242/2022 - CENTERMEDICA PRODUTOS**  
**HOSPITALARES EIRELI**

**PORTARIA Nº 242/2022**

A **SECRETARIA DE SAÚDE**, através do(a) Secretário(a) **IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Elisabeth Ferreira da Silva de Lira**, inscrito(a) no CPF sob o nº **705.474.674-00**, matrícula **160003**, como gestor(a) do contrato relativo ao ofício **2692/2022** e sua nota de empenho nº **1350/000**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Sra. **Fabiana de Souza Crisostomo da Silva**, inscrito(a) no CPF nº **694.614.574-72**, matrícula nº **170003**, como fiscal do contrato relativo ofício **2692/2022** e sua nota de empenho nº **1350/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício **2692/2022** e sua nota de **empenho nº 1350/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº **05.443.348/0001-77**, com sede à Av. Segunda Radial, 363 – Setor Pedro Ludovico, Goiana-PE. CEP: 74.280-090, tendo em vista o Processo nº **056/2022**, Pregão Eletrônico nº **002/2022** e ATA nº **013/2022**, cujo objeto é aquisição de medidor de pressão arterial de braço, para atender à demanda das Unidades de Saúde da Atenção Primária do Município de Igarassu, no âmbito do Programa de Saúde com Agente do Ministério da Saúde em parceria com os municípios.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:  
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;  
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;  
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;  
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;

2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;

4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando atuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 14 de outubro de 2022.

**IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Secretaria Municipal de Saúde  
Código Identificador: D8289368

## SECRETARIA DE SAÚDE

### RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 197/2022 - LOC. IMÓVEIS

Portaria nº 197/2022, de 22 de agosto de 2022.

#### RETIFICAÇÃO

Retifica-se por incorreção a portaria nº 197/2022 de 22/08/2022, Publicada no AMUPE pelo código identificador: **9B72B55A**

#### ONDE SE LÊ:

” Art. 1º. Designar O(a) servidor(a) **Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves**, inscrito(a) no CPF sob o nº **702.497.904-67**, matrícula **170732** como o gestor(a) da dispensa nº 005/2022. Processo administrativo nº 050/2022 e sua nota de empenho nº 1022/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Ceciliano Uchôa Cavalcanti Filho**, inscrito(a) no CPF sob o nº 389.476.174-15, matrícula 160018 como fiscal da dispensa 005/2022, Processo administrativo nº 050/2022 e sua nota de empenho nº 1022/000.

Art. 3º. Esta portaria integra a dispensa 005/2022, Processo administrativo nº 050/2022 e sua nota de empenho nº 1022/0009(...).”

#### LEIA-SE:

” Art. 1º. Designar O(a) servidor(a) **Patrícia Maria da Silva**, inscrito(a) no CPF sob o nº **013.523.214-75**, matrícula **174070** como o gestor(a) da dispensa nº 005/2022. Processo administrativo nº 050/2022 e sua nota de empenho nº 1146/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Ceciliano Uchôa Cavalcanti Filho**, inscrito(a) no CPF sob o nº 389.476.174-15, matrícula 160018 como fiscal da dispensa 005/2022, Processo administrativo nº 050/2022 e sua nota de empenho nº 1146/000.

Art. 3º. Esta portaria integra a dispensa 005/2022, Processo administrativo nº 050/2022 e sua nota de empenho nº 1146/000 (...). Permanecem inalteradas as demais cláusulas da portaria 197/2022, de 22 de agosto de 2022.

II- Determinar que os efeitos desta portaria entrem em vigor na data da sua publicação.

Igor Gabriel de Moraes Santos, Secretário de Saúde do Município de Igarassu/PE.

**Publicado por:**  
Secretaria Municipal de Saúde  
**Código Identificador:**10E1ECA3

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 261 - 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE**  
**INFORMATICA LTDA ME**

**PORTARIA Nº 261/2022**

A SECRETARIA DE SAÚDE, através do(a) Secretário(a) IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Fábio Gusmão de Miranda**, inscrito(a) no CPF sob o nº **734.638.254-49**, matrícula **160022**, como gestor(a) do contrato relativo ao ofício **2718/2022** e sua nota de empenho nº **1356/000**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Sra. **Katia Maria de Lima do Carmo**, inscrito(a) no CPF nº **031.216.724-52**, matrícula nº **170989**, como fiscal do contrato relativo ofício **2718/2022** e sua nota de empenho nº **1356/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício **2718/2022** e sua nota de empenho nº **1356/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME**, CNPJ nº **11.957.607/0001-80**, com sede à Rua das Sempre Vivas, 46 - Paratibe, Recife-PE. CEP: 53.413-230, tendo em vista o Processo nº **025/2022** Pregão Eletrônico nº **025/2022**, cujo objeto é aquisição de fontes de energia tipo nobreak e estabilizadores, para atender à demanda da Clínica de Imagem do Complexo Hospitalar do Município de Igarassu, Policlínica São Lucas e Clínica da Visão da Gente.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da

documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 18 de outubro de 2022.

**IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Secretaria Municipal de Saúde

**Código Identificador:**BF2232D6

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ANA CLAUDIA SIDRONIO DOS SANTOS - LICENÇA  
PRÊMIO**

**PORTARIA SEGESP Nº 285/2022**

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE:**

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Ana Claudia Sidronio dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015205, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de novembro de 2022 até 30 de novembro de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se;

Arquive-se.

Igarassu (PE), 28 de outubro de 2022.

**DIEGO SEMAAN VACCARINI**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Lidiane Gomes da Silva

**Código Identificador:**041B55DB

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS  
VANIZE FELIX MARINHO - LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA SEGESP Nº 287/2022**

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE:**

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Vanize Felix Marinho, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015393, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de novembro de 2022 até 30 de dezembro de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;  
Publique-se;  
Arquive-se.

Igarassu (PE), 28 de outubro de 2022.

**DIEGO SEMAAN VACCARINI**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Lidiane Gomes da Silva

**Código Identificador:**9D61E09F

---

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS  
JOELMA TEIXEIRA DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO**
**PORTARIA SEGESP Nº 288/2022**

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE:**

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Joelma Teixeira da Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015285, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de novembro de 2022 até 30 de novembro de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;  
Publique-se;  
Arquive-se.

Igarassu (PE), 28 de outubro de 2022.

**DIEGO SEMAAN VACCARINI**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Lidiane Gomes da Silva

**Código Identificador:**F00F9D3D

---

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS  
ANDREA DE SÁ AMARAL DA NÓBREGA - LICENÇA  
PRÊMIO**
**PORTARIA SEGESP Nº 290/2022**

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 049, de 04/02/2021, Srº **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE:**

1 - Conceder licença prêmio por assiduidade, para a servidora Andrea de Sá Amaral da Nóbrega, Médica, matrícula: 006057, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de novembro de 2022 até 30 de novembro de 2022.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se;  
Publique-se;  
Arquive-se.

Igarassu (PE), 28 de outubro de 2022.

**DIEGO SEMAAN VACCARINI**

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**

Lidiane Gomes da Silva

**Código Identificador:**F56EC298

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IGUARACY**


---

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022, CUJO OBJETO É  
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA  
COMPOR A SALA DA DIRETORIA DA MULHER – FEM-2015**

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 035/2022

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA COMPOR A SALA DA DIRETORIA DA MULHER – FEM-2015, CONFORME O PLANO DE TRABALHO, POLÍTICA PÚBLICA PARA AS MULHERES - Valor estimado: **R\$ 47.497,12** (Quarenta e Sete Mil e Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Doze Centavos) - A sessão pública será realizada dia 21/11/2022 às 10:00h, [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de encerramento de recebimento das propostas: 09:00h do dia 21 de novembro de 2022 - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Horário da disputa: 10:00h:00min. (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: [cpl@iguaracy.pe.gov.br](mailto:cpl@iguaracy.pe.gov.br). e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Igaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: [cpliguaracy.pe.gov.br](mailto:cpliguaracy.pe.gov.br) ou no endereço acima.

Iguaracy, 04 de novembro de 2022.

**JERFFESSION HONORATO DE SIQUEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcos Henrique da Silva Jerônimo  
**Código Identificador:**FD48E9CA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº  
007/2022**

O Secretário Municipal de Ação Social e Cidadania torna público a retificação de Extrato do Contrato nº 007/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/11/2022. Edição 3209. Onde se lê: CONTRATO Nº 007/2022. Leia-se: CONTRATO Nº 006/2022.

Itaíba/PE, 07 de novembro de 2022.

**ARNON VIEIRA RAMOS LEITE**

Secretário Municipal de Ação Social e Cidadania

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:**365CF37D

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
007/2022.**

A Secretária de Administração do Município de Itaíba /PE, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, o PROCESSO LICITATORIO Nº. 032/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. OBJETO NAT: Compras - OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos e equipamentos próprios e locados da administração pública municipal, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c"

Itaíba/PE, 03 de novembro de 2022.

**TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:**12BA0ECA

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 037/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. OBJETO NAT: Compras - OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para locações de palco, sonorização, iluminação e demais equipamentos necessários a futuras realizações de eventos municipais. **TIPO:** Menor Preço. **FORMA DE JULGAMENTO:** Por Item. **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA:** 18/11/2022. **HORÁRIO DE ABERTURA DE PROPOSTA:** 09h30min. Valor Máximo: R\$ 1.500.354,23 (um milhão, quinhentos mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos). **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.gov.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br.

Itaíba/PE, 07 de novembro de 2022.

**ANA IZABEL GUEDES DA SILVA**

Secretária Municipal de Cultura

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:**276322FA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA 003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2022**

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa especializada na execução da reforma da quadra de esporte localizada no Sítio Santo Agostinho, Município de Itapetim/PE. Às 09h:00min do dia 04/11/2022, por meio de vídeo conferência previamente convocada nos termos do Despacho de 01 de novembro de 2022, utilizando-se da plataforma Meet, pelo link <https://meet.google.com/ruu-rbmi-wia>, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 010/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro e JANEIDE RAFAEL DE FONTE - Membro. O representante cadastrado neste processo não se fez presente nesta sessão, como também a senhora JANEIDE RAFAEL DE FONTE, por motivos particulares não pôde estar presente, desta forma será marcada uma nova oportunidade para realização da sessão pautada para proferir o resultado da fase de habilitação e a possível abertura do envelope de proposta de preço. Facultada a palavra. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, será devidamente aprovada em sessão.

**LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA**  
Presidente da CPL

**JANEIDE RAFAEL DE FONTE**  
Membro

**MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA**  
Membro

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**3761C1C5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 185/2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER 01 (um) mês de LICENÇA PRÊMIO**, a Servidora Efetiva **REGINA MARIA CAVALCANTE DE SIQUEIRA**, MAT. 379, no cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 020/2018** juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 07/2018 - ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE AGOSTO DE 2022.**

**ADELMO ALVES DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesla Larissa Batista de Sousa  
**Código Identificador:**27069F97

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 186/2022.**



O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO**, ao Servidor Efetivo **JEAN CARLOS GOMES DE FARIAS**, Mat. 531, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com exercício no Cartório Eleitoral, lotado na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 167/2021**, juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 40/2021 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.**

**ADELMO ALVES DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wesla Larissa Batista de Sousa  
Código Identificador:4F4C0B7C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 187/2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a Sr.ª **THAIS VIEIRA DE SOUSA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5**, em **03 de agosto de 2022**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE AGOSTO DE 2022.**

**ADELMO ALVES DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wesla Larissa Batista de Sousa  
Código Identificador:D5230A72

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 188/2022.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM**, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** ao Servidor Efetivo, **AILTON LIMA NUNES**, Mat. 708 – **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE AGOSTO DE 2022.**

**ADELMO ALVES DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wesla Larissa Batista de Sousa  
Código Identificador:87383E93

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 189/2022.**

**PORTARIA Nº 189/2022.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM**, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva, **ALBA LEITE DE ARAÚJO**, Mat. 543 – **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste Município.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE AGOSTO DE 2022.**

**ADELMO ALVES DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wesla Larissa Batista de Sousa  
Código Identificador:2BA22040

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 190/2022.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM**, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** ao Servidor Efetivo, **DIMAS HORÁCIO DA SILVA**, Mat. 549 – **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste Município.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE AGOSTO DE 2022.**

**ADELMO ALVES DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wesla Larissa Batista de Sousa  
Código Identificador:D2053ECD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 191/2022.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM**, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva, **ESPEDITA MARIA DE OLIVEIRA**, Mat. 328 – **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE AGOSTO DE 2022.****ADELMO ALVES DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesla Larissa Batista de Sousa  
**Código Identificador:**94754B1E

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 192/2022.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM**, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva, **JOSELMA FERREIRA GOMES**, Mat. 1080 – **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE AGOSTO DE 2022.****ADELMO ALVES DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesla Larissa Batista de Sousa  
**Código Identificador:**D70A999A

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº193/2022.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM**, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva, **LUCILEIDE FERNANDES DOS SANTOS**, Mat. 341 – **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE AGOSTO DE 2022.****ADELMO ALVES DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesla Larissa Batista de Sousa  
**Código Identificador:**99FF0564

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 194/2022.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM**, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** ao Servidor Efetivo, **PAULO HUMBERTO SAMPAIO DE ANDRADE**, Mat. 679 – **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste Município.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE AGOSTO DE 2022.****ADELMO ALVES DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wesla Larissa Batista de Sousa  
**Código Identificador:**AD5575A8

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**


---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de fogões. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail [comprasfmsitapissuma@gmail.com](mailto:comprasfmsitapissuma@gmail.com) até o dia 09/11/2022.

**CLÁUDIO CARVALHO**

Setor de Compras

**Publicado por:**  
Rafaela Stefany da Silva  
**Código Identificador:**0AE56744

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – CONVITE 018/2022 -  
PROCESSO 273/2022**

O Município de Itapissuma, torna público a abertura de processo licitatório para Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA EVENTOS, CULTURA E ESPORTES PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO TEMÁTICO DESTINADO AO PÚBLICO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – PE**

Julgamento: “GLOBAL”

Os editais deverão ser adquiridos no  
EMAIL:[itapissumaaudim@hotmail.com](mailto:itapissumaaudim@hotmail.com)

Fone: 9 94666465

Local da sessão: **sala da Comissão Permanente de Licitação**

Valor estimado **R\$ 156.665,75 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**

**Data abertura: 16/11/2022, as 09:00.**

**Itapissuma, 04 de novembro de 2022.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Andrea Cristina Xavier André  
**Código Identificador:**CBF79F8C

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**


---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 42, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.**

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que adiante especifica, estabelecendo outras providências.

**JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta a

alínea “m” do artigo 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

**CONSIDERANDO** a necessidade de construção de uma Escola no Sítio Olho D’Água Cercado, Zona Rural deste município, diante da demanda de alunos da Educação Infantil e Fundamental, diagnosticada pela Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** que o município de João Alfredo já dispõe de projeto aprovado junto ao MEC para construção da referida escola em formato específico desse órgão;

**CONSIDERANDO** que após estudos de viabilidade, conveniência e oportunidade, a Administração demonstrou interesse pelo imóvel de propriedade do Espólio **MARIA IZIDIA DA SILVA MORAIS**, localizado na Zona Rural deste Município no Sítio Olho D’água Cercado, especialmente pelo critério de localização e dimensão;

**CONSIDERANDO** que a área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá a realização de um serviço essencial para todos os moradores, inquestionavelmente de relevante alcance coletivo e social,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

Propriedade rural do Espólio **MARIA IZIDIA DA SILVA MORAIS**, com as benfeitorias, localizada no Sítio Olho D’água Cercado do município de João Alfredo, com área de 5,3780 ha, devidamente registrado sob o nº 3949, às folhas 42v/43 do livro nº 3-H em 30 de junho de 1960, atualmente matriculada sob o nº 455, limitando-se ao Norte, com as terras de Sebastião Costa e os herdeiros Joaquim de Honório; ao Sul, com as terras de Til Bibio; ao Nascente, com as terras de João Felipe; e ao Poente, com terras de João Neco, com descrição específica no anexo I – **Planta topográfica deste decreto.**

**Art. 2º** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para fins de imissão provisória em processo de desapropriação, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 3º** O imóvel expropriado destina-se à construção de edifício público, qual seja: construção de Escola Modelo do Ministério da Educação (MEC) - Educação Infantil e Fundamental.

**Art. 4º** O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da presente desapropriação, correrão à conta da dotação orçamentária, consoante o Orçamento vigente.

**Art. 5º** Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a tornar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para a efetivação do presente processo expropriatório.

**Art. 6º** É parte integrante desse Decreto o anexo I – Planta Topográfica e memorial descritivo.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givaldo Gomes de Silva  
Código Identificador:94917BED

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 41, DE 30 DE SETEMBRO DE**  
**2022.**

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que adiante especifica, estabelecendo outras providências.

**JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta a alínea “m” do artigo 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

**CONSIDERANDO** a necessidade de construção de um Centro Educacional para Alfabetização de Jovens e Adultos e Ensino Profissionalizante, bem como uma Escola de Música neste município, diante da demanda diagnosticada pela Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** que após estudos de viabilidade, conveniência e oportunidade, a Administração demonstrou interesse pelo imóvel de propriedade do Espólio **JAIME PEREIRA DE LIMA**, localizado na Rua José Francisco de Barros, no bairro Boa Vista, deste Município, especialmente pelo critério de localização e dimensão;

**CONSIDERANDO** que a área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá a realização de um serviço essencial para todos os moradores, inquestionavelmente de relevante alcance coletivo e social,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

Propriedade rural do Espólio **JAIME PEREIRA DE LIMA**, com as benfeitorias, na Rua José Francisco de Barros, no bairro Boa Vista, deste Município de João Alfredo, com área de 3,3552 ha, registrado sob o nº 1.107, às folhas 10v/12 do livro nº 122 em 28 de maio de 1987, limitando-se ao Norte, com as terras dos herdeiros da falecida Maria Ferreira da Silva; ao Sul, com as terras em parte com a Rua José Francisco de Barros, duas casas residenciais da Sra. Ana Firmo Cunha e a casa residencial do Sr. Manoel Hermes Portela; ao Nascente, com a Praça Pedro Carlos de Oliveira; e ao Poente, com terras da Sra. Inez Dulce da Silva, com descrição específica no anexo I – **Planta topográfica deste decreto.**

**Art. 2º** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para fins de imissão provisória em processo de desapropriação, nos termos do artigo 15 do Decreto- Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 3º** O imóvel expropriado destina-se à construção de edifício público, qual seja: Centro Educacional para Alfabetização de Jovens e Adultos e Ensino Profissionalizante, bem como uma Escola de Música.

**Art. 4º** O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da presente desapropriação, correrão à conta da dotação orçamentária, consoante o Orçamento vigente.

**Art. 5º** Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a tornar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para a efetivação do presente processo expropriatório.

**Art. 6º** É parte integrante desse Decreto o anexo I – Planta Topográfica e memorial descritivo.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Givaldo Gomes de Silva  
**Código Identificador:**4C446552

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JUREMA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL 011/2022 - INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL**

Pelo presente edital, ficam os servidores públicos municipais NOTIFICADOS a comparecer na sede da CODEAM – Comissão de Desenvolvimento do Agreste Meridional, situada na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920 – Bairro Brasília, Garanhuns – PE no(s) dia(s) previstos conforme calendário de datas mencionadas abaixo, os quais visam o afastamento das atividades funcionais e, em cumprimento ao que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado pelo Município de Jurema – PE, conforme o Art. 14 da Lei Municipal n.º 093 de 1º de fevereiro de 1993.

Salientamos que os servidores compareçam portando seus laudos médicos ORIGINAIS ou xerox autenticadas e exames para avaliação de sua Licença para Tratamento de Saúde e/ou afastamento de função, seguido de Xerox do RG, CPF, Comprovante de Residência e Contracheque atual para se submeter à inspeção médica, sob pena de imediata, no caso de não comparecimento ou comparecer sem a integralidade da documentação exigida, de SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO e/ou RETORNO AUTOMÁTICO A FUNÇÃO DE ORIGEM, conforme previsão legal.

Os Servidores deverão comparecer conforme as datas mencionadas – às 8h30, na sede da CODEAN, c/ antecedência de 30 (trinta) minutos.

**ANEXO I**

MAT	NOME	CARGO	DATA
000292	KILIELDA NEDIA HOLANDA ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/11/2022
000348	CICERO JOSE DA SILVA	AUX SERV GERAIS	10/11/2022
000358	EDILMA CRISTINA SANTOS MELO	PROFESSORA 'A'	10/11/2022
000907	HELENO FRANCISCO DA SILVA	AUX SERV GERAIS	10/11/2022
188429	CLAUDICEIA MARIA DA SILVA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/11/2022
000390	JOSE FERREIRA DE MORAIS	AUX SERV GERAIS	24/11/2022
000375	MARIA JOSE DA SILVA VIEIRA	AUX SERV GERAIS	24/11/2022

Gabinete do Prefeito, Jurema, 03 de novembro de 2022.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**6A8D487D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 384/2022**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;  
**CONSIDERANDO** os atestados protocolados no departamento pessoal do município em face dos servidores relacionados abaixo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** licença p/ tratamento de saúde aos servidores indicados abaixo:

MAT	NOME	PERÍODO	A PARTIR
002609	SANTIAGO SOARES CORREIA	07 DIAS	17/10/2022
000433	BERNADETE DOS SANTOS GALDINO	15 DIAS	24/10/2022
303282	MARIA LUCINARA C. DA SILVA	07 DIAS	18/10/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de outubro de 2022.

**EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**1F552D7B

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
**ERRATA**

**ERRATA:**No EDITAL referente ao Processo Licitatório 010/2022 Pregão Eletrônico 009/2022, Nº. DO CERTAME NO SÍTIO WWW.LICITACOES-E.COM.BR – 97011.Onde se lê: **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS Dia 11/10/2022 às 09:00h.ABERTURA DAS PROPOSTAS Dia 11/10/2022 às 09:00h.INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA Dia 10/10/2022 às 10:00h.Leia-se:LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS Dia 11/11/2022 às 09:00h.ABERTURA DAS PROPOSTAS Dia 11/11/2022 às 09:00h.INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA Dia 11/11/2022 às 10:00h.** Considerando que a alteração não afeta a formulação das propostas, o prazo permanecerá inalterados, conforme segue:Início do acolhimento das propostas: **31/10/2022 às 09:00h.**Limite para acolhimento e abertura das propostas:**11/11/2022 às 09:00h.**Abertura da sessão pública de lances:**11/11/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).**Edital disponível nos sites:[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).Nº **Licitação970114**ou através do E-mail: [jurema.licitacao@gmail.com](mailto:jurema.licitacao@gmail.com). Fone (87) 98117-6163.

**LIDIANE CORREIA DE CAMPO SALVINO**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**5CFE4B42

**SECRETARIA DE SAUDE**  
**ERRATA**

Errata: Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, datada do dia 07 de outubro de 2022, na página 56, sob o Código Identificador: CA881FB8, -**Onde se lê: Valor Máximo Admitido: R\$ 1.491.017,80, Leia-se: Valor Máximo Admitido: R\$ R\$ 1.490.155,80**

**LIDIANE CORREIA DE CAMPO SALVINO**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Cristiane Canabarra Franco de Andrade  
**Código Identificador:**81ED35D2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 290, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 290, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

O **Prefeito do Município de Lagoa Grande**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei nº 036, de 30 de dezembro de 2005, e,

**Considerando** o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

**Considerando** o parecer exarado pela assessoria jurídica do **FUNPRELAG, resolve:**

**Art. 1º** - Conceder **Aposentadoria Especial de Professor**, com proventos integrais, à Sra. **MARIA VALDETE NASCIMENTO**

**COSTA OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade nº 4.155.854 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 825.271.804-34, matrícula nº 424, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, onde exerce o cargo de Professor, conforme dispõe o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c art. 41, da Lei Municipal nº 036/2005.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 01 de novembro de 2022.

**VILMAR CAPPELLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:**C67DFB9C

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 291, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 291, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

O **Prefeito do Município de Lagoa Grande**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei nº 036, de 30 de dezembro de 2005, e,

**Considerando** o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

**Considerando** o parecer exarado pela assessoria jurídica do **FUNPRELAG**, resolve:

**Art. 1º** - Conceder **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, com proventos proporcionais, à Sra. **CREMILDA MARIA DE ALENCAR BARROS**, portadora da cédula de identidade nº 5.113.644 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 027.281.804-66, matrícula nº 320, servidora estável da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande no cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, conforme dispõe o art. 40, § 1º, I da Constituição da República, c/c o art. 13, inciso II, da Lei Municipal nº 012/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 01 de novembro de 2022.

**VILMAR CAPPELLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:**7C5FE1AA

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 292, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 292, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

O **Prefeito do Município de Lagoa Grande**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei nº 036, de 30 de dezembro de 2005, e,

**Considerando** o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

**Considerando** o parecer exarado pela assessoria jurídica do **FUNPRELAG**, resolve:

**Art. 1º** - Conceder **Aposentadoria Especial de Professor**, com proventos integrais, à Sra. **MARINEVE FREIRE DE LIMA**, portadora da cédula de identidade nº 5.012.372 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 843.806.324-15, matrícula nº 378, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, onde exerce o cargo de Professor, conforme dispõe o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c art. 41, da Lei Municipal nº 036/2005.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 01 de novembro de 2022.

**VILMAR CAPPELLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:**0A741557

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 293, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 293, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

O **Prefeito do Município de Lagoa Grande**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei nº 036, de 30 de dezembro de 2005, e,

**Considerando** o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

**Considerando** o parecer exarado pela assessoria jurídica do **FUNPRELAG**, resolve:

**Art. 1º** - Conceder **Aposentadoria Especial de Professor**, com proventos integrais, à Sra. **ALDENICE SILVA FEITOSA**, portadora da cédula de identidade nº 4.286.995 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 774.715.044-04, matrícula nº 319, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, onde exerce o cargo de Professor, conforme dispõe o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c art. 41, da Lei Municipal nº 036/2005.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 01 de novembro de 2022.

**VILMAR CAPPELLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:**D719405C

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 294, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 294, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022**

Exonera Diretor ADMA – DAF e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente, com base na Lei nº 0007/2014 de 12 de março de 2014 e na Lei nº 017/2017, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **BRENO DANILO MARQUES BRANDÃO DE CARVALHO**, do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro – DAF, Nível IV, em provimento comissionado, da Agência Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 04 de novembro de 2022.

**VILMAR CAPPELLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:**2762FE57

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 295, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 295, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022**

Designa para Cargo da Administração Indireta que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente, com base na Lei nº 007/2014, de 12 de março de 2014, e na Lei nº 017/2017, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Senhor **BRENO DANILO MARQUES BRANDÃO DE CARVALHO**, servidor efetivo, matrícula 6083, para o cargo de Diretor-Presidente da Agência Municipal de Defesa do Meio Ambiente – ADMA.

**Art. 2º** - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 04 de novembro de 2022.

**VILMAR CAPPELLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:**AC52234F

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: **01.613.731/0001-75**, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

**Objeto:** Contratação de empresa, para fornecimento de equipamentos de informática que irão atender as necessidades da Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão.

**Contratada:** DIGITAL PAR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF: **18.861.730/0001-42**.

**Valor Contratado:** O valor global apresentado é de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 012/2022

Pregão Eletrônico: Nº 009/2022-SRP

Ata de Registro de Preços Nº 026/2022.

**Contratada:** 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ/MF: **11.957.607/0001-80**.

**Valor Contratado:** O valor global apresentado é de **R\$ 43.940,00** (quarenta e três mil novecentos e quarenta reais), com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 012/2022

Pregão Eletrônico: Nº 009/2022-SRP

Ata de Registro de Preços Nº 028/2022.

**Contratada:** DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ/MF: **31.721.113/0001-00**.

**Valor Contratado:** O valor global apresentado é de **R\$ 10.555,20** (dez mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.

Processo Licitatório: Nº 012/2022

Pregão Eletrônico: Nº 009/2022-SRP

Ata de Registro de Preços Nº 029/2022.

Lagoa Grande/PE, 04 de novembro de 2022.

**ANGELINA FERREIRA BERNARDO**

Secretária Municipal de Orçamento Planejamento e Gestão

**Publicado por:**  
Claudence Marta Santos de Mendonça  
**Código Identificador:**E35D5B2A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**  
**DECRETO Nº 236 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022**

**DECRETO Nº 236 de 04 de novembro de 2022**

Declara Situação Anormal caracterizada como situação de emergência em toda a Zona Rural do Município de Lajedo-PE afetadas por Estiagem COBRADE 1.4.1.1.0.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 80, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do DECRETO Nº 10.593, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020, do Conselho Nacional de defesa Civil, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, resolve:

**CONSIDERANDO** que o município de Lajedo-PE se encontra com drástica redução de fontes d'água potável nas comunidades rurais;

**CONSIDERANDO** que em decorrência do evento adverso resultam em causas e feitos do desastre, bem como prejuízos seguintes econômicos públicos e privados, conforme Formulário de Informações de Desastre – FIDE, e elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPEDEC;

**CONSIDERANDO** o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável a declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**;

**CONSIDERANDO** competir ao Estado a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município contidas no formulário de informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria Nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

**Art. 2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

**Art. 3º** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 5º** Fica revogado o Decreto Municipal nº 216 de 04 de outubro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal José Ferreira Rosa, em 04 de novembro de 2022.

**ERIVALDO RODRIGUES AMORIM**

Prefeito

**Publicado por:**

José Eronaldo de Melo

**Código Identificador:**3D9733F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO  
NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no CNPJ nº 10.143.246/0001-76, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA-ME**, inscrita no CNPJ sob o número 21.693.051/0001-16, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento nº 006/2022, oriunda da Ata de Registro de Preço PML nº 014/2022 Processo Licitatório PML nº 024/2022 – Pregão Eletrônico PML nº 006/2022, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 04 de novembro de 2022.

**ALEX FRAZÃO MUNIZ**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

José Eronaldo de Melo

**Código Identificador:**A1021AC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO  
NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no CNPJ nº 10.143.246/0001-76, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA-ME**, inscrita no CNPJ sob o número 21.693.051/0001-16, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento nº 005/2022, oriunda da Ata de Registro de Preço SME nº 013/2022 Processo Licitatório PML nº 024/2022 – Pregão Eletrônico PML nº 006/2022, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 04 de novembro de 2022.

**GEORGE SOBRAL DE MELO**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

José Eronaldo de Melo

**Código Identificador:**759FA0C7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
090/2021 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOIEIRO/PE**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
090/2021 - FMS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2021-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 046/2021 – Carta Convite Nº 001/2021FMS. Objeto:** Prorrogação da vigência e execução do Contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUPORTE E CONSULTORIA EM SERVIÇOS EM GESTÃO A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MANUTENÇÃO AOS MICROCOMPUTADORES, SUPORTE EM SERVIDORES E REDES TECNOLÓGICAS, PARA ATENDIMENTO AO USUÁRIO FINAL, E SEGURANÇA A TECNOLOGIA DE DADOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SEUS DEMAIS DEPARTAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOIEIRO. Contratada: JOSÉ EGÍDIO CRISOSTOMO DA ROCHA 60713704420. CNPJ Nº 14.083.675/0001-56. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Nova Vigência: 13/10/2022 a 13/10/2023.**

Limoeiro, 13 de Outubro de 2022.

**PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Edson Ferreira da Silva

**Código Identificador:**02B5BABA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
AVISO DE DISPENSA Nº 006/2022 - COM BASE NO ART. Nº  
75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**AVISO DE DISPENSA Nº 006/2022 - COM BASE NO ART. Nº  
75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

O Município de Limoeiro, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA NAS ÁREAS: FOLHA DE PAGAMENTO, NOTA FISCAL ELETRÔNICA, TRIBUTOS e PATRIMÔNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO-PE**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/11/2022 às  
14:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro, sito a Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro-PE - CEP – 55700-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo E-mail: [comprasdireta.limoeiro@gmail.com](mailto:comprasdireta.limoeiro@gmail.com) até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.limoeiro.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/> ou através do E-mail: [comprasdireta.limoeiro@gmail.com](mailto:comprasdireta.limoeiro@gmail.com) Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro-PE - CEP – 55700-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Limoeiro, 04 de Novembro de 2022

**SAULO ANDRÉ DE MELO SILVA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Edson Ferreira da Silva

**Código Identificador:**76FA7E58

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 092, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a prorrogação do Programa de Recuperação Fiscal de Limoeiro- REFIS 2022, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o REFIS Municipal é uma iniciativa que visa a regularização de dívidas de uma empresa ou pessoa física com o Município;

Considerando que o REFIS é destinado a promover a regularização de débitos inscritos ou não em dívida ativa e concede a redução de multas e juros, bem como o parcelamento dos valores devidos, contemplando algumas regras com base na Lei Complementar Municipal Nº 144/2022;

Considerando que o artigo 8º da Lei Complementar Municipal Nº 144/2022 permite que o Chefe do Poder Executivo Municipal mediante Decreto, prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2022 o REFIS Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2022, o prazo para o Programa de Recuperação Fiscal de Limoeiro- REFIS.

Art. 2º. O não adimplemento das obrigações tributárias implicará na inclusão do sujeito passivo no cadastro dos serviços de proteção ao crédito ou executado, conforme dispõe o Decreto Municipal 044/2021, que trata do Piso Mínimo para Ajuizamento de Execuções Fiscais pelo Município de Limoeiro.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2022.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Limoeiro, em 4 de novembro de 2022.

**ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Sergio Murilo Bezerra Junior  
**Código Identificador:D316E395**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO**  
**PORTARIA Nº 04 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município/2005 e pela Portaria nº 138 de 28/01/2021, com efeito retroativo a 01/01/2021, conforme Art. 3º da referida Portaria;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.113 de 25/12/2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto municipal nº 88 de 13/09/22 que autoriza a Secretaria de Educação e Esportes a regulamentar a forma de ingresso de gestores escolares em cumprimento do Art. 14, § 1º, incisos i a v, da Lei Federal 14.113/2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 88/2022 Estabelece os procedimentos e critérios para o processo de escolha dos (as) gestores (as) das escolas municipais de Limoeiro-PE.

**RESOLVE:**

NOMEAR a Comissão do PROCESSO DE SELEÇÃO PARA GESTORES (AS) das escolas da Rede Municipal de Limoeiro-PE. Serão membros da Comissão Examinadora do PROCESSO DE SELEÇÃO: ANA LÚCIA RAMOS AMORIM ARAGÃO, ANA MARIA XAVIER DE MELO SANTOS, DENISE DE PAULA FERREIRA BATISTA, KARINA FALCÃO DE ATHAYDE MALTA, MAGNA KATARINY OLIVEIRA DE MOURA, SEVERINA MARTA DO NASCIMENTO, CARLOS WILSON PIMENTEL DE LACERDA, ROSELY RAULINHO DE SOUZA e SELMA MARIA DE ARRUDA FRANÇA;

DESIGNAR, VALQUÍRIA PINTO LEITE AGUIAR, Diretora Executiva de Desenvolvimento da Educação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, como Presidente da Comissão do PROCESSO DE SELEÇÃO PARA GESTORES (AS) das escolas da Rede Municipal de Limoeiro-PE;

DETERMINAR que a vigência da comissão mencionada nesta Portaria se dará a partir de 04/11/2022 e se encerrará com a posse dos (as) gestores (as) selecionados (as).

Publique-se e Registre-se

Limoeiro, 04 de novembro de 2022.

**JOSÉ FERNANDO DE MELO**

Secretário Municipal de Educação e Esportes

**Publicado por:**

Sergio Murilo Bezerra Junior

**Código Identificador:755E6C2E**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – COMPRAS – OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS CHECHES ASSISTIDAS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DE MACAPARANA/PE. Valor Máximo Aceitável R\$ 79.861,50 (setenta e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) ADJUDICO o objeto as empresas vencedoras: INDUSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES OHTHOVIDA LTDA - EPP inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.628.070/0001-38, com endereço na Avenida Bias Fortes, 405, Bairro, Vilas de Lourdes, Município de Curvelo – MG, CEP: 35796-489, que ofertou valor global de **R\$ 3.999,00 (três mil novecentos e noventa e nove reais)**, ÚNICA SANEANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.392.983/0001-61, com endereço na Rua Frei Caneca, 11, Engenho Maranguape – Paulista/PE – CEP: 53.423-623, que ofertou valor global de **R\$ 1.796,40 (um mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**, MATHEUS S. CABRAL - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.703.210/0001-00, com endereço na Rua Petronilo Santa Cruz, 35, Centro – Panelas/PE – Cep: 55.470-000, que ofertou valor global de **R\$ 3.435,00 (três mil quatrocentos e trinta e cinco reais)**, KARLA KAROLINE FONTES MENESES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.937.325/0001-25, com endereço na Avenida Corretor Paulo Romão, 83, Loteamento São Brás – Município Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49.160-000, que ofertou valor global de **R\$ 19.481,00 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e um reais)** e U M CORDEIRO DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.585.888/0001-08, com endereço na Rua Olinda, 169, Agamenon Magalhães, Igarassu/PE, CEP: 53.640-220, que ofertou valor global de **RS 30.716,50 (trinta mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)**. Totalizando o valor global em **R\$ 59.427,90 (cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa centavos)**.

Macaparana, 20 de outubro de 2022.



**RHAFael AZEVEDO DA CUNHA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rhafael Azevedo da Cunha  
**Código Identificador:**9A4A66D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO nos termos do Julgamento da Comissão de Licitação/Equipe de apoio, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – COMPRAS – AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS CHECHES ASSISTIDAS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DE MACAPARANA/PE. Valor Máximo Aceitável R\$ 79.861,50 (setenta e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) ADJUDICO o objeto as empresas vencedoras: INDUSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES OHTHOVIDA LTDA - EPP inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.628.070/0001-38, com endereço na Avenida Bias Fortes, 405, Bairro, Vilas de Lourdes, Município de Curvelo – MG, CEP: 35796-489, que ofertou valor global de **R\$ 3.999,00 (três mil novecentos e noventa e nove reais)**, ÚNICA SANEANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.392.983/0001-61, com endereço na Rua Frei Caneca, 11, Engenho Maranguape – Paulista/PE – CEP: 53.423-623, que ofertou valor global de **R\$ 1.796,40 (um mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**, MATHEUS S. CABRAL - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.703.210/0001-00, com endereço na Rua Petronilo Santa Cruz, 35, Centro – Panelas/PE – Cep: 55.470-000, que ofertou valor global de **R\$ 3.435,00 (três mil quatrocentos e trinta e cinco reais)**, KARLA KAROLINE FONTTES MENESES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.937.325/0001-25, com endereço na Avenida Corretor Paulo Romão, 83, Loteamento São Brás – Município Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49.160-000, que ofertou valor global de **R\$ 19.481,00 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e um reais)** e U M CORDEIRO DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.585.888/0001-08, com endereço na Rua Olinda, 169, Agamenon Magalhães, Igarassu/PE, CEP: 53.640-220, que ofertou valor global de **R\$ 30.716,50 (trinta mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa centavos)**. Totalizando o valor global em **R\$ 59.427,90 (cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa centavos)**.

Macaparana, 20 de outubro de 2022.

**PAULO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rhafael Azevedo da Cunha  
**Código Identificador:**B1D890D5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO  
CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022. OBJETO NAT: Serviços. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI/PE, através do Pregoeiro oficial do município, informa que às 08h30min do dia 21 de novembro de 2022, será à sessão de recebimento e abertura dos envelopes para Contratação de empresa especializada na locação de softwares para prestação de serviços de fornecimento de licenças mensais para uso da prefeitura municipal de Manari, conforme especificações do termo de referência, por período de 12 (doze) meses. Valor Máximo Aceitável: R\$ 279,840,00 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais). LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Dom Pedro I, S/n, Centro, Manari/PE.

CEP: 56.565-000. TIPO: Menor Preço Por Item. Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura e por e-mail [prefeiturapmm21@gmail.com](mailto:prefeiturapmm21@gmail.com), no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Manari/PE, 04 de novembro de 2022.

**MÁRCIO OMENA RAMOS PITA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Márcio Omena Ramos Pita  
**Código Identificador:**C6E4D20D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO  
CPL

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022. Objeto Nat: Obras. Comissão: CPL- Objeto: **contratação de empresa de obras e engenharia civil para executar os serviços de reforma da academia das cidades na sede do município e reforma da unidade mista João Paulo II no município de Manari-PE, (dividido em lotes). Valor Máximo Aceitável: R\$ 347.331,54 (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).** Da sessão de abertura ser realizada via vídeo conferência, o link da transmissão on-line será informado aos licitantes no Portal da Transparência no site da Prefeitura Municipal de Manari: [www.manari.pe.gov.br](http://www.manari.pe.gov.br). Na sala de reuniões da prefeitura municipal de Manari, Rua Dom Pedro I s/n – centro – Manari/PE. às 09h30min do dia 23/11/2022. Edital, Anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail [prefeituramanari@gmail.com](mailto:prefeituramanari@gmail.com), no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta feira.

Manari-PE, 04 de novembro de 2022.

**JÚNIOR ANTONIO DOS SANTOS**

Presidente CPL

**Publicado por:**  
Márcio Omena Ramos Pita  
**Código Identificador:**62A4E101

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC 142 PE 020-2022**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 142/2022 – Pregão Eletrônico nº 020/2022. Objeto Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para prestação de serviços de locação e gerenciamento do Transporte Escolar do Município de Mirandiba/PE. **Empresa Habilitada:** MATOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E LOCAÇÕES ME CNPJ Nº 29.661.794/0001-16. **Empresas Inabilitadas:** T.C DE ARRUDA EIRELI EPP CNPJ Nº 32.998.579/0001-10, por Descumprimento ao item 7. Subitem 7.1 e Item 9. Subitem 9.3.8 do Edital. J. J CARVALHO E CIA ME CNPJ nº 38.268.365/0001-74. Por Descumprimento do item 7. Subitem 7.1 do edital. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

Mirandiba PE 04/11/2022.

**JOÃO BATISTA GOMES MARIANO –**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**9154EA89

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 380/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA – PE**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – EXONERAR **HENRIQUE JONES NUNES SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.883.784-54, RG 6992123, SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Moisés de Carvalho Barros, nº 132, Bairro Centro, Mirandiba-PE, CEP 56.980-000, do cargo de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS**.

**Art. 2º.** - Com efeitos funcionais e financeiros, retroativos a 31 de outubro de 2022.

**Art. 3º.** - Revogam –se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirandiba-PE, em 01 de novembro de 2022.

**EVALDO BEZERRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Isaac Anderson de Carvalho  
**Código Identificador:**0D7889D5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 384/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA – PE**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – EXONERAR **FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO FALCÃO**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.046.374-73, RG 6.835.982, SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Joaquina Tomé, nº 28, Bairro Projetada, Mirandiba-PE, CEP 56.980-000, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros, retroativos a 31 de outubro de 2022.

**Art. 3º.** - Revogam –se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirandiba-PE, em 01 de novembro de 2022.

**EVALDO BEZERRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Isaac Anderson de Carvalho  
**Código Identificador:**3EFF59B5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 385/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA – PE**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – NOMEAR **FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO FALCÃO**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.046.374-73, RG 6.835.982, SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Joaquina Tomé, nº 28, Bairro Projetada, Mirandiba-PE, CEP 56.980-000, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS**.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros, retroativos a 31 de outubro de 2022.

**Art. 3º.** - Revogam –se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirandiba-PE, em 01 de novembro de 2022.

**EVALDO BEZERRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Isaac Anderson de Carvalho  
**Código Identificador:**74FF3B0B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 402/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA – PE**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – NOMEAR **CÍCERO JAZON DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 988.067.694-72, RG 5.378.730, SDS/PE, residente e domiciliado na Rua João Campos, 73, Centro, Mirandiba-PE, CEP 56.980-000, para o cargo de **SECRETÁRIO DE GOVERNO**.

**Art. 2º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, funcionais e financeiros, retroativos a 03 de novembro de 2022.

**Art. 3º.** Revogam –se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirandiba-PE, em 04 de novembro de 2022.

**EVALDO BEZERRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Isaac Anderson de Carvalho  
**Código Identificador:**A9979745

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 656 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022**

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 512-A, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei altera dispositivos da Lei 512-A, de 26 de setembro de 2014 – Código Tributário do Município do Moreno, e dá outras providências.

**Art. 2º** A Lei nº 512-A, de 26 de setembro de 2014 – Código Tributário do Município do Moreno, passa a vigorar com as seguintes modificações:

**Art. 286.** Ficam autorizados, o Secretário da Fazenda, a compensar créditos tributários com créditos líquidos e certos do sujeito passivo contra a Fazenda Municipal bem como celebrar transações para extinção de créditos tributários, e ao Procurador a realização de transação para terminação de litígios e posterior extinção do crédito tributário, conforme dispuser o Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Moreno-PE, 03 de Novembro de 2022.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Renan Crisostomo dos Santos  
Código Identificador:2A707A07

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 657 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022**

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 621, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo da Lei Municipal nº 621, de 07 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos Agentes de combate às Endemias – ACE, atítulo de incentivo profissional, a parcela denominada incentivo financeiro adicional, de natureza jurídica indenizatória, recebida anualmente do Ministério da Saúde, previsto no parágrafo único do Artigo 5º do Decreto Federal N.º 8.474 de 22 de junho de 2015, na Lei Federal n.º 12.994, alterada pela Lei n.º 13.708/2018 e na Portaria GM/MS nº 3.317, de 7 de Dezembro de 2020, visando estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica e fortalecimento da atuação de Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias.

§ 3º Acarretará a perda do direito ao Incentivo Financeiro Adicional o Agente que no curso do período estiver em licença para tratar sobre interesses particulares.

§ 4º O servidor que tiver faltas injustificadas, sofrerá descontos na medida da proporcionalidade das suas faltas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Renan Crisostomo dos Santos  
Código Identificador:CEDD075A

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 232, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 31 de Outubro de 2022.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**

Prefeito

**ANEXO 1  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

Especificação	Fonte	Valor
<b>16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	500	3.000,00
33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
<b>TOTAL</b>		<b>3.000,00</b>

**ANEXO 2  
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**

Especificação	Fonte	Valor
<b>16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	500	3.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
<b>Total</b>		<b>3.000,00</b>

**Publicado por:**

Renan Crisostomo dos Santos  
Código Identificador:31C9F4D4

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 233, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 19 de Outubro de 2022.

Moreno, 31 de Outubro de 2022.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**

Prefeito

**ANEXO 1  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

Especificação	Fonte	Valor
<b>34.001 - Secretaria Municipal de Educação</b>		
1236111092.076 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	500.1001	50.000,00

33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		
<b>TOTAL</b>		<b>50.000,00</b>

## ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

Especificação	Fonte	Valor
<b>34.001 – Secretaria Municipal de Educação</b>		
1236111072.247 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	540.1070	50.000,00
540.1070 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70% - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE		
<b>Total</b>		<b>50.000,00</b>

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo dos Santos  
**Código Identificador:**EE40D8F3

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 234, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 9º inciso II da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.  
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 31 de Outubro de 2022.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**  
Prefeito

## ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

Especificação	Fonte	Valor
<b>41.001 – Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social</b>		
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL		
31909600 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	500	50.000,00
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
<b>TOTAL</b>		<b>50.000,00</b>

## ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

Especificação	Fonte	Valor
<b>41.001 – Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social</b>		
0412215132.555 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	50.000,00
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO		
<b>Total</b>		<b>50.000,00</b>

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo dos Santos  
**Código Identificador:**523869DA

## SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO [REPETIÇÃO EM FUNÇÃO DE SESSÃO DESERTA] – TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022-

### AVISO DE LICITAÇÃO Repetição em Função de sessão Deserta

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.070/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022-** Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 003/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADOS NA AVENIDA DANTAS BARRETO DO TRECHO ENTRE O PÁTIO DE EVENTOS A PRAÇA DA BANDEIRA E A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) DO TRECHO ENTRE A PRAÇA DA BANDEIRA A RUA 15 DE NOVEMBRO, NO MUNICÍPIO DE MORENO.

**Valor Estimado:** R\$ 878.184,57 (oitocentos e setenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Até o dia 22/11/2022, DAS 08h00 ÀS 14h00.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 23/11/2022 às 10h00 (horário de Brasília), por Vídeoconferência.

O Link da plataforma de acesso a reunião por vídeo conferencia (MEET), através do link: <https://meet.google.com/eoz-ijoz-wii>.

Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas, pelo telefone (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail [licitacao@moreno.pe.gov.br](mailto:licitacao@moreno.pe.gov.br)

Moreno, 04 de Novembro de 2022.

**ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.**  
Presidente CPL/PMM.

**Publicado por:**  
Elaine Silva dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**BFC1C8CC

## SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC 174/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo 1DOC 174/2022 - Processo Licitatório nº 006/2022 - Pregão Eletrônico CEP nº 006/2022 – Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULO 0KM DE 07 LUGARES PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DO AUXÍLIO BRASIL "CADUNICO" DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MORENO/PE, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos.

**Valor Geral Estimado:** R\$ 132.166,67 (Cento e trinta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), sob o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de 07/11/2022 às 09h00min - até 23/11/2022 às 09h00min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 23/11/2022 às 09h 05min.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 23/11/2022 às 10h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com). Outras informações: [pregao@moreno.pe.gov.br](mailto:pregao@moreno.pe.gov.br), Fone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 04 de novembro de 2022.

**GIVALDO TORRES**  
Pregoeiro CEP/PMM

**Publicado por:**  
Elaine Silva dos Santos Pereira  
**Código Identificador:**B95414C7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº:**  
**031/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – SRP Nº**  
**004/2022**

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 031/2022 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 017/2022 – SRP nº 004/2022. Nat.: Compras - Objeto - Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços locação de estrutura metálicas (palco) para eventos, equipamentos de sonorização, trio elétrico, montagem e desmontagem, instalação, manutenção e todos os custos por conta da contratada, para suprir as necessidades dos Eventos Culturais e Eventos Oficiais, promovidos e/ou apoiados pelo Município. Valor Máximo Aceitável: R\$ 394.837,65 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais sessenta e cinco centavos). Abertura das Propostas: 22/11/2022 às 08h30min horas. Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) do Banco do Brasil, registro no BB nº 971936 no Site Oficial do Município <http://nazaredamata.pe.gov.br> ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 04 de novembro de 2022 –

**INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO** –  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Geisiane Soares da Silva  
**Código Identificador:**569BC418

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA**  
**PORTARIA Nº 144/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso IV, alínea “a”, do Regimento Interno – Resolução nº 573/1991.

**RESOLVE:**

I - Tornar sem efeito, a partir de 31 (trinta e um) de outubro do ano em curso, a Portaria de nº 140/2022, datada de 03 de outubro de 2022.

II - A presente Portaria revoga as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se esta Portaria.

**CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO**, Gabinete da Presidência, em 31 de outubro de 2022.

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula  
**Código Identificador:**9964F1E5

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE**  
**LICITAÇÃO - COPAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022 - PMO - CPL II -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 - SEDUC (AVISO**  
**ADIAMENTO)**

**AVISO DE ADIAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 - SEDUC**

**SERVIÇOS. OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de gênero alimentício, prestação de serviços para produção e distribuição de merenda pronta e transportada para os alunos de Creches, Educação infantil, Fundamental, EJA, Educação Especial, e o projeto “Reconecta Saberes das escolas” na Rede Municipal de Ensino do Município de Olinda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Por conveniência administrativa, a licitação em epígrafe fica **ADIADA SINE DIE**. Mais informações podem ser obtidas na sede da **CENTRAL DE LICITAÇÕES**, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, 1º andar Varadouro, Olinda/PE- CEP 53-010-230 ou através nos **Fones: (81) 3439-3593 e (81) 99242-5459** no horário das 8:00 às 14:00 horas, de segunda à sexta-feira ou ainda por **E-mail:** [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com).

**Olinda, 04 de novembro de 2022.**

**MÔNICA BATISTA PEREIRA**  
Presidente/Pregoeira da CPL II.

**Publicado por:**  
Edmilson Oliveira de Souza  
**Código Identificador:**193B655D

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE**  
**LICITAÇÃO - COPAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**066/2022 - PMO - CPL I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 –**  
**SMOB**

**CENTRAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022 - PMO - CPL I**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 – SMOB**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em locação de caminhão guincho para reboque, com motorista e quilometragem livre, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Mobilidade Urbana – SMOB, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Valor Estimado: R\$ 353.540,52 (trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos).** **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de 07/11/2022 às 11:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22/11/2022 às 9:30 horas, **INÍCIO DA DISPUTA:** 22/11/2022 10:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (BANCO DO BRASIL). **Código: 971871** Outras informações: [cpl\\_olinda@hotmail.com](mailto:cpl_olinda@hotmail.com), Fone: (81) 9 9242-5459, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Olinda, 04 de novembro de 2022.

**MARISE CAVALCANTI DE MELO.**  
Pregoeira da CPL I.

**Publicado por:**  
Clarice Cavalcanti da Silva  
**Código Identificador:**9E5AE818

**SECRETARIA DA FAZENDA  
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE  
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 127/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022009998-1**; Contribuinte: **JOÃO PETSON REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA-ME**; Inscrição Municipal: **088547-9**; Número do Auto de Infração/Intimação: **400034220**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **12h, do dia 06 de setembro de 2022**; Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA**; Período da Fiscalização: **OUT/2017 a AGO/2022**; Parcela (s) em aberto: **1/2022 e 2/2022**. Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 178, inciso I, 179 e 180, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

**Publicado por:**  
Fábio da Silva Pereira  
**Código Identificador:F7AFAFA3**

**SECRETARIA DA FAZENDA  
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE  
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 128/2022**

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022009999-0**; Contribuinte **JOÃO PETSON REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA-ME**; Inscrição Municipal: **088547-9**; Número do Auto de Infração/Intimação: **400033224**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **11h40m, do dia 06 de setembro de 2022**; Descrição da infração: **RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS**; Período da Fiscalização: **OUT/2017 a JUL/2022**. Período Apurado (Competências): **OUT/2017 e NOV/2017; MAR/2018 a JUN/2018; SET/2018 a JAN/2019; MAR/2019; MAI/2019 a JUL/2019; DEZ/2019 e JAN/2020; AGO/2020 a DEZ/2020; FEV/2021; ABR/2021 a JUN/2021; SET/2021; NOV/2021 a MAR/2022; MAI/2022 a JUL/2022**. Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

**Publicado por:**  
Fábio da Silva Pereira  
**Código Identificador:C27E11D6**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 11/2020**

**Ato nº 011 de 24/01/2020.**

A **Secretária da Fazenda e da Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte a contar de 07/07/2019, ao Sr. **Afonso Rodrigues de Albuquerque**, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.093.514-72, RG nº 372.119 SDS-PE, viúvo, beneficiário e dependente da servidora falecida **Dulcinéa Rodrigues de**

**Albuquerque**, que ocupava o cargo público efetivo de Prof. Práticas Profissionais, matrícula nº24.904-1, falecida em 07/07/2019, nos termos art. 40, §7º. inc. I e §8º da Constituição Federal de 1988, c/c art 9º, inc. I, art. 46, caput, art. 47. inc. I e art. 48, inc. I, todos da Lei Complementar nº 014/2002, alterada pela Lei Complementar nº023/2004, em conformidade com o processo nº RH 2019/08/014617, de 09/08/2019.

**Este ato produzirá efeitos a partir de 07 de julho de 2019.**

**MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA**  
Secretária da Fazenda e da Administração

**Publicado por:**  
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda  
**Código Identificador:3C977F6A**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 012/2020**

**Ato nº 012 de 24/01/2020.**

A **Secretária da Fazenda e da Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte a contar de 26/02/2018, à Sra. **Philomena Correia Monteiro**, inscrita no CPF/MF sob o nº 165.225.324-68, RG nº 1.180.075 SSP-PE, viúva, beneficiária e dependente do servidor falecido **Ivanildo da Silva Monteiro**, aposentado, que ocupava o cargo público efetivo Fiscal de Obras, matrícula nº 12.100-2, N-II, R-8, falecido em 10/11/2019, nos termos art. 40, §7º, inc. I e §8º da Constituição Federal de 1988, c/c art 9º, inc. I, art. 46, caput, art. 47, inc. I e art. 48 inc. I, todos da Lei Complementar nº 014/2002, alterada pela Lei Complementar nº 023/2004, em conformidade com o processo nº RH 2019/11/020881, de 18/11/2019.

**Este ato produzirá efeitos a partir de 10 de novembro de 2019.**

**MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA**  
Secretária da Fazenda e da Administração

**Publicado por:**  
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda  
**Código Identificador:D5C4D5EC**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO  
Nº57/2018**

**Ato nº 057 de 01/03/2018**

A **Secretária da Fazenda e da Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor **Túlio Célio de Castro Montenegro**, matrícula nº 12.442-7 Técnico Administrativo, N-III, R-15, lotado na Secretaria da Fazenda e Administração, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 conforme informações constantes no processo nº RH 2018/01/1073, de 17/01/2018.

**Este ato produzirá efeitos a partir de 01 de março de 2018.**

**JANAINA CARDOSO ACIOLI**  
Secretária da Fazenda e da Administração

**Publicado por:**  
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda  
**Código Identificador:1DC752E5**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 148/2019**

**Ato nº 148 de 19/07/2019.**

**A Secretária da Fazenda e da Administração**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, RESOLVE:

Conceder pensão por morte a contar de 26/03/2019, à Sra. **Maria Cristina da Silva Gomes** inscrita no CPF/MF sob o nº 715.478.354-00, RG nº 3.376.889 SDS-PE, ex-companheira, beneficiária e dependente do servidor falecido **Severino da Silva Ferreira**, aposentado, Auxiliar da Fazenda Municipal, matrícula nº 10.831-6, falecido em 26/03/2019 nos termos do art. 9º, inciso I. §5º, art. 12, inciso I e art. 47, inciso I, todos da Lei Complementar nº 014/2002, alterada pela Lei Complementar nº 023/2004, e art. 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal/88, em conformidade com o processo nº RH 2019/04/5938, de 03/04/2019.

**Este ato produzirá efeitos a partir de 26 de março de 2019.**

**MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA**

Secretária da Fazenda e da Administração

**Publicado por:**

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda

**Código Identificador:**0E12B00D

**SECRETARIA DE OBRAS  
CONTRATO Nº 274/2022**

Contrato nº 274/2022. Contratante Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria de Obras. Contratada: MPM ALUGUEL DE AR LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS NOVOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REMANEJAMENTO COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE COMPONENTES E/OU PEÇAS NECESSÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS. Vigência: 12 (doze) meses. Valor global: R\$ 68.029,56 (sessenta e oito mil, vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Olinda, 05 de Setembro de 2022.

Assinam: Carlos Sampaio de Alencar e André Ricardo Barreto de Gois.

**Publicado por:**

Carla Gabriela dos Santos Cunha

**Código Identificador:**229860DA

**SECRETARIA DE SAUDE  
PORTARIA Nº 175, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022**

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Designar a servidora **MARIA MONIQUE ARETA BELTRÃO OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 37491, lotada na DRUE da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de Gestor e a função de fiscal o servidor **JAILTON GOMES DA SILVA**, matrícula nº62.733-0, lotado no SAMU, do Contrato nº 279/2022, celebrado entre a Secretaria de Saúde e a empresa A & G Serviços Medicos Ltda, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na locação de ambulâncias para a Secretaria de Saúde de Olinda a fim de complementar a frota para do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 Olinda, por um período de 180(cento e oitenta) dias ou até a conclusão do processo licitatório, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor a partir data de 31/10/2022.

Olinda, 31 de outubro de 2022.

**LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**

Secretária de Saúde do Município de Olinda

**Publicado por:**

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

**Código Identificador:**5A330F78

**SECRETARIA DE SAUDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº  
263/2022**

**Formalização de contrato nº 263/2022, Adesão nº 002/2022, Processo Administrativo nº 010/2022-FMS/CPL I** celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa **BLU RECIFE COMÉRCIO DE BEBIDAS E SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA**, CNPJ Nº 34.960.312/0001-69, **contratada. OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafão plástico de 19,5 a 20 litros, em sistema de comodato, higienizado com lacre de segurança e selo fiscal, com conexão e tampa rosqueável, por um período de 12 (doze) meses. Valor do contrato R\$: 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais).

Olinda, 07 de outubro de 2022.

**LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS -**

Secretária de Saúde.

**Publicado por:**

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

**Código Identificador:**5359ABA2

**SECRETARIA DE SAUDE  
PORTARIA Nº 113, DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Designar o servidor **MARIA MONIQUE ARETA BELTRÃO OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 37491, diretora da DRUE da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de Gestor e a função de fiscal a servidora **VANDREANY CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº73347-4, gerente SPA, do Contrato nº 175/2022, celebrado entre a Secretaria de Saúde e a empresa Astech Representações Assistência e Comércio de Produtos Hospitalar EIRELL, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na locação de ventiladores pulmonares, incluindo manutenção preventiva e corretiva e reposição de peças, a fim de atender a demanda da rede de urgência e emergência da Secretaria de Saúde de Olinda, por um período de 12(doze)meses, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor a partir data de 24/08/2022.

Olinda, 24 de agosto de 2022.

**LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**

Secretária de Saúde do Município de Olinda

**Publicado por:**

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

**Código Identificador:**70FEE822

**SECRETARIA DE SAUDE  
PORTARIA Nº 100, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Designar o servidor **HANDERSON NIELTSON COSTA LIMA**, matrícula nº 73034-3, lotado na engenharia da Secretaria de Saúde, para exercer a função de Gestora e a função de Fiscal a servidora **JULIANE BEATRIZ DOS SANTOS LEAL**, matrícula nº 73349-0/1, chefe de departamento da engenharia, do Contrato nº081/2022, celebrado com a Município de Olinda/Secretaria de Saúde e a empresa MPM Aluguel de Ar LTDA-ME, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de aparelhos de ar condicionados novos, incluindo manutenção preventiva e corretiva, remanejamento com fornecimento e reposição de componentes e/ou peças necessárias para atender a Secretaria de Saúde, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidade das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Olinda, 24 de agosto de 2022.

**LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**  
Secretária de Saúde do Município de Olinda

**Publicado por:**  
Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
Código Identificador:5D470289

---

**SECRETARIA DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 108, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Designar a servidora **BRUNA PAULA BEZERRA LINS PIRES**, CPF nº051.840.124-35, matrícula nº 39504, coordenadora de saúde mental da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de Gestora e a função de Fiscal o servidor **DIEGO F. RAMALHO DO NASCIMENTO**, CPF nº096.441.684-02, matrícula nº 71627-8, coordenador da Secretaria de Saúde, do Contrato nº160/2019, celebrado com a Município de Olinda/Secretaria de Saúde e a empresa Biq benefícios LTDA, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada em prestação de serviços na administração e gerenciamento de fornecimento, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança(vale refeição e vale alimentação) pelo período de 12(doze) meses, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidade das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor a partir data de 24/08/2022.

Olinda, 24 de agosto de 2022.

**LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**  
Secretária de Saúde do Município de Olinda

**Publicado por:**  
Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
Código Identificador:C2E559C1

---

**SECRETARIA DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 095, DE 24 AGOSTO DE 2022**

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Designar o servidor **HANDERSON NIELTSON COSTA LIMA**, matrícula nº 73034-3, lotado na engenharia da Secretaria de Saúde, para exercer a função de Gestor e a função de Fiscal a servidora **JULIANE BEATRIZ DOS SANTOS LEAL**, matrícula nº 73349-0/1, chefe de departamento da engenharia da Secretaria de Saúde, do Contrato nº092/2022, celebrado com a Município de Olinda/Secretaria de Saúde e a empresa Point Comércio de Materiais de Limpeza e Escritório, cujo objeto é o Contratação de aquisição de material hidráulico, elétrico e de construção, a fim de suprir a manutenção preventiva e corretiva das unidades básicas de saúde e unidades de atenção especializada, por um período de 12(doze) meses, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidade das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor a partir de 09/05/2022.

Olinda, 24 de agosto de 2022.

**LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**  
Secretária de Saúde do Município de Olinda

**Publicado por:**  
Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
Código Identificador:A3BE05CB

---

**SECRETARIA DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 099, DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Designar o servidor **OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA**, CPF nº102.830.764-02, Diretor de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de Gestor e a função de Fiscal a servidora **KATIANE VIEIRA DA CUNHA**, matrícula nº 70850-0, Auxiliar Administrativo, do Contrato nº 066/2022, celebrado com a Secretaria de Saúde e a empresa S3 Comércio e Serviços Eireli-ME, cujo objeto é a Contratação dos serviços de locação de empilhadeira patolada elétrica e transpaleta manual com manutenção e instalação inclusas, por um período de 12(doze)meses, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidade das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor a partir de 24/08/2022.

Olinda, 24 de agosto de 2022.

**LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**  
Secretária de Saúde do Município de Olinda

**Publicado por:**  
Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
Código Identificador:018A98AD

---

**SECRETARIA DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 101, DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

**A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Designar o servidor **MARIA MONIQUE ARETA BELTRÃO OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 37491, diretora da DRUE da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de



Gestor e a função de fiscal a servidora **VANDREANY CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº73347-4, gerente SPA, do Contrato nº055/2019, celebrado entre a Secretaria de Saúde e a empresa White Martins Gases Industriais do Nordeste LTDA, cujo objeto é Contratação é a aquisição de Gases Medicinais, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Olinda, 24 de agosto de 2022.

**LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**

Secretária de Saúde do Município de Olinda

**Publicado por:**  
Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
**Código Identificador:**CA0D79C1

**SECRETARIA DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 104, DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Designar o servidor **HANDERSON NIELTSON COSTA LIMA**, matrícula nº 73034-3, lotado na engenharia da Secretaria de Saúde, para exercer a função de Gestor e a função de Fiscal a servidora **JULIANE BEATRIZ DOS SANTOS LEAL**, matrícula nº 73349-0/1, chefe de departamento da engenharia, do Contrato nº163/2021, celebrado com a Município de Olinda/Secretaria de Saúde e a empresa BW locações e serviços LTDA ME, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de fossa séptica com caminhão para serviços de sucção da fossa, desobstrução das caixas raspagem e retirada do material, um total de 400m³, para atender a Secretaria de Saúde de Olinda, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidade das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Olinda, 24 de agosto de 2022.

**LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**

Secretária de Saúde do Município de Olinda

**Publicado por:**  
Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
**Código Identificador:**972821EA

**SECRETARIA DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 107, DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Designar o servidor **MARIA MONIQUE ARETA BELTRÃO OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 37491, diretora da DRUE da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de Gestor e a função de fiscal a servidora **VANDREANY CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº73347-4, gerente SPA, do Contrato nº 213/2021, celebrado entre a Secretaria de Saúde e a empresa Astech Representações Assistência e Comércio de Produtos Hospitalar

**EIRELI**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de locação de 08(oito) monitores multiparâmetros e 05(cinco) cardioversores, incluindo manutenção preventiva, corretiva e a substituição de peças, para serem utilizados nas unidades pertencentes à urgência e emergência deste Município, por um período de 12(doze)meses, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor a partir data de 14/07/2022.

Olinda, 24 de agosto de 2022.

**LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**

Secretária de Saúde do Município de Olinda

**Publicado por:**  
Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
**Código Identificador:**443DC3F5

**SECRETARIA DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 112, DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Designar o servidor **MARIA MONIQUE ARETA BELTRÃO OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 37491, diretora da DRUE da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de Gestor e a função de fiscal o servidor **JAILTON GOMES DA SILVA**, matrícula nº62.733-0, condutor do SAMU, do Contrato nº 142/2022, celebrado entre a Secretaria de Saúde e a empresa Auto Service Manutenção Automotiva LTDA, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a gestão da frota da Secretaria de Saúde de Olinda para prestação de serviços de manutenção de veículos, preventiva e corretiva incluindo fornecimento de peças e acessórios (concertos de mecânica, elétrica, hidráulica em geral, lanternagem, pintura, ar-condicionado, serviços de borracharia, reboque, etc..) por um período de 180(cento e oitenta) dias, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor a partir data de 24/08/2022.

Olinda, 24 de agosto de 2022.

**LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**

Secretária de Saúde do Município de Olinda

**Publicado por:**  
Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
**Código Identificador:**68928E8E

**SECRETARIA DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 115, DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Designar a servidora **LUCIANA CAMPELO DE LIRA**, matrícula nº 044824, Diretora da Regulação da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de Gestora e a função de Fiscal a servidora **MICHELLY GEORGIA DA SILVA MARINHO**, matrícula nº 608173, Sanitarista, dos Contratos nº 177/2022, nº178/2022, nº179/2022 e nº180/2022, celebrados com a Secretaria de

Saúde e as empresas Seope-Serviços de Oftalmológico de Pernambuco, Imepe-Instituto de Medicina Especializada, Clinope-Clinica Oftalmologica de Pernambuco e Cope-Centro Oftalmológico de Pernambuco, cujo objeto é a Contratação de empresas prestadoras de serviços especializados em oftalmologia (apoio diagnóstico, clínico e cirúrgico), que possua condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos adequados para atender a pacientes de todas as idades, que necessitem ser submetidos a procedimentos clínicos, intervencionistas e cirúrgicos especializados, objetivando suprir a necessidade existente da população de forma complementar do Sistema Único de Saúde-SUS do Município de Olinda, por um período de 12(doze) meses, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidade das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor apartir de 18/07/2022.

Olinda, 24 de agosto de 2022.

**LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**

Secretária de Saúde do Município de Olinda

**Publicado por:**

Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
Código Identificador: B7A2CDE2

**SECRETARIA DE SAUDE  
PORTARIA Nº 116, DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Designar a servidora **LUCIANA CAMPELO DE LIRA**, matrícula nº 044824, Diretora da Regulação da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de Gestora e a função de Fiscal a servidora **MICHELLY GEORGIA DA SILVA MARINHO**, matrícula nº 608173, Sanitarista, do Contrato nº001/2018, celebrado com a Secretaria de Saúde e a empresa MR Diagnóstico LTDA, Credenciamento firmado com a prestadora de serviços MR diagnósticos LTDA-DIMAGEM, que possua condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos adequados para atender a pacientes de todas as idades, que necessitem ser submetidos a procedimentos clínicos, intervencionistas e cirúrgicos especializados, objetivando suprir a necessidade existente da população de forma complementar do Sistema Único de Saúde-SUS do Município de Olinda, por um período de 12(doze) meses, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidade das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor apartir da sua publicação.

Olinda, 24 de agosto de 2022.

**LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**

Secretária de Saúde do Município de Olinda

**Publicado por:**

Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
Código Identificador: DD92BE06

**SECRETARIA DE SAUDE  
PORTARIA Nº 169, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Designar o servidor **OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA**, CPF nº102.830.764-02, Diretor da Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de Gestor e a função de Fiscal a servidora **KATIANE VIEIRA DA CUNHA**, matrícula nº 70850-0, Auxiliar administrativo, dos Contratos nº 143/2022, 144/2022, 145/2022, 146/2022, 147/2022, 148/2022, 149/2022, 150/2022, 151/2022 e 152/2022, oriundos do Pregão Eletrônico nº 006/2022 – Processo Licitatório nº 007/2022-FMS, celebrado com a Secretaria de Saúde, cujo objeto é a aquisição de materiais médicos hospitalares- MMH, para suprir as necessidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Olinda, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidade das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor apartir de 24/08/2022.

Olinda, 24 de agosto de 2022.

**LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**

Secretária de Saúde do Município de Olinda

**Publicado por:**

Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
Código Identificador: 121E457C

**SECRETARIA DE SAUDE  
PORTARIA Nº 170, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Designar o servidor **OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA**, CPF nº102.830.764-02, Diretor da Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de Gestor e a função de Fiscal a servidora **KATIANE VIEIRA DA CUNHA**, matrícula nº 70850-0, Auxiliar administrativo, dos Contratos nº 156/2022, 157/2022, 158/2022, 159/2022, 160/2022, 161/2022, 162/2022, 163/2022, 164/2022, 165/2022, 166/2022, 167/2022, 168/2022, 169/2022, 170/2022, 171/2022, 172/2022 e 173/2022, oriundos do Pregão Eletrônico nº 007/2022 – Processo Licitatório nº 008/2022-FMS, celebrado com a Secretaria de Saúde, cujo objeto é a aquisição de medicamentos gerais e controlados, para suprir as necessidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Olinda, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidade das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor apartir de 24/08/2022.

Olinda, 24 de agosto de 2022.

**LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**

Secretária de Saúde do Município de Olinda

**Publicado por:**

Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
Código Identificador: 1870F50C

**SECRETARIA DE SAUDE  
PORTARIA Nº 172, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Designar o servidor **OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA**, CPF nº102.830.764-02, Diretor da Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de Gestor e a função de Fiscal a servidora **KATIANE VIEIRA DA CUNHA**, matrícula nº 70850-0, Auxiliar administrativo, dos Contratos nº 195/2022, 196/2022, 197/2022, 198/2022, 199/2022, 215/2022, 216/2022, 217/2022, 218/2022 e 219/2022 oriundos do Pregão Eletrônico nº 003/2022 – Processo Licitatório nº 004/2022-FMS, celebrado com a Secretaria de Saúde, cujo objeto é a aquisição de medicamentos controlados, para suprir as necessidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Olinda, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidade das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor a partir de 24/08/2022.

Olinda, 24 de agosto de 2022.

**LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**  
Secretária de Saúde do Município de Olinda

**Publicado por:**  
Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
**Código Identificador:**9F99CC48

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Comunicamos que o Município de Orobó licitará empresa para prestar serviços de licenciamento de uso de sistemas informatizados destinados à Gestão Pública, envolvendo os serviços de conversão, customização, implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle) - **MÓDULO INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**, para o Poder Executivo compreendendo: Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação; Poder Legislativo e Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Orobó – IPREO, Conforme especificações e demais condições constantes neste Termo de Referência.

Aos interessados em participar do certame, pedimos fornecer-nos cotação de preços, descrevendo:

ÓRGÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ANUAL
Prefeitura Municipal de Orobó		
Fundo Municipal de Saúde		
Fundo Municipal de Assistência Social		
Fundo Municipal de Educação		
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Orobó		
Câmara Municipal de Vereadores		
<b>VALOR GLOBAL</b>		

As cotações deverão atender aos seguintes itens:

- 1 - Enviada em papel timbrado da empresa;
- 2 - Carimbo da empresa;
- 3 - Carimbo de CNPJ;
- 4 - Nome completo e CPF do representante legal da empresa que assina a cotação;
- 5 - Informar prazo de entrega
- 6 - Informar condições de pagamento

As empresas interessadas poderão responder a presente solicitação via e-mail: [compras.orobo.pe@gmail.com](mailto:compras.orobo.pe@gmail.com), até o dia 09/11/2022.

Orobó/PE, 04 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

Setor de Compras

Prefeitura Municipal de Orobó

**Publicado por:**  
Ronaldo José Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador:**3FAE4F12

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PALMARES**

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO**  
**- PALMARES**  
**AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE” - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO – Nº 002/2022 - SRP**

A Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho – FCCHBF, Comunica aos Interessados o ADIAMENTO SINE DIE, do Processo Licitatório Nº: 0012/2022; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 002/2022 - SRP; Compras; Objeto a: Registro de Preços para eventual aquisição de fogos de artifício, para serem usados em shows pirotécnicos em datas comemorativas e eventos cívicos e institucionais do Município dos Palmares; ao qual o Início da sessão de disputa de preços: 04/11/2022 às 09:30h (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília). O ADIAMENTO SINE DIE é motivado pela necessidade de alteração do Edital em face a IMPUGNAÇÃO interposta pela Empresa AGRA COMERCIO DE FOGOS E LOGISTICAS – CNPJ Nº 21.232.927/0001-27. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 233, E-mail: [licitacao@palmares.pe.gov.br](mailto:licitacao@palmares.pe.gov.br), no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 04 de novembro 2022.

**CICERO NONATO RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Diego da Silva e Pereiral Gomes  
**Código Identificador:**480EEE2F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 226/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o Requerimento datado de 18/10/2022, de autoria do servidor público municipal **MANOEL ONOFRE DA SILVA**, pleiteando a concessão de licença-prêmio, referente ao quinquênio aquisitivo de 01/01/2011 a 31/12/2016, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 099/2022, bem como,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 47, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 104 da Lei Municipal nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas;

**CONSIDERANDO**, ainda, as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, bem como o parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que a licença-prêmio deve ser concedida com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, consoante comando normativo emanado do artigo 104 da Lei Municipal nº 1.139/1991, devendo, por consequência, ser respeitado o valor dos vencimentos atuais do requerente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONCEDER licença-prêmio de três meses ao servidor público municipal **MANOEL ONOFRE DA SILVA**, matrícula nº 1399, titular do cargo efetivo de PEDREIRO, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO, referente ao quinquênio de serviço efetivo prestado ao Município dos Palmares, mencionado no preâmbulo, com todos os direitos e vantagens do cargo efetivo, inclusive no que tange ao valor dos seus vencimentos, com gozo do

dia 01-11-2022 até o dia 31-01-2023, devendo o mesmo retornar ao exercício do seu cargo no primeiro dia útil seguinte.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/11/2022.

Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2022.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**

Prefeito do Município de Palmares/PE

**Publicado por:**  
Arthur Alves Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**6DA18125

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DECISÃO ADMINISTRATIVA - TOMADA DE PREÇOS  
006/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Construção das Estações da Via Sacra e do Pórtico de Entrada do Complexo Turístico da Serra da Bica, no Município de Panelas-PE. Após análise de recurso administrativo apresentado pela empresa **AJS CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, a Comissão Permanente de Licitações oportunizou a correção de sua proposta de preços. Ato contínuo, o setor de engenharia do município analisou a proposta corrigida e considerou que ela não atendeu as conformidades estabelecidas pelo edital. Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação, com a ratificação da autoridade competente (Secretário Municipal de Infraestrutura), declarou a empresa desclassificada. Com isso, a ordem de classificação final do presente procedimento licitatório, consideradas apenas as empresas classificadas após a fase de proposta de preço, se apresenta da seguinte forma: 1ª Colocada: CAVALCANTI ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA. Valor da proposta: R\$ 179.092,37 (cento e setenta e nove mil, noventa e dois reais e trinta e sete centavos). 2ª Colocada: A & K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor da proposta: R\$ 183.170,34 (cento e oitenta e três mil, cento e setenta reais e trinta e quatro centavos).

Panelas, 04 de novembro de 2022.

**BEATRIZ VIEIRA DE SOUZA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Sâmia Kerolynne Correia de Melo  
**Código Identificador:**EF17E219

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 072/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 072/2022**

**CONTRATO Nº 072/2022.** Processo Licitatório Nº 034/2022. Pregão Eletrônico Nº 018/2022. **OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO ANUAL DE VEÍCULOS (COM SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO INCLUSO), SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO. **CONTRATADA:** JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME. **CNPJ Nº:** 09.468.497/0001-41. **VALOR TOTAL:** R\$ 97.200,00. **VIGÊNCIA:** 12(Doze) Meses.

**Paudalho, 23 de Agosto de 2022.**

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**29054EE1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 083/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 083/2022**

**CONTRATO Nº 083/2022.** Dispensa de Obras Nº 003/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAUDO DE AVALIAÇÃO MODELO COMPLETO EM DUAS UNIDADE HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA E EM DUAS PROPRIEDADES EM ÁREA RURAL DE ACORDO COM A NBR 14.653, NESTE MUNICÍPIO. **CONTRATADA:** MARIANO ENGENHARIA E AVALIAÇÕES EIRELI. **CNPJ Nº:** 02.809.735/0001-96. **VALOR TOTAL:** R\$ 20.000,00. **VIGÊNCIA:** 60(Sessenta) Dias.

**Paudalho, 13 de Setembro de 2022.**

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**A98A5B6D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 084/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 084/2022**

**CONTRATO Nº 084/2022.** Processo Licitatório Nº 059/2022. Pregão Eletrônico Nº 027/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADES DE DIVERSÃO E LAZER, COMPREENDENDO ESPECIFICAMENTE PARQUE DE DIVERSÕES, PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS CONHECIDOS POPULARMENTE COMO “BRINQUEDOS DE DIVERSÃO”, A SEREM INSTALADOS NO PARQUE DE EVENTOS BEIRA RIO, NAS COMUNIDADES DE GUADALAJARA E CHÃ DE CRUZ, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO DIA DAS CRIANÇAS, REALIZADA NO MÊS DE OUTUBRO DE 2022, NESTE MUNICÍPIO. **CONTRATADA:** STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI. **CNPJ Nº:** 40.557.130/0001-44. **VALOR TOTAL:** R\$ 199.640,00. **VIGÊNCIA:** 12(Doze) Meses.

**Paudalho, 16 de Setembro de 2022.**

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**C7F69FEA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 085/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 085/2022**

**CONTRATO Nº 085/2022.** Processo Licitatório Nº 056/2022. Pregão Eletrônico Nº 024/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE

CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS. **CONTRATADA:** TRIBUTUS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. **CNPJ Nº:** 23.593.761/0001-08. **VALOR TOTAL:** R\$ 66.000,00. **VIGÊNCIA:** 12(Doze) Meses.

Paudalho, 19 de Setembro de 2022.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**101109D8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 086/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 086/2022**

**CONTRATO Nº 086/2022.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO CADASTRAL DE LOTES (TERRENO E CONSTRUÇÃO) DA ÁREA DE GUADALAJARA, NESTE MUNICÍPIO. **CONTRATADA:** ORBITEC CONSULTORIA LTDA. **CNPJ Nº:** 29.588.649/0001-57. **VALOR TOTAL:** R\$ 31.614,01. **VIGÊNCIA:** 60(Sessenta) Dias.

Paudalho, 19 de Setembro de 2022.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**93BD4AA6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 087/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 087/2022**

**CONTRATO Nº 087/2022.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA ROLL-ON ROLL-OFF, COM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. **CONTRATADA:** JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME. **CNPJ Nº:** 09.468.497/0001-41. **VALOR TOTAL:** R\$ 9.000,00. **VIGÊNCIA:** 30(Trinta) Dias.

Paudalho, 19 de Setembro de 2022.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**72E48FBD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 088/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 088/2022**

**CONTRATO Nº 088/2022.** Processo Licitatório Nº 064/2022. Pregão Eletrônico Nº 031/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA ROLL-ON ROLL-OFF, COM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. **CONTRATADA:** JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME. **CNPJ Nº:**

09.468.497/0001-41. **VALOR TOTAL:** R\$ 294.900,00. **VIGÊNCIA:** 12(Doze) Meses.

Paudalho, 30 de Setembro de 2022.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**20B56058

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 089/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO – Nº 089/2022**

**CONTRATO Nº 089/2022.** Processo Licitatório Nº 060/2021. Pregão Eletrônico Nº 046/2021. **OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE. **CONTRATADA:** JOSE DE ARAUJO COSTA. **CNPJ Nº:** 41.243.452/0001-81. **VALOR TOTAL:** R\$ 52.420,00. **VIGÊNCIA:** 04 (Quatro) Meses.

Paudalho, 30 de Setembro de 2022.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**0E57C702

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - Nº 075/2022 – FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE**  
**EXTRATO DE CONTRATO - Nº 075/2022 – FME**

**CONTRATO Nº 075/2022-FME.** Processo Licitatório nº 033/2022 – Pregão Eletrônica Nº 028/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. **CONTRATADA:** COSTA E OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI. **CNPJ Nº:** 34.731.357/0001-61. **VALOR TOTAL:** R\$ 72.060,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 21 de Setembro de 2022.

**JOSE DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR-**  
Secretário Interino de Educação.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**AEA5DF03

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - Nº 076/2022 – FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE**  
**EXTRATO DE CONTRATO - Nº 076/2022 – FME**

**CONTRATO Nº 076/2022-FME.** Processo Licitatório nº 033/2022 – Pregão Eletrônica Nº 028/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA

NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. **CONTRATADA:** JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHOS EIRELI. CNPJ Nº: 41.569.776/0001-04. **VALOR TOTAL:** R\$ 9.825,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 21 de Setembro de 2022.

**JOSE DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR-**  
Secretário Interino de Educação.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**DFE69A69

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - Nº 077/2022 – FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE**  
**EXTRATO DE CONTRATO - Nº 077/2022 – FME**

**CONTRATO Nº 077/2022-FME,** Processo Licitatório nº 031/2022 – Pregão Eletrônica Nº 026/2022. **OBJETO:** O FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS, DESTINADOS PARA EQUIPAR O CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO E PSICOMOTOR, DESTE MUNICÍPIO -PE. **CONTRATADA:** CAROLINE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI. CNPJ Nº: 33.935.894/0001-60. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.400,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 23 de Setembro de 2022.

**JOSE DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR-**  
Secretário Interino de Educação.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**9238DADB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DA DISPENSA DE VALOR Nº 001/2022 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE**  
**RESULTADO DA DISPENSA DE VALOR Nº 001/2022 - FME**

**DISPENSA DE VALOR: Nº 001/2022 – FME - LEI 14.133/2021**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.

**Empresa Participante e Vencedora:** ALENCAR GRAFICA, EDITORA, COPIADORA E COMUNICACAO VISUAL LTDA - CNPJ: 11.097.383/0001-84, no valor Total: R\$ 34.685,00 (Trinta e Quatro Mil Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais).

**Fundamentação:** Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

Paudalho, 14 de Outubro de 2022

**PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**D647C209

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE QUIPAPÁ**  
**CONCEDER PENSÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PORTARIA nº 012.2022.QPP** - O Gestor de Previdência do Instituto de Previdência Social do Município de Quipapá – QUIPAPÁPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 982/2004 e pela portaria nº 009/2021. **R E S O L V E**, Conceder **PENSÃO POR MORTE** a cónjuge **LUCIENE INGRED DE MIRANDA SILVA**, brasileira, VIÚVA, portadora do documento de identidade RG SDS/PE nº 7.264.949 e CPF/MF nº 072.476.534-42, do servidor ERIVELTE SOUZA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 281305, nos termos do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Municipal nº 982/2004.

Quipapá, 01 de novembro de 2022.

**MISAEEL BEZERRA DA SILVA.**  
Gestor de Previdência

**Publicado por:**  
Lucidalva Mônica Batista Silva  
**Código Identificador:**49336E44

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE QUIPAPÁ**  
**APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PORTARIA nº 011.2022.QPP** - O Gestor de Previdência do Instituto de Previdência Social do Município de Quipapá – QUIPAPÁPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela portaria nº 009/2021. **R E S O L V E** Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO** ao Sr. **HELENO PEDRO DA SILVA**, Vigilante, matrícula nº 280093, RG SSP PE nº 3.676.696 e CPF/MF nº 592.929.974-91, nos termos do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 148 da Lei Orgânica Municipal.

Quipapá, 01 de novembro de 2022.

**MISAEEL BEZERRA DA SILVA.**  
Gestor de Previdência.

**Publicado por:**  
Lucidalva Mônica Batista Silva  
**Código Identificador:**3DAD0EDB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 020/2022

Pregão Eletrônico RP Nº 006/2022

Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, OBJETIVANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO PLÁSTICO RETORNÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, FARDOS DE GARRAFAS DE 500 E 300ML, CAIXA DE COPOS DE ÁGUA DE 200ML E VASILHAMES NOVOS, COM LACRE DE SEGURANÇA, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE – CEP: 55.570-000; Data: 21/11/2022; Horário: 10hs. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1211, e/ou através do e-mail: pregaorioformoso2021@gmail.com no horário de 08h00minh as

13h00minh, de Segunda a Sexta Feira. O Valor Total Referência é de R\$ 220.464,00 (DOZENTOS E VINTE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

Rio Formoso/PE, 04 de novembro de 2022.

**JULIANA RUBIA FONSECA SILVA**  
Pregoeira CPL

**Publicado por:**  
Robério Melo de Oliveira  
**Código Identificador:**78F113D1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 448/2022 TP 013/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratonº** 448/2022.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação.**Contratado:**Tori Engenharia Serviços e Locações LTDA.CNPJ:31.069.076/0001-05.**Objeto:**Contratação de empresa especializada em Serviço de Engenharia para a Conclusão/Execução da Cobertura de Quadra Escolar – Escola Maria Dalva – Modelo – FNDE, Localizada no Distrito de Umãs, Salgueiro, Pernambuco.**Valor:**R\$540.876,75 (quinhentos e quarenta mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).**Prazo de vigência:** 12 meses.**Data de Assinatura:** 05/10/2022.

Salgueiro, 04/11/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**57E8CB27

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 452/2022 PE 100/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratonº** 452/2022.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro.**Contratado:**VRR de Souza Distribuidora de Artigos de Escritório EIRELI.CNPJ:35.458.953/0001-82.**Objeto:**Constitui o objeto desta licitação é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, paraatender a demanda da Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria dePlanejamento e Meio Ambiente, Gabinete, Secretaria de Cultura e Esportes, Secretaria deDesenvolvimento Rural, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, Secretaria de ServiçosPúblicos, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Desenvolvimento Social.**Valor:**R\$1.370,00 (um mil trezentos e setenta reais).**Prazo de vigência:** 12 meses.**Data de Assinatura:** 13/10/2022.

Salgueiro, 04/11/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**FD3FBB99

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 453/2022 PE 100/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratonº** 453/2022.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro.**Contratado:**Distribuidora de Produtos Agreste Meridional LTDA.CNPJ:40.876.269/0001-50.**Objeto:**Constitui o objeto desta licitação é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, paraatender a demanda da Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria dePlanejamento e Meio Ambiente, Gabinete, Secretaria de Cultura e Esportes, Secretaria deDesenvolvimento Rural, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, Secretaria de ServiçosPúblicos, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Desenvolvimento Social.**Valor:**R\$227,64 (duzentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).**Prazo de vigência:** 12 meses.**Data de Assinatura:** 13/10/2022.

Salgueiro, 04/11/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**9D285787

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 454/2022 PE 020/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratonº** 454/2022.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro.**Contratado:**S L da Silva Indústria e Comércio de Móveis EIRELI.CNPJ:29.955.518/0001-60.**Objeto:**Constitui objeto do presente contrato: O registro de preçospara futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes que fracassaram noprocessolicitatório 163/2021 e pregão eletrônico 100/2021, para atender a demanda de diversassecretarias do município de salgueiro.**Valor:**R\$3.649,95 (três mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).**Prazo de vigência:** 12 meses.**Data de Assinatura:** 13/10/2022.

Salgueiro, 04/11/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**2C625996

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 456/2022 PE 020/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratonº** 456/2022.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro.**Contratado:**Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos LTDA.CNPJ:17.417.928/0001-79.**Objeto:**Constitui objeto do presente contrato: O registro de preçospara futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes que fracassaram noprocessolicitatório 163/2021 e pregão eletrônico 100/2021, para atender a demanda de diversassecretarias do município de salgueiro.**Valor:**R\$4.797,00 (quatro mil setecentos e noventa e sete reais).**Prazo de vigência:** 12 meses.**Data de Assinatura:** 17/10/2022.

Salgueiro, 04/11/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**89519737

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 457/2022 PE 100/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratonº** 457/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro. **Contratado:** Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos LTDA. **CNPJ:** 17.417.928/0001-79. **Objeto:** Constitui o objeto desta licitação é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender a demanda da Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Gabinete, Secretaria de Cultura e Esportes, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Desenvolvimento Urbano Obras, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Desenvolvimento Social. **Valor:** R\$2.645,00 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais). **Prazo de vigência:** 12 meses. **Data de Assinatura:** 17/10/2022.

Salgueiro, 04/11/2022.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:** D6ECC508

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**DECRETO Nº 044/2022**

**EMENTA:** Dispõe sobre a decretação do Estado de Emergência em função da estiagem e dá outras providências

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALOÁ,** Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, preconizadas pelo Art. 58, incisos IV da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade dos Gestores Públicos zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e sobretudo da moralidade e eficiência, eficácia e efetividade, além da necessidade de zelar pela prestação de serviços essenciais a população e pela esmerada aplicação dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO** as competências e atribuições conferidas pelo Texto Constitucional aos entes federativos municipais;

**CONSIDERANDO** o Princípio Jurídico-administrativo da continuidade dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** o risco eminente as pessoas ante a falta total de abastecimento de água potável;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado a situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em todo território do município de Saloá – PE, afetado pela estiagem e falta de água para o consumo humano e animal por 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saloá, 04 de Novembro de 2022

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flavia Tatiane de Souza Pinto  
**Código Identificador:** 77D00684

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00058/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00007/2022. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00007/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DO RAMO DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS PROFESSORA ALICE FERREIRA VALENÇA, HERMÍNIA IDALINA DE JESUS E RICARDO FERREIRA, DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lotes 1, 2, 3: Construtora Inhumas Ltda. CNPJ: 07.353.785/0001-25, pelo valor de R\$507.664,56.

Sanharó, 04/11/2022.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Chirle Márcia Martins Lima  
**Código Identificador:** BD70FB15

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 107/2022: O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA, firma com a empresa **LM CURSOS DE TRANSITO LTDA**, inscrita no CNPJ: **18.657.198/0001-46**, tendo como objeto, a Contratação de empresa especializada na prestação de curso especializado destinado aos profissionais em transporte de passageiros (moto-taxista), para atender a demanda da Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana do município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais)**. **Com Vigência iniciada em 03/11/2022 e com termo final em 03/12/2022.**

**CLEITON BARBOSA DA SILVA**  
Secretário Executivo de Mobilidade Urbana

**Publicado por:**  
Iago Augusto de Araújo Moura  
**Código Identificador:** E67E7E23

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 053/2022.** Objeto: Registro de Preços Corporativo da aquisição parcelada de Materiais de Expediente, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor do Orçamento: R\$ 1.929.482,75. Data e hora da abertura: 22/11/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF), no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e [www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br](http://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br) Outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Jose Antônio Joaquim nº 140 – Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: [licitantacc@outlook.com](mailto:licitantacc@outlook.com).

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 04 de novembro de 2022,



**DIORGENES ANDERSON DE ARRUDA,**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Diogenes Anderson de Arruda  
**Código Identificador:**345E9D12

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 040/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022. Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo tipo motocicleta (zero quilômetro) para atendimento ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) da Secretaria de Saúde. Valor do Orçamento: R\$ 27.980,00. Data e hora da abertura: 24/11/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF), no sítio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Jose Antônio Joaquim nº 140 – Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 04 de novembro de 2022,

**DIORGENES ANDERSON DE ARRUDA,**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Diogenes Anderson de Arruda  
**Código Identificador:**5DC0814B

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RATIFICAÇÃO**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio do GABINETE DO PREFEITO, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, ratifica Contratação de profissional especializado na elaboração, composição e desenvolvimento de um Projeto Arquitetônico, Paisagístico e Luminotécnico para o evento denominado: NATAL ENCANTADO 2022. CONTRATADO: **JORGE ALEXANDRE MONTEIRO JÚNIOR**; CPF: 811.145.674-34; VALOR TOTAL: 27.000,00.

Santa Cruz do Capibaribe, 04/11/2022.

**ELIEL ANTÔNIO DA SILVA**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Publicado por:**  
Iago Augusto de Araújo Moura  
**Código Identificador:**1941B777

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 030/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **11.196.515/0001-25**, neste ato representado por sua Gestora a Srª Livia Maria Borba Danda, mediante atribuições conferidas no § 2º do art. 1º no Decreto Municipal nº 04, de 03 de janeiro de 2022, e também nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, **ao CREDENCIAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA**

**MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações estabelecidas no termo de referência e justificativas do Processo.

Compulsando o presente processo, vislumbro satisfeitas todas as exigências necessárias à contratação direta.

**Assim:**

RECONHEÇO E RATIFICO o resultado da Chamada Pública nº. 02/2022 e autorizo a contratação:

**HELDER DE LIMA VIANA**, com endereço a Rua Juviano Sobreira nº 41, Sala 01, 1º Andar, Centro, Esperança-PB, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **12.791.800/0002-38** no valor de R\$ **R\$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais), obedecidas todas as características da Proposta de Preço vinculada.

Santa Cruz do Capibaribe, 31 de Outubro de 2022

Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe  
**LIVIA MARIA BORBA DANDA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Diogenes Anderson de Arruda  
**Código Identificador:**30C321FE

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO RETOMADA DA LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO PMSCC Nº 075/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022**

O MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, comunica a todos os interessados, que fará retomada da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 042/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para Fornecimento e Aquisição de FARDAMENTOS ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2023, destinado a Uniformizar os Estudantes da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação no Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. **A Sessão do certame será retomada no dia 08/11/2022 às 10:00 hs.** (horário Brasília/DF), no sítio eletrônico: www.bnc.org.br.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 04 de Novembro de 2022.

**ROGERSON SILVA FONSECA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Diogenes Anderson de Arruda  
**Código Identificador:**737D325E

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES**  
**EXTRATO DE DECISÃO**

**DECISÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Empresa: MORK SOLAR PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.616.322/0001-28.

PENALIDADE: Advertência, cumulada com multa de R\$ 558,70 (quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

FUNDAMENTO: relatório da CPAAP (fls. 103 a 115), decisão, artigo 7º da Lei 10.520/02 c/c art. 20 do Decreto Municipal nº 056/2021, cláusula trigésima primeira, inciso II, alínea a, da Ata de Registro de Preços nº. 008/2022, considerando o Processo Administrativo nº. 011/2022 - CAAP, referente a Ata de Registro de Preços nº. 08/2022, decorrente do processo licitatório nº. 060/2021, modalidade pregão eletrônico nº. 035/2021.

RECURSO: Considera-se intimada desta decisão, conforme art. 39, § 1º, inciso V, do Decreto Municipal nº 056/2021, para que, querendo,

apresente pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

**IMPUGNAÇÃO:** Considera-se intimada para impugnar o débito exigido no prazo de 10 (dez) dias úteis.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vistas franqueadas do seu inteiro teor, no endereço à Rua José Antônio Joaquim, nº 140 b, Bairro Bela Vista CEP: 55196-355, Santa Cruz do Capibaribe/PE, Fone: (81) 8987-5736, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou por e-mail: caap.scc@hotmail.com.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 03 de novembro de 2022.

**ANTÔNIO MARCELO CUMARU PEREIRA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo  
Portaria n.º 008/2021

**Publicado por:**

Paloma Barbosa da Silva

**Código Identificador:**88A454AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO  
CAPIBARIBE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E  
GESTÃO  
COMUNICADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**

**COMUNICADO - RESIDENCIAL CRUZEIRO**

RELATÓRIO DE SORTEIO DE UNIDADES - PMCMV ANEXO - LISTAGEM DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO DE UNIDADE BENEFICIÁRIOS.

Nome ACICLEIDE RAMOS DE OLIVEIRA Unidade 474857740069 Sorteio 11/03/2022 14:47:19 CPF 880.473.344-68 Endereço Q 17 LOTE 04

Nome ADEILSON JOSE DA SILVA Unidade 474857740189 Sorteio 11/03/2022 14:49:25 CPF 934.706.494-72 Endereço Q 23 LOTE 07

Nome ADEMILTON FERREIRA SILVA Unidade 474857740188 Sorteio 11/03/2022 14:46:30 CPF 068.768.004-23 Endereço Q 23 LOTE 06

Nome ALCIMAR JOSE DA SILVA Unidade 474857740072 Sorteio 11/03/2022 14:50:21 CPF 081.474.954-20 Endereço Q 17 LOTE 07

Nome ALDELINE GOMES DA CONCEICAO Unidade 474857740021 Sorteio 11/03/2022 14:48:22 CPF 138.787.184-62 Endereço Q 15 LOTE 05

Nome ALESSANDRA DO NASCIMENTO LEITE Unidade 474857740037 Sorteio 11/03/2022 14:49:32 CPF 053.122.034-67 Endereço Q 15 LOTE 21

Nome ALINE GONCALVES SANTOS Unidade 474857740181 Sorteio 11/03/2022 14:43:35 CPF 066.576.964-42 Endereço Q 22 LOTE 15

Nome ALLAN REYSON DA SOLIDADE SILVA Unidade 474857740114 Sorteio 11/03/2022 14:43:49 CPF 114.256.764-80 Endereço Q 19 LOTE 08

Nome ALZIRA BEZERRA DA SILVA Unidade 474857740095 Sorteio 11/03/2022 14:42:23 CPF 383.983.384-15 Endereço Q 17 LOTE 30

Nome AMANDA GONCALVES DA SILVA Unidade 474857740050 Sorteio 11/03/2022 14:44:59 CPF 114.563.194-00 Endereço Q 16 LOTE 12

Nome ANA BEATRIZ DE ARAUJO Unidade 474857740004 Sorteio 11/03/2022 14:43:28 CPF Assinatura 705.776.194-54 Endereço Q 14 LOTE 04

Nome ANA KAROLINE FERREIRA DA SILVA Unidade 474857740062 Sorteio 11/03/2022 14:51:31 CPF 122.069.304-98 Endereço Q 16 LOTE 24

Nome ANA PATRICIA NUNES DE OLIVEIRA Unidade 474857740168 Sorteio 11/03/2022 14:45:48 CPF 090.800.264-50 Endereço Q 22 LOTE 02

Nome ANA PAULA GOMES DA SILVA Unidade 474857740126 Sorteio 11/03/2022 14:50:49 CPF 066.379.264-93 Endereço Q 19 LOTE 20

Nome ANA RAQUEL DA SILVA Unidade 474857740118 Sorteio 11/03/2022 14:45:34 CPF 118.687.884-31 Endereço Q 19 LOTE 12 15 03/11/2022

Nome ANE CAROLINE FERREIRA NETA Unidade 474857740173 Sorteio 11/03/2022 14:51:17 CPF 126.159.594-76 Endereço Q 22 LOTE 07

Nome ANGELICA LAGOS DA SILVA Unidade 474857740120 Sorteio 11/03/2022 14:48:15 CPF 100.256.864-10 Endereço Q 19 LOTE 14

Nome ANTONIA MONICA DA SILVA Unidade 474857740140 Sorteio 11/03/2022 14:49:04 CPF 065.601.174-21 Endereço Q 20 LOTE 12

Nome ANTONIO ROBERTO TAVARES DA SILVA Unidade 474857740119 Sorteio 11/03/2022 14:49:18 CPF 783.872.054-00 Endereço Q 19 LOTE 13

Nome ANTONIO RODRIGUES DA CUNHA Unidade 474857740148 Sorteio 11/03/2022 14:47:26 CPF 529.685.534-53 Endereço Q 20 LOTE 20

Nome ARACELI PALOMA DA SILVA ALMEIDA Unidade 474857740053 Sorteio 11/03/2022 14:49:53 CPF 114.587.594-74 Endereço Q 16 LOTE 15

Nome ARCANJA CHAGAS GOMES Unidade 474857740016 Sorteio 11/03/2022 14:42:08 CPF 023.518.494-26 Endereço Q 14 LOTE 16

Nome BRENDA POJO AZEVEDO Unidade 474857740163 Sorteio 11/03/2022 14:46:09 CPF 076.327.014-86 Endereço Q 21 LOTE 13

Nome CARLA MONIQUE FERREIRA Unidade 474857740011 Sorteio 11/03/2022 14:50:07 CPF 135.451.524-21 Endereço Q 14 LOTE 11

Nome CARLOS EDUARDO MANOEL DA SILVA Unidade 474857740111 Sorteio 11/03/2022 14:50:56 CPF 110.997.034-09 Endereço Q 19 LOTE 05

Nome CICERA GALDINO DE MELO Unidade 474857740040 Sorteio 11/03/2022 14:51:31 CPF 042.546.474-17 Endereço Q 16 LOTE 02

Nome CICERA TATIANA RODRIGUES Unidade 474857740146 Sorteio 11/03/2022 14:43:42 CPF 104.295.414-30 Endereço Q 20 LOTE 18

Nome CICERO EDNALDO RIBEIRO Unidade 474857740074 Sorteio 11/03/2022 14:46:58 CPF 315.247.768-66 Endereço Q 17 LOTE 09

Nome CILENE EUTROPIO DA SILVA Unidade 474857740170 Sorteio 11/03/2022 14:42:45 CPF 011.007.194-82 Endereço Q 22 LOTE 04

Nome CLEIDE DA SILVA ANDRADE Unidade 474857740169 Sorteio 11/03/2022 14:48:29 CPF 076.425.404-93 Endereço Q 22 LOTE 03 30 03/11/2022

Nome COSMA TEREZA DA CONCEICAO Unidade 474857740083 Sorteio 11/03/2022 14:47:40 CPF 742.034.444-20 Endereço Q 17 LOTE 18

Nome CRISTIANA MARIA DA SILVA Unidade 474857740142 Sorteio 11/03/2022 14:48:15 CPF 109.397.874-07 Endereço Q 20 LOTE 14 32

Nome CRISTINA ALVES DA SILVA Unidade 474857740159 Sorteio 11/03/2022 14:51:59 CPF 122.313.274-90 Endereço Q 21 LOTE 09

Nome DANIELE PATRICIA VIEGAS DEMESIO Unidade 474857740090 Sorteio 11/03/2022 14:51:52 CPF 099.215.824-96 Endereço Q 17 LOTE 25

Nome DANIELY SOARES DE OLIVEIRA Unidade 474857740056 Sorteio 11/03/2022 14:44:10 CPF 115.607.144-50 Endereço Q 16 LOTE 18

Nome DAYANE MARIA DOS SANTOS SOUZA Unidade 474857740117 Sorteio 11/03/2022 14:45:41 CPF 114.586.634-42 Endereço Q 19 LOTE 11

Nome DEISIANE KELLI DA SILVA Unidade 474857740070 Sorteio 11/03/2022 14:52:06 CPF 062.474.064-10 Endereço Q 17 LOTE 05

Nome EDIJANE CHAGAS DA SILVA Unidade 474857740158 Sorteio 11/03/2022 14:45:48 CPF 063.532.144-05 Endereço Q 21 LOTE 08

Nome EDILENE AUGUSTA DA SILVA Unidade 474857740008 Sorteio 11/03/2022 14:46:51 CPF 088.779.824-11 Endereço Q 14 LOTE 08

Nome EDNALVA AUGUSTA DA SILVA Unidade 474857740129 Sorteio 11/03/2022 14:44:52 CPF 453.257.584-20 Endereço Q 20 LOTE 01  
 Nome EDVANE DA SILVA SOUSA Unidade 474857740043 Sorteio 11/03/2022 14:43:56 CPF 034.817.184-62 Endereço Q 16 LOTE 05  
 Nome ELIANA MARQUES DE ARAUJO OLIVEIRA Unidade 474857740045 Sorteio 11/03/2022 14:44:10 CPF 069.299.004-60 Endereço Q 16 LOTE 07  
 Nome ELIAS JOSE BATISTA Unidade 474857740082 Sorteio 11/03/2022 14:44:52 CPF 688.455.104-68 Endereço Q 17 LOTE 17  
 Nome ELIELBA RIBEIRO VIEIRA Unidade 474857740176 Sorteio 11/03/2022 14:44:38 CPF 122.594.434-19 Endereço Q 22 LOTE 10  
 Nome ELILANIA CORREIA DA SILVA Unidade 474857740060 Sorteio 11/03/2022 14:46:58 CPF 060.650.383-85 Endereço Q 16 LOTE 22  
 Nome ELISANGELA DA SILVA Unidade 474857740171 Sorteio 11/03/2022 14:47:12 CPF 083.396.324-42 Endereço Q 22 LOTE 05  
 Nome ELISANGELA DA SILVA SOUSA Unidade 474857740134 Sorteio 11/03/2022 14:43:00 CPF 073.191.804-56 Endereço Q 20 LOTE 06  
 Nome ELIZABETH DE LIMA FERREIRA Unidade 474857740010 Sorteio 11/03/2022 14:51:38 CPF 119.977.564-98 Endereço Q 14 LOTE 10  
 Nome ELIZANGELA FERREIRA SOARES DA SILVA Unidade 474857740177 Sorteio 11/03/2022 14:47:33 CPF 707.688.924-22 Endereço Q 22 LOTE 11  
 Nome ERICA LIDIANE DA SILVA Unidade 474857740151 Sorteio 11/03/2022 14:43:14 CPF 114.574.944-50 Endereço Q 21 LOTE 01  
 Nome ERIKA MARIA DA SILVA Unidade 474857740057 Sorteio 11/03/2022 14:46:44 CPF 106.305.404-46 Endereço Q 16 LOTE 19  
 Nome ERIKA SANTANA DA SILVA Unidade 474857740042 Sorteio 11/03/2022 14:51:38 CPF 087.595.654-89 Endereço Q 16 LOTE 04  
 Nome ESPEDITA MARIA GONCALVES FERREIRA SILVA Unidade 474857740155 Sorteio 11/03/2022 14:51:10 CPF 963.092.884-15 Endereço Q 21 LOTE 05  
 Nome FABIANA DA SILVA SANTOS Unidade 474857740026 Sorteio 11/03/2022 14:49:39 CPF 010.946.834-18 Endereço Q 15 LOTE 10  
 Nome FRANCILENE FELIX DOS SANTOS Unidade 474857740052 Sorteio 11/03/2022 14:50:00 CPF 110.023.964-25 Endereço Q 16 LOTE 14  
 Nome GABRIEL DOS SANTOS SILVA Unidade 474857740167 Sorteio 11/03/2022 14:43:49 CPF 134.509.534-19 Endereço Q 22 LOTE 01  
 Nome GECILEIDE FLORENCIO RODRIGUES LIMA Unidade 474857740024 Sorteio 11/03/2022 14:44:24 CPF 704.654.024-10 Endereço Q 15 LOTE 08  
 Nome GEISA RANILY FERREIRA DOS SANTOS Unidade 474857740012 Sorteio 11/03/2022 14:47:54 CPF 106.315.564-94 Endereço Q 14 LOTE 12  
 Nome GERCINA LEITE DA SILVA Unidade 474857740039 Sorteio 11/03/2022 14:42:16 CPF 549.835.334-00 Endereço Q 16 LOTE 01  
 Nome GILMARA SILVA Unidade 474857740089 Sorteio 11/03/2022 14:47:05 CPF 078.197.664-25 Endereço Q 17 LOTE 24  
 Nome GIVANILDO JUNIOR XAVIER Unidade 474857740127 Sorteio 11/03/2022 14:44:59 CPF 031.208.924-40 Endereço Q 19 LOTE 21  
 Nome HILDA MARIA DE QUEIROZ SILVA Unidade 474857740096 Sorteio 11/03/2022 14:42:23 CPF 149.308.868-80 Endereço Q 18 LOTE 01  
 Nome IRACI DA SILVA Unidade 474857740106 Sorteio 11/03/2022 14:41:32 CPF 218.769.518-26 Endereço Q 18 LOTE 11  
 Nome IRANEIDE FELIX DA SILVA Unidade 474857740048 Sorteio 11/03/2022 14:51:59 CPF 091.926.534-05 Endereço Q 16 LOTE 10  
 Nome ISABELLE STEPHANI FREITAS DE SOUZA SILVA Unidade 474857740103 Sorteio 11/03/2022 14:46:16 CPF 138.643.214-84 Endereço Q 18 LOTE 08  
 Nome ITAMARA REGINA ALEIXO DA SILVA Unidade 474857740147 Sorteio 11/03/2022 14:42:45 CPF 066.158.814-97 Endereço Q 20 LOTE 19  
 Nome IVALDO PEREIRA DE LIRA Unidade 474857740018 Sorteio 11/03/2022 14:44:24 CPF 864.568.574-49 Endereço Q 15 LOTE 02

Nome IVANA PATRICIA CHAGAS ARAUJO Unidade 474857740162 Sorteio 11/03/2022 14:44:03 CPF 076.434.854-02 Endereço Q 21 LOTE 12  
 Nome IZAEL BATISTA DA SILVA Unidade 474857740190 Sorteio 11/03/2022 14:42:08 CPF 124.029.661-49 Endereço Q 23 LOTE 08  
 Nome JACIEL MAVIAEL DE SOUZA Unidade 474857740105 Sorteio 11/03/2022 14:49:25 CPF 029.156.044-01 Endereço Q 18 LOTE 10  
 Nome JAIZA MARIA DA SILVA Unidade 474857740098 Sorteio 11/03/2022 14:47:26 CPF 103.517.164-32 Endereço Q 18 LOTE 03  
 Nome JANAINA ALVES DA SILVA Unidade 474857740150 Sorteio 11/03/2022 14:50:56 CPF 908.086.304-15 Endereço Q 20 LOTE 22  
 Nome JESSICA BRENDA DE SOUZA Unidade 474857740091 Sorteio 11/03/2022 14:51:10 CPF 060.011.554-29 Endereço Q 17 LOTE 26  
 Nome JOAO PAULO FEITOZA BEZERRA Unidade 474857740034 Sorteio 11/03/2022 14:44:45 CPF 100.303.674-09 Endereço Q 15 LOTE 18  
 Nome JOELSON PATRICIO NUNES DA SILVA Unidade 474857740161 Sorteio 11/03/2022 14:43:00 CPF 149.224.914-90 Endereço Q 21 LOTE 11  
 Nome JOSE AILTON DE ALBUQUERQUE SILVA Unidade 474857740086 Sorteio 11/03/2022 14:46:23 CPF 562.264.384-87 Endereço Q 17 LOTE 21  
 Nome JOSE ALEXANDRE DA SILVA VICENTE Unidade 474857740065 Sorteio 11/03/2022 14:41:39 CPF 055.065.724-09 Endereço Q 16 LOTE 27  
 Nome JOSE ARNOBIO DA SILVA Unidade 474857740185 Sorteio 11/03/2022 14:49:53 CPF 472.215.184-91 Endereço Q 23 LOTE 03  
 Nome JOSE JANAILSON DA SILVA Unidade 474857740108 Sorteio 11/03/2022 14:49:46 CPF 070.815.384-44 Endereço Q 19 LOTE 02  
 Nome JOSE MORAIS SANTOS Unidade 474857740017 Sorteio 11/03/2022 14:41:39 CPF 681.467.874-87 Endereço Q 15 LOTE 01  
 Nome JOSEANA GOMES BRUNO Unidade 474857740025 Sorteio 11/03/2022 14:47:40 CPF 060.735.294-90 Endereço Q 15 LOTE 09  
 Nome JOSEANE MARIA DA SILVA Unidade 474857740023 Sorteio 11/03/2022 14:51:03 CPF 063.442.624-94 Endereço Q 15 LOTE 07  
 Nome JOSEFA BARBOSA DA SILVA Unidade 474857740166 Sorteio 11/03/2022 14:49:11 CPF 264.160.774-34 Endereço Q 21 LOTE 16  
 Nome JOSEFA BRIGIDA LAURENTINO DA SILVA Unidade 474857740061 Sorteio 11/03/2022 14:45:20 CPF 025.859.304-08 Endereço Q 16 LOTE 23  
 Nome JOSEFA JEANE DA SILVA Unidade 474857740157 Sorteio 11/03/2022 14:49:18 CPF 058.184.914-04 Endereço Q 21 LOTE 07  
 Nome JOSEFA ROSA DA CONCEICAO Unidade 474857740001 Sorteio 11/03/2022 14:42:16 CPF 830.572.344-53 Endereço Q 14 LOTE 01  
 Nome JOSEILDA DE LIMA SILVA Unidade 474857740186 Sorteio 11/03/2022 14:51:45 CPF 074.882.564-92 Endereço Q 23 LOTE 04  
 Nome JOSILEIDE GERCINA DO NASCIMENTO Unidade 474857740143 Sorteio 11/03/2022 14:49:32 CPF 834.373.714-87 Endereço Q 20 LOTE 15  
 Nome JOYCE SAMARA DA SILVA SIMAO Unidade 474857740144 Sorteio 11/03/2022 14:50:49 CPF 116.771.164-55 Endereço Q 20 LOTE 16  
 Nome JUCIMARIA DOS SANTOS FERREIRA Unidade 474857740135 Sorteio 11/03/2022 14:47:19 CPF 708.786.444-07 Endereço Q 20 LOTE 07  
 Nome JUSANILDO BELO DE SOUSA Unidade 474857740164 Sorteio 11/03/2022 14:44:03 CPF 026.055.654-83 Endereço Q 21 LOTE 14  
 Nome KANANDA SANTANA DA SILVA Unidade 474857740035 Sorteio 11/03/2022 14:51:24 CPF 124.646.224-94 Endereço Q 15 LOTE 19  
 Nome KELLY RIBEIRO DA SILVA Unidade 474857740165 Sorteio 11/03/2022 14:43:21 CPF 114.539.174-54 Endereço Q 21 LOTE 15  
 Nome LARDIJANE AMORIM Unidade 474857740172 Sorteio 11/03/2022 14:43:42 CPF 028.416.284-18 Endereço Q 22 LOTE 06

Nome LEIDIANA IRENE OLIVEIRA Unidade 474857740152  
Sorteio 11/03/2022 14:45:20 CPF 012.979.164-41 Endereço Q 21 LOTE 02

Nome LINDINALVA BARBOSA DA SILVA Unidade 474857740075  
Sorteio 11/03/2022 14:50:28 CPF 117.546.544-52 Endereço Q 17 LOTE 10

Nome LUANA CRISTINA HINO DA SILVA OLIVEIRA Unidade 474857740178  
Sorteio 11/03/2022 14:43:07 CPF 122.290.764-00 Endereço Q 22 LOTE 12

Nome LUANA MAYARA FEITOSA Unidade 474857740101  
Sorteio 11/03/2022 14:50:42 CPF Assinatura 117.699.024-14 Endereço Q 18 LOTE 06

Nome LUBIA KALINE DOS SANTOS XAVIER Unidade 474857740032  
Sorteio 11/03/2022 14:52:27 CPF 114.395.664-88 Endereço Q 15 LOTE 16

Nome LUCAS PINHEIRO PINTO Unidade 474857740006  
Sorteio 11/03/2022 14:48:43 CPF 114.677.834-12 Endereço Q 14 LOTE 06

Nome LUCIANA MARIA DA SILVA Unidade 474857740139  
Sorteio 11/03/2022 14:48:08 CPF 077.471.744-03 Endereço Q 20 LOTE 11

Nome LUCIANA PEREIRA DAS CHAGAS Unidade 474857740093  
Sorteio 11/03/2022 14:45:34 CPF 879.092.944-68 Endereço Q 17 LOTE 28

Nome LUCILENE FERREIRA DUTRA DA SILVA Unidade 474857740156  
Sorteio 11/03/2022 14:47:47 CPF 070.808.734-52 Endereço Q 21 LOTE 06

Nome LUZINETE MARIA LOPES DE OLIVEIRA Unidade 474857740154  
Sorteio 11/03/2022 14:47:54 CPF 319.526.558-38 Endereço Q 21 LOTE 04

Nome MARCIA ANDREZA SOARES DA SILVA Unidade 474857740097  
Sorteio 11/03/2022 14:49:11 CPF 092.639.524-69 Endereço Q 18 LOTE 02

Nome MARCILENE QUEIROZ DA SILVA Unidade 474857740002  
Sorteio 11/03/2022 14:44:38 CPF 096.448.664-44 Endereço Q 14 LOTE 02

Nome MARIA ADENICE DA CONCEICAO SILVA Unidade 474857740047  
Sorteio 11/03/2022 14:50:14 CPF 017.356.844-06 Endereço Q 16 LOTE 09

Nome MARIA ANDREZA DE OLIVEIRA Unidade 474857740088  
Sorteio 11/03/2022 14:50:14 CPF 119.377.944-82 Endereço Q 17 LOTE 23

Nome MARIA ANTONIA FERREIRA Unidade 474857740145  
Sorteio 11/03/2022 14:50:00 CPF 063.034.674-74 Endereço Q 20 LOTE 17

Nome MARIA APARECIDA DA SILVA Unidade 474857740046  
Sorteio 11/03/2022 14:44:17 CPF 863.617.754-53 Endereço Q 16 LOTE 08

Nome MARIA BETANIA BARROS Unidade 474857740141  
Sorteio 11/03/2022 14:43:56 CPF 056.851.794-64 Endereço Q 20 LOTE 13

Nome MARIA BETANIA DA SILVA Unidade 474857740153  
Sorteio 11/03/2022 14:48:57 CPF 101.588.774-03 Endereço Q 21 LOTE 03

Nome MARIA CRISTINA DA SILVA Unidade 474857740076  
Sorteio 11/03/2022 14:46:44 CPF 507.968.874-20 Endereço Q 17 LOTE 11

Nome MARIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA Unidade 474857740038  
Sorteio 11/03/2022 14:41:46 CPF 072.301.124-94 Endereço Q 15 LOTE 22

Nome MARIA DA CONCEICAO SILVA Unidade 474857740054  
Sorteio 11/03/2022 14:47:47 CPF 485.692.244-00 Endereço Q 16 LOTE 16

Nome MARIA DA GLORIA OLIVEIRA Unidade 474857740131  
Sorteio 11/03/2022 14:48:29 CPF 074.581.544-89 Endereço Q 20 LOTE 03

Nome MARIA DE FATIMA DA SILVA Unidade 474857740079  
Sorteio 11/03/2022 14:43:28 CPF 103.226.054-82 Endereço Q 17 LOTE 14

Nome MARIA DE FATIMA DA SILVA Unidade 474857740028  
Sorteio 11/03/2022 14:44:45 CPF 065.464.154-45 Endereço Q 15 LOTE 12

Nome MARIA DE LOURDES FLORENTINO SILVA Unidade 474857740031  
Sorteio 11/03/2022 14:48:50 CPF 091.439.294-86 Endereço Q 15 LOTE 15

Nome MARIA DO SOCORRO DA CONCEICAO Unidade 474857740071  
Sorteio 11/03/2022 14:52:13 CPF 517.305.024-15 Endereço Q 17 LOTE 06

Nome MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SILVA Unidade 474857740174  
Sorteio 11/03/2022 14:43:21 CPF 834.371.004-59 Endereço Q 22 LOTE 08

Nome MARIA DO SOCORRO SILVA Unidade 474857740094  
Sorteio 11/03/2022 14:43:14 CPF 037.472.784-85 Endereço Q 17 LOTE 29

Nome MARIA DO SOCORRO SOUZA FILHA Unidade 474857740160  
Sorteio 11/03/2022 14:51:17 CPF 069.979.684-90 Endereço Q 21 LOTE 10

Nome MARIA FABRICIA FERREIRA Unidade 474857740138  
Sorteio 11/03/2022 14:49:46 CPF 099.322.384-22 Endereço Q 20 LOTE 10

Nome MARIA FRANCISCA ZEFERINO DA SILVA Unidade 474857740123  
Sorteio 11/03/2022 14:52:20 CPF 632.869.634-53 Endereço Q 19 LOTE 17

Nome MARIA HELENICE DE LIRA SILVA Unidade 474857740110  
Sorteio 11/03/2022 14:46:37 CPF 096.413.394-60 Endereço Q 19 LOTE 04

Nome MARIA IZABEL DOS SANTOS Unidade 474857740022  
Sorteio 11/03/2022 14:46:30 CPF 066.827.704-13 Endereço Q 15 LOTE 06

Nome MARIA JACIELE SIMPLICIO Unidade 474857740122  
Sorteio 11/03/2022 14:50:21 CPF 101.700.194-46 Endereço Q 19 LOTE 16

Nome MARIA JOSE FELIX Unidade 474857740063  
Sorteio 11/03/2022 14:42:53 CPF 010.784.434-67 Endereço Q 16 LOTE 25

Nome MARIA JOSE RODRIGUES Unidade 474857740044  
Sorteio 11/03/2022 14:47:12 CPF 088.224.188-59 Endereço Q 16 LOTE 06

Nome MARIA LUCIA FELIX FERREIRA Unidade 474857740081  
Sorteio 11/03/2022 14:44:17 CPF 083.229.694-57 Endereço Q 17 LOTE 16

Nome MARIA NAYARA CAVALCANTE DE SOUSA Unidade 474857740136  
Sorteio 11/03/2022 14:45:27 CPF 123.699.954-16 Endereço Q 20 LOTE 08

Nome MARIA RENALICE DA SILVA Unidade 474857740187  
Sorteio 11/03/2022 14:44:31 CPF 051.845.404-58 Endereço Q 23 LOTE 05

Nome MARIA SOLANGE FIDELIS MATIAS Unidade 474857740183  
Sorteio 11/03/2022 14:41:46 CPF 060.687.434-89 Endereço Q 23 LOTE 01

Nome MARILENE ARRUDA DANTAS SILVA Unidade 474857740078  
Sorteio 11/03/2022 14:52:06 CPF 026.482.394-05 Endereço Q 17 LOTE 13

Nome MARLENE EUGENIA LIMA DA SILVA Unidade 474857740113  
Sorteio 11/03/2022 14:46:02 CPF 084.316.564-25 Endereço Q 19 LOTE 07

Nome MICHELE SILVA Unidade 474857740077  
Sorteio 11/03/2022 14:48:43 CPF 045.812.514-86 Endereço Q 17 LOTE 12

Nome MICHELE SILVA SANTOS LIMA Unidade 474857740115  
Sorteio 11/03/2022 14:44:31 CPF 098.235.484-39 Endereço Q 19 LOTE 09

Nome MICHELI FABRINI FERREIRA GOMES Unidade 474857740009  
Sorteio 11/03/2022 14:43:07 CPF 018.302.164-90 Endereço Q 14 LOTE 09

Nome MIRABEL AMARAL ALVES Unidade 474857740030  
Sorteio 11/03/2022 14:51:45 CPF 102.860.724-59 Endereço Q 15 LOTE 14

Nome MOISES JOSE DA SILVA Unidade 474857740116  
Sorteio 11/03/2022 14:46:02 CPF 039.570.834-60 Endereço Q 19 LOTE 10

Nome MONICA CORDEIRO DA SILVA Unidade 474857740104  
Sorteio 11/03/2022 14:49:04 CPF 109.848.184-48 Endereço Q 18 LOTE 09

Nome NADJA SANTINO DA SILVA Unidade 474857740085  
Sorteio 11/03/2022 14:47:05 CPF 427.047.584-68 Endereço Q 17 LOTE 20

Nome NATALIA MARTA PIMENTEL DE BARROS Unidade 474857740099  
Sorteio 11/03/2022 14:52:20 CPF 046.482.474-50 Endereço Q 18 LOTE 04

Nome NATANIELE PEREIRA ALVES Unidade 474857740033  
Sorteio 11/03/2022 14:48:22 CPF 701.873.004-02 Endereço Q 15 LOTE 17

Nome NECILDA MARIA SILVA Unidade 474857740014 Sorteio 11/03/2022 14:47:33 CPF 888.276.584-91 Endereço Q 14 LOTE 14  
 Nome OSANEIDE JANUARIA DE LIMA Unidade 474857740130 Sorteio 11/03/2022 14:48:36 CPF 041.507.704-41 Endereço Q 20 LOTE 02  
 Nome PALOMA DE SOUSA BRITO Unidade 474857740027 Sorteio 11/03/2022 14:51:03 CPF 101.485.144-05 Endereço Q 15 LOTE 11  
 Nome PATRICIA EDINALVA DO NASCIMENTO Unidade 474857740073 Sorteio 11/03/2022 14:46:16 CPF 112.664.234-78 Endereço Q 17 LOTE 08  
 Nome PAULO SERGIO DE LIRA Unidade 474857740066 Sorteio 11/03/2022 14:41:32 CPF 035.214.654-03 Endereço Q 17 LOTE 01  
 Nome RAFAELA CAROLINE BEZERRA Unidade 474857740058 Sorteio 11/03/2022 14:50:35 CPF 119.738.844-37 Endereço Q 16 LOTE 20  
 Nome RAYANI ELIZABETH TORRES DA SILVA Unidade 474857740059 Sorteio 11/03/2022 14:49:39 CPF 702.034.484-48 Endereço Q 16 LOTE 21  
 Nome RENATO DOS SANTOS TORRES Unidade 474857740064 Sorteio 11/03/2022 14:48:57 CPF 089.592.634-27 Endereço Q 16 LOTE 26  
 Nome RISOLENE DA SILVA SANTOS Unidade 474857740013 Sorteio 11/03/2022 14:50:07 CPF 114.339.534-47 Endereço Q 14 LOTE 13  
 Nome ROSE KELINA DOS SANTOS Unidade 474857740007 Sorteio 11/03/2022 14:52:13 CPF 114.382.014-27 Endereço Q 14 LOTE 07  
 Nome ROSILENE NORONHA DE OLIVEIRA Unidade 474857740149 Sorteio 11/03/2022 14:51:24 CPF 070.510.064-28 Endereço Q 20 LOTE 21  
 Nome ROSINALVA VIEIRA DA SILVA Unidade 474857740184 Sorteio 11/03/2022 14:45:27 CPF 080.754.864-20 Endereço Q 23 LOTE 02  
 Nome ROSINEIDE MARIA DA CONCEICAO Unidade 474857740182 Sorteio 11/03/2022 14:51:52 CPF 586.747.724-04 Endereço Q 22 LOTE 16  
 Nome RUBEVANIA RAMOS DE SOUZA FEITOZA Unidade 474857740107 Sorteio 11/03/2022 14:48:01 CPF 114.036.744-77 Endereço Q 19 LOTE 01  
 Nome RUBIA GISELLE DA CONCEICAO RAMOS Unidade 474857740137 Sorteio 11/03/2022 14:48:01 CPF 087.889.024-63 Endereço Q 20 LOTE 09  
 Nome RUBIANA ROSA DOS SANTOS Unidade 474857740112 Sorteio 11/03/2022 14:43:35 CPF 078.911.734-78 Endereço Q 19 LOTE 06  
 Nome SANTINA MENDES DA SILVA Unidade 474857740179 Sorteio 11/03/2022 14:46:51 CPF 643.533.624-53 Endereço Q 22 LOTE 13  
 Nome SHEILA FERNANDA PEREIRA DA SILVA Unidade 474857740092 Sorteio 11/03/2022 14:42:53 CPF 133.000.974-60 Endereço Q 17 LOTE 27  
 Nome SIMONE EVA DA CONCEICAO Unidade 474857740121 Sorteio 11/03/2022 14:50:42 CPF 088.096.884-22 Endereço Q 19 LOTE 15  
 Nome SIMONE FRANCISCA DE ARAUJO RAMOS Unidade 474857740036 Sorteio 11/03/2022 14:45:13 CPF 112.640.324-55 Endereço Q 15 LOTE 20  
 Nome SIVANILDA VENANCIO DA SILVA CORDEIRO Unidade 474857740055 Sorteio 11/03/2022 14:45:13 CPF 044.077.834-43 Endereço Q 16 LOTE 17  
 Nome SOARILENE CONSERVA Unidade 474857740015 Sorteio 11/03/2022 14:48:08 CPF 046.265.464-80 Endereço Q 14 LOTE 15  
 Nome THAIS MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA Unidade 474857740084 Sorteio 11/03/2022 14:50:28 CPF 100.644.344-43 Endereço Q 17 LOTE 19  
 Nome VALERIA OLIVEIRA DA SILVA Unidade 474857740068 Sorteio 11/03/2022 14:45:55 CPF 078.972.164-38 Endereço Q 17 LOTE 03  
 Nome VANDERLANE MARIA DO NASCIMENTO Unidade 474857740175 Sorteio 11/03/2022 14:46:37 CPF 098.545.634-56 Endereço Q 22 LOTE 09  
 Nome VERONICA DE SIQUEIRA Unidade 474857740067 Sorteio 11/03/2022 14:48:36 CPF 067.766.964-03 Endereço Q 17 LOTE 02

Nome VICTORIA LETICIA SILVA NASCIMENTO Unidade 474857740029 Sorteio 11/03/2022 14:45:41 CPF 123.673.934-51 Endereço Q 15 LOTE 13  
 Nome VIVIANY EUSTAQUIO DE OLIVEIRA Unidade 474857740003 Sorteio 11/03/2022 14:45:55 CPF 308.944.838-62 Endereço Q 14 LOTE 03  
 Nome WELLINGTON SANTOS FERNANDES Unidade 474857740049 Sorteio 11/03/2022 14:45:06 CPF 087.627.764-44 Endereço Q 16 LOTE 11  
 Nome WILLIANE BATISTA DA SILVA Unidade 474857740128 Sorteio 11/03/2022 14:50:35 CPF 128.623.644-44 Endereço Q 19 LOTE 22  
 Nome WILLIANE DA SILVA Unidade 474857740124 Sorteio 11/03/2022 14:46:23 CPF 126.156.424-30 Endereço Q 19 LOTE 18  
 Nome WILMA GOMES BEZERRA Unidade 474857740132 Sorteio 11/03/2022 14:45:06 CPF 011.812.584-21 Endereço Q 20 LOTE 04  
 Nome YARA FERREIRA DO NASCIMENTO Unidade 474857740019 Sorteio 11/03/2022 14:48:50 CPF 135.083.974-40 Endereço Q 15 LOTE 03  
 Nome ZILMA MARIA DA SILVA LEAL Unidade 474857740051 Sorteio 11/03/2022 14:46:09 CPF 115.430.584-85 Endereço Q 16 LOTE 13

**Santa Cruz do Capibaribe/PE, 04 de novembro de 2022.**

**Publicado por:**  
 Elielson Alves Silva  
**Código Identificador:**4F004C77

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

No dia 04 de novembro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE de nº. 3209, na página 64, foi publicado o **DECRETO LEGISLATIVO** que homologa o Resultado Final do Concurso Público realizado pela Câmara Municipal de Santa Terezinha/PE. Onde se lê: "**DECRETO LEGISLATIVO N.º 005/2022**"; Leia-se: "**DECRETO LEGISLATIVO N.º 006/2022**".

Santa Terezinha/PE, 04 de Novembro de 2022.

**ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR/**

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Terezinha/PE.

**Publicado por:**  
 Maria Gorete Alves Soares  
**Código Identificador:**73D35190

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO ADITIVO 004/2022 - CONTRATO 109/2019 - PROC.**  
**030/2019 - TP 002/2019 - PREF.**

**EXTRATO DE ADITIVO - 004/2022; PRORROGAÇÃO - CONTRATO 109/2019 - PROC. 030/2019 - TOMADA DE PREÇOS. 002/2019 - PREF.**

**4º Termo Aditivo ao contrato nº 109/2019; Prorrogação de vigência do contrato referente a; Objeto: Contratação de serviços de engenharia para modernização do Estádio Municipal José Milton da Silva (MILTÃO), localizado na estrada do sítio Gravatá, no Município de São Bento do Una - PE ; Oriundo do Processo Licitatório nº030/2019 - Tomada de Preços 002/2019; Contratado (a): B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP; CNPJ: 14.780.722/0001-10; Prazo Acrescido: 06 (seis) meses; Vigência da prorrogação: 14/11/2022 a 12/05/2023**

**São Bento do Una, 03/11/2022.**

Gestor:  
**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:428B14C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO 081/2022 - PROC. 032/2022 - TP**  
**004/2022 - PREF.**

**EXTRATO DE CONTRATO – PREF.** Contrato nº081/2022–  
Processo nº 032/2022, Modalidade: Tomada de Preços, nº  
004/2022.

Contrato nº081/2022 – Processo nº 032/2022, Modalidade:  
Tomada de Preços, nº 004/2022 - CPL. Objeto: Contratação de  
empresa para execução de serviço de engenharia para conclusão  
da remanescente da pavimentação em diversas ruas, no Município  
de São Bento do Una - PE; Contratado (a): GONÇALVES &  
MIRANDA ENGENHARIA LTDA; CNPJ: 37.533.476/0001-06;  
Valor: R\$ 1.189.620,33 (um milhão cento e oitenta e nove mil  
seiscentos e vinte reais e trinta e três centavos); Vigência: 12  
(doze) meses; 03/11/2022 à 02/11/2023.

São Bento do Una, 03/11/2022.

Gestor:  
**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:E1ED3F6F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE ORDEM DE SERVIÇO - PROC. 032/2022 - TP**  
**004/2022 - PREF.**

**ORDEM DE SERVIÇO – PREFEITURA MUNICIPAL DE S.**  
**BENTO DO UNA**

Nº -----003/2022 - PMSBU

Referente à: **Contratação de empresa para execução de serviços de  
engenharia para conclusão da remanescente da pavimentação em  
diversas ruas, no Município de São Bento do Una - PE.**

**REFERÊNCIA**

Contrato nº 081/2022

**Valor Global de R\$ 1.189.620,33** (um milhão cento e oitenta e nove  
mil seiscentos e vinte mil e trinta e três centavos).

**Período de Serviço:** O prazo para execução da prestação dos serviços  
deste contrato será, de **12 (doze) meses**, tendo início no ato da  
assinatura desta Ordem de Serviço.

À: **GONÇALVES & MIRANDA ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ sob o n.º **37.533.476/0001-06**

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa:  
**GONÇALVES & MIRANDA ENGENHARIA LTDA**, a iniciar os  
serviços que menciona o contrato acima em referência, celebrado  
entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de São Bento do Una -  
PE, data a partir da qual começa a contar o prazo estipulado no  
referido instrumento contratual, não devendo haver atrasos  
injustificados para o início dos serviços.

São Bento do Una, 03 de Novembro de 2022.

**PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:98811C46

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO**  
**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**  
**TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 058/2022 - PROC.**  
**009/2022 - TP 001/2022 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO**  
**UNA**

**EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.E. 1º Termo Aditivo**  
**ao Contrato nº 058/2022; Processo nº 009/2022; Modalidade:**  
**Tomada de Preços nº 001/2022.**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2022; Aditivo de valor do**  
**contrato original referente a: Contratação de serviços de**  
**engenharia para Reforma e ampliação da Escola Municipal**  
**Antônio Cadete, localizada no Sítio Impoeira, zona Rural, no**  
**Município de São Bento do Una – PE. Oriundo do Processo nº**  
**009/2022; Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2022;**  
**Contratado (a): AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP;**  
**CNPJ: 15.395.315/0001-52; Valor acrescido: R\$ 187.118,94** (cento  
e oitenta e sete mil cento e dezoito reais e noventa e quatro  
centavos), o valor do contrato acima mencionado, de agora por  
diante passará a ser de: R\$ 948.239,21 (novecentos e quarenta e  
oito mil duzentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos) -

São Bento do Una: 01/11/2022,

Gestora:  
**GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES**  
Secretária do F.M.E.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
Código Identificador:CCC60D07

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO**  
**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022, PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 007/2022-FME**

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA/PE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo licitatório nº 021/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022.  
**Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de**  
**combustíveis para o funcionamento da frota de veículos, para**  
**atender as demandas do Fundo municipal de Educação e do**  
**Fundo municipal de Saúde de São Bento do Una. Valor Máximo**  
**admitido pela U.G. Total: R\$ 2.583.680,00 (Dois milhões e**  
**quinhentos e oitenta e três mil e seiscentos e oitenta reais).**  
**ENTREGA DE PROPOSTA: será até às 09h10min do dia 21 de**  
**novembro de 2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às**  
**09h20min do dia 21 de novembro de 2022. INÍCIO DA DISPUTA:**  
**será às 09h30min do dia 21 de novembro de 2022** (Horário de  
Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site  
www.portaldecompraspublicas.com.br onde acontecerá a disputa.  
Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura  
Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador  
Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000)  
ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07:30h às  
13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo  
e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 04 de novembro de 2022-----

**JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA**  
– Pregoeira.

**Publicado por:**  
Daiane Galdino Pereira  
Código Identificador:86527C17

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

**GABINETE**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 040/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**

Homologo a Tomada de Preços nº 007/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico em ruas do centro urbano do município de São Caetano/PE, através de recursos financeiros provenientes do Contrato de Repasse nº 920278/2021/MDR/CAIXA, tendo como vencedora a empresa: CPM CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 05.545.366/0001-60, no valor de 3.163.160,96 (três milhões, cento e sessenta e três mil, cento e sessenta reais e noventa e seis centavos).

São Caetano/PE, 04 de novembro de 2022.

**JOSAFÁ ALMEIDA LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jonas Jobson da Silva  
**Código Identificador:**C95513CB

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO nº 021/2021** - Processo Licitatório nº 007/2021 – Tomada de Preços nº 003/2021. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução os serviços de construção de Canal de Drenagem, do município de São Caetano – PE. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA:** R N CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.210.103/0001-59, no valor total de **R\$ 586.554,95 (quinhentos e oitenta e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**. Vigência: 01/07/2021 a 01/11/2021.

São Caetano, 01 de julho de 2021.

**ADJAMAR RAIMUNDO DA SILVA**  
Presidente - CPL

**Publicado por:**  
Jonas Jobson da Silva  
**Código Identificador:**5B78779F

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO nº 008/2022** - Processo Licitatório nº 015/2021 – Tomada de Preços nº 006/2021. OBJETO: acordo Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços de reforma da Praça Josué Gomes, do município de São Caetano – PE, com recursos oriundos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE – CNPJ nº 10.091.585/0001-56. **CONTRATADA:** T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.393.791/0001-60, no valor total de **R\$ R\$ 214.718,78 (duzentos e catorze mil, setecentos e dezoito reais e setenta e oito centavos)**. Vigência: 15/03/2022 a 15/07/2022.

São Caetano, 15 de março de 2022.

**IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA**  
Presidente - CPL

**Publicado por:**  
Jonas Jobson da Silva  
**Código Identificador:**7F3CD171

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**OBJETO:** Aquisição de veículos tipo minivan para atender as Creches Municipais.

**Valor Total Estimado:** R\$ 855.907,50.

Início da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 05/11/2022 até o dia 18/11/2022, 08:00h. Abertura e julgamento das propostas dia 18/11/2022, a partir das 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 18/11/2022, no site <https://bnc.org.br/>.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: [licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br) ou através dos sites [www.saojosedobelmonte.pe.gov.br](http://www.saojosedobelmonte.pe.gov.br) e <https://bnc.org.br/>.

São José do Belmonte, 04 de novembro de 2022

**ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**F74ACB87

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADITIVO Nº: 006/2022 – PROC. 004/2018 – CHAMADA**  
**PÚBLICA Nº 00001/2018 CONTRATO Nº: 00035/2018 – CPL**

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA – FRANCISCOXAVIER ANDRADENOGUEIRA, CONTRATO DE Nº 00035/2018, PARA Chamada Pública para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte de Estudantes da Rede Municipal de Ensino, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito - PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito Evandro Perazzo Valadares, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa FRANCISCOXAVIER ANDRADENOGUEIRA, CONTRATO DE Nº 00035/2018, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**  
Aditivo de VALOR TOTAL: R\$ 33.686,40 (trinta e três mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), conforme dotações orçamentárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 03 de Outubro de 2022.

**Publicado por:**  
José Arí Rafael Ferreira  
**Código Identificador:**642E1B7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ADITIVO Nº: 006/2022 – PROC. 004/2018 – CHAMADA**  
**PÚBLICA Nº 00001/2018 CONTRATO Nº: 00036/2018 – CPL**

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA – PAULOPESSOA SOBRINHO, CONTRATO DE Nº 00036/2018, PARA Chamada Pública para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte de Estudantes da Rede Municipal de Ensino, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito - PE, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito Evandro Perazzo Valadares, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **PAULOPESSOA SOBRINHO, CONTRATO DE Nº 00036/2018**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**  
Aditivo de VALOR TOTAL: R\$ 27.440,16 (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta reais e dezesseis centavos), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 03 de Outubro de 2022.

**Publicado por:**  
José Arí Rafael Ferreira  
**Código Identificador:**88B8F156

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 033/2022. Concorrência nº. 001/2022. CPL. Obras e/ou serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTIAS EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE MDR 917502/2021 – OPERAÇÃO 1.079.063-21, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS.** Valor

Estimado:R\$ 576.888,56.Local e data da sessão de abertura: Prédio sede da Prefeitura Municipal de Sertânia/PE, localizado na Praça João Pereira Vale, nº 20 – Centro – Sertânia/PE (CEP: 56600-000); 07.12.2022; Horário: 10:00h; Edital, Anexos e Informações adicionais podem ser obtidas Através do Fone: (87) 3841-1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail:licitacao.sertania@gmail.com, e no site www.sertania.pe.gov.br, até o dia 02.12.2022.

Sertânia, 04 de Novembro de 2022.

**EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.**

Presidente da CPL. (\*).

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**E839024A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO Nº 035/2022. CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022. CPL. SERVIÇOS. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CREDENCIADOS AO SUS, ESPECIFICAMENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO DE SERTÂNIA, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, COMO TAMBÉM NOS TERMOS DA LEI Nº 8.080/90, LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Valor Estimado: R\$ 4.131.377,76. Local e Data: Prefeitura Municipal, situada à Praça João Pereira Vale, 20 – Centro – Sertânia/PE – CEP: 56600-000; Período de recebimento: do dia 09.11.2022 a 29.11.2022. Horário: 08h00min às 12h00min. Informações adicionais: edital e anexos podem ser obtidas através do Fone: (87) 3841-1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail:licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 04 de Novembro de 2022.

**MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA**

Secretária Municipal de Saúde. (/?).

**Publicado por:**  
Karem Tuanny Dantas da Silva  
**Código Identificador:**15F44069

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 063/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 028/2022, que tem por objeto: Aquisição de graxa e óleos lubrificantes, em atendimento as necessidades da frota de veículos municipais da Prefeitura de Solidão - PE, resolve ADJUDICAR, os itens abaixo relacionados:

Item	Especificação	Qtde	Unidade	Valor Unit	Valor Total
1	Óleo lubrif SAE 40 - 20 KG	10	Balde	R\$ 536,44	R\$ 5.364,40
2	Óleo ISO - VG 68 - 20 KG	5	Balde	R\$ 325,40	R\$ 1.627,00
3	Óleo GL-5 20 KG	2	Balde	R\$ 816,90	R\$ 1.633,80
4	Graxa branca - 20 KG	10	Balde	R\$ 373,60	R\$ 3.736,00
5	OLEO 15 W 40 diesel	300	litros	R\$ 33,22	R\$ 9.966,00
6	OLEO 20W 50 Semi sintético	110	litros	R\$ 21,00	R\$ 2.310,00
7	OLEO 5 W 30 Sintético	64	litros	R\$ 28,00	R\$ 1.792,00
8	OLEO 5W 30 Diesel Sintético	12	litros	R\$ 45,00	R\$ 540,00
9	Óleo de freio	10	litros	R\$ 19,00	R\$ 190,00
10	Óleo de transmissão 80W90	10	litros	R\$ 29,50	R\$ 295,00
Valor Global					R\$ 27.454,20



Em favor da empresa:

R & M COMBUSTIVEIS LTDS, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 41.048.363/0001-84, sediada à AV. Fidelis Nobre, n.º 801, cep 56.795-000, Riacho Verde, Solidão-PE, a qual foi vencedora de todos os itens de: 1 à 10, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R\$ 27.454,20 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

Solidão - PE, 04 de novembro de 2022.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Laiza Thainá Martins da Silva

**Código Identificador:**4A85DAB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

Processo Nº: 054/2022. Pregão Eletrônico Nº 024/2022. CPL. Objeto: Aquisição de materiais odontológicos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão/PE. Contrato 106/2022, Contratada: LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME, CNPJ n.º: 26.697.721/0001-96, Valor R\$ 49.369,00. Contrato 107/2022, Contratada: ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ n.º: 18.544.864/0001-30, Valor R\$ 16.168,50. Contrato 108/2022, Contratada: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 40.788.766/0001-05, Valor R\$ 2.580,45. Contrato 109/2022, Contratada: EQUIPOS COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 11.674.540/0001-77, Valor R\$ 309,90. Contrato: 110/2022, Contratada: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ n.º 29.312.896/0001-26, Valor: R\$ 2.580,00. Vigência de todos os contratos: 21/10/2022 à 31/03/2023.

Solidão/PE, 21/10/2022

**DJALMA ALVES DE SOUZA.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Laiza Thainá Martins da Silva

**Código Identificador:**5CCE2CCE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA  
NOTIFICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Tabira/PE, inscrito no CNPJ n.º 10.687.065/0001-00, vem através desta, notificar a empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.259.748/0001-86, sediado(a) na RUA CIPRIANO DE CARVALHO, n.º195, Bairro Cinquentenário, CEP 30.570-020, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, regularize as entregas faltantes referente a Ordem de Fornecimento 001/2022 datada em 22/09/2022, oriunda do Processo Licitatório FMST 074/2022 – Pregão Eletrônico FMST 029/2022 –, Contrato n.º 157/2022, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Tabira, 04 de novembro de 2022.

Secretaria de Saúde de Tabira  
**GENEDY SIQUEIRA BRITO**

**Publicado por:**

Gustavo Souza de Melo

**Código Identificador:**5A248805

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA  
NOTIFICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Tabira/PE, inscrito no CNPJ n.º 10.687.065/0001-00, vem através desta, notificar a empresa **TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.522.089/0001-21, sediado(a) na AV ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO, n.º 6326, PAVMTO2 SALA 02 SETOR 102, ZONA 07, MARINGA/PR, CEP. 87.020-035, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, regularize as entregas faltantes referente a Ordem de Fornecimento 001/2022 datada em 25/07/2022, oriunda do Processo Licitatório FMST 040/2022 – Pregão Eletrônico FMST 015/2022 –, Contrato n.º 120/2022, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Tabira, 04 de novembro de 2022.

Secretaria de Saúde de Tabira  
**GENEDY SIQUEIRA BRITO**

**Publicado por:**

Gustavo Souza de Melo

**Código Identificador:**402323B4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA  
NOTIFICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Tabira/PE, inscrito no CNPJ n.º 10.687.065/0001-00, vem através desta, notificar a empresa **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 40.295.063/0001-37, sediado(a) na RUA DOIS, MARANGUAPE I N.º 25, LOJA 002 A, PAULISTA-PE, CEP: 53444-380, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, regularize as entregas faltantes referente a Ordem de Fornecimento 001/2022 datada em 22/09/2022, oriunda do Processo Licitatório FMST 074/2022 – Pregão Eletrônico FMST 029/2022 –, Contrato n.º 156/2022, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Tabira, 04 de novembro de 2022.

Secretaria de Saúde de Tabira  
**GENEDY SIQUEIRA BRITO**

**Publicado por:**

Gustavo Souza de Melo

**Código Identificador:**32831888

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA  
NOTIFICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Tabira/PE, inscrito no CNPJ n.º 10.687.065/0001-00, vem através desta, notificar a empresa **Max Diagnostica Comercio e Locação de Artigos Laboratoriais Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **07.776.581/0001-05**, estabelecida na Rua José Costa Teixeira, n.º 546, Distrito de Bomfim Paulista, Recanto das Flores – CEP n.º 14.110-000 – Ribeirão Preto/SP, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, regularize as entregas faltantes referente a Ordem de Fornecimento 001/2022 datada em 25/07/2022, oriunda do Processo Licitatório FMST 040/2022 – Pregão Eletrônico FMST 015/2022 –, Contrato n.º 116/2022, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Tabira, 04 de novembro de 2022.

Secretaria de Saúde de Tabira  
**GENEDY SIQUEIRA BRITO**

**Publicado por:**

Gustavo Souza de Melo

**Código Identificador:**33F7CC71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
NOTIFICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Tabira/PE, inscrito no CNPJ nº 10.687.065/0001-00, vem através desta, notificar a empresa **T. I. TECNOLOGIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.950.835/0001-52, sediado(a) na Rua Antônio Rafael de Freitas, 191, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, regularize as entregas faltantes referente a Ordem de Fornecimento 001/2022 datada em 22/09/2022, oriunda do Processo Licitatório FMST 074/2022 – Pregão Eletrônico FMST 029/2022 –, Contrato nº 160/2022, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Tabira, 04 de novembro de 2022.

Secretaria de Saúde de Tabira  
**GENEDY SIQUEIRA BRITO**

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**33933A04

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 029/2022. Pregão Eletrônico nº 020/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículos novos zero Km, tipo ambulância UTI e de Simples Remoção, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré. Data da Sessão: 22/11/2022 às 09:00h. Na Sede da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, nesta Cidade. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da Prefeitura, Sala da CPL, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com ou pela Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br.

Tamandaré/PE, 04/11/2022.

**ANDREA DA SILVA MICHELES**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Myrana Kerlyne Alves Costa  
**Código Identificador:**D22078D8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TEREZINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ADITIVO Nº 03-CONTRATO Nº 019-2019**  
Contrato nº 019-2019. Processo nº 010/2019. CHAMADA PÚBLICA nº 01/2019. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 019/2019 por mais 12 (doze) meses. Contratado: GIOVANINI & COSTA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO LTDA CNPJ: 17.844.455/0001-96.

TEREZINHA/PE, 04 de novembro de 2022.

**MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO**  
Gestora do FMS

**ADITIVO Nº 05-CONTRATO Nº 016-2017**

**Contrato nº 016-2017. Processo nº 005/2017. INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017. CHAMADA PÚBLICA nº 01/2017. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 016/2017 por mais 90 (noventa) dias. Contratado: CARLOS GUSTAVO TENÓRIO DE ARRUDA – ME. CNPJ: 05.660.942/0001-10.**

TEREZINHA/PE, 04 de novembro de 2022.

**MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO**  
Gestora do FMS

**ADITIVO Nº 05-CONTRATO Nº 016-2017**

**Contrato nº 014-2017. Processo nº 005/2017. INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017. CHAMADA PÚBLICA nº 01/2017. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 014/2017 por mais 90 (noventa) dias. Contratado: BARBARA RYZELLE PEREIRA MALTA. CNPJ: 22.056.814/0001-80.**

TEREZINHA/PE, 04 de novembro de 2022.

**MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO**  
Gestora do FMS

**Publicado por:**  
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira  
**Código Identificador:**5B356580

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**SETOR DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Objeto do Contrato:** Fornecimento parcelado de equipamentos, periféricos e insumos de informática para atender as demandas do município de Timbaúba – PE, incluindo as demandas do Fundo Municipal de Saúde, em cumprimento a verba covid, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. **Processo Licitatório nº 059/2021 - Pregão eletrônico nº 021/2021. Contratada:** FORMATTI TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 08.629.276/0001-45. **Valor:** R\$ 298.727,22 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos). **Prazo:** Até 31/12/2022. **Data de assinatura:** 07/02/2022.

**MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2022**

**MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, Objeto do contrato:** Fornecimento parcelado de equipamentos, periféricos e insumos de informática para atender as demandas do município de Timbaúba – PE, em cumprimento a verba covid, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. **Processo licitatório nº 059/2021 - Pregão eletrônico nº 021/2021. Contratada:** FORMATTI TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 08.629.276/0001-45. **Valor:** R\$ 1.015.399,12 (um milhão e quinze mil, trezentos e noventa e nove reais e doze centavos). **Prazo:** Até 31/12/2022. **Data de assinatura:** 21/07/2022.

**MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal de Timbaúba

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2022**

**MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, Objeto do contrato:** Fornecimento parcelado de equipamentos, periféricos e insumos de informática para atender as demandas do município de Timbaúba – PE, em cumprimento a verba covid, conforme detalhamento apresentado na

Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. **Processo licitatório** nº 059/2021 - **Pregão eletrônico** nº 021/2021. **Contratada:** FORMATTI TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 08.629.276/0001-45. **Valor:** R\$ 245.483,74 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos). **Prazo:** Até 31/12/2022. **Data de assinatura:** 04/04/2022.

**MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal de Timbaúba

**Publicado por:**

Ghustavo Dyego Jose Ferreira Lopes

**Código Identificador:**6D1E6128

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO FMS Nº.040/2022**

Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 030/2021  
**ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/PMI-SME/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/PMI-SME/2021**

**OBJETO:** Acréscimo do item 9 do contrato.

**CONTRATADA:**M BARROS INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.653.340/0001-78.

**VALOR ACRECIDO:**R\$ 5.525,34 (cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais, e trinta e quatro centavos).

**DATA DA ASSINATURA:**26/10/2022

**RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA SILVA.**

Secretaria Municipal da Fazenda

**Publicado por:**

Dennys Emanuel Tavares da Silva

**Código Identificador:**4B37D05B

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO FMS Nº.039/2022**

Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 031/2021  
**ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/PMI-SME/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/PMI-SME/2021**

**OBJETO:** Acréscimo dos itens 1 e 2 do contrato.

**CONTRATADA:**FM COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.326.803/0001-17.

**VALOR ACRECIDO:**R\$ 5.830,60 (cinco mil, oitocentos e trinta reais e sessenta centavos).

**DATA DA ASSINATURA:**26/10/2022

**RITA DE CÁSSIA DE ALMEIDA SILVA.**

Secretaria Municipal da Fazenda

**Publicado por:**

Dennys Emanuel Tavares da Silva

**Código Identificador:**71F04B59

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 030/2022  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2022 –  
DISPENSA Nº 003/2022**

**LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio do  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**LOCADOR: LEILA KATARINA ALEIXO**, portadora do CPF nº 086.903.134-19.

**OBJETO:** Locação do imóvel situado na Rua Maria do Socorro Floro Pereira, nº. 16, Bairro Coqueiral, Toritama-PE, para fins de atendimento a necessidade da Secretaria de Saúde.

**VIGÊNCIA:** 03/11/2022 a 03/11/2023

**VALOR GLOBAL:**R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de novembro de 2022

**ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**

Secretário de Saúde e Gestor do Fundo de Saúde

**Publicado por:**

Dennys Emanuel Tavares da Silva

**Código Identificador:**C1C13CAE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE  
LEI Nº 1.654/ 2022**

Denomina Centro Pedagógico localizado na Praça Maestro Madureira.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa o Centro Pedagógico localizado na Praça Maestro Madureira a denominar-se **CENTRO PEDAGÓGICO DR. JOÃO ANTAS FLORENTINO**.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Triunfo -PE, 03 de novembro de 2022.

**LUCIANO FERNANDO DE SOUSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Zaira Hellida Nunes de Souza

**Código Identificador:**93709EE1

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 041/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 041/2022.**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2022.**

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split, com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais e recarga de gás refrigerador, pertencentes à Secretaria de EDUCAÇÃO, conforme serviços relacionados deste Termo de Referência.

**NATUREZA: COMPRAS;**

**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 77.141,65** (Setenta e sete mil cento e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos);

**ABERTURA: 21/11/2022 AS 10h05min.**

Edital disponível no endereço eletrônico:  
www.portaldecompraspublicas.com.br;

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 04 de novembro de 2022.

**ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Jaqueline Cavalcanti de Oliveira  
Código Identificador:DCC552AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA  
PROPOSTA PROCESSO Nº 036/2022.**

**AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA  
PROPOSTA**

**PROCESSO Nº 036/2022.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO 2022/2023, CONFORME PROJETO ANEXO.

**PROPOSTAS CLASSIFICADAS:**

AGUIA ENGENHARIA E LOCACAO LTDA, CNPJ Nº 34.737.334/0001-64; Valor: R\$ 365.529,55;

CONSTRUTORA MANASSU LTDA, CNPJ: 30.700.985/0001-29; Valor: R\$ 485.191,69;

MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ: 32.219.949/0001-73; Valor: R\$ 427.390,31;

PRIME SOLUÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 27.056.094/0001-77; Valor: R\$ 330.945,41;

D. L. G. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 37.482.838/0001-79; Valor R\$ 336.288,84;

**PROPOSTA DESCLASSIFICADA:**

GONÇALVES & MIRANDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 37.533.476/0001-06;

**EMPRESA VENCEDORA:**

PRIME SOLUÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 27.056.094/0001-77; Valor: R\$ 330.945,41;

Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial.

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min, ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com

Venturosa, 04 de novembro de 2022.

**JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA**

Presidente - CPL.

**Publicado por:**

Isaac Luiz Libório Rocha  
Código Identificador:F9C7D8C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO E NOMEAÇÃO  
DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA RADIO COMUNITARIA  
VENTUROSA FM PARA O QUADRIÊNIO 2022-2026.**

A RADIO COMUNITARIA VENTUROSA FM, com sede administrativa localizada a Avenida Ver. Moacir Teodoro Simões, nº 41, Centro, Venturosa, PE, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, o Sr. IRANILDO LEITE DOS SANTOS vem;

CONVIDAR/CONVOCAR

Através do presente Edital, todos os associados em pleno uso de seus direitos, para ELEIÇÃO E NOMEAÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO, que será realizada na sede da RADIO COMUNITARIA VENTUROSA FM às 14 horas, do dia 14 de novembro de 2022, com a seguinte ordem do dia:

1- Eleição do Conselho Comunitário da RADIO COMUNITARIA VENTUROSA FM para o quadriênio 2022-2026, em cumprimento ao disposto no artigo 7º Parágrafo 2º, do Estatuto Social da RADIO COMUNITARIA VENTUROSA FM.

2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da RADIO COMUNITARIA VENTUROSA FM até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas para os seguintes cargos:

a) DIRETORIA EXECUTIVA:

1. Presidente

2. Vice-Presidente:

3. Secretário;

4. Tesoureiro;

b) CONSELHO COMUNITÁRIO:

c) CONSELHO FISCAL:

A Eleição deve instalar-se-á em primeira convocação às 14:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e, em segunda convocação, com maioria simples, meia hora depois de acordo com art. 7º, parágrafo "2", do Estatuto Social da RADIO COMUNITARIA VENTUROSA FM

Venturosa/PE, 31 de outubro de 2022

**IRANILDO LEITE DOS SANTOS**

Presidente

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno  
Código Identificador:F876C1FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL**

RESOLVE:

Revogar o Edital de Convocação, por conseguinte, tornar sem efeito a publicação realizada em 27/10/2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL PARA RENOVAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA RADIO COMUNITARIA VENTUROSA FM PARA O QUADRIÊNIO 2022-2026.

A RADIO COMUNITARIA VENTUROSA FM, com sede administrativa localizada a Avenida Ver. Moacir Teodoro Simões, nº 41, Centro, Venturosa, PE, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, a Sr. IRANILDO LEITE DOS SANTOS vem

CONVIDAR/CONVOCAR

Através do presente Edital, todos os associados em pleno uso de seus direitos, para Assembleia Geral Eleitoral, que será realizada na sede da RADIO COMUNITARIA VENTUROSA FM às 14 horas, do dia 10 de novembro de 2022, com a seguinte ordem do dia:

1- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da RADIO COMUNITARIA VENTUROSA FM para o quadriênio 2022-2026, em cumprimento ao disposto nos artigos 26, 27, 28, 29 e 30 do Estatuto Social da RADIO COMUNITARIA VENTUROSA FM.

2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da RADIO COMUNITARIA VENTUROSA FM até 5 (cinco) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas para os seguintes cargos:

a) DIRETORIA EXECUTIVA:

1. Presidente;
2. Secretário;
3. Tesoureiro.

b) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

1. Presidente;
2. Relator;

c) CONSELHO FISCAL:

1. Presidente;
2. Relator;

3- A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 14horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e, em segunda convocação, com maioria simples, meia hora depois de acordo com art. 18, alíneas “a” e “b” do Estatuto Social da RADIO COMUNITARIA VENTUROSA FM

Venturosa/PE, 27 de outubro de 2022

**IRANILDO LEITE DOS SANTOS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jones Daniel Felix Moreno  
**Código Identificador:**5B63A140

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 067/2022 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 018/2022**

PROCESSO Nº. 067/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.  
**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículos pesados e máquinas, com motorista, sem combustível, com quilometragem livre e seguro total, sem franquia para a Contratante, visando a mobilização de materiais; como também, serviços diversos de apoio a administração nas diversas secretárias na zona urbana e/ou rural no âmbito Municipal de Vicência-PE.  
**Recebimento de Propostas a partir:** 07/11/2022, às 08h (oito horas).  
**Data da sessão:** 21 de novembro de 2022. **Horário da Disputa:** 09h30min (horário de Brasília). **Valor estimado: R\$ 511.633,08 (quinhentos e onze mil, seiscentos e trinta e três reais e oito centavos).** **Local:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br. Fone: (81) 3641-1099, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 04 de novembro de 2022.

**MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:**1076C23F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**  
**AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO Nº. 018/2022**  
**– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**

PROCESSO Nº. 018/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022.  
**OBJETO:** Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Equipamentos de Informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vicência/PE. O Fundo Municipal de Saúde de Vicência/PE, através de seu Pregoeiro, vem informar aos interessados que a sessão referente ao pregão epígrafe será retomada no dia 08/11/2022 as 10h00min. **Local:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Outras informações poderão ser obtidas no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br. ou presencialmente no endereço da Comissão: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Fone: (81) 3641-1099, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 04 de novembro 2022.

**MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Maria Sabrina Ferreira Sabino  
**Código Identificador:**B42B0201

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**033/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022**

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica aos interessados que realizará Chamada Pública por um período de 12 (doze) meses e disponibilizará informações no site <https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/aviso-de-licitacao>. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado com e sem fins lucrativos e filantrópicos para prestação de internação ADULTO e PEDIÁTRICO nas especialidades de Clínica Médica Geral, Cirurgia Geral, Cuidados Prolongados/Crônicos e Pediatria Clínica nas 24 horas, em todos os dias da semana, incluindo finais de semana e feriados, sem interrupção da continuidade dos cuidados médicos e de enfermagem entre os turnos, objetivando atender às necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, devendo o Prestador estar localizado no Município da Vitória de Santo Antão. Valor mensal de R\$ 290.710,51 (duzentos e noventa mil, setecentos e dez reais e cinquenta e um centavos) e valor anual de 3.488.526,12 (três milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e doze centavos). Edital e anexos podem ser obtidos no site: <https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/aviso-de-licitacao> ou através do e-mail: e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com, telefone para contato: (81) 99518-0389, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 04 de novembro de 2022.

**FELIPE BORBA BRITTO PESSOA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Adson Leão da Silva  
**Código Identificador:**B6E6294C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU  
AVISOS DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 053/2022 – Concorrência Pública nº 002/2022.** Obras de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DA MATA SUL (CEAMASUL), NO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE, LOCALIZADO NO ENGENHO IPIRANGA, AS MARGENS DA BR-101, SENTIDO RECIFE-PE.** EMENDA PARLAMENTAR Nº 81000741. **Valor Global Orçado: R\$ 4.455.408,70.** Sessão: 07/12/2022 às 10h00min.

**Edital e anexos:** Por meio de acesso **exclusivamente** no Portal da Transparência do Município de Xexéu, no sítio eletrônico: **xexeu.pe.gov.br**. **Informações:** por meio de envio por correspondência eletrônica, pelo e-mail da CPL: **cpl@xexeu.pe.gov.br**. (No horário das 08h00min às 13h00min em dias úteis).

Informações complementares na sala da CPL, localizada na Av. Mario Melo, nº 40, Centro, Xexéu-PE.

Xexéu, 04 de Novembro de 2022.

**TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRADE FREITAS**  
Presidente da CPL

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Cezar Gouveia  
**Código Identificador:EBED8D97**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU  
TERMO DE REVOGAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA N.º 01/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, motivos de interesse público, oportunidade e conveniência administrativa supervenientes;

Considerando que no presente certame, surgiram questões controversas quanto ao envio completo dos anexos/arquivos que fazem parte integrante do Edital de Convocação, em especial com relação às exigências estabelecidas no processo e que delas não podemos prescindir, faz-se necessário o desfazimento deste certame, para realização de um novo processo licitatório eivados de quaisquer vícios ou falhas. Assim sendo, considera-se que a revogação do presente processo é medida cabível para que as condições sejam revistas, a fim de que o interesse público seja atingido de forma legal e sem causar prejuízos a terceiros, visando o atendimento ao princípio da legalidade e impessoalidade;

Considerando a supremacia da Administração Pública e do interesse público que deve proteger na condução dos procedimentos licitatórios; Considerando a possibilidade de revogação da presente licitação, segundo item 20.1 do Edital, bem como faculta o art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;

Considerando o poder de autotutela da Administração Pública, que o direito pretoriano sumulou através da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que será conveniente e oportuno que a Administração Pública Municipal realize nova licitação para contratar o objeto ora pretendido;

Considerando que não houve sequer abertura de propostas, nem adjudicação na licitação, não tendo sido gerado direitos aos particulares, não resultando em prejuízo ao Município ou para terceiros;

**DECIDE:** A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa,

**REVOGAR** o processo licitatório, modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 01/2022**, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Súmula 473 do STF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Xexéu/PE, 03 de Novembro de 2022.

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
- Prefeito -

**Publicado por:**  
Samuel Cezar Gouveia  
**Código Identificador:1C70ACF2**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº1076/2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria GP nº **1019/2022**, a qual coloca à disposição do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista – PREVIPAULISTA, o Servidor Manoel Batista da Silva, mat. 2854, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, sem prejuízo em seus vencimentos, contando seus efeitos a partir de 05.10.2022 à 31.12.2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24 / 10 / 2022.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Leydson Ferreira de Brito  
**Código Identificador:0CB8393D**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº1077/2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Colocar à disposição do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista – PREVIPAULISTA, o Servidor **MANOEL BATISTA DA SILVA**, mat. 2854, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, sem prejuízo em seus vencimentos, contando seus efeitos a partir de 05.10.2022 à 31.12.2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24 / 10 / 2022.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Leydson Ferreira de Brito  
**Código Identificador:14C6813C**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº1081/2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Colocar à disposição da Câmara de Vereadores do Paulista, a Servidora **Telma Regina Romão de Souza**, mat. 1675, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, sem prejuízo em seus vencimentos, contando seus efeitos a partir de **01.07.2022** à **31.12.2022**.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03 / 11 / 2022.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Leydson Ferreira de Brito  
**Código Identificador:**D8ADAC9D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº1082/2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Renovar a cessão da Servidora **JOSETE ANDRADE DA SILVA**, mat. 1049, ocupante do cargo de Agente Administrativo junto ao **Tribunal Regional Eleitoral – TRE**, com ônus para o órgão de origem, contando seus efeitos a partir de **01.01.2023** à **31.12.2023**.  
Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03 / 11 / 2022.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Leydson Ferreira de Brito  
**Código Identificador:**1A06498C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº1083/2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS A POSSE DE ROZILENE GABRIEL DE SANTANA**, portadora do CPF nº 058.691.424-23, a qual foi nomeada para o cargo de Professor, na Função de Professor de Educação Infantil e dos anos iniciais, pela Portaria nº 1017/2022, datado de 07/10/2022. A prorrogação se dá a pedido da requerente, através do requerimento nº 7019/2022.

Contar os efeitos a partir de 06/11/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03 / 11 / 2022.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Leydson Ferreira de Brito  
**Código Identificador:**94B36A80

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO DE PREGÃO II - AVISO DE LICITAÇÃO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022 - OBJETO:**  
**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM  
APREENSÃO DE ANIMAIS EM ESTADO DE ABANDONO OU  
SOLTOS EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DO  
PAULISTA/PE. VALOR MÁXIMO ESTIMADO R\$ 423.793,56**

**(quatrocentos e vinte e três mil e setecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos).** ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 17/11/2022 às 09h30min. **SESSÃO DE DISPUTA: 17/11/2022 às 10h00min** – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao horário de Brasília. O edital se encontra disponível nos sites: <http://www.blcompras.org.br> e <http://transparencia.paulista.pe.gov.br>.

Paulista, 03/11/2022.

**DANILLO CAETANO DOS SANTOS CABRAL.**

Pregoeiro da CPL Pregão II

**Publicado por:**  
Danillo Caetano dos Santos Cabral  
**Código Identificador:**COC22513

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQ. Nº 6955/2022-PARECER Nº500/2022**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 6955/2022, formulado pelo servidor **JOSÉ EDUARDO DE MOURA**, matrícula 3480, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 500/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 04 de novembro de 2022.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira  
**Código Identificador:**F79679BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE  
COMPUTADORES E NOTEBOOKS)**

**AVISO DE COTAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE  
COMPUTADORES E NOTEBOOKS)**

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS INCLUSIVE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E ATENDIMENTO REMOTO.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: [cotaprecopaulista.2021@gmail.com](mailto:cotaprecopaulista.2021@gmail.com) As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo máximo de **08/11/2022**.

Paulista, 04 de Novembro de 2022.

**Publicado por:**  
Millena Benício Bezerra  
**Código Identificador:**E83CA89F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CPL – AQUISIÇÕES E  
SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE Nº 099/2022, P.A. Nº 216/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 099/2022**, cujo objeto é a contratação artística de **PADRE DAMIÃO SILVA** para apresentação de show artístico em decorrência aos Festejos Alusivos ao Aniversário do Terço do Poder de Deus de Maranguape I, Paulista-PE, com fundamento no Art. 25, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações

posteriores a favor da empresa **MUSICATO PRODUÇÕES**, inscrita sob o CNPJ nº **18.764.466/0001-29**, situada à Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, 97, CXPST 1106, Pina, Recife/PE, no valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Paulista, 04 de novembro de 2022.

**SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES**

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

**Publicado por:**  
Julia Magalhães Belas  
**Código Identificador:**658E4794

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 053/2022**

**CONTRATO Nº.: 053/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 069/2022**  
**MODALIDADE: CONVITE nº 003/2022**  
**PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 473/2022**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, II, a, da Lei nº 8.666/93 e alterações**  
**CONTRATADA: ASCAP - ACESSORIA E SOLUÇÕES PARA CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.**  
**CNPJ/MF: 26.756.077/0001-80**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA EM PLANEJAMENTO E ORAMENTO, VISANDO APOIAR O PROCESSO DE ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE MANUAIS PARA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONSTITUCIONAIS E DO CADASTRO BÁSICO PARA NOVOS PROGRAMAS, PROJETOS/ATIVIDADES, OPERAÇÕES ESPECIAIS, AÇÕES E SUBAÇÕES, REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E OFICINAS VOLTADAS PARA OS DIVERSOS SEGMENTOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, TENDO COMO FOCO A REGIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO, QUE COMPREENDEM: A LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023, A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2023 E A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2023/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**  
**VALOR TOTAL: R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais)**

**NOTA(S) DE EMPENHO: 2022-1317**

**ATIVIDADE(S):** 2102 – Elaboração e Gestão dos Instrumentos de Planejamento do Município/ **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S):** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos  
**TIPO DE EMPENHOS:** Global

**PRAZO(S):** Vigência de 06 (seis) meses, contados de 29 de julho de 2022 a 28 de janeiro de 2023

**ASSINATURA:** 29/07/2022

**YDIGORAS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Secretário de Planejamento Gestão e Governo em Exercício

**Publicado por:**  
Murilo Assunção do Nascimento  
**Código Identificador:**693ABB5E

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,**  
**TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**  
**CANCELAMENTO DE LICENÇAS AMBIENTAIS**

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica o cancelamento das licenças ambientais abaixo, tendo em vista a transferência dos processos de

licenciamento ambiental para o órgão ambiental estadual. Além do cancelamento do Termo de Compromisso nº 25/2020 – SEMA devido à celebração do Termo de Compromisso nº 42/2022 – CPRH.

Número da Licença	Empreendedor	CNPJ
769-DICON/2017	ACLF Empreendimentos LTDA	03.599.865/0001-04
878-NULIC/2018	ACLF Empreendimentos LTDA	03.599.865/0001-04
1794-NULIC/2021	ACLF Empreendimentos LTDA	03.599.865/0001-04

Paulista, 04 de novembro de 2022.

**CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA**

Secretário Executivo de Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Victor Hugo William Bold  
**Código Identificador:**E85DDC69

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 024/2022**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

**PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 040/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 024/2022**

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo seu Pregoeiro, no uso das suas atribuições, torna público o Julgamento do Recurso impetrado pela Empresa DELTA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 08.695.774.0001/96. Recurso CONHECIDO E PROVIDO. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 04 de novembro de 2022.

**EDNALDO LEITE DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kellia Phayza Cavalcante Câmara  
**Código Identificador:**C2E5E803

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDUC 024/22**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDUC 024/22**

**Processo Adm: Nº SEDUC 040/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte escolar para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município do Paulista/PE.

Empresas vencedoras valor total: R\$10.004.000,00(dez milhões e quatro mil reais):**LOCA BEM ARRENDAMENTO, LOCAÇÃO E TURISMO LTDA**(13161079000184) com o lote: 1 no valor total de R\$9.030.000,00 (nove milhões e trinta mil reais).**DELTA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**(08695774000196) com os lotes: 2 e 3 no valor total de R\$974.000,00 (novecentos e setenta e quatro mil reais).

PAULISTA - PE, 04 de novembro de 2022

**EDNALDO LEITE DA SILVA**

Condutor de Processos

**Publicado por:**  
Kellia Phayza Cavalcante Câmara  
**Código Identificador:**B0A90F00

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA DISPENSA**  
**SEDUC Nº 017/22**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA DISPENSA**  
**SEDUC Nº 017/22**

**Processo Adm: Nº SEDUC 041/2022**



Objeto: Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que apresentou a seguintes empresas como vencedoras: COOPERATIVA AGRICOLA DE PERNAMBUCO – COOPERAGRI, CNPJ Nº 04.831.506/0001-01 com os itens 3, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 no valor total de R\$ 164.924,99 (Cento e sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos). COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO-COOPEAFA, CNPJ Nº 17.137.941/0001-74 com os itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 no valor total de R\$ 133.573,83 (Cento e trinta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos). COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO BRASIL – BRASILCOOP, CNPJ Nº 05.254.042/0001-72 com os itens 3, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 no valor total de R\$ 201.619,19 (Duzentos e um mil, seiscentos e dezenove reais e dezenove centavos).

Paulista, 03 de novembro de 2022.

**EDNALDO LEITE DA SILVA**

Condutor de Processos

**Publicado por:**

Kellia Phayza Cavalcante Câmara

**Código Identificador:**8B72D672

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**025-2022**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, torna público a Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 025/2022, Objeto: Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição de Lixeiras de coleta seletiva para serem utilizadas nas unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município do Paulista/PE., que apresentou as seguintes empresas vencedoras: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL, CNPJ Nº 24.658.170/0001-26 com o lote 5 no valor total de R\$ 103.057,24 (Cento e três mil e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos) e U M CORDEIRO DOS SANTOS, CNPJ Nº 19.585.888/0001-08 com os lotes 1, 2, 3 e 4 no valor total de R\$ 134.358,00 (Cento e trinta e quatro mil e trezentos e cinquenta e oito reais).

Paulista, 04 de novembro de 2022.

**JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Kellia Phayza Cavalcante Câmara

**Código Identificador:**15D3FC05

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**026-2022**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, torna público a Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 026/2022, Objeto: Registro de preço consignado em Ata para aquisição de água potável incluindo transporte através de caminhão pipa, para abastecimento das unidades Escolares e prédios da Secretaria de Educação do Município do Paulista/PE, que apresentou a seguinte empresa como vencedora de todos os lotes: BELAS ÁGUAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, CNPJ Nº 16.803.436/0001-59, com o valor total de R\$ 380.077,50 (Trezentos e oitenta mil e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Paulista, 04 de novembro de 2022.

**JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA**

Secretário de Educação

**Publicado por:**

Kellia Phayza Cavalcante Câmara

**Código Identificador:**1FAE152F

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DO PAULISTA**  
**- FMS**

**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 –**  
**PROCESSO Nº 037/2022**

O Município do Paulista/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, torna pública o resultado da análise da documentação e propostas apresentadas para o referido objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE UM GALPÃO PARA INSTALAÇÃO DO SAMU, LOCALIZADO NA PE-15, Nº 1540, JAGUARANA, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA – PE**”,

**APRESENTOU PROPOSTAS AS SEGUINTE EMPRESAS:**

AJ REALIZE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME;  
CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI – NOVO MUNDO CONSTRUÇÕES  
GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; e  
MGR EMPREENDIMENTOS LTDA- APOLOTEC ENGENHARIA

**EMPRESAS HABILITADAS:**

MGR EMPREENDIMENTOS LTDA- APOLOTEC ENGENHARIA

**EMPRESAS INABILITADAS (REPROVADAS CONFORME PARECER TÉCNICO)**

AJ REALIZE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME,

GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,  
CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI – NOVO MUNDO CONSTRUÇÕES,

**EMPRESA VENCEDORA:**

MGR EMPREENDIMENTOS LTDA- APOLOTEC ENGENHARIA, proposta no valor global de R\$ 366.827,16 (trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos)

Fica aberto prazo recursal.

Paulista/PE, 03 de novembro de 2022.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS**

**Publicado por:**

Maria Aparecida Barreto

**Código Identificador:**29F20FBB

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE COTAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**  
**PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços Urgente para: **contratação de empresa para LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS**, objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail:  
cotacaocpsaude2021@gmail.com

**ADRIELLY BARBOSA LIRA**  
Membro de Comissão de Compra

Data para envio das cotações até o dia 09/11/2022.

**Publicado por:**  
Adrielly Barbosa Lira  
**Código Identificador:**48237467

Paulista, 04 de Novembro de 2022.

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 016/2022 PROCESSO Nº 067/2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Agrestina, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 016/2022, resolve publicar os preços registrados para a Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE. Empresa vencedora: CAVALCANTE E MELO LTDA – ME (PANIFICADORA PAI & FILHO). Inscrita no CNPJ sob o nº 08.987.355/0001-28. Nos Itens:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
1/290267	CHÁ VERDE extraído de folhas e talos da erva de chá verde isento de matérias estranhas a sua espécie acondicionados caixa com 10 sachês, peso aproximado 16g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	CAIXA	440	MARATÁ	R\$ 5,31
3/462123	MILHO PARA PIPOCA, de primeira qualidade, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 500g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	590	FLOMIL	R\$ 4,17
4/235769	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO E FARINHA DE ARROZ PARA O PREPARO DE MINGAU, em embalagem de 180 gramas, com prazo de validade igual ou superior a 6 meses da data de entrega. IGUAL OU SUPERIOR A ARROZINA. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	180	MAIZENA	R\$ 6,59
6/298884	SUCO DE CAIXA (TIPO PRONTO) suco de fruta líquido, para consumo humano, SABOR MARACUJÁ, armazenado em caixa (tipo garrafa) com dimensão 70mm largura e 210mm altura, embalagem contendo aproximadamente 1 litro. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UNIDADE	200	MARATÁ	R\$ 8,79
8/256106	CHUCHU de primeira qualidade, tamanho médio, inteiros, tenros, com coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de ferimentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitos e larvas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	143	IN NATURA	R\$ 4,22
9/347380	GOIABA firmes e bem desenvolvidas, aroma, e cor próprias da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	460	IN NATURA	R\$ 8,27
11/224400	MANGA Tommy de 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	430	IN NATURA	R\$ 6,46
13/224390	MELÃO de primeira qualidade, in natura, casca firme, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, apresentando aroma e cor próprias da espécie e variedade, não estejam golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	KG	410	IN NATURA	R\$ 7,05

Empresa vencedora: TRANSROCA COMERCIAL LTDA – EPP (UNIPAR). Inscrita no CNPJ sob o nº 04.159.635/0001-97. No Item:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
2/446019	LEITE EM PÓ INTEGRAL instantâneo, enriquecido com vitaminas A e D, contendo no mínimo 26g de proteínas e 38g de carboidratos por cada 100g do produto, integral, solúvel, não podendo ser modificado, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento, não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha escura, o leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas(mofo). o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, acondicionado em embalagens filme de poliéster metalizado selado automaticamente de 200g. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UNIDADE	17.360	PRONTO	R\$ 6,82

Vigência de 04/11/2022 a 03/11/2023. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Marechal Rondon, nº 100, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 04 de novembro de 2022.

**JOSUÉ MENDES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**588E0790

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 017/2022 PROCESSO Nº 068/2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Agrestina, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 017/2022, resolve publicar os preços registrados para a Aquisição parcelada de Material de Limpeza, Descartáveis e Higiene pessoal, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE. Empresa vencedora: ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA – ME (ECO DISTRIBUIDORA). Inscrita no CNPJ sob o nº 36.441.415/0001-48. Nos Itens:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
1	ÁCIDO MURIÁTICO, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA, produto para limpeza de vasos sanitários, desobstrução de esgotos, líquido, frasco de 1L. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	146	LIMPA FÁCIL	R\$ 4,75
6	AVENTAL confeccionado exclusivamente para uso em cozinha, com exclusivo tratamento impermeável proporcionam elevado conforto e eficiente proteção contra o calor irradiado e projeções de líquidos quentes ou vapores. Permite o contato com alimentos, sem risco de contaminação. Totalmente higienizável e de longa vida útil. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	324	U. T	R\$ 9,50
10	CERA LÍQUIDA, incolor, contendo registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto notificado na ANVISA. Embalagem: frasco com 750 ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	101	VALENÇA	R\$ 5,15
26	ESTOPA, 100% algodão. Embalagem: pacote com 150g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	355	U. T	R\$ 2,65
38	NAFTALINA, origem do naftaleno, hidrocarboneto aromático, fórmula molecular C10H8, apresentação em bolas. Pacote de 25 g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	305	SÃO MATEUS	R\$ 1,69
46	REDE PARA CABELO, na cor preta e elástico. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	322	MEDIX	R\$ 2,70
53	SODA CÁUSTICA, pote de 300g, de soda cáustica 99% (NaOH) em escamas, caixa com 12 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixa	158	LIMPA FÁCIL	R\$ 104,87
66	HASTES FLEXÍVEIS, com pontas de algodão, com antigerme, caixa com 75 unidades, produto igual ou superior a Johnson & Johnson. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixa	130	COTTONBABY	R\$ 2,35
68	SABONETE 90G, embalagem plástica, fardo c/9 pacotes, contendo 12 unidades cada. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Pacote	610	MARAN	R\$ 141,00
72	TOALHA DE BANHO, 100% Algodão, medindo aproximadamente 70x120cm, cores diversas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	166	QUEIROZ CONFECCÃO	R\$ 16,25
83	BOBINA DE PLÁSTICO PICOTADA FUNDO RETO, bobina de embalagem plástica, transparente, ideal para 1kg, medidas aproximadas 20x30cm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Bobina	256	IDEAL-RO	R\$ 18,75
86	BOBINA DE PLÁSTICO PICOTADA FUNDO RETO, bobina de embalagem plástica, transparente, ideal para 8kg, medidas aproximadas 50x70cm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Bobina	195	IDEAL-RO	R\$ 38,99
97	COLHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO, de plástico, para refeições, na cor branca, acondicionada em embalagem apropriada. Pacote com 50 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	520	PLAZAPEL	R\$ 3,30
109	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, filtro de papel para café nº 103, caixa com 30 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixa	376	MELITA	R\$ 4,75
110	FÓSFORO DE SEGURANÇA, contém 10 caixas com 40 fosforo cada, embalagem reciclável com madeira 100% reflorestada, peso aproximadamente de 150g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	537	GABOARDY	R\$ 2,35
111	GARFO DESCARTÁVEL REFEIÇÕES, de plástico, para refeições, na cor branca, acondicionada em embalagem apropriada. Pacote com 50 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	550	PLAZAPEL	R\$ 3,20
112	GARFO DESCARTÁVEL SOBREMESA, de plástico, para sobremesas, na cor branca, acondicionada em embalagem apropriada. Pacote com 50 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	520	PLAZAPEL	R\$ 2,40
117	PALITO DE CHURRASCO, confeccionado em madeira. Pacote contendo 100 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	289	MEDIX	R\$ 3,50
118	PALITO DE DENTE, confeccionado em madeira, cada caixa contendo 100 palitos. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixa	517	PARANÁ	R\$ 0,95

Empresa vencedora: WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME (W & M COMÉRCIO). Inscrita no CNPJ sob o nº 22.265.371/0001-38. Nos Itens:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
2	ÁGUA SANITÁRIA base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo. Registrado na ANVISA/MS. Embalagem plástica, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: caixa com 12 frascos de 1000 mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixa	563	CLORITO	R\$ 15,10
8	BALDE DE PLÁSTICO, com capacidade de 16L, graduado, autolavável, bico e alça metálica, acondicionado em embalagem apropriada para o produto, rótulo com nº. de lote, data de fabricação e procedência. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	162	ICASA	R\$ 16,13
15	CLORO LÍQUIDO, para limpeza concentrada, cloro ativo 8 a 10%. Embalagem com 1L. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	924	LIMPA JÁ	R\$ 2,25
16	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, com bocal de borracha, preto, com cabo de madeira, medindo aproximadamente 60cm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	101	PE	R\$ 4,80
17	DESINFETANTE LÍQ 2L, categoria básica restrita ao uso puro, princípio ativo cloreto alquil, benzil, amonto, composição básica etoxilado corante e óleo de eucalipto, acondicionado em frascos de plásticos. Embalagem de 2L. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	1.338	LIMPA JÁ	R\$ 4,00
18	DESINFETANTE LÍQ 500mL, categoria básica restrita ao uso puro, princípio ativo cloreto alquil, benzil, amonto, composição básica etoxilado corante e óleo de eucalipto, acondicionado em frascos de plásticos. Embalagem de 500mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	4.593	LIMPA JÁ	R\$1,14
20	DESODORIZADOR/AROMATIZADOR/ NEUTRALIZADOR DE ODORES PARA AMBIENTE, em forma de aerossol, fragrância agradável, não contendo cloro fluorcarbono-CFC, Registro no Ministério da Saúde, Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco com 400mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	892	SCTAR	R\$ 7,30
21	DETERGENTE LÍQUIDO 2L, Princípio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, composição básica tensoativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrância e outras substâncias químicas permitidas, teor de ativos mínimo de 8,0 %, PH=6,0 – 9,0, solução 1% P/P, composição aromática neutro, acondicionado em frasco plástico, embalagem de 2L. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	946	LIMPA JÁ	R\$ 4,50
22	DETERGENTE LÍQUIDO 500mL, composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contendo tensoativo biodegradável. Registrado no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco com 500ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	4.706	LIMPA JÁ	R\$ 1,10

25	ESPONJA DUPLA FACE, para limpeza, material fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação em utensílios domésticos e espuma de poliuretano, macia. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	2.219	BRILHUS	R\$ 0,50
27	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% algodão, cor amarela, medindo aproximadamente 30x50 cm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	675	SÃO JOSÉ	R\$ 1,50
28	INSETICIDA TIPO SPRAY, sem cheiro, não contendo cloro fluorcarbono-CFC, a base de água, de baixa toxicidade, com registro na ANVISA/MS. Embalagem contendo o nome do fabricante, indicação para uso doméstico, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco de 300mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	459	MORTCIM	R\$ 7,50
30	LÃ DE AÇO, formato anatômico, abrasividade média, aplicação em utensílios domésticos pacote com 08 unidades. 60g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	742	LANUX	R\$ 1,54
31	LIMPA MÓVEIS - emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água, embalado em frasco plástico de 200mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	207	AUDAX	R\$ 2,80
32	LIMPA VIDROS LÍQUIDO, Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Ser notificado na ANVISA. Embalagem: frasco com 500 ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	585	LIMPA JÁ	R\$ 2,10
39	PA PARA LIXO, em chapa de aço com cabo grande. Material Cabo: madeira, comprimento do cabo: de 60cm até 70 cm. Características Adicionais: com cabo perfeitamente reto e lixado ou plastificado. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	262	PE	R\$ 3,80
40	PANO DE PRATO, 100% algodão, branco, com bainha, lavado/alvejado, com dimensões aproximadas de 68x40cm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	1.855	SÃO JOSÉ	R\$ 1,50
44	POLIDOR DE ALUMÍNIO, princípio ativo: hidróxido de potássio, embalagem com 500 ml, data de fabricação, prazo de validade devidamente registrado no ministério da saúde e notificado pela ANVISA. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	149	LIMPA JÁ	R\$ 1,80
48	RODO PARA LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 30 cm, Material Cabo: madeira, comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: montado, cepo de madeira de 1º qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto e encapado. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	285	PE	R\$ 4,30
50	SABÃO EM PÓ, para limpeza pesada utilizações diversas. Embalagem plástica com 500g, com branqueador de enzimas, rotulo com informações sobre o produto dados pelo fabricante. Com notificação na ANVISA. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	3.938	ALIADO	R\$ 1,14
56	VASSOURA DE NYLON COM CERDAS PLUMADAS, material do cabo madeira ou metal revestido, tamanho aproximado de 1,20m, comprimento do cepo aproximado 20cm em plástico. Cabo rosqueável. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	243	PE	R\$ 6,00
59	VASSOURA DE PELO, material Cerdas: nylon, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 30 cm, Altura Cepo: 6 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: montada, com cabo perfeitamente reto e lixado e encapado. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	182	PE	R\$ 5,50
61	VASSOURÃO DE PELO, material Cerdas: nylon, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 1,20 m, Comprimento Cepo: 90 cm, Altura Cepo: 6 cm, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: montada, com cabo perfeitamente reto e lixado e encapado. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	102	PE	R\$ 20,00
67	PAPEL HIGIÊNICO, de fibra natural 100% celulósica e virgens, de 1ª qualidade, folhas simples picotadas e macias, cor extra branco, extra resistente, sem fragrância (neutro). Tamanho do rolo comprimento: 30m largura: 10cm. Embalagem: pacotes com 4 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	4.910	PETALAS	R\$ 1,75
101	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) de copo deverá ser igual ou superior a 220g, de acordo com as normas NBR 14.865. Embalagem: caixa de papelão contendo 50 pacotes de 100 unidades cada, totalizando 5.000 unidades, onde os copos são acondicionados em sacos, com nome do fabricante e quantidade. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixa	169	CRISTAL	R\$ 100,00
132	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO 100L, para acondicionamento de lixo com capacidade para 100L, preto, em polietileno de baixa densidade. Pacote com 100 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	566	TÁ LIMPO	R\$ 17,00
133	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO 200L, para acondicionamento de lixo com capacidade para 200L, preto, em polietileno de baixa densidade. Pacote com 100 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	316	TÁ LIMPO	R\$ 38,00
134	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO 50L, para acondicionamento de lixo com capacidade para 50L, preto, em polietileno de baixa densidade. Pacote com 100 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	524	TÁ LIMPO	R\$ 9,90
136	TOALHA DE PAPEL PARA DISPENSER, folha simples interfoliada de 03 dobras. Pacote com 250 folhas. 100% de fibras celulósicas virgens sem fragrâncias e impurezas. Absorvente, interfoliado, gofrado para uso em dispenser. Fardo com 1000 folhas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Fardo	637	PETALAS	R\$ 8,80

**Empresa vencedora: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME (VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS). Inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17. Nos Itens:**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
3	ALCOOL ETÍLICO LÍQUIDO, hidratado, 65 INPN 70º. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991; Embalagem tipo frasco plástico contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco com 1000mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	3.116	BELLOBELLA	R\$ 6,00
4	ALCOOL ETÍLICO LÍQUIDO, hidratado, 65 INPN 70º. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991; Embalagem tipo frasco plástico contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco com 500mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	2.326	BELLOBELLA	R\$ 4,80
5	ALCOOL GEL, Material: álcool etílico hidratado 80 INPM, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco de 500mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	2.713	BELLOBELLA	R\$ 6,00
19	DESINFETANTE LÍQ LEITOSO, na cor branca, perfume de eucalipto forte, função limpador, bactericida, fungicida, tensoativo não-iônico. Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Ser notificado na ANVISA. Embalagem: frasco com 750 mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	628	MAXLIM	R\$ 2,99
34	LIXEIRA PLÁSTICA PARA PIA - pequena, com tampa, com dimensões aproximadas de 24,5 x 17,2 x 28,5 cm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	114	MERCONPLAS	R\$ 10,01
37	LUVAS RASPA, de couro, tamanho grande, punho longo, linha profissional, formato anatômico. Embalagem: 01 par. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Par	357	VONDER	R\$ 23,63
45	PORTA SABÃO, material plástico resistente, aplicação pia de cozinha tratamento diferenciado: tipo I - participação exclusiva de me/epp/equiparada. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	204	PLASUTIL	R\$ 7,28
104	COPO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA 500ML, com tampa, transparente. Capacidade 500ml. Pacote com 50 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	321	CRISTALCOPO	R\$ 31,94

129	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA, medidas aproximadas 8x14cm, pacote com 100 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	395	REGINA	R\$ 3,86
135	SACOLÃO PLÁSTICO TRANSPARENTE, embalagem plástica fabricada em poliestireno, transparente, reforçado, medidas aproximadas: 60 X 80 cm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	632	DONAPACK	R\$ 2,10

Empresa vencedora: ÚNICA SANEANTES LTDA – EPP (GRUPO ÚNICA). Inscrita no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61. Nos Itens:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
7	BALDE DE PLÁSTICO, com capacidade de 10L, graduado, autolavável, bico e alça metálica, acondicionado em embalagem apropriada para o produto, rotulo com nº. de lote, data de fabricação e procedência. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	156	ICASA	R\$ 5,40
12	CESTO DE LIXO TELADO, capacidade 10L, altura: 25,5cm, Diâmetro: 25cm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	240	ICASA	R\$ 3,90
23	ESCOVA DE NYLON P/BANHEIRO, medida da base 10cm com base de plástico. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	170	PERNANBUCANAS	R\$ 5,97
24	ESCOVA PARA LIMPEZA, com cerdas 100% de polipropileno e base 100% de madeira ou plástico com medida aproximada de 15 cm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	192	PERNANBUCANAS	R\$ 2,56
29	KIT MOP: Com sistema para haste, sistema de espremedor compressão superior, dreno de escoamento de água suja com divisória de água limpa e suja injetada no próprio balde com capacidade para 30 litros, com resíduos para facilitar a manutenção e higienização, com os seguintes itens: balde dobró 30lts, cabo telescópio 1,40mts, Haste Americana Refil Loop com cinta 320g e placa sinalizadora "piso molhado". (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Kit	55	NOBRE	R\$ 113,50
47	REFIL PARA MOP, tipo loop, com cinta 320g para Haste Americana. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	84	NOBRE	R\$ 28,97
52	SAPONÁCEO EM PÓ, com detergente (clássico), com tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, componente ativo linear alquilbenzena, sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável. Produto notificado na ANVISA/MS. Embalagem contendo o nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco plástico com 300g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	195	SANY	R\$ 3,90
55	VASSOURA DE JARDIM, em PVC, com 22 palhetas, tamanho grande, com cabo medindo aproximadamente 54,5cm (22"). (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	112	BRUXAXA	R\$ 8,05
57	VASSOURA DE PALHA, com tamanho aproximado de 35cm, cabo em madeira, lixado e perfeitamente reto. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	168	PERNANBUCANAS	R\$ 5,84
62	COLÔNIA INFANTIL, com perfume suave, composição: álcool neutro especial, apresentação em frasco de 100mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	350	VENEZA KIDS	R\$ 6,40
64	CREME DENTAL INFANTIL, gel dental, infantil, tubo de 50g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	70	CONDOR	R\$ 3,22
69	SABONETE LIQUIDO, bactericida desenvolvido especialmente para higiene das mãos, acondicionado em frascos de 1000mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	1.106	VALENÇA	R\$ 2,86
73	TOALHA DE MÃO, 100% algodão, medindo aproximadamente 30x50cm, cores diversas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	332	MAFRATEX	R\$ 8,84
74	TOALHA DE ROSTO, 100% Algodão, medindo aproximadamente 45x80cm, cores diversas. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	399	MAFRATEX	R\$ 7,91
75	BALÃO CANUDO, balão de festa formato canudo, cores variadas, pacote com 50 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	470	ARTE LATEX	R\$ 9,60
76	BALÃO PARA FESTA Nº 7, redondo, liso, cores variadas. Pacote com 50 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	1.059	ARTE LATEX	R\$ 9,35
87	BOLA DE ISOPOR, medindo 100mm de diâmetro. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	230	FRICALOR	R\$ 3,28
88	BOLA DE ISOPOR, medindo 150mm de diâmetro. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	240	FRICALOR	R\$ 7,52
89	BOLA DE ISOPOR, medindo 30mm de diâmetro. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	230	FRICALOR	R\$ 0,44
95	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, caixa confeccionada em isopor injetado, capacidade: 120 LITROS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	30	FRICALOR	R\$ 154,11
100	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180, capacidade 180ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100(cento) de copo deverá ser igual ou superior a 220g, de acordo com as normas NBR 14.865. Embalagem: caixa de papelão contendo 25 pacotes de 100 unidades cada, totalizando 2.500 unidades, onde os copos são acondicionados em sacos, com nome do fabricante e quantidade. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Caixa	305	CRISTAL	R\$ 66,80
102	COPO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA 100ML, com tampa, transparente. Capacidade 100ml. Pacote com 50 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	370	COPO BRAZ	R\$ 6,41
103	COPO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA 300ML, com tampa, transparente. Capacidade 300ml. Pacote com 100 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	351	COPO BRAZ	R\$ 10,05
107	FACA DESCARTÁVEL REFEIÇÃO, de plástico, para refeições, na cor branca, acondicionada em embalagem apropriada. Pacote com 50 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	610	COPO BRAZ	R\$ 3,35
115	MARMITEX DE ISOPOR COM TAMPA, capacidade 1100mL, pacote com 100 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	141	COPO BRAZ	R\$ 39,84
122	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO GRANDE, prato papelão laminado, redondo, diâmetro aproximado 48cm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	891	DESKART	R\$ 4,69
123	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO MÉDIO, prato papelão laminado, redondo, diâmetro aproximado 38,5cm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	971	DESKART	R\$ 3,94
124	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO PEQUENO, prato papelão laminado, redondo, diâmetro aproximado 22,5cm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	869	DESKART	R\$ 1,58
125	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 15, de plástico, fundo, tipo cumbuca, com aproximadamente 15cm de diâmetro, sem tampa, pacote com 10 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	1.160	COPO BRAZ	R\$ 1,35
126	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 20, de plástico, fundo, tipo cumbuca, com aproximadamente 20cm de diâmetro, sem tampa, pacote com 10 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	1.325	COPO BRAZ	R\$ 2,64
127	PRATO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO, de plástico, para refeição, com aproximadamente 20cm de diâmetro, sem tampa, pacote com 10 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	1.345	COPO BRAZ	R\$ 2,75
128	PRATO DESCARTÁVEL SOBREMESA, de plástico, para sobremesa, com aproximadamente 15cm, sem tampa. Pacote com 10 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	1.120	COPO BRAZ	R\$ 1,09
131	SACO PLÁSTICO PARA "DUDU", fabricado com material polietileno de baixa densidade (PEBD), medidas aproximadas 5x22cm, pacote com 1000 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	97	JCPA	R\$ 38,61

**Empresa vencedora: VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA – ME (MULTICOISAS COMÉRCIO E SERVIÇOS). Inscrita no CNPJ sob o nº 70.066.840/0001-32. No Item:**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
9	BALDE DE PLÁSTICO, com capacidade de 20L, graduado, autolavável, bico e alça metálica, acondicionado em embalagem apropriada para o produto, rótulo com nº. de lote, data de fabricação e procedência. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	131	ICASA	R\$ 11,39

**Empresa vencedora: RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA – EPP (MUNDAÚ LIMPEZA). Inscrita no CNPJ sob o nº 34.488.264/0001-58. Nos Itens:**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
11	CESTO DE LIXO COM TAMPA: Preto 100L, especificações do produto, 70cm x30cm x 33cm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	160	MERCOMPLAS	R\$ 55,00
13	CESTO PARA LIXO, em plástico, com pedal e tampa, capacidade para 50L. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	146	MERCOMPLAS	R\$ 78,00
14	CESTO PEQUENO, em plástico, c/tampa 12L. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	111	MERCOMPLAS	R\$ 30,00
42	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, algodão cru, alvejado, tipo saco, reforçado, medindo 80 X 60 cm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	1.090	TEC ALAGOANA	R\$ 2,85
43	PASTILHA SANITÁRIA, pastilha com suporte/rede protetora, detergente biodegradável, sem adição de fosfato, peso 25g., odor agradável, embalagem com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, registro/notificação na ANVISA, caixa com 36 unid. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Caixa	1.083	ORIENTAL	R\$ 58,00
49	SABÃO EM BARRA, glicerinado, neutro, multiuso, dermatologicamente testado, biodegradável, para limpeza em geral. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com nome do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: Pacote com 5x200g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	1.176	CISNE	R\$ 6,50
54	VASSOURA CERDAS DE NYLON C/CABO REVESTIDO, composição de material sintético, metal e pigmentos, com cabo de plástico o cepo medindo 40 centímetros e o cabo 1,20m reto e rosqueável. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	196	MUNDIAL	R\$ 13,00
58	VASSOURA DE PELO, material cerdas crina, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 40 cm, comprimento cerdas mínimo 5 cm, características adicionais com cabo rosqueado. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	142	MUNDIAL	R\$ 6,85
60	VASSOURA DE PIAÇAVA, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira capa folha flange, comprimento cepa 20 cm, comprimento cerdas mínimo 9 cm, características adicionais com cabo colado. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	132	MUNDIAL	R\$ 6,60
98	COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA, de plástico, para sobremesa, na cor branca, acondicionada em embalagem apropriada. Pacote com 50 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	482	ALEPLAST	R\$ 2,38
105	EMBALAGEM TRANSPARENTE COM TAMPA ALTA GRANDE, embalagem transparente modelo referência S-18c, confeccionado em plástico transparente com medidas aproximadas de 23,5x16,9x7,5cm (LxCxA), aplicação para doces, bolos e salgados. Pacote com 100 unidades. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Pacote	3.181	ALEPLAST	R\$ 129,00
106	EMBALAGEM TRANSPARENTE COM TAMPA ALTA PEQUENA, embalagem transparente, confeccionado em plástico transparente com medidas aproximadas de 18x12x6cm (LxCxA), aplicação para doces, bolos e salgados. Pacote com 100 unidades. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Pacote	2.193	ALEPLAST	R\$ 39,00
108	FACA DESCARTÁVEL SOBREMESA, de plástico, para sobremesa, na cor branca, acondicionada em embalagem apropriada. Pacote com 50 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	465	ALEPLAST	R\$ 2,90
113	GUARDANAPO DE PAPEL GRANDE, folha simples, cor branca. Medidas aproximadas: 33 x 33 cm. Pacote com 50 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	727	LIPP	R\$ 3,00
114	GUARDANAPO DE PAPEL PEQUENO, folha simples, cor branca. Medidas aproximadas: 22 x 23 cm. Pacote com 50 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	1.057	LIPP	R\$ 1,20
116	MARMITEX DE ISOPOR COM TAMPA, capacidade 750mL, pacote com 100 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	123	ALEPLAST	R\$ 36,00

**Empresa vencedora: SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI – EPP (SHIFT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI). Inscrita no CNPJ sob o nº 31.059.319/0001-16. Nos Itens:**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
33	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI USO, composto de tensoativo não-iônico e coadjuvantes, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem contendo o nome do fabricante data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: frasco com 500 ml. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	1.301	UAU	R\$ 1,89
35	LIXEIRA PLÁSTICA REDONDA, de polipropileno, capacidade mínima de 10 litros, dimensões mínimas aproximadas: 275mm altura x 230mm diâmetro. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	129	ARQPLAST	R\$ 18,40
36	LUVAS DE LATEX MULTIUSO, flexíveis, anatômicas, antitranspirantes, maior sensibilidade, alta aderência e resistência, tamanho grande, com registro no Ministério do Trabalho. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Par	845	DANNY	R\$ 2,40
41	PANO MULTI USO, 60 x 30cm, na cor azul contendo fibras de viscose, resina, vinil acrílica, corante, agente bacteriostática. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	325	PLUS	R\$ 2,65
51	SAPONÁCEO EM BARRA, composto de matéria graxa, neutralizante, coadjuvante, veículo abrasivo Produto notificado na ANVISA/MS. Embalagem com 200g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	225	SANY	R\$ 4,50
63	CONDICIONADOR INFANTIL, hipoalergênico, que não provoca lágrimas, embalagem com 200mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	250	VENEZA KIDS	R\$ 7,70
65	CREME DENTAL, com flúor ativo e proteção anticaries, tubo de 90g, produto igual ou superior a Colgate, Sorriso. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	60	EVEN	R\$ 3,28
70	SHAMPOO INFANTIL, hipoalergênico, que não provoca lágrimas, com validade mínima de 75% da validade total a contar da data de entrega. Embalagem com 200mL. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	220	VENEZA KIDS	R\$ 7,77
71	TALCO INFANTIL, talco para uso dermatológico infantil, em embalagem plástica contendo 200g. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	110	TOPZY BABY	R\$ 11,37
77	BALÃO PARA FESTA Nº 9, redondo, liso, cores variadas. Pacote com 25 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	864	SÃO ROQUE	R\$ 14,70
78	BANDEJA DE ISOPOR GRANDE, para alimentos em geral, não contém CFC, bandeja rasa, medidas aproximadas: 27,5x15x1,4cm (CXLxA), pacote com 100	Pacote	126	FRICALOR	R\$ 137,67

	unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)				
79	BANDEJA DE ISOPOR PEQUENA, para alimentos em geral, não contém CFC, bandeja rasa, medidas aproximadas: 15x15x1,8cm (CxLxA), pacote com 100 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	126	FRICALOR	R\$ 83,37
80	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO RETANGULAR, tamanho grande, medidas aproximadas 42x51cm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	357	PRA FESTA	R\$ 4,69
81	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO RETANGULAR, tamanho médio, medidas aproximadas 34x41cm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	417	PRA FESTA	R\$ 3,86
82	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO RETANGULAR, tamanho pequeno, medidas aproximadas 18x23cm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	331	PRA FESTA	R\$ 3,28
90	BOLA DE ISOPOR, medindo 50mm de diâmetro. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	230	FRICALOR	R\$ 0,82
92	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, caixa confeccionada em isopor injetado, capacidade: 16 LITROS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	18	FRICALOR	R\$ 22,85
93	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, caixa confeccionada em isopor injetado, capacidade: 30 LITROS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	22	FRICALOR	R\$ 37,91
94	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, caixa confeccionada em isopor injetado, capacidade: 50 LITROS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	29	FRICALOR	R\$ 75,00
96	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, caixa confeccionada em isopor injetado, capacidade: 165 LITROS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	25	FRICALOR	R\$ 189,97
99	COPO ACRÍLICO, com capacidade de 300ml, acondicionado em embalagem com apropriada. Pacote contendo 100 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	392	MINAPLAST	R\$ 110,40
120	PAPEL TOALHA, 100% fibras celulósicas, tipo folha dupla picotada, características adicionais: pacote com 2 rolos. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	555	CAPRICHE	R\$ 3,10
121	PLÁSTICO FILME PVC, transparente, película para proteger e conservar alimentos, rolo medindo 28cm de largura por 30 metros de comprimento. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Rolo	305	LUSA FILM	R\$ 5,00

Empresa vencedora: NORLUX LTDA - EPP (NORLUX LTDA – ME). Inscrita no CNPJ sob o nº 04.004.741/0001-00. Nos Itens:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
84	BOBINA DE PLÁSTICO PICOTADA FUNDO RETO, bobina de embalagem plástica, transparente, ideal para 3kg, medidas aproximadas 30x40cm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Bobina	242	NORPLASTI	R\$ 22,50
85	BOBINA DE PLÁSTICO PICOTADA FUNDO RETO, bobina de embalagem plástica, transparente, ideal para 5kg, medidas aproximadas 40x50cm. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Bobina	197	NORPLASTI	R\$ 29,85
130	SACO PARA CACHORRO-QUENTE, medidas aproximadas 19x14 cm, pacote com 1000 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	336	NORPLASTI	R\$ 22,90

Empresa vencedora: MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI – ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 39.537.400/0001-76. Nos Itens:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
91	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, caixa confeccionada em isopor injetado, capacidade: 5 LITROS. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Unidade	19	KNAUF	R\$ 9,50
119	PAPEL ALUMÍNIO, rolo com 7,5 metros e 30cm de largura. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Rolo	345	VABENE	R\$ 7,49

Empresa vencedora: FAROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME (FAROMED LTDA). Inscrita no CNPJ sob o nº 39.500.536/0001-01. No Item:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário
137	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT, confeccionada em 100% polipropileno, elástico em volta, ajuste anatômico, hipoalérgica, na cor branca. Pacote com 100 unidades. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	Pacote	270	SOFT+AID	R\$ 9,89

Vigência de 04/11/2022 a 03/11/2023. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Marechal Rondon, nº 100, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 04 de novembro de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:  
Carlos Eduardo Ferreira da Silva  
Código Identificador:2C1A3562

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

OBJETO: 1. DO OBJETO

1.1. Solicitação de cotação, para a confecção de materiais gráficos, de acordo com a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Aliança, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. O modelo de cada uma das peças está disponível através do e-mail: fmsolicitacao@gmail.com.

1.3. Os interessados devem enviar suas cotações num prazo de 5 dias corridos.

1.4. Especificações dos materiais, quantitativos e preços estimados referenciais:

Item	Descrição dos Itens	Unidade	Quant.
------	---------------------	---------	--------

1	Cartão planejamento familiar tamanho 15x20cm em papel offset 180g.	Unidades	5.000
2	Cartão programa nacional de hipertensão e diabetes tamanho 10x15cm em papel offset 180g.	Unidades	5.000
3	Ficha prontuário do paciente tamanho 15x20cm em papel offset 180g.	Unidades	15.000
4	Ficha prontuário do paciente dentista tamanho 15x20 cm em papel offset 180 gr.	Unidades	10.000
5	Cartão de matrícula e aprazamento da família tamanho 15x20 em papel offset 75g	Unidades	5.000
6	Ficha encaminhamento de lâmina controle do câncer do colo do útero tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	3.000
7	Ficha requisição de exames citopatológico tamanho A4 em offset 75g .	Unidades	20.000
8	Ficha requisição de mamografia tamanho A4 em offset 75g.	Unidades	3.000
9	Ficha de casos Reagentes nos testes rápidos (TR) tamanho A4 em offset 56g.	Unidades	1.000
10	Ficha de termo de consentimento livre e esclarecido tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	2.000
11	Ficha de mapa ////diário de acompanhamento tamanho A4 em papel offset 56g.	Unidades	10.000
12	Ficha perinatal ambulatorial tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	2.000
13	Ficha cadastro domiciliar e territorial E-SUS tamanho A4 75g.	Unidades	10.000
14	Ficha de atendimento Individual E- SUS tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	51.000
15	Ficha de saúde do adulto tamanho A4 em papel offset 56 gr.	Unidades	15.000
16	Ficha saúde da criança tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	8.000
17	Ficha de atividade coletiva E-SUS tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	6.000
18	Ficha de procedimentos E-SUS tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	30.000
19	Ficha de cadastro individual tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	20.000
20	Boletim diário de produção ambulatorial SIS/SUS tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	20.000
21	Ficha de consulta à puérpera tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	2.000
22	Envelope prontuário do paciente, branco, papel gramatura 90 g/m2 tipo saco comum,450 x 325 mm.	Unidades	40.000
23	Receituário médico tamanho 15x20cm em papel offset 75g 1 via 100 folhas.	Blocos	500
24	Atestado médico tamanho 10x15cm em papel offset 75g 1 via 100 folhas.	Blocos	50
25	Solicitação de exames tamanho 10x15cm em papel offset 75g 1 via 100 folhas.	Blocos	500
26	Ficha de Boletim de produção ambulatorial dados individualizados tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	20.000
27	Bloco de Receituário controle especial (vias rosa e branca) tamanho 15x20cm em papel offset 75g 1 via 100 folhas.	Blocos	400
28	Ficha da farmácia central tamanho 15x20cm em papel offset 180g.	Unidades	5.000
29	Ficha de laudo para solicitação/autorização de procedimento ambulatorial tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	5.000
30	Ficha de Boletim diário de produção ambulatorial dos técnicos de enfermagem tamanho A4 em papel offset 75g	Unidades	20.000
31	Prescrição médica e relatório de enfermagem tamanho A4 em papel offset 56g.	Unidades	10.000
32	Ficha de formulário de registro de vacinado tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	10.000
33	Ficha de controle de comissão de infecção hospitalar (notificação de infecção) tamanho A4 em papel offset 75 gr.	Unidades	5.000
34	Ficha de controle de comissão de infecção hospitalar (notificação de antibioticoterapia) tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	5.000
35	Folha de internação e alta hospitalar em obstetria tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	5.000
36	Ficha SUS - sistema único de saúde tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	5.000
37	Laudo para solicitação de autorização de internação hospitalar tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	5.000
38	Ficha recém nascido tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	2.000
39	Ficha de evolução pré - parto tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	2.000
40	Laudo médico para solicitação tamanho A4 em papel offset 56g.	Unidades	2.000
41	Ficha de evolução de enfermagem clínica médica tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	10.000
42	Ficha clínica médica tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	2.000
43	Folha de anestesia tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	1.000
44	Ficha de atendimento de urgência tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	20.000
45	Ficha alojamento conjunto evolução técnico de enfermagem tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	1.000
46	Ficha de evolução tamanho A4 em papel offset 75g 1 via 100 folhas.	Blocos	500
47	Ficha de atendimento odontológico individual E-SUS tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	3.000
48	Ficha de Encaminhamento CAPS tamanho A4 em offset 75 gr.	Unidades	5.000
49	Folha de Frequência CAPS tamanho A4 em papel offset 75 gr.	Unidades	5.000
50	Ficha 1º Atendimento CAPS tamanho A4 em offset 75g.	Unidades	10.000
51	Ficha Termo de Compromisso CAPS 02 folhas tamanho A4 em offset 75g 1 via Unidade	Unidades	3.000
52	Ficha Termo de Responsabilidade CAPS tamanho A4 em offset 75g 1 via.	Unidades	3.000
53	Ficha Evolução Multiprofissional CAPS tamanho A4 em offset 75g.	Unidades	3.000
54	Ficha RAAS do CAPS tamanho A4 em offset 75g.	Unidades	5.000
55	Ficha Prescrição Médica CAPS tamanho A4 em offset 75 gr.	Unidades	10.000
56	Ficha Resumo de Alta CAPS tamanho A4 em offset 75g.	Unidades	3.000
57	Ficha Termo de Autorização CAPS tamanho A4 em offset 75g.	Unidades	2.000
58	Folha Projeto Terapêutico CAPS 02 folhas tamanho A4 em offset 75g.	Unidades	5.000
59	Ficha de Visita Domiciliar CAPS tamanho A4 em offset 75 gr.	Unidades	5.000
60	Ficha BPA - I CAPS 02 folhas tamanho A4 em offset 75g.	Unidades	5.000
61	Cartão Controle de entrega de Medicamentos CAPS tamanho 15x20cm em papel offset 180g.	Unidades	2.000
62	Cartão Controle de Flufenar ou Hadol CAPS tamanho 15x20cm em papel offset 180g.	Unidades	2.000
63	Cartão Esquema de Medicamentos CAPS tamanho 15x20cm em papel offset 180g.	Unidades	2.000
64	Ficha de visita erradicação da dengue medindo 10x15cm em papel 180g.	Unidades	15.000
65	Registro diário do serviço antiveterinário tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	10.000
66	Registro diário de coprocopia e tratamento tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	15.000
67	Boletim de campo do LIRA tamanho A4 em papel offset 75 gr.	Unidades	10.000
68	Boletim consolidado do LIRA supervisor tamanho 20x25cm em papel offset 75g.	Unidades	5.000
69	Ficha de Boletim resumo do LIRA tamanho 20x20cm em papel offset 75g.	Unidades	40.000
70	Ficha de exames parasitológicos medindo 10x15cm em papel 180g.	Unidades	5.000
71	Ficha de visita domiciliar medindo 10x15cm em papel 180 gr.	Unidades	10.000
72	Ficha de localização da unidade domiciliar medindo 15x15cm em papel 180g.	Unidades	10.000
73	Ficha de visita domiciliar e territorial E-SUS tamanho A4 75 gr.	Unidades	50.000
74	Ficha - SINAN Atendimento Anti- Rábico tamanho A4 75 gr.	Unidades	20.000
75	Ficha - SINAN Sífilis em gestante tamanho A4 75g.	Unidades	5.000
76	Ficha - SINAN Leishmaniose tamanho A4 75g.	Unidades	3.000
77	Ficha - SINAN Intoxicação Exógena A4 75g .	Unidades	5.000
78	Ficha - SINAN Sífilis Congênita tamanho A4 75g .	Unidades	3.000
79	Ficha - SINAN Sífilis Adquirida tamanho A4 75g.	Unidades	5.000
80	Ficha - SINAN AIDS tamanho A4 75g.	Unidades	5.000
81	Ficha - SINAN Atendimento Hanseníase tamanho A4 75 gr.	Unidades	5.000
82	Ficha - SINAN Violência doméstica, sexual e/ou outras violências tamanho A4 75g .	Unidades	5.000
83	Ficha - SINAN tuberculose tamanho A4 75g.	Unidades	5.000
84	Ficha - SINAN Acidente de Trabalho tamanho A4 75g .	Unidades	10.000
85	Ficha - SINAN Notificação tamanho A4 75g .	Unidades	3.000
86	Ficha - SINAN Encaminhamento de amostra tamanho A4 75 g.	Unidades	3.000
87	Ficha - SINAN Sarampo/Rubéola tamanho A4 75g.	Unidades	3.000
88	Ficha - SINAN Monitorização das doenças Diarréicas Agudas tamanho A4 75g .	Unidades	5.000
89	Ficha - SINAN Dengue e febre chikungunya tamanho A4 75g	Unidades	10.000



90	Ficha - SINAN Hansenfase tamanho A4 75g .	Unidades	3.000
91	Ficha - SINAN Notificação individual tamanho A4 75g 1 via.	Unidades	3.000
92	Ficha - SINAN Doenças Diarréicas Agudas tamanho A4 75g .	Unidades	5.000
93	Cartão do paciente NASF tamanho 15x20 em papel offset 180g.	Unidades	1.000
94	Ficha Avaliação fisioterapêutica do NASF tamanho A4 75g .	Unidades	6.000
95	Ficha Acamados do NASF tamanho A4 75g.	Unidades	3.000
96	Ficha Lista de pacientes do NASF tamanho A4 75g.	Unidades	5.000
97	Ficha Social do NASF tamanho A4 75g .	Unidades	10.000
98	Ficha Controle de doses da vacina antirrábica humana	Unidades	100
99	Ficha Programa Nacional de profilaxia da raiva tamanho A4 75g	Unidades	100
100	Ficha planilha de acompanhamento da distribuição de hipoclorito de sódio 2,5% no município tamanho A4 75g	Unidades	100
101	Ficha de contato de tuberculose tamanho A4 75g	Unidades	100
102	Ficha de controle de contatos tamanho A4 75g	Unidades	100
103	Ficha Relatório mensal de distribuição e controle de estoque de insumos de prevenção tamanho A4 75g	Unidades	200
104	Ficha departamento de fiscalização tamanho A4 75g	Unidades	500
105	Bloco vigilância sanitária termo de inspeção (2 vias enumeradas)tamanho 19x26 75g 100 folhas	Blocos	10
106	Bloco termos de apreensão cautelar (2 vias enumeradas) tamanho A4 75g 100 folhas.	Blocos	5
107	Ficha licença de funcionamento tamanho A4 180g	Unidades	500
108	Blocos termo de interdição cautelar (2 vias enumeradas) tamanho 21x27 75g 100 folhas	Blocos	10
109	Ficha coordenação e assistência farmacêutica (ficha prateleira) 15x20cm em papel offset 180g	Unidades	250
110	Ficha de prateleira 15x20cm em papel offset 180g	Unidades	1.250
111	Ficha de atendimento (SAMU) tamanho A4 75g	Unidades	3.000
112	Boletim diário de produção ambulatorial dos auxiliares de enfermagem tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	2.500
113	Ficha pré - parto (técnico de enfermagem) tamanho A4 em papel offset 75g	Unidades	5.000
114	Ficha Sistematização da assistência de enfermagem tamanho A4 em papel offset 75g	Unidades	5.000
115	Ficha laudo de diagnóstico tamanho A4 em papel offset 75g	Unidades	5.000
116	Ficha CAPS ao usuário e a família tamanho A4 em papel offset 75g	Unidades	5.000
117	Boletim de campo do LIRA (formulário digitação) tamanho A4 em papel offset 75g.	Unidades	10.000
118	Ficha centro de fisioterapia tamanho 8x11 cm em papel offset 180g	Unidades	2.000
119	Ficha centro de fisioterapia tamanho 15x20cm em papel offset 180g	Unidades	2.000
120	Ficha cartão de imunização tamanho 19x8cm em papel offset 180g	Unidades	3.000
121	Ficha movimento mensal de insumos tamanho A4 em papel offset 75g	Unidades	3.000
122	Ficha sistema de informação de atenção básica (ficha A) tamanho A4 em papel offset 75g	Unidades	1.000
123	Ficha mapa de controle de temperatura tamanho A4 em papel offset 75g	Unidades	2.000
124	Ficha de referência NASF tamanho A4 em papel offset 75G	Unidades	5.000
125	Ficha de informação em hepatite exame tamanho A4 em papel offset 75g	Unidades	3.000
126	Ficha sistema de informação de atenção básica (nascidos vivos) tamanho A4 em papel offset 75g	Unidades	10.000
127	Ficha CAPS triagem/admissão tamanho A4 em papel offset 75g	Unidades	5.000
128	Ficha Avaliação fisioterapêutica NASF tamanho A4 em papel offset 75g	Unidades	5.000
129	Mapa diário de acompanhamento - SISVAN tamanho A4 em papel offset 75g .	Unidades	30.000
130	Bloco de Termo de visita vigilância Sanitária (vias rosa e branca) tamanho 15x20cm em papel offset 75g 1 via 100 folhas.	Blocos	3.000
131	Bloco de Notificação de Receita "B" (de cor azul) para substâncias e medicamentos psicotrópicos; Bloco de Receituário com 50 folhas; Papel: Superbond 56g; Dimensões: 25x9cm; Colorido 100 folhas.	Blocos	500

Publicado por:

Juliane do Carmo Sales

Código Identificador:8CBE228B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/PMCSA-SELOG/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/PMCSA-SELOG/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Logística – Informa: **Processo Administrativo:** Nº 095/2022 - **Processo Licitatório:** Nº 058/PMCSA-SELOG/2022- **Modalidade:** **Pregão Eletrônico Nº 032/ PMCSA-SELOG/2022.** **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Fornecimento – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Aquisição de baldes, vassouras, panos de chão, desinfetantes, sabão em pó, detergentes neutros, alvejantes, papeis higiênicos, papeis toalha, sacos de lixos, copos descartáveis, entre outros, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho (exceto Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Programas Sociais), através da Secretaria Executiva de Logística.

Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

MENOR PREÇO POR LOTE					
DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)					
LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO: EM NYLON, COM SUPORTE PLÁSTICO.	UND.	60	R\$ 6,12	<b>R\$ 367,20</b>
2	FLANELA EM TECIDO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM 100% ALGODÃO, COM BAINHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 30 X 60 CM.	UND.	600	R\$ 2,00	<b>R\$ 1.200,00</b>
3	PANO DE CHÃO:CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, DIMENSÕES MÍNIMAS 45X70CM	UND.	3.000	R\$ 3,16	<b>R\$ 9.480,00</b>
4	ESPONJA DUPLA FACE:CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SINTÉTICO, DUPLA FACE, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND.	1.200	R\$ 0,60	<b>R\$ 720,00</b>
5	ESPONJA LÃ DE AÇO - EM AÇO CARBONO, PACOTE COM 8 UNIDADES.	PACOTE	600	R\$ 1,80	<b>R\$ 1.080,00</b>
6	LUVA DE BORRACHA MULTIUSO:CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LUVA DE BORRACHA EM LÁTEX NATURAL NA CORES DIVERSAS, ALTAMENTE RESISTENTE, PALMA	PAR	1.200	R\$ 4,17	<b>R\$ 5.004,00</b>

	ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO, TAMANHOS M (300 UNIDADES) e G (300 UNIDADES).				
7	PANO DE COPA E COZINHA: COMPOSTO DE 100% ALGODAO, ALVEJADO, MEDINDO NO MÍNIMO 40 X 76 CM, COM BAINHA, NA CORES DIVERSAS, LISO.	UND.	500	R\$ 3,16	R\$ 1.580,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 19.431,20</b>	
<b>LOTE 3</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	VASSOURA COM CERDAS EM NYLON: COM BASE DE 30 CM, CEPAL EM MADEIRA, COM CERDAS DE NYLON, TIPO LISA, CABO DE MADEIRA, MEDINDO 120 CM, PLÁSTICO, ROSCA EM PLÁSTICO	UND.	120	R\$ 7,99	R\$ 958,80
2	VASSOURA DE PIAÇAVA TIPO LEQUE: COM CABO DE MADEIRA, FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA, MEDIDA APROXIMADA DO CABO 120 CM.	UND.	600	R\$ 7,12	R\$ 4.272,00
3	VASSOURA DE PIAÇAVA TIPO GARI: CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 40 CM EM MADEIRA, CABO 120CM.	UND.	500	R\$ 12,74	R\$ 6.370,00
4	RODO: BASE DE PLÁSTICO, COM 02 BORRACHAS, BASE EM POLIURETANO COM 40CM, CABO NO MÍNIMO 120CM EM MADEIRA COM ENCAIXE ROSQUEADO.	UND.	200	R\$ 4,49	R\$ 898,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 12.498,80</b>	
<b>LOTE 6</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	APANHADOR DE LIXO: CABO EM MADEIRA COM MÍNIMO DE 60 CM, BASE EM PVC QUADRADA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19 X 19.	UND.	60	R\$ 7,16	R\$ 429,60
2	BALDE PLÁSTICO: EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇA DE AÇO ZINCADO, CAPACIDADE DE 20 LITROS.	UND.	120	R\$ 14,07	R\$ 1.688,40
3	BALDE PLÁSTICO: ALTA BALDE COM TAMPAS PARA LIXO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE POLIPROPILENO (PP), CAPACIDADE 100 LITROS, ALÇA LATERAIS EM PLÁSTICO.	UND.	180	R\$ 74,94	R\$ 13.489,20
4	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: INTERFOLHADOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, COR BRANCA, COM TRAVA DE SEGURANÇA E CHAVE, DEVE ACOMPANHAR KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS, CAPACIDADE 500 FOLHAS.	UND.	50	R\$ 29,80	R\$ 1.490,00
5	DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL COM DOSADOR: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SABONETEIRA DOSADORA DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL, COM RESERVATÓRIO PARA 800ML DISPONÍVEL PARA REPOSIÇÃO, COM FECHADURA E CHAVE EM ABS, DEVE ACOMPANHAR KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS.	UND.	50	R\$ 31,74	R\$ 1.587,00
6	DISPENSER PARA COPO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM AÇO INOX COM TUBO EM ACRÍLICO PARA COPO DE 180 À 200 ML, MEDIDAS APROX.: 7,5CM (DIÂMETRO) X 50CM (ALTURA), COM GARRAS NA BASE PARA AJUSTE DA SAÍDA DO COPO, ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO (BUCHAS E PARAFUSOS).	UND.	50	R\$ 37,97	R\$ 1.898,50
7	DISPENSER PARA COPO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM AÇO INOX COM TUBO EM ACRÍLICO PARA COPO DE 50ML, MEDIDAS APROX.: 6CM (DIÂMETRO) X 50CM (ALTURA), COM GARRAS NA BASE PARA AJUSTE DA SAÍDA DO COPO, ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO (BUCHAS E PARAFUSOS).	UND.	50	R\$ 32,92	R\$ 1.646,00
8	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPAS: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM POLIPROPILENO RESISTENTE, COM TAMPAS ACIONADAS POR PEDAL, CAPACIDADE DE 30 LITROS, NA COR BRANCA	UND.	50	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
9	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO: EM POLIPROPILENO, SEM TAMPAS, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10 LITROS, COR PRETO.	UND.	125	R\$ 6,79	R\$ 848,75
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 25.877,45</b>	
<b>DISPUTA AMPLA</b>					
<b>LOTE 2</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	DESINFETANTE: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LÍQUIDO, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, CONTENDO ÓLEO DE PINHO, EUCALIPTO OU FLORAL, EMBALAGEM DE 5 LITROS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BOMBONA	2400	R\$ 6,95	R\$ 16.680,00
2	DESODORIZANTE SANITÁRIO: PEDRA SANITÁRIA PARA VASO SANITÁRIO, COM RECIPIENTE DE APLICAÇÃO EM PLÁSTICO, TIPO HASTE REGULÁVEL, 1 HASTE PLÁSTICA, NÃO INFERIOR A 30 GRAMAS, FRAGÂNCIAS DIVERSAS, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND.	1440	R\$ 1,93	R\$ 2.779,20
3	LIMPA VIDRO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETOXILADO, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. PULVERIZADOR COM GATILHO, FRASCO COM 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS.	FRASCO	100	R\$ 8,10	R\$ 810,00
4	SABÃO EM BARRA COM 200GR: MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM: PACOTE COM 5 UNIDADES (TABLETES) DE 200GR CADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PACOTE	1500	R\$ 10,43	R\$ 15.645,00
5	SABÃO EM PÓ: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO, EMBALAGEM DE 5KG, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO OU	SACO	5500	R\$ 19,65	R\$ 108.075,00

	NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
6	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO: USO DOMÉSTICO, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NÃO SUPERIOR A 06 MESES E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND.	2000	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
7	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML: LÍQUIDO CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, COM NO MÍNIMO 11% (ONZE POR CENTO) DO PRINCIPAL ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO D VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND.	3600	R\$ 1,72	R\$ 6.192,00
8	DETERGENTE LÍQUIDO 5 LITROS: CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, COM NO MÍNIMO 0,50% DO PRINCIPAL ATIVO BÁSICO DO DETERGENTE. EMBALAGEM: BOMBONAS DE 5L, NEUTRO, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BOMBONA	2500	R\$ 10,43	R\$ 26.075,00
9	DESODORIZADOR DE AR: AEROSOL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 360 ML, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. FRAGÂNCIAS DIVERSAS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	150	R\$ 12,81	R\$ 1.921,50
10	LIMPADOR INSTÂNTANEO MULTIUSO: COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, EMBALAGEM FRASCO COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALAIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	800	R\$ 5,07	R\$ 4.056,00
11	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% LÍQUIDO, EMBALAGEM FRASCO 1 LITRO	LITRO	30000	R\$ 7,57	R\$ 227.100,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 413.133,70</b>	

LOTE 4					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PAPEL HIGIENICO - COMPOSTO DE 100% FIBRA CELULÓSICA, APRESENTANDO FOLHA DUPLA.PODENDO CONTER MICROFURUS NECESSÁRIOS PARA ABSORÇÃO, NEUTRO, ROLO MEDINDO 30 M X 10 CM, NA COR BRANCA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICADA DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. EMBALAGEM: FARDO C/ 64 UNIDADES.	FARDO	3600	R\$ 55,52	R\$ 199.872,00
2	PAPEL TOALHA: MATERIAL 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA INTERFOLHA, MEDINDO NO MÍNIMO 20X21 CM, GRAMATURA MÍNIMA 26 G/M². EMBALAGEM COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	PACOTE	3600	R\$ 12,47	R\$ 44.892,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 244.764,00</b>	

LOTE 5					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS: CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, QUANTIDADE E OS DIZERES "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS", "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO PARA CONTEÚDOS PERFURANTES". O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191. COR PRETO	PACOTE	2.400	R\$ 6,83	R\$ 16.392,00
2	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS: CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, QUANTIDADE E OS DIZERES "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS", "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO PARA CONTEÚDOS PERFURANTES". O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191.COR PRETO	PACOTE	5.000	R\$ 16,68	R\$ 83.400,00
3	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML: ATÓXICO, NÃO RECILADO, EM PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, EM RESINA TERMOPLÁSTICA DESTINADA AO CONSUMO DE BEBIDAS, NÃO TOXICA, ISENTO DE: MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FURUS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. DEVE ESTAR GRAVADO EM ALO RELEVU A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E SÍMBOLO DE MATERIAL RECICLÁVEL, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR VIGENTES E RESOLUÇÕES / ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NORMAS ABNT NBR 14865:2012. CAIXA COM 2.500 COPOS.	CAIXA	3.000	R\$ 109,91	R\$ 329.730,00
4	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PICOTADO, NAS DIMENSÕES 30cm x 40cm, COM CAPACIDADE PARA 05kg - BOBINA COM 500 UNIDADES	BOBINA	20	R\$ 30,45	R\$ 609,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 430.131,00</b>	

Sagrando-se vencedoras as empresas:

MILLENUM LICITAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 41.467.016/0001-96, ARREMATANTE DO LOTE: 1 DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), NO VALOR TOTAL: R\$ 19.431,20 (DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)

PRIMORDIAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ Nº 45.567.366/0001-85, ARREMATANTE DO LOTE 2 DISPUTA AMPLA, NO VALOR TOTAL: R\$ 413.133,70 (QUATROCENTOS E TREZE MIL E CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS)

MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI - CNPJ Nº 39.537.400/0001-76, DISPUTA AMPLA, ARREMATANTE DO LOTE 3 DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP) NO VALOR TOTAL: R\$ 12.498,80 (DOZE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

MAX BIG COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ Nº 20.081.283/0001-50, DISPUTA AMPLA, ARREMATANTE DOS LOTES 4 e 5 - DISPUTA AMPLA NO VALOR TOTAL: R\$ 674.895,00 (SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - CNPJ Nº 45.567.366/0001-85, DISPUTA AMPLA, ARREMATANTE DO LOTE 6 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP), NO VALOR TOTAL: R\$ 25.877,45 (VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

Cabo de Santo Agostinho, 04 de novembro de 2022.

**MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ**  
Secretária Executiva de Logística

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:** 1EC8B9AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**  
**CHAMADA PÚBLICA ESCOLAR SME Nº 005/2022**

Estabelece o Cadastro Escolar online e período de inscrições para a realização da matrícula de estudantes, para o ano letivo de 2023, na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens, Adultos e Idosos da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e CONSIDERANDO:

- A Constituição Federal de 1988, nos Artigos 205 a 214 decorrentes Emendas Constitucionais;
- A Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Lei 13.306/2016 altera o ECA e prevê que a educação infantil vai de 0 a 5 anos de idade;
- A Lei Federal nº 12.796/13, que prevê a matrícula das crianças na Educação Básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade;
- A Lei Federal nº 13.005/14, que aprova o Plano Nacional de Educação;
- A Lei Orgânica Municipal de 1990;
- A Lei Municipal nº 1.920/2000, que estabelece o Sistema Municipal de Ensino;
- A Lei Municipal nº 13.055/2015, que estabelece o Plano Municipal de Educação e as Resoluções Municipais.

**RESOLVE:**

**1- OBJETO**

Tornar pública a realização do Cadastro Escolar online e da Efetivação da Matrícula do(a) estudante novato, com o objetivo de assegurar vaga, na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens, Adultos e Idosos na Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho.

**2 - CADASTRO ESCOLAR ONLINE.**

- O Cadastro Escolar on line destina-se, exclusivamente, aos candidatos que desejam ingressar na Rede Pública Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho.

- O Cadastro Escolar dos(as) estudantes será realizado via Internet, por meio de um link disponível no site da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho ([www.cabo.pe.gov.br](http://www.cabo.pe.gov.br)) iniciando às 7h do dia **30/11/2022 e encerrando às 23h 59min do dia 15/12/2022, conforme cronograma abaixo.**

1.3 - A análise dos Cadastros efetuados será feito pela Secretaria Municipal de Educação **para abertura de vagas remanescentes.**

2.4 - Não será cobrado pagamento de taxas para a realização do Cadastro Escolar, bem como para a efetivação da matrícula.

2.5 - A inscrição no Cadastro Escolar será realizada pelo pai, mãe ou responsável legal pelo(a) estudante menor ou pelo(a) próprio(a) estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado(a).

2.6 - No ato da realização do Cadastro Escolar, o pai, a mãe ou responsável legal do(a) estudante menor ou do(a) estudante quando maior de 18 (dezoito) anos, deverá prestar as informações a seguir:

Nome do Estudante completo;

Data de nascimento;

Nome da mãe;

Nome do Responsável;

Endereço;

Cor;

CPF da Mãe ou do Responsável;

Número de Telefone;

Opções de Escolas desejadas;

Série/Ano de Escolarização:

-Educação Infantil: Creche 2 anos; Creche 3 anos; Pre Escolar 4 anos; Pre Escolar 5 anos de idade;

-Ensino Fundamental: Ano, 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º .

-Educação de Jovens e Adultos e Idosos – I Fase; II Fase; III Fase; IV Fase

2.7 - Não será necessária a realização de Cadastro Escolar pelos(as) estudantes matriculados(as) na Rede Municipal de Ensino em 2021.

2.8 - Após a realização do Cadastro Escolar on line será gerado um comprovante com os dados do estudante e da escola na qual foi escolhida, juntamente com um número de Protocolo para ser apresentado, obrigatoriamente, na escola no ato da efetivação da matrícula.

2.9 - Após o preenchimento das vagas das escolas desejadas o Sistema apresentará novas opções de escolas com disponibilidade de vagas.

**3-EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

3.1- A efetivação da matrícula dos(as) estudantes novatos(as) inscritos(as) no Cadastro Escolar, ocorrerá no período indicado no cronograma abaixo.

3.2- Para a efetivação da matrícula dos alunos (as) novatos (as) deverão ser preenchidos na escola e apresentados os seguintes documentos:

3.3- Requerimento de matrícula, fornecido pela escola, contendo o perfil do estudante, assinado pelo pai, ou pela mãe, ou por responsável legal, ou pelo (a) estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos;

-Transferência da escola de origem (sem emendas e/ou rasuras);

- Cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento;

- Cópia do CPF do Estudante (Cadastro de Pessoa Física);
- Cópia do comprovante de residência com o CEP;
- Cópia da carteira de vacinação (Lei Estadual nº 13.770 de 18/05/2009);
- CPF da mãe ou responsável;
- Nº do NIS
- 1 (uma) foto 3x4.

#### 4- CADASTRO ESCOLAR EM ANÁLISE

4.1- A localização do (a) estudante será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as vagas não preenchidas disponibilizadas na Rede, após o processo de efetivação das matrículas do cadastro online.

4.2 - O Cadastro Escolar que ficar em análise, o pai/mãe ou responsável legal receberá a resposta através de ligação telefônica realizada pela Secretaria Municipal de Educação, feita pela Coordenação de Planejamento e Informação, com a indicação da escola e o período da efetivação da matrícula, conforme cronograma abaixo.

4.3- As informações fornecidas no Cadastro Escolar, será de responsabilidade do pai/mãe ou responsável legal, a inconsistência dessas informações acarretará a perda da vaga.

#### 5-DISPOSIÇÕES GERAIS

- Terá vaga assegurada, o(a) estudante inscrito que efetivar a matrícula, no prazo estabelecido.
- Caso o(a) estudante, menor de 18 (dezoito) anos, não disponha de documento de certidão de nascimento, deverá a Direção Escolar encaminhar o caso ao Conselho Tutelar mais próximo da escola, a fim de assegurar o direito de identificação e de acesso à matrícula no ano de 2023.
- Essa chamada pública terá validade a partir de sua publicação e deverá ser amplamente divulgada pelos meios de comunicação.

#### 5.5- CRONOGRAMA ESPECÍFICO PARA ESTA CHAMADA PÚBLICA

DATAS/PERÍODOS	AÇÕES	LOCAL
30/11/2022 a 15/12/2022	Inscrição do Cadastro de Matrícula	No site www.cabo.pe.gov.br
09/01/2023 a 25 janeiro/2023	Efetivação da matrícula na escola pela mãe/pai ou responsável	Na Escola indicada no Protocolo recebido no ato da inscrição
02 a 25 janeiro/ 2023	Resposta do Cadastro Escolar em Análise.	A Secretaria Municipal de Educação através de telefonema
16/01/2023 a 25 janeiro/2023	A mãe/pai ou responsável deverão efetivar a matrícula na escola após receber telefonema da SME.	Na Escola indicada através do recebimento de ligação telefônica
26 e 27 de Janeiro/2023	Matrícula - Retardatários	Na Escola indicada no Protocolo recebido no ato da inscrição.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de outubro de 2022.

**HEBERTE LAMACK GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Alcides da Silva Santos Filho  
**Código Identificador:FADE8662**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE  
INSCRIÇÃO Nº 001/2022**

O NÚCLEO DE CONCURSOS DA FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, em cumprimento aos itens 5.13, 5.14 e 5.15 do Edital de Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA – ESTADO DE PERNAMBUCO, torna público o julgamento dos recursos contra o indeferimento dos pedidos de isenção do pagamento das taxas de inscrição do referido CONCURSO, conforme relação abaixo:

1.0 – Candidatos que tiveram seus recursos DEFERIDOS.

Nº DE Inscrição	Nome Completo
103273	ADELINA MARIA DE SOUSA SILVA
103213	ADRIANO ALVES BARRETO
101633	AGEU CARDOSO OLIVEIRA RODRIGUES
102362	ALEX FERNANDO CRISTOVÃO DA SILVA
102540	ALEXSANDRA VIRGINIA ALVES DE SOUZA
104876	ALEXSANDRO MANOEL DA SILVA
101607	ANA BEATRIZ QUEIROZ DUARTE
101961	AURINEIDE IVANEIDE ALVES DA SILVA
102888	CARLOS ANDRADE DA SILVA
100355	DANILO GOMES DA SILVA
100072	DOMINGOS SAVIO DOS SANTOS QUEIROZ
101201	EDILENE DOS SANTOS DANTAS
101130	EVERSON PEREIRA DA SILVA
102500	GIULIANO FIDELIS DOS SANTOS
105826	ISABELA CRISTINA DA SILVA MAXIMIANO (DOADOR DE MEDULA ÓSSEA)
100972	JACILENE DA SILVA RIBEIRO

102839	JAIRO BARBOSA DE FARIAS
102636	JAMILLES MARIA DE OLIVEIRA
101181	JARDEL ARAUJO DE FREITAS (DOADOR DE SANGUE)
103683	JESSICA VIVIANE DE OLIVEIRA
102770	JOANA D'ARC DOS SANTOS (DOADOR DE SANGUE)
100179	JOÃO PEDRO DA SILVA LIMA
103203	JOÃO VITOR SOUSA SANTOS
102797	JORDANIA JEFLAT LIMA DA SILVA
105333	JOSE SERGIO DE OLIVEIRA SILVA
102897	JOSIAS DE LIMA ALMEIDA

103099	KARLLA KAREM SILVA DE LIMA
101414	LEIDYANNE SOARES GOMES
103546	LIANDRA LARISSA FERREIRA DA SILVA
101148	LINDINALVA SEVERINA FERREIRA
102452	LUCIVANIA SILVA AMORIM
100473	MAELLY ELISABETE DE FARIAS
103504	MARCELA RAYANE DE OLIVEIRA CRUZ
105206	MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA
101766	MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE SANTOS
104955	MARIA APARECIDA SILVA DE JESUS
104399	MARIA BEATRIZ VICTORIA LARANJEIRA (DOADOR DE MEDULA ÓSSEA)
102178	MARIA DEBORAH DA SILVA NASCIMENTO
102410	MARIA EDUARDA ALVES DA SILVA ARAUJO (DOADOR DE MEDULA ÓSSEA)

101730	MARIA EDUARDA LUIZ BEZERRA
102351	MARIA FERNANDA MENDES DA SILVA
104738	MARIA GRASIELLY DA SILVA NASCIMENTO
100443	MARIA LAUDIVANE DOS SANTOS BEZERRA
101251	MILLENA MARIA NASCIMENTO SILVA
102741	MIQUEIAS GOMES MENEZES DA SILVA
101687	MURILO RENAN AGUIAR DUARTE
102131	NAILSON JOÃO DOS SANTOS
105351	NATALY CARDOSO DE LIMA
100540	RAFAELA MARIA ARCANJO
104914	ROBSON CARLOS NOBRE DE LIMA
106135	RODRIGO HENRIQUE DA SILVA
103700	SANDI FONTE SILVA DOS SANTOS
105422	SÉLIA JOSEFA DA SILVA ALVES
102634	SEVERINA FERREIRA DO NASCIMENTO
102857	SEVERINO RAMOS LOPES JUNIOR (DOADOR DE SANGUE)
102552	THIAGO DE LIMA GONÇALVES
100462	VIVIAN KELLY LEITE PEDROSA
104678	WAGNER RAMEDLAV DE SANTANA SILVA
105086	WERMESON CÂNDIDO DE SANTANA
101459	WILTON DA SILVA ARAUJO (DOADOR DE MEDULA ÓSSEA)
104879	WOBSON DA SILVA ARAÚJO (DOADOR DE MEDULA ÓSSEA)

**2.0 – Candidatos que tiveram seus recursos INDEFERIDOS, por não atenderem os requisitos de hipossuficientes de acordo com os Incisos I e II do Art. 1º da Lei 13.656/2018, constante**

na Declaração de Hipossuficiência, e conforme informação constante na Certidão do CADUNICO.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
101391	ALISON DINIZ DA SILVA
103550	ARTHUR SILVA DE MOURA
103314	CAMILA NASCIMENTO DE AMORIM
101686	DAISE MONTEIRO BARBOSA
102170	DANIEL ALVES DA SILVA
104307	EDVANIA MARIA DE SANTANA
102199	GILSON TRAJANO DE SOUSA
102163	MARIA DE LOURDES SANTOS DA COSTA
103046	THAYRINE FARIAS CAVALCANTE

**2.1 Candidatos que tiveram seus INDEFERIDOS por remeterem documentos fora do prazo e/ou anexaram novos documentos no recurso.**

**2.1.1 – A análise dos recursos tem por base os documentos enviados no momento do pedido de isenção da taxa de inscrição, não sendo aceitos, portanto, documentos enviados posteriormente.**

**2.1.2 – Documento particular produzido sem assinatura não tem validade jurídica, portanto os pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição solicitados com a Declaração de Hipossuficiência ou Requerimento sem assinatura foram indeferidos.**

Nº de Inscrição	NOME COMPLETO
104312	ADILENE MARGARIDA DA SILVA
105584	ADÍLIO VITOR DE ALMEIDA
101939	ADILMA ROSENO DA SILVA
105060	ADILMA VANDERLEI GOMES
104588	ADNA IVONE DA SILVA
102548	ADRIANA BARBOSA DA SILVA
102276	ADRIANA FERREIRA DA SILVA
101136	ADRIANA GOMES DE SOUZA

100320	ADRIANO JOÃO DO NASCIMENTO COSTA
103429	ALANNA LETICIA SENA DO NASCIMENTO
104915	ALCIONE MARIA DA SILVA
103375	ALEF JOHNSON DE MOURA ROCHA (DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA SEM ASSINATURA)
104099	ALEX EVERALDO SOUSA NASCIMENTO
100078	ALEX JOSÉ DE ANDRADE
103252	ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA
104792	ALEXSANDRA CRISTINE DE ANDRADE
104191	ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
105124	ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
102656	ALEXSANDRA TAVARES DE LIMA
105053	ALINE BEZERRA RODRIGUES (DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA SEM ASSINATURA)
102190	ALINE DE LIMA FERREIRA
104152	ALINE GABRIELY DE FARIAS DIAS

101328	ALINE MAYARA DA CRUZ SILVA
105430	ALLAN KELISSON
100321	ALLINE KARLLA PERICLES PEREIRA
103590	ALZENIR RIBEIRO DA SILVA SOUZA
102759	AMANDA FABIAN DA SILVA
100325	AMANDA GABRIELA DE SANTANA SILVA VILAR
105047	ANA ALICE DE SANTANA CRUZ
102538	ANA ALICE JOSEFA DE ALMEIDA
104616	ANA CLARA DA SILVA

104192	ANA CRISTINA BARBOSA DE ALMEIDA
105669	ANA DEYSE NUNES DOS SANTOS
103111	ANA LUCIA SEABRA DE SOUZA ROCHA (DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA SEM ASSINATURA)
101138	ANA MARIA LUCIA DO NASCIMENTO
105833	ANA PAULA DIAS DE SANTANA
103328	ANA PAULA JOSEFA CORREIA
100664	ANA PAULA JOSEFA DE ALMEIDA
105411	ANA PAULA MARIA DE SOUSA
100393	ANDERSON SENA DOS SANTOS
104551	ANDRÉ HENRIQUE DE MACENA
104513	ANDREA BARBOSA DA SILVA
103045	ANDREA MARIA DE OLIVEIRA
104822	ANDRESA FERREIRA DO NASCIMENTO
100561	ANGELA MARIA DA SILVA SOBRAL
101802	ANGELA MONTEIRO DIAS
105458	ANNA THAIS ALVES DE SOUZA
102942	ANNY KELLY DE LIMA SILVA
102914	ARIANNE KARLA FERRREIRA TAVARES
104580	BETANIA MARIA DE SANTANA
103854	BIANCA SERAFIM MONTEIRO
103662	BRUNA MARIA DE SANTANA SILVA
101720	BRUNA MILENE DA SILVA MESQUITA
105078	BRUNO TAVARES FÉLIX DO NASCIMENTO

105232	CAIO CESAR ALVES DE LIMA
105434	CAMILLY CRISTIANE DE ARAUJO
106684	CAMMILLY DO NASCIMENTO SILVA (PEDIDO FORA DO PRAZO)
105583	CARLA ROBERTA SILVA DE ASSUNÇÃO
105158	CARMEM LUCIA CARDOSO DA SILVA MELO
104063	CAROLAYNE MARIA DA SILVA CARVALHO
105781	CATIA CAETANO SOUSA
101603	CELIA REGINA DOS SANTOS
106232	CIBELE DA ROCHA SANTOS
100384	CICERO ODILON DA SILVA FILHO
104607	CILENE MARIA DA SILVA
104097	CINTIA CRISTINA MOTA DOS SANTOS
100581	CLARA BEATRIZ RODRIGUES DE MORAES
103299	CLAUDECI MONTEIRO DE OLIVEIRA GOMES
105012	CLAUDIJANE JOSINEIDE DE SANTANA
100382	CLAUDIO FELIPE FAUSTINO DA SILVA
103812	CLAUDIO KLEYBSON LYRA DOS SANTOS
101635	CLEBIO FLORENCIO DE OLIVEIRA
101162	CLECIANE BONFIM DE SOUZA
101501	CLEIDILAINE LIMA FERREIRA MARINHO
104435	COMELANDIO HENRIQUE DOS SANTOS
104102	CRISLANY CORREIA DA SILVA MELO
103811	CRISLAUNNE DE MELO SANTOS
100771	CRISTIANE JUSTINO DE SOUZA

104374	CRISTIANE SEVERINA GONÇALVES
105190	CRISTINA JOSEFA DA SILVA
102536	CYNTHIA RAFAELLA DE LIRA SANTOS
105363	DABILA DE LIMA BARROS
105901	DAIANNY MARIA DE ANDRADE
101864	DAMIAO SEVERINO DA CRUZ
100638	DANIEL DOS SANTOS BATISTA (DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA SEM ASSINATURA)
100428	DANIEL JOÃO DE ALMEIDA JÚNIOR
101127	DANIEL RODRIGO SILVA DA PAZ
104723	DANIELA MARIA DA SILVA (DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA SEM ASSINATURA)
104780	DANIELA MARIA DE OLIVEIRA
104416	DANIELA TEIXEIRA XAVIER
103364	DANIELE JOSILEIDE LEITE
100261	DANIELLA MARIA DE OLIVEIRA
101149	DANTAS FELIX DE OLIVEIRA
101359	DANUBIO LOPES DA SILVA
104467	DARLANE PEREIRA DE CASTRO
100442	DAVI DIAS CARDOSO
100039	DAYANA JOSINEIDE MARIA CABRAL DA SILVA
103457	DAYVSON DA SILVA CHAVES
103378	DEBORA NATANAEL BEZERRA DA SILVA
106175	DEBORA RAIANY DE LIMA FARIAS SANTOS
100992	DEILSON ANTONIO DO NASCIMENTO JÚNIOR

113317	DEISE AYARA DE LYRA PEREIRA
102846	DEIVERSON REINAN BARBOSA ALVES
100475	DIEGO ANTONIO DA SILVA BARROS (DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA SEM ASSINATURA)

102151	DIEGO FERNANDO SILVA
101598	DILMA MARIA DA SILVA
101973	DINALDO JOSE DE PAULA
103062	DULCIMAR DA CONCEIÇÃO FERREIRA
104468	EDENISE TAVARES DA SILVA
105440	EDILENE DA SILVA FARIAS
104457	EDILMA DA SILVA SANTOS IRMÃ
101880	EDJANE MARIA DA SILVA
102910	EDJANE MARIA DOS SANTOS
102848	EDNA KARLA DE LIMA HENRIQUE
105598	EDNA MARIA DA SILVA
101387	EDNA MARIA FERREIRA
102541	EDSON DIAS BARBOSA
102833	EDSON ELIAS DA SILVA GOMES (DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA SEM ASSINATURA)
105126	EDUARDA FERREIRA ALVES DA SILVA
103138	EDUARDO FELIX DA SILVA
103977	EDVAN JOÃO GONÇALVES
100041	EGLÍCIA JAMILE DA SILVA
101903	ELAINE CORINA GOMES DOS SANTOS
101823	ELAINE MARIA DA SILVA

106204	ELAINE MARLENE PEREIRA
103183	ELIAN JORGE DE ALMEIDA SANTOS
103473	ELIANA MARIA MARQUES DE ARAUJO
102310	ELIANE MARIA DA SILVA
104532	ELIANE MARIA DA SILVA
104138	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS
104870	ELISANGELA JOSEFA DE LIMA
100079	ELISANGELA ROSA DE MELO SANTOS
101775	ELISETE MARIA DE FRANÇA CRUZ
100747	ELIZABETE MARIA DA SILVA
103656	ELIZABETH CRISTINA DA SILVA ALEXANDRE
103923	ELIZAMAR DE ASSIS RIBEIRO
101452	ELIZANGELA ALVES DOS SANTOS
106186	ELYABE LUCAS DA SILVA FARIAS SANTOS LUCAS
104293	EMANUELLY CAROLLYNE LOPES NASCIMENTO
105435	ERICA ALVES DE LIMA
103074	ERICA MARQUES DA COSTA
104378	ERICK HENRIQUE DE OLIVEIRA MARQUES
104229	EVELYN GLAYCE NUNES SOARES SILVA
101565	FABIANA DE LIMA ANGELO
103360	FABIANO DOS SANTOS
101470	FELIPE HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
105785	FELIPE OTAVIO TENORIO
104253	FERNANDA DE PAULA SILVA

101237	FERNANDA EDUARDA JOANA DE SANTANA
103845	FERNANDA GUILHERME LYRA DOS SANTOS
100826	FLAVIA THAYS DE MOURA SILVA
101252	FLAVIO ANTONIO DA SILVA (DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA SEM ASSINATURA)
105697	FRANCIELE LUCIVANIA DOS SANTOS ARAUJO (DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA SEM ASSINATURA)
103409	FRANCIELE SOARES DA SILVA
103689	GABRIEL VICTOR BARBOSA DE SOUSA
102740	GABRIELA ALVES DE ARAUJO
102644	GABRIELA SEVERINA DOS SANTOS
102716	GABRIELA SEVERINA DOS SANTOS
100910	GABRYELLE DE BARROS SANTANA
101534	GAYZA MATOS SANTANA DA SILVA
101930	GELVA LUCIA ARCANJO DA SILVA
101620	GELZA CARLA ALVES DA COSTA
103483	GENILDO SEVERINO DA SILVA SOUZA
101849	GEOVANE DE ARRUDA BARBOSA
103671	GEOVANE LAURENTINO DE LIMA
105783	GILBERTO OTAVIO TENÓRIO
102211	GILCLECIO DE LUCENA SANTOS
104503	GILVAN JOSE DA SILVA MOURA
105104	GILVANEIDE CAMPELO DA SILVA
104796	GIVANILDO SEVERINO DE OLIVEIRA
103780	GRACIETE DE SOUZA SILVA (DECLARAÇÃO DE

100586	GUILHERME ROBERTO DE QUEIROZ BARBOSA
104269	GUSTAVO GONÇALO DE LIMA
103187	HALLAN ARRUDA DE MORAIS
104756	HELLY RAYANE DA SILVA FARIAS
100634	HERISSON WILLAMS BARBOSA DE LIMA
	HIPOSSUFICIÊNCIA SEM ASSINATURA)
101530	HIRAN BARBOSA SILVA
101865	IANDRA CAMILA DA SILVA SOUZA
102085	IEDA BEATRIZ DOS SANTOS PEIXOTO
101070	IGTON MARCOS DE SOUSA SILVA
103158	ILENE FERREIRA CAVALCANTE
101265	IONE DA SILVA GUEDES
103127	IRINEIDE BARBOSA DE ALMEIDA
104100	ISABELA DA SILVA PEREIRA RODRIGUES LIMA
104689	ISLAINE ELAINE FERREIRA
104347	ITALO HENRIQUE DE FREITAS RAMOS DA SILVA
104254	JACIEL JOSE DA SILVA
104571	JACIEL JOSE DA SILVA (DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA



	SEM ASSINATURA)
102812	JACIELLY MARIA DE SANTANA SILVA
104014	JACILENE MARIA DE ANDRADE
100323	JACKSON DA SILVA ALMEIDA
100706	JADISON SEVERINO DO NASCIMENTO
101551	JADNA SANTANA DOS SANTOS
104355	JAILMA ROSILDA GONÇALVES

105088	JAILSON BERNARDO DE SOUSA OLIVEIRA
100560	JAIR VIEIRA DE ANDRADE
101582	JANAILSON LUIZ DE LIMA SILVA
103585	JANAINA ALVES MENDES
102934	JANAINA MARIA DE ALMEIDA SILVA
102420	JANICLEIDE DE MELO
104718	JANIÉLI CEZARIO DA SILVA
101031	JAQUELINE DA SILVA MELO DE OLIVEIRA
103208	JAQUELINE MARIA CABOCCLO DA SILVA
103129	JAQUILEIDE BARBOZA MELO
102565	JARCIA MARIA DE ARAUJO SILVA
103098	JARDIEL JOSE DA SILVA
103989	JAYANNE MAYARA SANTOS PEREIRA
101733	JAYNE MARIA DOS SANTOS SILVA
103295	JEMERSON BARBOZA DA SILVA
103680	JERONIMO FERREIRA MENDES
103507	JESSICA KELLY DA SILVA
101788	JESSIKA LUANA DA SILVA ALBUQUERQUE
101601	JHON ROGER SANTANA LOPES
104772	JOABE RENATO DE SOUZA
104905	JOÃO PAULO PEREIRA DE LIMA
102794	JOÃO PAULO RODRIGUES LINS
103821	JOÃO VICTOR DE SANTANA FERREIRA (DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA SEM ASSINATURA)

101571	JOÃO VITOR NASCIMENTO SILVA
104696	JORDÂNIA MARIA MARTINS RODRIGUES DE ASSIS
102803	JOSE ANDERSON DE SOUZA SILVA
106221	JOSÉ ANDERSON LEITÃO DE ALBUQUERQUE
104533	JOSE ANTONIO DE SANTANA SOBRINHO
102144	JOSE BARBOSA DA SILVA FILHO
102647	JOSÉ BARROS DA SILVA NETO (DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA SEM ASSINATURA)
101441	JOSÉ CARLOS DA SILVA RAMOS
108050	JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES FILHO
100693	JOSE CASSIANO FELIX DA SILVA
105836	JOSÉ EDIELSON DA SILVA MELO
103185	JOSE EUZÉBIO DA SILVA NETO
105050	JOSE ROBERTO ALEXANDRE DA SILVA
103131	JOSÉ WILSON CONCEIÇÃO SILVA
102114	JOSEANE MARIA DE SOUZA PEREIRA
104608	JOSEFA IVANISE BARBOSA DA SILVA
102507	JOSEVANDO ARAUJO DE LIMA
103218	JOSILDO PONTES DA SILVA (DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA SEM ASSINATURA)
101353	JOYCE ALVES NERY DE MENDONÇA (DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA SEM ASSINATURA)
103162	JOZÉLIA HILDA DA SILVA
105656	JULIANA RENATA DA SILVA FERREIRA
102014	JUSSARA MARIA DA SILVA
104107	KAIKY VINICIUS FARIAS TOMÉ

105329	KAMILLA GABRIELE DE SOUZA RIBEIRO
102873	KAROL GOMES ALVES
101460	KATIA CRISTINA MONTEIRO DIAS
100652	KAUÁ FELIPE SANTIAGO
105061	KAYLLANE DE LIMA
100067	KEMILLY VICTORIA DA SILVA SANTANA
100129	KÉSSIA TAMYRES DE SANTANA SILVA
100231	KLEBER JOSE DA SILVA
102730	KLEYWISON DOUGLAS DA SILVA FELIX
104543	LAERTE CARNEIRO DE SANTANA
104497	LARYANA MAYARA DE LIMA SILVA
102587	LAUDIVAN LUIS DA COSTA
102784	LAUDJANE SALES
104483	LAVINIA NAYARA DE OLIVEIRA (DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA SEM ASSINATURA)
104573	LAYSA BEATRIZ DA SILVA PAULA
101300	LAYSSA CLAUDIA DE LIMA SENA
105832	LEANDRO LAURENTINO DE LIMA
104773	LEODIVAN ALBUQUERQUE TEIXEIRA
103841	LEONARDO CESAR DE ARRUDA SANTOS
101747	LEONELE MENEZES DA SILVA FILHO
102621	LETÍCIA QUIRINO DOS SANTOS
100866	LIDIANE LINDINALVA DO NASCIMENTO
104421	LIDIANE SANTOS DA SILVA (FOLHA CADÚNICO)

103302	LINDONELE AURELIA DE SANTANA
105864	LÍVIA SANDRELLE DA SILVA COSTA
101475	LIZANDRA JULIA CRISOSTOMO DA SILVA
100401	LORENA CRISTINA FERREIRA DE LIMA
102721	LUANA CLARELYS PEREIRA SANTANA (DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA)
102920	LUANA TAINA RUFINO DA SILVA

102841	LUCAS EDUARDO DA SILVA MOURA
101472	LUCAS FELIPE DA SILVA LIMA
102534	LUCAS FRANCISCO DA SILVA (DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA SEM ASSINATURA)
103484	LUCAS GABRIEL SILVA MACHADO
102118	LUCAS LUAN DIAS ROSA (DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA)
100161	LUCIANA DE MOURA CAVALCANTE
101606	LUCIANA KELLY DE SOUZA FRANÇA
102751	LUCIANO JOÃO DA SILVA (DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA SEM ASSINATURA)
101276	LUCINEIA MARGARIDA BARBOSA
102061	LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA NETO (DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA SEM ASSINATURA)
102112	LUIZ HENRIQUE DE LEMOS SILVA
101699	MACIELLE ANGELO DA SILVA
103192	MANOEL GOMES DE ALBUQUERQUE
101927	MANOELA SUENIA SANTOS DA SILVA
102947	MARCELA DIAS DE FREITAS
103434	MARCIA DA SILVA RODRIGUES

104198	MARCIA PEREIRA DE MELO SILVA
100120	MARCIANO DE MELO DIAS (DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA SEM ASSINATURA)
104891	MARCIO MANOEL DE ARAÚJO
105289	MARCONDES HERMENEGILDO MARQUES JÚNIOR
103994	MARCOS ANTONIO BARBOSA DA SILVA
100282	MARCOS VINICIUS DE SÁ SOUZA
105799	MARIA ALEXSANDRA DA SILVA
101467	MARIA ALICE NEVES DE ARRUDA PEREIRA (DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA SEM ASSINATURA)
105638	MARIA ANGÉLICA TENÓRIO
101783	MARIA ANGELINA PEREIRA
103816	MARIA APARECIDA DA SILVA VASCONCELOS
101766	MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE SANTOS
104889	MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DA SILVA
103831	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE ARRUDA
100844	MARIA DAS DORES BARROS SILVA
104645	MARIA DAS GRAÇAS BERNARDO DE SOUSA OLIVEIRA
101830	MARIA DAYANE DE LIMA SILVA
102624	MARIA DE FATIMA FERREIRA BARBOSA
105686	MARIA DO SOCORRO DA SILVA BARBOSA
101476/101621	MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO (DOIS PEDIDOS DE ISENÇÃO)
105126	MARIA EDUARDA FERREIRA ALVES DA SILVA
106109	MARIA EDUARDA GONÇALVES FARIAS

100283	MARIA EDUARDA MARQUES DA COSTA
102329	MARIA EMANOELE INTERAMINENSE BARBOSA
103073	MARIA JOSE DA CONCEICAO
103257	MARIA JOSE DOS SANTOS
105745	MARIA JOSÉ PEREIRA BARBOSA
100651	MARIA LIDIANE BATISTA GOMES
103259	MARIA LOPES BACELAR
102400	MARIA NATANI BEZERRA DOS SANTOS
103645	MARIA RITA NASCIMENTO SILVA
103877	MARIA SANDRA FREITAS CADENGUE (DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA SEM ASSINATURA)
102342	MARIA SEVERINA DOS SANTOS SILVA
103486	MARIA VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA
104185	MARIANE BARBOSA DE ARAÚJO
101503	MARILENE VIEIRA DO NASCIMENTO
101629	MARÍLIA KAILANE DE SANTANA RODRIGUES
102969	MARÍLIA MARIA DA SILVA
105203	MARILIA NATALY FELIPE DE ANDRADE NERI
102704	MARILIA OLIVEIRA ARAUJO (FALTA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA)
104906	MARINALVA BEZERRA DA SILVA
101443	MARISA GOMES DE ALBUQUERQUE
103325	MARLEY JULIO GOMES DE SOUZA
104053	MARTHINELLE MELO DE LIRA
104837	MARTINA LUIZA DE MOURA SILVA

103562	MARYLLIA PEREIRA DA SILVA (ENVIADO FORA DO PRAZO DIA 14/10)
102502	MATEUS HENRIQUE FERREIRA ALVES DA SILVA
103096	MAURA SEBASTIANA DE OLIVEIRA
103773	MAXIANE RAQUEL ALVES FERREIRA
105090	MAXWELL RODRIGUES SOUZA
102146	MEIRES CRISTINA DE LIMA SANTOS
102844	MICHELLI VASCONCELOS SANTANA
102359	MICHELLY DE LIMA SANTOS
104593	MIDIAN BEATRIZ DE OLIVEIRA
102790	MIKELLI LIRA DA SILVA
101312	MILLÂNIA ISABELA DE FRANÇA PEREIRA
101177	MONICA JULIANA DOS SANTOS FERREIRA (DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA SEM ASSINATURA)
101536	MONIQUE LIRA DA SILVA
104846	MORGANA MARIA DA CONCEIÇÃO
103445	NATALI DA SILVA LAURENTINO
102307	NATALICIA BETANIA DOS SANTOS SILVA
100061	NATALY MARILENE DA SILVA
101804	NAYARA THAIS FONSECA SILVA
104131	NAYZA SALGADO DA SILVA
100682	NOABIA MARIA DOS SANTOS SANTANA AZEVEDO

104585	PATRICIA CREUZA DE ARAUJO
100614	PATRICIA MELO DA SILVA
101400	PATRICIA SEVERINA DA SILVA
103824	PATRICIO MIRANDA DA SILVA
105370	PAULA FERNANDA PEREIRA DE LIMA
105664	PAULO CARNEIRO MACIEL
104937	PAULO CESAR DA SILVA GALDINO
104182	PAULO HENRIQUE FERREIRA LOPES DA SILVA (DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA SEM ASSINATURA)
104236	PAULO RICARDO DO NASCIMENTO
103159	PRISCILLA AURELIA DA SILVA
102510	RAFAEL TRAJANO DA SILVA
103993	RANIELE ALEXANDRINO BELO
104536	RAYANE CLAUDINA CUSTODIO DOS SANTOS (DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA SEM ASSINATURA)
100722	RAYSSA KELLY ARAUJO SILVA
100731	REBECA EMANUELLE JEREMIAS VICENTE
104549	RENAN AUGUSTO BORBA DE ARAUJO
103019	RENATA CRISTIANE DA SILVA
105541	RENATA CRISTIANE DE MOURA
102464	RENATO FELIPE DA PAZ FRANCELINO
101964	RENILSON JOSE DE LIMA
106151	REYNAN TAVARES PEREIRA DOS REIS
101080	RICARDO PEREIRA BARBOSA DE LIMA (DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA SEM ASSINATURA)
102026	RICARDO TORRES DA SILVA
105059	ROBERTA MARQUES PIMENTEL
105147	ROBERTO CARLOS DE LIMA SILVA
102429	RODOLFO TAVARES PEREIRA DOS REIS
104033	RODRIGO ANTONIO FERREIRA
105804	RODRIGO TAVARES PEREIRA DOS REIS
103267	ROSANA BALBINO BANDIERI
101478	ROSANGELA MARINALVA GONÇALVES DA SILVA
101052	ROSENILDA ANA DOS SANTOS (DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA SEM ASSINATURA)
101291	ROSIELE DE SANTANA MENDES
105058	ROSINEIDE MARIA DA SILVA
100798	ROSINEIDE MARIA DE SOUSA
104440	ROZANGELA LUCINEIDE CARLOS
103000	RUBIA KARLA BANDEIRA GOMES A SILVA (DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA SEM ASSINATURA)
101268	RUBIA MARIA GOLBERTO ARCANJO
100128	SABRINA SALVIANO DE SOUSA (DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA SEM ASSINATURA)
103566	SAMUEL ANTONIO DA SILVA
105062	SANDRA MARIA DE ALMEIDA SILVA
106065	SANDRO JOSE DA SILVA
	SEM ASSINATURA
101617	SÉRGIO JOSÉ DE ASSIS
104072	SHIRLEY ADELIA DE OLIVEIRA
101579	SIDILENE MARIA DA SILVA
104541	SILVANEIDE DA SILVA SANTANA
105596	SILVANY DA SILVA SANTANA
100153	SIMONE CAVALCANTI DA SILVA SOUSA
103961	SIMONE IRENE DE OLIVEIRA
105283	SOMINE MARIA DE BARROS
101591	STWISSON SHELTON DE ELOI LIMA SILVA (DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA SEM ASSINATURA)
103342	SUENIA JOSEFA SANTOS
105496	SUZANA CLAUDIA BAJAMIN DOS SANTOS
101937	TACIANA PATRICIA DA SILVA
100299	TAIS MARIA DA SILVA
101581	TAIS MIRELI DA SILVA LIRA
104894	TAÍSA FREIRE DOS SANTOS (DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA SEM ASSINATURA)
105510	TAMIRES EDUARDA DE LIMA SANTOS
104698	TATIELE MARIA ALVES DA SILVA
102472	TAYSLA ALBUQUERQUE DE ARAUJO
103857	THACILA EDUARDA DA CONCEIÇÃO BARBOSA
103601	THAIS CAROLLYNE DE FARIAS SILVA (DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA SEM ASSINATURA)
100657	THAMIRIS ANDRESSA FERREIRA MIMOSO
103564	THAUAN CARLOS OLIVEIRA DE LIMA
101936	THIAGO LUIZ NASCIMENTO AMORIM
104473	THIAGO SILVA
104411	THIAGO WAGNER DE OLIVEIRA BATISTA DA SILVA
102923	TIAGO DE SOUZA COSTA (DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA SEM ASSINATURA)
102583	TÚLIO CEZAR DE BARROS OLIVEIRA
106248	VALDENICE MARIA RODRIGUES DE LIMA OLIVEIRA LEÃO (ENVIADO DIA 12/10, FORA DO PRAZO)
101349	VALDETE LAURENTINO DE PAULA
100843	VANESSA DE BRITO MELO (FALTA REQUERIMENTO)
103022	VANESSA JOSEFA DE MELO
104178	VERONICE PEREIRA DA SILVA
105174	VINICIOS FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA
100451	VINICIUS ANTONIO DA SILVA
101682	VINICIUS ROBERTO BEZERRA DE MELO
102694	VITÓRIA VALÉRIA VIEIRA DA SILVA
100694	VIVIANE RAQUEL DO NASCIMENTO SOUSA
100921	WALTERLANDIO LAURENTINO DA SILVA
102227	WANESSA NATALIA DE LIMA SOUZA
104505	WANESSA NATHALY DE SANTANA SILVA

100638	WBERLÂNDIA MANUELA DE LIRA SOUZA
100265	WEDJA LEANDRA PEREIRA FERREIRA
103278	WELLINGTON MARCIONILO DOS SANTOS
104517	WELLYSON ALVES MORAIS DA SILVA (DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA SEM ASSINATURA)
105792	WILLIAMS JOSE DOS SANTOS
103524	YASMIM DAIANE DE MELO
106064	YASMIM EDUARDA SANTIAGO DA SILVA
105588	YASMIN KAMILA DE JESUS
104255	ZÉLIA MARIA DE OLIVEIRA
102479	ZENAIDE DOS SANTOS CAVALCANTI (DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA SEM ASSINATURA)
102454	ZILDIKECIA ALVES DA SILVA
103070	ZULEIDE IVANICE DOS SANTOS

3.0 – Os candidatos que tiveram seus recursos indeferidos devem efetuar o pagamento do Boletim da taxa de inscrição até o dia 07 de novembro de 2022.

Feira Nova (PE), 04 de novembro de 2022

**ELIÉSIO CAMPELO LIMA**

Coordenador Do Núcleo De Concursos

**Publicado por:**  
Aparecida Gomes da Silva  
**Código Identificador:**4C764B92

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GRANITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**

**LEI Nº 452 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022 DISPÕE SOBRE AUMENTO SALARIAL PARA DETERMINADAS CATEGORIAS, DA CRIAÇÃO DE CARGOS, AMPLIA NÚMERO DE VAGAS PARA DETERMINADOS CARGOS, DA EXTINÇÃO DE CARGOS E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS.**

**LEI Nº 452 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre aumento salarial para determinadas categorias, da criação de cargos, amplia número de vagas para determinados cargos, da extinção de cargos e da outra providências.

**João Bosco Lacerda de Alencar, Prefeito do Município de Granito**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os seguintes cargos no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, passará a ter revisão de sua remuneração:

Cargo	Horas	Nível de Escolaridade	Salário R\$
ESCRITURARIO A E B	40	MÉDIO	R\$ 1.650,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B	40	MÉDIO	R\$ 1.650,00
MOTORISTA - TODOS OS NÍVEIS	40	MÉDIO	R\$ 1.400,00
AGRÔNOMO	40	SUPERIOR	R\$ 2.000,00
MEDICO VETERINARIO	40	SUPERIOR	R\$ 2.000,00
FONOAUDIÓLOGO	30	SUPERIOR	R\$ 2.000,00
MÉDICO DO PSF	40	SUPERIOR	R\$ 13.500,00
MÉDICO PLANTONISTA	24 horas	SUPERIOR	R\$ 1.800,00

**Art. 2º** - Ficam acrescidos ao âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, os seguintes cargos de Provimento Efetivo e, com revisão de sua remuneração:

Número de vagas	Cargo	Horas	Nível de Escolaridade	Salário R\$
05	ASSISTENTE SOCIAL	30	SUPERIOR	R\$ 2.000,00
02	FARMACEUTICO(a)	40	SUPERIOR	R\$ 2.000,00
03	PSICOLOGO(a)	30	SUPERIOR	R\$ 2.000,00
03	FISIOTERAPEUTA	30	SUPERIOR	R\$ 2.000,00
01	NUTRICIONISTA	40	SUPERIOR	R\$ 2.000,00
02	EDUCADOR FÍSICO DA ACADEMIA DAS CIDADES	40	SUPERIOR	R\$ 2.000,00
02	PROFESSOR DE LIBRAS	150 h/a	SUPERIOR	R\$ 2.000,00

**Art. 3º** - Fica criada a Função Gratificada de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO e LICITAÇÃO** para atender ao que determina a Lei 8.666/96 e lei 10.520/2002 e o art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

**Art. 4º** - O Agente de Contratação e licitação será pessoa designada pelo Chefe do Executivo Municipal, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública Municipal, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, preenchendo, ainda, os seguintes requisitos:

**I** - Tenha atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo, tribunais, e ou empresas idôneas; e

**II** - Não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

**Parágrafo único.** O Chefe do Executivo Municipal deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

**Art. 5º** - O valor da Função Gratificada de Agente de Contratação e licitação corresponderá a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Art. 6º** - Cria Função Gratificada de **COORDENADOR DO SETOR DE PSICOLOGIA**.

**Parágrafo único.** O valor da Função Gratificada de **COORDENADOR DO SETOR DE PSICOLOGIA** corresponderá a R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**Art. 7º**- As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários.

**Art. 8º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Granito-PE, 28 de outubro de 2022.

**JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros  
**Código Identificador:**32F7A127

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 025/2022**

Aos 20 dias do mês de Outubro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS CHECHES ASSISTIDAS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: INDUSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA - EPP							
CNPJ: 07.628.070/0001-38							
Item	Descrição	Unid.	Marca	Mod.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
19	COLCHONETE REVESTIMENTO: NAPA, MATERIAL: ESPUMA, APLICAÇÃO: ESCOLAR / CRECHE, COMPRIMENTO: 100 CM, ESPESSURA: 3 CM, LARGURA: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICO CM, DENSIDADE: 33	UND	COLCHONETE D33	COLCHONETE D33	100	39,99	3.999,00
						<b>TOTAL R\$</b>	<b>3.999,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00056/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00056/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	<b>PREFEITO PAULO BARBOSA DA SILVA</b>
1ª TESTEMUNHA	CPF nº 685.349.144-00
	Pelo Contratado
	Industria E Comercio Colchoes Orthovida LTDA – EPP.
2ª TESTEMUNHA	CNPJ nº 07.628.070/0001-38.
	<b>ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA</b>
	CPF nº 083.721.346-00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 026/2022**

Aos 20 dias do mês de Outubro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS CHECHES ASSISTIDAS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: KARLA KAROLINE FONTES MENESES -ME							
CNPJ: 37.937.325/0001-25							
Item	Descrição	Unid.	Marca	Mod.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
2	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M, GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTE VAZAMENTO, MULTI AJUSTÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, EMBALADA EM PACOTE COM 60 UNIDADES, CONTENDO AGENTES NUTRIENTES E HIDRATANTES APLICADOS NA CAMADA QUE FICA EM CONTATO COM A PELE. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	PCT	LIPPY BABY	TAM - M	70	37	2.590,00
3	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G, GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTE VAZAMENTO, MULTI AJUSTÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, EMBALADA EM PACOTE COM 60 UNIDADES, CONTENDO AGENTES NUTRIENTES E HIDRATANTES APLICADOS NA CAMADA QUE FICA EM CONTATO COM A PELE. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	PCT	LIPPY BABY	TAMANHO G	70	38	2.660,00
4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO GG, GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTE VAZAMENTO, MULTI AJUSTÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, EMBALADA EM PACOTE COM 60 UNIDADES, CONTENDO AGENTES NUTRIENTES E HIDRATANTES APLICADOS NA CAMADA QUE FICA EM CONTATO COM A PELE. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	PCT	LIPPY BABY	TAM. GG	70	38	2.660,00
5	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XG, GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTE VAZAMENTO, MULTI AJUSTÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, EMBALADA EM PACOTE COM 60 UNIDADES, CONTENDO AGENTES NUTRIENTES E HIDRATANTES APLICADOS NA CAMADA QUE FICA EM CONTATO COM A PELE. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	PCT	LIPPY BABY	TAM. XG	70	39	2.730,00
6	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XXG, GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTE VAZAMENTO, MULTI AJUSTÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, EMBALADA EM PACOTE COM 60 UNIDADES, CONTENDO AGENTES NUTRIENTES E HIDRATANTES APLICADOS NA CAMADA QUE FICA EM CONTATO COM A PELE. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	PCT	LIPPY BABY	XXG	70	38	2.660,00
8	COTONETE, HASTES FLEXÍVEIS, CAIXA C/ 75 UNIDADES.	CX	USE IT	CX. C/ 75 UNID.	200	1,3	260,00
9	COLÔNIA INFANTIL EM FRASCO PLÁSTICO COM 200ML (PARA BEBE), LAVANDA.	UND	VENEZA	200ml	480	7,2	3.456,00
11	PENTE INFANTIL PARA CABELO	UND	SANTA CLARA	PLÁSTICO	500	1,43	715,00
13	ESCOVA DENTAL MATERIAL CERDAS: NAILON, TIPO CERDAS: MACIA, DA MESMA ALTURA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO: LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL, APLICAÇÃO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO 16CM, 4 FILEIRAS TUFO, TOTAL 28 TUFOS, FORMATO CABEÇA: RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CABO: RETO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO	UND	MEDFIO	INFANTIL	1000	1,75	1.750,00
						TOTAL RS	19.481,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00014/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	<b>PAULO BARBOSA DA SILVA</b>
1ª TESTEMUNHA	Prefeito
	CPF nº 685.349.144-00



2ª TESTEMUNHA	Pelo Contratado
	Karla Karoline Fontes Menezes - ME
	CNPJ nº 37.937.325/0001-05
	<b>KARLA KAROLINE FONTES MENESES</b>
	CPF nº 067.491.995-50,

**Publicado por:**  
Rhafael Azevedo da Cunha  
**Código Identificador:**818A91A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 027/2022**

Aos 20 dias do mês de Outubro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00056/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS CHECHES ASSISTIDAS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: MATHEUS S CABRAL - ME							
CNPJ: 27.703.210/0001-00							
Item	Descrição	Unid.	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
16	BICO MAMADEIRA MATERIAL: SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, PARA MAMADEIRA DE 240ML	UND	ANPLAS	Bico mamadeira silicone atóxico antial.	500	3,50	1.750,00
20	LENÇOL DE BERÇO COM ELÁSTICO – 1,40X0,80X0,20M, 100% ALGODÃO, ESTAMPAS VARIADAS;	UND	BERCINHO	Lençol berço algodão	100	16,85	1.685,00
TOTAL R\$							3.435,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00014/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
1ª TESTEMUNHA	PAULO BARBOSA DA SILVA
	Prefeito
	CPF nº 685.349.144-00
	Pelo Contratado
2ª TESTEMUNHA	Matheus S Cabral – ME
	CNPJ nº 27.703.210/0001-00.
	MATHEUS SOARES CABRAL
	CPF nº 122.537.774-98

**Publicado por:**  
Rhafael Azevedo da Cunha  
**Código Identificador:**FBBF89890

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 028/2022

Aos 20 dias do mês de Outubro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00056/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS CHECHES ASSISTIDAS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: U M CORDEIRO DOS SANTOS						
CNPJ: 19.585.888/0001-08						
Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	VL. Unit.	VL. Total
1	SABONETE INFANTIL, (SABONETE LÍQUIDO SUAVE; NÃO RESSECA A PELE; COM ALTO TEOR DE GLICERINA. DERMATOLOGICAMENTE	UND	pom pom	600	16,00	9.600,00

	TESTADO - HIDRATANTE, POSSUI PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, SEM ÁLCOOL. CONTEÚDO: EM FRASCO PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 200ML. COM REGISTRO MS/ANVISA NO ROTULO)					
7	CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR - EMBALAGEM 50GR.	UND	even	400	2,50	1.000,00
12	ESCOVA DE CABELO INFANTIL	UND	granplast	100	7,00	700,00
14	SHAMPOO, INFANTIL, PH BALANCEADO, FORMULA EXTRA SUAVE, FRASCO COM 200ML, CX COM 12 UNIDADES.	CX	even kids	50	18,99	949,50
15	TOALHA BANHO INFANTIL, TAMANHO 60 CM X 120 CM. COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, SEM CAPUZ.	UND	fabricação própria	300	12,89	3.867,00
17	TOALHA DE BANHO DE INFANTIL EM TECIDO FELPUDO 100% ALGODÃO, COM CAPUZESPECIFICAÇÃO: TOALHA DE BANHO DE INFANTIL EM TECIDO FELPUDO 100% ALGODÃO, COM CAPUZ	UND	fabricação própria	200	18,00	3.600,00
18	COLCHAO MATERIAL: ESPUMA, TECIDO DE REVESTIMENTO: SARJA BAMBOO, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO: 0,70 X 1,30 M, TAMANHO ALTURA: 0,12 M, TIPO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUBCATEGORIA BERÇOS; TAMANHO AXLXC, DENSIDADE: D-18	UND	colchoflex	100	110,00	11.000,00
					Total R\$	30.716,50

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00056/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa,

ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
1ª TESTEMUNHA	<b>PREFEITO PAULO BARBOSA DA SILVA</b>
	CPF nº 685.349.144-00
	Pelo Contratado
	U.M Cordeiro Dos Santos – ME
2ª TESTEMUNHA	CNPJ nº 19.585.888/0001-08
	<b>UACY MARTINS CORDEIRO DOS SANTOS</b>
	CPF nº 073.995.334-66

**Publicado por:**  
Rhafael Azevedo da Cunha  
**Código Identificador:**BEB8D9BF

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 029/2022

Aos 20 dias do mês de Outubro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDER À DEMANDA DAS CHECHES ASSISTIDAS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: ÚNICA SANEANTES LTDA – EPP							
CNPJ: 43.392.983/0001-61							
Item	Descrição	Unid.	Marca	Modelo	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
10	CREME DE PENTEAR INFANTIL DE 1ª QUALIDADEFRASCO COM 150 ML, TESTADO OFTALMO E DERMATOLOGICAMENTE.	CX	VENEZA KIDS	CONFORME EDITAL	360	4,99	1.796,40
						TOTAL R\$	1.796,40

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Macaparana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00056/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00014/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	<b>PAULO BARBOSA DA SILVA</b>
1ª TESTEMUNHA	Pelo Contratado
	Única Saneantes LTDA – EPP
2ª TESTEMUNHA	CNPJ Nº 43.392.983/0001-61
	<b>CLEIDE JANE FERREIRA</b>
	CPF Nº 906.618.344-68

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MORENOGABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 231, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2022, no valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2022 e dá outras providências.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2022, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 633 de 03 de Janeiro de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 17 de Outubro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 31 de Outubro de 2022.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**

Prefeito

**ANEXO****(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

Especificação	Fonte	Valor
<b>15.001 – Fundo Municipal de Saúde</b>		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	20.000,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	80.000,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	60.000,00
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	80.000,00
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	40.000,00
1030513042.329 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	70.000,00
1030513042.330 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES	600	5.000,00
<b>Total</b>		<b>355.000,00</b>

**ANEXO 2****(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**

Especificação	Fonte	Valor
<b>15.001 – Fundo Municipal de Saúde</b>		
1030113011.310 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	5.000,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	20.000,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	12.000,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	25.000,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	14.000,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	10.000,00
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	10.000,00
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	500.1002	80.000,00

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	54.000,00
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	500.1002	24.000,00
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	5.000,00
1030313032.319 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	16.000,00
1030313032.319 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	40.000,00
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	27.000,00
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	5.000,00
1030413042.323 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	600	8.000,00
<b>Total</b>		<b>355.000,00</b>

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo dos Santos  
Código Identificador:COB716BB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 - SGPA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 - PMO – CPL II.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SGPA.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 - SGPA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 - PMO – CPL II. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SGPA.**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA:** DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ: 09.617.964/0001-58.

**OBJETO:** REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DE FORMA PARCELADA, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OLINDA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, na forma a seguir:

Item	Especificação	Apres.	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
52	<b>PAPEL HIGIENICO P/DISPENSER</b> de 1ª qualidade, apresentando folha dupla, gofrado, na cor branca, fragrancia neutra, medindo 10 cm x 300 m (1 x c),no minimo gramatura 30 g/m2,no minimo espessura 0,095 micron, composto de 100% de celulose virgem de ph neutro.(Apresentar Laudo de Irritabilidade eLaudo Microbiologico dentro da validade)	UNID	2526	SUPREMA	RS 15,56	RS 39.304,56
53	<b>PAPEL HIGIENICO P/DISPENSER</b> de 1ª qualidade, apresentando folha dupla, gofrado, na cor branca, fragrancia neutra, medindo 10 cm x 300 m (1 x c),no minimo gramatura 30 g/m2,no minimo espessura 0,095 micron, composto de 100% de celulose virgem de ph neutro.(Apresentar Laudo de Irritabilidade eLaudo Microbiologico dentro da validade)	UNID	843	SUPREMA	RS 15,56	RS 13.117,08
75	<b>Vassoura de piaçava</b> tipo leque, superfície de utilização medindo 13 cm, cerdas medindo 14 cm e cabo em madeira revestido com material plástico medindo 1,18 m.	UNID	2281	VASSOURAS PE	RS 6,28	RS 14.324,68
76	<b>Vassoura tipo gari robusta</b> , cepa rígida de madeira de 40 cm,com cerdas rígidas de piaçava de no mínimo 10 cm de comprimento, cabo de madeira reforçado comprimento 1,2m. Ref.: detrix, produto similar ou de qualidade superior.	UNID	733	VASSOURAS PE	RS 10,12	RS 7.417,96
					<b>TOTAL</b>	<b>RS 74.164,28</b>

**Período:** 12 (doze) meses.

**Data de Assinatura:** 11 de outubro de 2022.

**AECIO LUIZ GRANJA DOS SANTOS**

Secretário Executivo de Gestão Administrativa de Pessoas e Administração.

**Publicado por:**  
Clarice Cavalcanti da Silva  
Código Identificador:30FB77B8

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE SEU QUADRO DE PESSOAL DA REDE MUNICIPAL DE OLINDA. EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022**

A Secretaria de Educação do Município de Olinda/PE, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas nesta relação, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÕES CURRICULARES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, destinado ao provimento de vagas de para suprir demandas da Rede Municipal de Ensino de Olinda, instituído pelo decreto nº 116/202 e aberto pelo Edital nº 002/2022, cuja contratação será firmada com base na Lei Municipal nº 5.323/2002, mediante os seguintes termos:

**Art. 1º** Fica **HOMOLOGADO o RESULTADO FINAL e CLASSIFICAÇÃO dos candidatos relacionados nos ANEXOS I E II.**

**I – O ANEXO I** refere-se à homologação do resultado final e classificação dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PcD.

**II – O ANEXO II** refere-se à homologação do resultado final e classificação dos candidatos para Ampla Concorrência.

**Art. 2º** Para convocação dos candidatos classificados será obedecida à ordem classificatória constantes nos anexos I e II, conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 002/2022.

Olinda/PE, 07 de novembro de 2022.

**EDILENE SOARES DAS NEVES**  
Secretária de Educação - SEDUC

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022**  
**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 001 – TÉCNICO BRAILISTA

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 002 – TÉCNICO DE INFORMÁTICA/ SUPORTE NÍVEL I

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 003– TÉCNICO DE INFORMÁTICA/ SUPORTE NÍVEL II

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 004 – ANALISTA DE SISTEMAS

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 005 – NUTRICIONISTA

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 006 – PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 007 – PROFESSOR ESINO FUNDAMENTAL ANO INICIAIS

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DIONE MARIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE COSTA	593820	2.0	4.5	6.5	1
RONALDO JOSÉ DE ALMEIDA	423259	2.0	4.5	6.5	2
ELIANE MATOS DE LUNA SILVA	435616	2.0	4.5	6.5	3
EVINA MARIA AGUIAR DE ALMEIDA	277027	2.0	4.5	6.5	4
MARÍLIA GABRIELA DA SILVA	918947	2.0	4.5	6.5	5
JULIETE GOMES DA SILVA	618837	2.0	4.5	6.5	6
MARIA DO PERPÉTUO DO SOCORRO DOS SANTOS	783907	2.0	4.5	6.5	7
JURACI CAMPOS DE MORAES	707437	1.0	4.5	5.5	8
CLAUDIA REJANE MARINHO SANTOS	258024	1.0	4.5	5.5	9
REJANE MATIAS DA SILVA	275447	1.0	4.5	5.5	10
PATRICIA MARINHO DE OLIVEIRA	896130	1.0	4.5	5.5	11
SIDNEY FELIX COSTA AGUIAR	827484	1.0	4.5	5.5	12
JACICLEIDE DE LIMA ALBUQUERQUE	761119	2.0	3.0	5.0	13

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 008 – PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: ARTE

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-



## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 009 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: CIÊNCIAS

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 010 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOSE PEDRO DA SILVA	685862	1.0	4.5	5.5	1

## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 011 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: GEOGRAFIA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS JOSÉ SILVA DE FREITAS	826293	3.5	4.5	8.0	1

## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 012 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: HISTÓRIA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOSE AUGUSTO CARVALHO DE PAULA	421800	2.0	4.5	6.5	1
ANA CAROLINA ALVES DE LIMA ANDRADE	811715	2.0	3.0	5.0	2

## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 013 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 014 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA BETÂNIA DA SILVA GOMES POMPEU	555185	1.0	4.5	5.5	1

## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 0015 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: MATEMÁTICA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCA GERUSA DA SILVA	924390	3.5	4.5	8.0	1
PEDRO VENTURA DOS SANTOS	389530	2.0	4.5	6.5	2
MÁRCIO FERREIRA DIONÍSIO	181856	2.0	4.5	6.5	3
LUCAS PORFÍRIO DE ANDRADE	900720	2.0	4.5	6.5	4
LUCIAN AQUINO DE OLIVEIRA	417792	2.0	4.5	6.5	5
WILLIAM MARTINS CÉSAR	254066	3.5	2.5	6.0	6

## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 016 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: MÚSICA

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 017 – PROGRAMADOR / DESENVOLVEDOR

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 001 – TÉCNICO BRAILISTA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANDREA FABIANA DA SILVA DO AMARAL	843513	1.0	4.5	5.5	1

## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 002 – TÉCNICO DE INFORMÁTICA/ SUPORTE NÍVEL I

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CILÓ TARQUINO DA SILVA	644822	0.5	4.5	5.0	1
JOÃO PAULO TAVARES DE LIMA	705744	0.5	4.5	5.0	2
ANDSON VANDERLEI DA SILVA	187907	0.5	4.5	5.0	3
EVANDRO VIEIRA DOS SANTOS VASCONCELOS	356871	0.5	4.5	5.0	4
RAFAEL LEONCIO DE MELO BEZERRA	223018	0.5	4.5	5.0	5
FABRICIO NASCIMENTO SOUSA SANTOS	101956	1.0	4.0	5.0	6
BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE BRITO	295844	0.5	4.5	5.0	7

## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 003 – TÉCNICO DE INFORMÁTICA/ SUPORTE NÍVEL II

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOSIMAR SOARES DE SANTANA	788481	1.0	4.5	5.5	1
IGOR NESTOR SILVA DE SOUZA	197561	0.5	4.5	5.0	2

## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 004 – ANALSTA DE SISTEMAS

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
TÉRCIO CAVALCANTI DA SILVA SANTOS	464728	2.0	4.5	6.5	1
EMERSON ALMIRANTE BASTOS	479022	2.0	4.5	6.5	2
EDUARDO DE ALMEIDA HERNANDES	375869	1.0	4.5	5.5	3

## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 005 – NUTRICIONISTA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VANUSA ALVES DE OLIVEIRA	829700	2.5	4.5	7.0	1
ANA CRISTINA PEREIRA LIMA	921923	2.0	4.5	6.5	2
MONICA ALMEIDA GOMES	895491	2.0	4.5	6.5	3
VIVIANE NUNES DIAS	539323	2.0	4.5	6.5	4
MONICA CRISTINA PINANGÉ WANDERLEY	611838	2.0	4.5	6.5	5
MARCIA FERNANDES BARROS DE ARRUDA FALCÃO	755467	2.0	4.5	6.5	6
SILVANEIDE MARIA DA SILVA	472006	2.0	4.5	6.5	7
ANDREZA VIEIRA DA CRUZ	754285	2.0	4.5	6.5	8
JULIANA MENDES DA SILVA	344005	2.0	4.5	6.5	9
RENATA HENRIQUE PEREIRA	846294	2.0	4.5	6.5	10
ALDIJANE KELLY BEZERRA DOS SANTOS SILVA	663978	2.0	4.5	6.5	11
LÉA SILVA RODRIGUES	340853	2.0	4.5	6.5	12
SUELY CRISTINA DE ARAUJO DOURADO	694842	1.0	4.5	5.5	13
YANE ARAÚJO GUIMARÃES	531812	1.0	4.5	5.5	14
JULIANE MARCELE SOUSA SILVA MARINHO	373336	2.0	3.0	5.0	15
WALLACE BATISTA DA COSTA	808654	3.5	1.5	5.0	16

## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 006 – PROFESSOR DE INFORMÁTICA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
KLEVER RÉGIS PIRES CAVALCANTI	668381	2.5	4.5	7.0	1
SILVIO FERREIRA PASSOS GONCALVES	359939	2.0	4.5	6.5	2
MELINA SILVA MALVEZZI	516193	2.0	4.5	6.5	3
WILL ROBSON PAULO DA SILVA	339149	2.0	4.5	6.5	4
LEANDRO FRANCISCO DOS SANTOS	354321	2.0	4.5	6.5	5
SIMONE MARIA OLIVEIRA DE MEDEIROS	837648	2.0	4.5	6.5	6
RONY PERTSON SILVA DE BARROS	741575	2.0	4.5	6.5	7
JAMERSON LOPES PRAXEDES	356738	2.0	4.5	6.5	8
BRUNO FERNANDO DE BARROS LIEUTHIER	324973	2.0	4.5	6.5	9
JOSÉ DANIEL DE ARAÚJO JÚNIOR	656436	2.0	4.5	6.5	10
LUDENIVSON VICTOR HUGO SOARES	956486	2.0	4.5	6.5	11
HENRIQUE MONTEIRO DOS SANTOS	273020	2.0	4.5	6.5	12
THAIS BARBARA BARROS DOS SANTOS	517010	2.0	4.5	6.5	13
JOSÉ AMÉRICO TEIXEIRA DE BARROS	681472	2.0	4.0	6.0	14
JAMISON EDUARDO DE OLIVEIRA	342840	1.0	4.5	5.5	15
HEURYK WYLIK ÉBOLI DA SILVA	584288	2.0	3.0	5.0	16

## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 007 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANO INICIAIS

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUA CLEITON XAVIER COELHO	860573	5.5	4.5	10.0	1
WALKYRIA BARBOSA DOS SANTOS LIRA	174271	5.0	4.5	9.5	2
SUELY JANE DA COSTA	385561	5.0	4.5	9.5	3
SILVANA SOUZA DA SILVA ALVES	171176	4.5	4.5	9.0	4
TEREZA CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA	916677	4.0	4.5	8.5	5
VERA LUCIA GUIMARÃES DE ANDRADE	157360	4.0	4.5	8.5	6
SIBELE IONE DOS SANTOS NEVES	590023	4.0	4.5	8.5	7
WALTERLEIDE MENDES VASCONCELOS VIEIRA	664690	4.0	4.5	8.5	8
VERA LUCIA DA SILVA RAMOS	798858	4.0	4.5	8.5	9
VIVYANNE CRISTINA FELIX DOMINGOS	964434	4.0	4.5	8.5	10
VANDERLANIA FERREIRA DE LIMA	106186	4.0	4.5	8.5	11
SOLANGE DA SILVA FERREIRA	985077	4.0	4.5	8.5	12
TACIANA RAMOS DE OLIVEIRA	317443	4.0	4.5	8.5	13
THAYANE KARLA SOARES DA SILVA	658523	4.0	4.5	8.5	14
MARIA JOSÉ REJANE ALVES SILVA	594020	3.5	4.5	8.0	15
VALDIRA QUIRINO GOMES CUNHA	414259	3.5	4.5	8.0	16
CLEONILDE MARIA CORDEIRO DA SILVA	648893	3.5	4.5	8.0	17
JOSEMAR GUEDES FERREIRA	203823	3.5	4.5	8.0	18
SOLANGE TOME BATISTA	201675	3.5	4.5	8.0	19
MONICA DE ALMEIDA	228360	3.5	4.5	8.0	20
GLAUCILAND MARQUES PESSOA	567021	3.5	4.5	8.0	21
JOSELIA MARIA DA PAZ	462941	3.5	4.5	8.0	22
MARCIA CRISTINA DE SOUZA DIAS RODRIGUES	269428	3.5	4.5	8.0	23
JOSIANE MARIA DA PAZ	549965	3.5	4.5	8.0	24
SHIRLEY SILVA LEONEL DO NASCIMENTO	229272	3.5	4.5	8.0	25
ANA CLAUDIA DE FRANÇA	108912	3.5	4.5	8.0	26
IRAMYRIS ARAGÃO VEIGA	541115	3.0	4.5	7.5	27
FABIANA GOMES DA SILVA	251481	2.5	4.5	7.0	28
KELLY DE LIMA AZEVEDO SPINELLI	626613	2.5	4.5	7.0	29
ANA PAULA OLIVEIRA VINEZOF DE LIMA	376111	2.0	4.5	6.5	30
ZILDA COSMO DA SILVA	504074	2.0	4.5	6.5	31
SÔNIA MARIA CAMELO ARAÚJO	541855	2.0	4.5	6.5	32
AVANEIDE SCANONI DE OLIVEIRA	934763	2.0	4.5	6.5	33
MARIA DE LOURDES MENDES AMORIM	671675	2.0	4.5	6.5	34
JOSELIA MARINHO PASSO	313096	2.0	4.5	6.5	35
IZABEL CRISTINA DE SENA FONTES	163351	2.0	4.5	6.5	36

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUZINETE HERMÍNIO DOS SANTOS	840473	2.0	4.5	6.5	37
GLEICE CABRAL DO NASCIMENTO	938045	2.0	4.5	6.5	38
NEIDE MARIA OLIVEIRA DE MENEZES	303473	2.0	4.5	6.5	39
MARIA DA CONCEIÇÃO ATAÍDE ELIAS DA SILVA	481352	2.0	4.5	6.5	40
IRACEMA VICENTE DO NASCIMENTO VASCONCELOS	622956	2.0	4.5	6.5	41
MARIA VERÔNICA CAMPELO PIMENTEL	927313	2.0	4.5	6.5	42
UIARA DA ROCHA LIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	863140	2.0	4.5	6.5	43
MARIA LÚCIA LIMA DA ROCHA	868615	2.0	4.5	6.5	44
ANACRISTINA DE OLIVEIRA ZAIDAN	393418	2.0	4.5	6.5	45
JANY LUCI DOS SANTOS SOUZA	202299	2.0	4.5	6.5	46
ELIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO CRUZ	394486	2.0	4.5	6.5	47
MONICA PEREIRA DE CASTRO E SILVA	861223	2.0	4.5	6.5	48
JOSELENE VIANA DE SOUSA	120374	2.0	4.5	6.5	49
MARIA TEREZINHA SILVA DE MOURA	614103	2.0	4.5	6.5	50
MONICA APARECIDA FERREIRA	153461	2.0	4.5	6.5	51
MARIA AUXILIADORA LOPES VIEIRA	422666	2.0	4.5	6.5	52
SOLANGE MARIA PACHÊCO ALBUQUERQUE	820501	2.0	4.5	6.5	53
ANA ALICE SETTE MOURA REVOREDO	391082	2.0	4.5	6.5	54
LEONIDES LEOPOLDINA DA SILVA	395272	2.0	4.5	6.5	55
SANDRA LUCIA PEREIRA ALVES	787053	2.0	4.5	6.5	56
VERA LUCIA FERREIRA SILVA	660332	2.0	4.5	6.5	57
ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	908616	2.0	4.5	6.5	58
MARCIA BOTELHO DO NASCIMENTO	718592	2.0	4.5	6.5	59
VERONICA LEONCIO FALCAO	439218	2.0	4.5	6.5	60
MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS LACERDA	747188	2.0	4.5	6.5	61
IVANILDA LINS EZEQUIEL DE MELO	884108	2.0	4.5	6.5	62
EDILENE MARIA DE ARAUJO BORBA	173025	2.0	4.5	6.5	63
LAURA DE FREITAS MACHADO LIMA	882234	2.0	4.5	6.5	64
LIEGE MARIA DE MOURA	846207	2.0	4.5	6.5	65
SINEIDE EDITE DE SOUZA ANDRADE	720636	2.0	4.5	6.5	66
SEBASTIANA MARIA DE PAULA RINO	643694	2.0	4.5	6.5	67
NILCÉIA FERREIRA DA SILVA	864327	2.0	4.5	6.5	68
MARIA FERREIRA DE DEUS SILVA	648726	2.0	4.5	6.5	69
MÔNICA CORREIA LEITE	694260	2.0	4.5	6.5	70
MARIA IVONE DE SOUZA SILVA	477348	2.0	4.5	6.5	71
NAIARA CRISTINA DA SILVA	315094	2.0	4.5	6.5	72
MARIA DA GLORIA DA SILVA	512728	2.0	4.5	6.5	73
ANA LUCIA MAGNO RYGAARD DA SILVA	747296	2.0	4.5	6.5	74
JOSENILDA BRAZ DOS SANTOS COSME	793980	2.0	4.5	6.5	75
ROZELI TEIXEIRA DA SILVA	251742	2.0	4.5	6.5	76
JOSEFA ROSÉLIA CORREIA DE ARAÚJO	471227	2.0	4.5	6.5	77
CÉLIA MARIA DA SILVA	377963	2.0	4.5	6.5	78
MARIA LUCIENE DE SOUZA	315413	2.0	4.5	6.5	79
LEDA MARIA GUERRA	504065	2.0	4.5	6.5	80
SEVERINA FERREIRA DA SILVA	782783	2.0	4.5	6.5	81
JOZETE DOMERINDA MARINHO DA SILVA	172457	2.0	4.5	6.5	82
MARLUCE MELO DOS SANTOS	963839	2.0	4.5	6.5	83
MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA	150946	2.0	4.5	6.5	84
LAUDILENE LIMA CAPELO	395383	2.0	4.5	6.5	85
JUCIARA DE SOUZA RODRIGUES	235801	2.0	4.5	6.5	86
ROBERTA ALVES DA SILVA	104217	2.0	4.5	6.5	87
ROSANGELA CAVALCANTI DOS SANTOS	377679	2.0	4.5	6.5	88
ANDRÉA COSTA DUARTE	370617	2.0	4.5	6.5	89
MARIA DENISE DE ALMEIDA MELO SANTOS	695306	2.0	4.5	6.5	90
MARLI BATISTA DE LIMA BARROS	393340	2.0	4.5	6.5	91
RENATA MARIA DE PAULA ALVES MOREIRA	482683	2.0	4.5	6.5	92
SONIA PEREIRA DE ATAÍDE RAMOS	398450	2.0	4.5	6.5	93
CELINALVA ROCHA DE ALBUQUERQUE	179645	2.0	4.5	6.5	94
SUZICLEIDE OLIVEIRA BEZERRA	366221	2.0	4.5	6.5	95
JUSSARA MARIA BATISTA EVANGELISTA	171146	2.0	4.5	6.5	96
MARIA LUCIENE BATISTA DA CRUZ	237205	2.0	4.5	6.5	97
GEILENE GOMES DOS ANJOS	821439	2.0	4.5	6.5	98
EDINETE RODRIGUES DE ALENCAR	673365	2.0	4.5	6.5	99
MARCIA MONTEIRO DE SANTANA RIBEIRO	730124	2.0	4.5	6.5	100
EDINAI ALVES DA SILVA COUTINHO	878849	2.0	4.5	6.5	101
LENI NUNES DOS REIS	429788	2.0	4.5	6.5	102
ROSANGELA GONÇALVES DE OLIVEIRA	176806	2.0	4.5	6.5	103
EDILEUZA PEREIRA SILVA DE ARAUJO	693224	2.0	4.5	6.5	104
LUCIELMA GOMES DA SILVA	669270	2.0	4.5	6.5	105
DELZUITA GERMANO DE ANDRADE	404015	2.0	4.5	6.5	106
VANILDA SANTIAGO TORRES DE ARAÚJO	465359	2.0	4.5	6.5	107
LINDINALVA VICENTE GOMES	662500	2.0	4.5	6.5	108
JOSEILDA GASPARG DA SILVA SIQUEIRA	545761	2.0	4.5	6.5	109
JOSENAITE DO CARMO LEITE	772473	2.0	4.5	6.5	110
FERNANDA CAMAROTTI DE SOUZA BARRETO VILARINHO	434721	2.0	4.5	6.5	111
SANDRA DE FRANÇA TEIXEIRA	781932	2.0	4.5	6.5	112
RIZOMAR FIRMO DE FRANÇA	165735	2.0	4.5	6.5	113
MÁRCIA SANDRES LIMA	621606	2.0	4.5	6.5	114
ANDRÉA MARIA DE MELO SOUZA	782680	2.0	4.5	6.5	115
ANA QUITÉRIA LEMOINE MEDEIROS	555795	2.0	4.5	6.5	116
CLÁUDIA MARIA DA SILVA RIBEIRO	642136	2.0	4.5	6.5	117
JOELMA ROSSANA DE MEDEIROS SILVA	462023	2.0	4.5	6.5	118
GIL VANEIDE PEREIRA PONTES	496133	2.0	4.5	6.5	119
LUSIMAR HENRIQUE SANTOS	440011	2.0	4.5	6.5	120
ANA PAULA CAVALCANTI MARTINS LOPES	315455	2.0	4.5	6.5	121
VALERIA CRISTINA CORDEIRO DE ASSIS	968878	2.0	4.5	6.5	122
MARINALVA ANTONIA VICENTE DA SILVA	921648	2.0	4.5	6.5	123
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	561791	2.0	4.5	6.5	124

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA LUIZA ALVES NEVES	792738	2.0	4.5	6.5	125
ALBA VALÉRIA RODRIGUES	572150	2.0	4.5	6.5	126
IVANEIDE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	190717	2.0	4.5	6.5	127
HOSTILENE DOS SANTOS BROCHARDT	395320	2.0	4.5	6.5	128
MISMA DE MELO SILVA	316402	2.0	4.5	6.5	129
DENISE BARBOSA FREIRE	488917	2.0	4.5	6.5	130
WANDERLI ALVES DA SILVA	760680	2.0	4.5	6.5	131
SANDRA MARIA DE SOUZA	860337	2.0	4.5	6.5	132
JOSE RICARDO ALVES	203157	2.0	4.5	6.5	133
FRANCINELE COSTA DUARTE DE SOUZA MONTEIRO	720440	2.0	4.5	6.5	134
WANDERLY FERREIRA DE ANDRADE	792850	2.0	4.5	6.5	135
MARIA EDILEUZA BARBOSA DE ALMEIDA	479966	2.0	4.5	6.5	136
EDIVANIA RUFINO DE BARROS	977546	2.0	4.5	6.5	137
RISOLENE PEREIRA DA COSTA	297603	2.0	4.5	6.5	138
JEOVANIA BARBOSA DE OLIVEIRA MENEZES	217146	2.0	4.5	6.5	139
LAUDECI JOSÉ DA SILVA	486613	2.0	4.5	6.5	140
ANA ROSA MACEDO ARAGAO	581734	2.0	4.5	6.5	141
SUSETE BOTELHO SILVA	340691	2.0	4.5	6.5	142
JAQUELINE JOSÉ DOS SANTOS	549314	2.0	4.5	6.5	143
GERMANA SOARES DE SOUZA	497538	2.0	4.5	6.5	144
GEORGINA MARQUES DA SILVA	253700	2.0	4.5	6.5	145
ANA PAULA LIMA DA COSTA	191265	2.0	4.5	6.5	146
ANA TEODORA LAFAIETE DE CARVALHO	608843	2.0	4.5	6.5	147
ANA ALICE SALUSTIANO DA SILVA	107956	2.0	4.5	6.5	148
MARIA BETANIA PEREIRA DA SILVA	701872	2.0	4.5	6.5	149
MARIA DA PAZ RIBEIRO DOS SANTOS VEIGA	896501	2.0	4.5	6.5	150
LUCIA MARIA PEREIRA	335534	2.0	4.5	6.5	151
VÂNIA DE FREITAS CAVALCANTI	697951	2.0	4.5	6.5	152
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	804678	2.0	4.5	6.5	153
SILVANIA VICENTE LEMOS DOS SANTOS	568391	2.0	4.5	6.5	154
HILDA LEO DA SILVA	749424	2.0	4.5	6.5	155
VALERIA BORGES DE ASSIS	374432	2.0	4.5	6.5	156
CLEONICE MARIA GOMES DA SILVA	586789	2.0	4.5	6.5	157
TELMA BERNARDINO BRAGA DA SILVA	688295	2.0	4.5	6.5	158
KA TIA CILENE SOARES DA SILVA	239696	2.0	4.5	6.5	159
DIONETE MARIA BARBOSA	769301	2.0	4.5	6.5	160
JOELMA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA	704162	2.0	4.5	6.5	161
CLEONICE QUARESMA DA SILVA	842686	2.0	4.5	6.5	162
JAQUELINE SILVEIRA DOS SANTOS	445353	2.0	4.5	6.5	163
LENICIA PAULINA GOMES PAZ DO NASCIMNETO	514021	2.0	4.5	6.5	164
JAQUELINE BARBOSA DA SILVA DE CAMPOS	870721	2.0	4.5	6.5	165
ADNILZA MARIA DO NASCIMENTO	498479	2.0	4.5	6.5	166
JOSIMERES ALVES DE MEDEIROS	721712	2.0	4.5	6.5	167
GILVANIA CORREIA DA SILVA DUARTE	365959	2.0	4.5	6.5	168
TANIA MARIA RODRIGUES DE ARAUJO	459758	2.0	4.5	6.5	169
SUELY DE FRANCA SANTOS	715848	2.0	4.5	6.5	170
EDNA FELIX DE LIMA	154182	2.0	4.5	6.5	171
ROBERTA CLAUDIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	432344	2.0	4.5	6.5	172
ERILENE MARIA DA SILVA	414508	2.0	4.5	6.5	173
CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SILVA	196303	2.0	4.5	6.5	174
CRISTIANE GABRIEL CORREIA	944748	2.0	4.5	6.5	175
LUCIENE GONCALVES FERREIRA RAMOS	580136	2.0	4.5	6.5	176
RINALVA EPIFANIO LOPES	128552	2.0	4.5	6.5	177
FLAVIANA MARIA DA SILVA	574260	2.0	4.5	6.5	178
JOSIANE MARIA DE INOJOSA	268270	2.0	4.5	6.5	179
RAIMUNDA MARIA DA SILVA FERREIRA	713953	2.0	4.5	6.5	180
JOSÉ ANDRÉ RODRIGUES	137179	2.0	4.5	6.5	181
FABRICIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	698817	2.0	4.5	6.5	182
MARIA BETÂNIA OLIVEIRA DE SANTANA MELO	634325	2.0	4.5	6.5	183
VANUZA ALVES DIAS	783007	2.0	4.5	6.5	184
DIONE BATISTA BADÚ DA SILVA	574890	2.0	4.5	6.5	185
CRISTIANE MARIA DOS SANTOS FURTUNATO	354388	2.0	4.5	6.5	186
PATRICIA MAURICIO DA SILVA	663387	2.0	4.5	6.5	187
JANEIDE DOS SANTOS BARBOSA	948759	2.0	4.5	6.5	188
ADRIANA VIANA SILVA DE ARAÚJO	358242	2.0	4.5	6.5	189
MIRIAN MARIA DA SILVA	110437	2.0	4.5	6.5	190
ROSEANE MARIA DA SILVA FREITAS	492235	2.0	4.5	6.5	191
ROSELI TRINDADE PYRRHO DE FREITAS	554347	2.0	4.5	6.5	192
ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA MADUREIRA	288568	2.0	4.5	6.5	193
REGINA CÉLIA VIRGÍNIA DE ANDRADE	770516	2.0	4.5	6.5	194
WILMA PEREIRA DOS SANTOS GAMA	844205	2.0	4.5	6.5	195
ANA CLAUDIA SOUZA DOS SANTOS	697875	2.0	4.5	6.5	196
ELIDIJANE BARBOSA OLIVEIRA VIDAL DE SOUZA	734363	2.0	4.5	6.5	197
ANA LUIZA DE SOUZA	240423	2.0	4.5	6.5	198
CLEDIONE DE LIRA FEITOSA CARVALHO	423938	2.0	4.5	6.5	199
MARIA NUNES DA SILVA	563018	2.0	4.5	6.5	200
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MENEZES	969263	2.0	4.5	6.5	201
VALERIA MARIA BARROS DOS SANTOS	996622	2.0	4.5	6.5	202
JANE MERY DE LIMA RIBEIRO	737058	2.0	4.5	6.5	203
MÔNICA MARIA DE SOUZA PAIXÃO DE MELO	701279	2.0	4.5	6.5	204
MARCILENE ROCHA DE ARAÚJO	842411	2.0	4.5	6.5	205
MARIA BETÂNIA DOS SANTOS	386694	2.0	4.5	6.5	206
JOSENILDA MATIAS RIBEIRO	515945	2.0	4.5	6.5	207
HOSANA MARIA DE NERYS DA COSTA	174897	2.0	4.5	6.5	208
JACYLANE MARIA ALVES	389319	2.0	4.5	6.5	209
PATRICIA CARLA BISPO	570052	2.0	4.5	6.5	210
KÁTIA SIMONE QUEIROZ DE LIMA	429116	2.0	4.5	6.5	211
JOSINEIDE ALVES MORAIS	350923	2.0	4.5	6.5	212

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDIA MARIA DO NASCIMENTO	106863	2.0	4.5	6.5	213
FABIANA GOMES FERREIRA	688130	2.0	4.5	6.5	214
SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	187809	2.0	4.5	6.5	215
ISABEL CRISTINA DE ANDRADE LIMA MENESES	253532	2.0	4.5	6.5	216
JOZELIA DE OLIVEIRA LIMA BARBOSA	311933	2.0	4.5	6.5	217
LIBANIA BEZERRA MARQUES	287052	2.0	4.5	6.5	218
RUTE MARIA DA SILVA BARBOSA	655043	2.0	4.5	6.5	219
MARIA ESTELA PAULINO DE OLIVEIRA	254213	2.0	4.5	6.5	220
JOSENEIDE BARBOSA CARDOSO	957080	2.0	4.5	6.5	221
ANA PAULA RODRIGUES BARROS	191388	2.0	4.5	6.5	222
MARCIA XAVIER DE ALBUQUERQUE	386480	2.0	4.5	6.5	223
LUCIANA MELO MORAES	293961	2.0	4.5	6.5	224
VALDELANIA CASTELO BRANCO DO NASCIMENTO	685929	2.0	4.5	6.5	225
MARIA JOSE DA SILVA	497724	2.0	4.5	6.5	226
GIZANE FREITAS DE MENEZES	751067	2.0	4.5	6.5	227
MARIA LEDA DA SILVA OLIVEIRA	686959	2.0	4.5	6.5	228
SUZANA DE CÁSSIA TORRES	252744	2.0	4.5	6.5	229
ANA CRISTINA DA SILVA LIMA	968077	2.0	4.5	6.5	230
ANA PAULA COSTA PEREIRA DE FARIAS	877139	2.0	4.5	6.5	231
NADJA RUFINO DE MELO CABRAL	619909	2.0	4.5	6.5	232
ALDENIZE MUNIZ DOS SANTOS LINS ALDENIZE LINS	824161	2.0	4.5	6.5	233
FLÁVIA REGINA DE MOURA SANTOS	587341	2.0	4.5	6.5	234
SUERDA RIBEIRO DE SOUZA	521878	2.0	4.5	6.5	235
MÉCHELINE MARIA DOS SANTOS	611504	2.0	4.5	6.5	236
CICERA SOFIA COSTA FERRO	627994	2.0	4.5	6.5	237
ANILDA JACI DOS SANTOS	503150	2.0	4.5	6.5	238
SIRLEIDE NASCIMENTO CÂNDIDO DA SILVA	458795	2.0	4.5	6.5	239
JOSELMA BARBOSA DA SILVA SANTOS	363963	2.0	4.5	6.5	240
CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	999194	2.0	4.5	6.5	241
ROBERTA GERMANA DE MELO LELLIS	587721	2.0	4.5	6.5	242
SONIA MARIA DO NASCIMENTO MARTINS	256238	2.0	4.5	6.5	243
ANA PAULA SANTANA DOS SANTOS	688923	2.0	4.5	6.5	244
FRANCISCA DE OLIVEIRA CAMPOS	110450	2.0	4.5	6.5	245
LUSITÂNIA MARIA SILVA	514982	2.0	4.5	6.5	246
NÍVIA ADRIANA SANTANA DE OLIVEIRA	888422	2.0	4.5	6.5	247
NADJEISE OLIVEIRA VERA CRUZ	142913	2.0	4.5	6.5	248
JACILENE DA COSRTA RODRIGUES	108088	2.0	4.5	6.5	249
ANGELA DO ESPÍRITO SANTO BEZERRA SILVA	255347	2.0	4.5	6.5	250
VERA LUCIA FERREIRA GALVÃO	919858	2.0	4.5	6.5	251
CHIRLENY MARQUES PEREIRA	101700	2.0	4.5	6.5	252
SUZETE MARIA ARAUJO DA SILVA	700154	2.0	4.5	6.5	253
CLAUDECI MARIA DE LIMA COUTINHO	552308	2.0	4.5	6.5	254
FLAVIA DOS PRAZERES LIMA SILVA	993183	2.0	4.5	6.5	255
NEARES MARIA DE SANTANA NASCIMENTO	757007	2.0	4.5	6.5	256
JANE CLEIDE DE LIMA PEREIRA	328672	2.0	4.5	6.5	257
MARIA JOSÉ DE SOUZA	704901	2.0	4.5	6.5	258
LUCINEIA SEVERINA DOS SANTOS	374696	2.0	4.5	6.5	259
SHEYLA BELEM COELHO ALVES	607754	2.0	4.5	6.5	260
MONICA MARIA CORDEIRO DE ASSIS	542305	2.0	4.5	6.5	261
BERENICE MARIA DOS SANTOS ALHEIROS GOMES	844601	2.0	4.5	6.5	262
LUZINETE VALDEMAR LIRA	188872	2.0	4.5	6.5	263
SUELY DE SOUZA MEIRELES DE CARVALHO	532821	2.0	4.5	6.5	264
ANA PAULA TAVARES DA SILVA	634713	2.0	4.5	6.5	265
TACIANA RODRIGUES DE MESQUITA	326524	2.0	4.5	6.5	266
ANDREA FERNANDES SANTOS DA SILVA	685675	2.0	4.5	6.5	267
VERÔNICA CAVALCANTI GEMIR	885719	2.0	4.5	6.5	268
REJANICE CARLOS PIMENTEL	331363	2.0	4.5	6.5	269
SUELY MARIA DE OLIVEIRA MARQUES SILVA	825689	2.0	4.5	6.5	270
ROSINEIDE GOMES DO NASCIMENTO	493183	2.0	4.5	6.5	271
JAQUELINE ENEDINA DA SILVA	396079	2.0	4.5	6.5	272
MARILENE APARECIDA DIAS DOS SANTOS	447552	2.0	4.5	6.5	273
EDJANE VALERIA DA SILVA	124988	2.0	4.5	6.5	274
SIMONE MARINS LIMA	971673	2.0	4.5	6.5	275
JACILENE MARIA NEVES DE ARRUDA FRANCA	105498	2.0	4.5	6.5	276
ANGELA MARIA DO PRADO LIMA	463237	2.0	4.5	6.5	277
SIMONE DE ARAUJO BARROS MELO	620630	2.0	4.5	6.5	278
NELCI LOPES DE OLIVEIRA	386912	2.0	4.5	6.5	279
ITELE MARIA DOS SANTOS SOUZA	978323	2.0	4.5	6.5	280
MARTA SANTANA DA SILVA	265496	2.0	4.5	6.5	281
SOLANGE CLAUDIA DE OLIVEIRA DA SILVA	734570	2.0	4.5	6.5	282
ANA LUCIA D OLIVEIRA MACHADO	612182	2.0	4.5	6.5	283
MONICA MARIA PEREIRA FERREIRA	534279	2.0	4.5	6.5	284
MONICA DE ANDRADE LIMA	811857	2.0	4.5	6.5	285
ERONICE BARBOSA DA SILVA	181638	2.0	4.5	6.5	286
NADIJANE MARINHO DA SILVA	423915	2.0	4.5	6.5	287
TEREZA CRISTINA ROZENDO DA SILVA	313760	2.0	4.5	6.5	288
LINDALVA SEABRA DOS SANTOS	804420	2.0	4.5	6.5	289
MÁRCIA SILVA DO NASCIMENTO	120677	2.0	4.5	6.5	290
JANAÍNA APARECIDA DA SILVA GADELHA	184773	2.0	4.5	6.5	291
DIANA CABOCLIO FRANKLIN BARBOSA	274268	2.0	4.5	6.5	292
VERUSKA BEZERRA VASCONCELOS JORGE	672047	2.0	4.5	6.5	293
MARINALVA FRANCISCO DA SILVA ALVES	525605	2.0	4.5	6.5	294
CHRISTIANE LEONIA SILVA DE OLIVEIRA	455201	2.0	4.5	6.5	295
EDITE DOS SANTOS PEREIRA	179650	2.0	4.5	6.5	296
MIDIAN MALHEIROS DE ARAUJO MACHADO	986492	2.0	4.5	6.5	297
DORALICE MARIA SOARES DA ROCHA	426266	2.0	4.5	6.5	298
VIRGINIA SANDRA DA SILVA UCHÔA	511107	2.0	4.5	6.5	299
ROSÂNGELA DEODATO DE MELO ARRUDA	688078	2.0	4.5	6.5	300

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE VIEIRA BATISTA	136904	2.0	4.5	6.5	301
IRACIANE MOUZINHO DA SILVA	601679	2.0	4.5	6.5	302
VIVIANE ALVES DE SANTANA	122318	2.0	4.5	6.5	303
SILVIA JANAINA DA SILVA	974996	2.0	4.5	6.5	304
SHELLA VIEIRA LEITE DE SOUZA	267082	2.0	4.5	6.5	305
MARIA TEREZA VERAS AMARAL	585707	2.0	4.5	6.5	306
GRACIANA MARIA GUANABARA FERREIRA LÚCIO	972342	2.0	4.5	6.5	307
MARIA JOSÉ DE SOUSA SANTANA ARRUDA	151812	2.0	4.5	6.5	308
IRACEMA MARIA XAVIER	621444	2.0	4.5	6.5	309
ANDRÉ GUSTAVO COSME DOS ANJOS	247532	2.0	4.5	6.5	310
JACIARA SUELI DE LIMA	171390	2.0	4.5	6.5	311
ACELINA HENRIQUE DA SILVA	602187	2.0	4.5	6.5	312
JACIARA VIEIRA ROCHA DA SILVA	621420	2.0	4.5	6.5	313
ADRIANA RÉGIS DE ALMEIDA CHAVES	491517	2.0	4.5	6.5	314
VERONICA LOPES VILAR	122999	2.0	4.5	6.5	315
ARQUIMERES DE ALCANTARA	413150	2.0	4.5	6.5	316
ANA LÚCIA DA SILVA GONÇALVES	516766	2.0	4.5	6.5	317
ANA PAULA ALVES DA SILVA	440052	2.0	4.5	6.5	318
KATIA CRISTINA BEZERRA SILVA	845840	2.0	4.5	6.5	319
MARIA JOSÉ FERRAZ	420585	2.0	4.5	6.5	320
CRISTIANE RAMOS MUTRAN DA SILVA	450074	2.0	4.5	6.5	321
MARCIANA RODRIGUES DA SILVA LIMA	935219	2.0	4.5	6.5	322
MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES SILVA	786053	2.0	4.5	6.5	323
VALDENIA FEITOSA VARELA	351904	2.0	4.5	6.5	324
ANA CLAUDIA DA SILVA	751649	2.0	4.5	6.5	325
FLÁVIA BRASILEIRO DA SILVA DAMASIO	504855	2.0	4.5	6.5	326
SUELI MARIA DE ANDRADE BEZERRA DA SILVA	850995	2.0	4.5	6.5	327
EDIJANE BERNARDO DA SILVA BAIEL	939820	2.0	4.5	6.5	328
JANAINA QUARESMA CORREIA ROSA	428978	2.0	4.5	6.5	329
MARIA CRISTIANE RIBEIRO	625070	2.0	4.5	6.5	330
LUCIDALVA MENDES DOS SANTOS	935289	2.0	4.5	6.5	331
SELMA DA SILVA COSTA SANTOS	887221	2.0	4.5	6.5	332
PAULA JANAINA DO NASCIMENTO	565585	2.0	4.5	6.5	333
LADJANE SEDECY DE SANTANA GRANJA	808881	2.0	4.5	6.5	334
JOSENILDA VILAS BOAS DO NASCIMENTO	198282	2.0	4.5	6.5	335
IOLANDA MARINHO DE OLIVEIRA DA SILVA	918128	2.0	4.5	6.5	336
RALPH KLAMER DOS SANTOS	205391	2.0	4.5	6.5	337
GLAUCIA FERREIRA CRISTÓVÃO DA SILVA	135104	2.0	4.5	6.5	338
JUBILENE MARIA BELARMINO SANTOS	410466	2.0	4.5	6.5	339
SIMONE SANTANA DA COSTA SILVA	428425	2.0	4.5	6.5	340
DEBORA CORREIA DA SILVA	827235	2.0	4.5	6.5	341
ROSANGELA DANTAS DE SOUZA	285416	2.0	4.5	6.5	342
SILMA FERREIRA MENERIO	688196	2.0	4.5	6.5	343
JOSUHA JARDIM DE ALMEIDA	978263	2.0	4.5	6.5	344
MARIA RENATA DE ALBUQUERQUE RABELO	632760	2.0	4.5	6.5	345
SIMONE MARIA DE CAMPOS	186466	2.0	4.5	6.5	346
JOSELI DE OLIVEIRA DA SILVA CORREIA	170869	2.0	4.5	6.5	347
MARIA DO CARMO SILVA DE SOUSA FIDELIS	188260	2.0	4.5	6.5	348
VANDRÉA VITAL CESTARI	793933	2.0	4.5	6.5	349
MARIZE DO REGO SANTOS	128668	2.0	4.5	6.5	350
MARIA DA CONCEIÇÃO AQUINO DE MENEZES	256890	2.0	4.5	6.5	351
TANIA MARIA VIEIRA DE MELO	388507	2.0	4.5	6.5	352
LAUDENICE DE AGUIAR GUEDES	369124	2.0	4.5	6.5	353
JOSICLEIDE DOMINGOS DOS SANTOS	936353	2.0	4.5	6.5	354
ROSANE JOSEFA ESTEVÃO DA SILVA	462307	2.0	4.5	6.5	355
ADRIANA FRANCISCA DE OLIVEIRA	258178	2.0	4.5	6.5	356
JOSIANE BARROS DE LIRA	515552	2.0	4.5	6.5	357
ÂNGELA MARIA DE BARROS	453934	2.0	4.5	6.5	358
CRISTIANE MARIA DA SILVA	435785	2.0	4.5	6.5	359
JOSINETE FRANCELINA DA SILVA	157877	2.0	4.5	6.5	360
MÁRCIA MARIA DA SILVA	348435	2.0	4.5	6.5	361
MARIA DA GLÓRIA BARBOZA DA SILVA	803440	2.0	4.5	6.5	362
FLÁVIA VALÉRIA VIEIRA MENDONÇA BAZANTE	471069	2.0	4.5	6.5	363
ADJIANE DA SILVA LIMA	924014	2.0	4.5	6.5	364
SUELY MARINHO DE LIMA SANTOS	540468	2.0	4.5	6.5	365
SILVANEIDE NUNES DO NASCIMENTO	576230	2.0	4.5	6.5	366
VILMA HELENO DE MEDEIROS DA SILVA	451607	2.0	4.5	6.5	367
MONICA ALVES DA SILVA	546692	2.0	4.5	6.5	368
MARIA RAQUEL GUEDES DE QUEIROZ ANDRADE	650314	2.0	4.5	6.5	369
SIMONE COSTA NOGUEIRA	593401	2.0	4.5	6.5	370
LUCIANA MARIA DE SANTANA MEDEIROS	683989	2.0	4.5	6.5	371
ALDENIR ALEXANDRINA DA SILVA	338054	2.0	4.5	6.5	372
PRISCILA JARES FERREIRA GARNIER DA CRUZ	516032	2.0	4.5	6.5	373
FABIANA MARQUES DA SILVA	130643	2.0	4.5	6.5	374
RENATA PATRICIA DA SILVA	972046	2.0	4.5	6.5	375
ANA LUIZA DE LIMA BEZERRA	611619	2.0	4.5	6.5	376
ALAIDE CRISTINA CANDIDA DE LIRA ALVES	731512	2.0	4.5	6.5	377
MARIA ELECIANA GOMES FERREIRA CHAVES	188606	2.0	4.5	6.5	378
MARCIA MARIA DOS SANTOS BOTELHO	162490	2.0	4.5	6.5	379
VERÔNICA OLINTO DA SILVA	428945	2.0	4.5	6.5	380
JULIENE MARIA DA SILVA	275161	2.0	4.5	6.5	381
LAUDICÉA MARIA DA SILVA SANTANA	948629	2.0	4.5	6.5	382
ENÁ SOARES DE OLIVEIRA SILVA	640225	2.0	4.5	6.5	383
VERÔNICA DIAS DE MOURA MARQUES	136967	2.0	4.5	6.5	384
MICHELIA MENEZES DE LIMA	879177	2.0	4.5	6.5	385
MARIA GLEYCE DA SILVA FERREIRA	727867	2.0	4.5	6.5	386
MARIA JOSE EVANGELISTA	948445	2.0	4.5	6.5	387
MARIA ROSILENE FERREIRA DA SILVA	589238	2.0	4.5	6.5	388

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO	206149	2.0	4.5	6.5	389
ELAINE CORINA GOMES DOS SANTOS	934712	2.0	4.5	6.5	390
PERLA FLORIANO DOS SANTOS MOTA	634253	2.0	4.5	6.5	391
GILMARA DIAS DE FRANÇA	166360	2.0	4.5	6.5	392
EDNEIA SOUSA TAVARES	229981	2.0	4.5	6.5	393
MILENA ALMEIDA DA SILVA	540287	2.0	4.5	6.5	394
VERONICA BARBOSA DA COSTA BARRETO	799249	2.0	4.5	6.5	395
SULAMITA AMARA DE SANTANA GONÇALVES	281876	2.0	4.5	6.5	396
JANEIDE MARIA SILVA LINS DE LIMA FERREIRA	721722	2.0	4.5	6.5	397
CRISTIANE DOS SANTOS BOTELHO	341246	2.0	4.5	6.5	398
BEATRIZ PEREIRA	713079	2.0	4.5	6.5	399
MARIA DO CARMO VERÍSSIMO SILVA	872313	2.0	4.5	6.5	400
SIMONE OLIVEIRA VITORINO	650337	2.0	4.5	6.5	401
CRISTIANA CRISPIM BARRETO DO NASCIMENTO	335662	2.0	4.5	6.5	402
MARIA CRISTINA LUCAS DE ARAUJO	146937	2.0	4.5	6.5	403
MARCIANA BERENICE TAVARES FEITOSA	829157	2.0	4.5	6.5	404
NELI ANA ANDRADE DA SILVA	178646	2.0	4.5	6.5	405
ELIENE GONÇALVES DA SILVA	251098	2.0	4.5	6.5	406
MADALY FABIANA DA SILVA	829763	2.0	4.5	6.5	407
TANIA ANDREA COSTA DA CUNHA	645418	2.0	4.5	6.5	408
TATTIANN KARLA A. BARROS ALVES RODRIGUES	231339	2.0	4.5	6.5	409
MARTA GONÇALVES DA SILVA	303718	2.0	4.5	6.5	410
VALDERLÂNDIA LINS DA SILVA	517428	2.0	4.5	6.5	411
BETÂNIA FÉLIX DE LIMA	794710	2.0	4.5	6.5	412
ANA CAROLINA SILVA DOS SANTOS BRITO	109315	2.0	4.5	6.5	413
DANIELE ALEXANDRE DA SILVA	205722	2.0	4.5	6.5	414
MONICA SANTOS NASCIMENTO DE ANDRADE	280149	2.0	4.5	6.5	415
CLAUDIA MARIA DA SILVA	504793	2.0	4.5	6.5	416
ELIANE EVANGELISTA	641538	2.0	4.5	6.5	417
CARLA CRISTIANE SOUZA DOS SANTOS DA SILVA	378971	2.0	4.5	6.5	418
TELMA LUIZA SILVA DOS SANTOS	400579	2.0	4.5	6.5	419
CARLA FERNANDA FELIX MARTINS	297208	2.0	4.5	6.5	420
MICHELANE MENEZES DE LIMA	597974	2.0	4.5	6.5	421
FERNANDA MARIA MORAIS BARBOSA	463166	2.0	4.5	6.5	422
FABIANA GERMANO BARBOSA	226488	2.0	4.5	6.5	423
SOLANGE ALVES DA SILVA	616175	2.0	4.5	6.5	424
GLAUCILENE DE LIMA PEREIRA MOURA	841638	2.0	4.5	6.5	425
COSMA CABRAL DE ARAÚJO SILVA	809534	2.0	4.5	6.5	426
FRANQUICILENE MARIA DE LIMA	240892	2.0	4.5	6.5	427
ADRIANA JOSEFA DA SILVA	770468	2.0	4.5	6.5	428
KEYLA AGRÍCIA DA SILVA CUNHA	617101	2.0	4.5	6.5	429
SHIRLEY RIVENIA DA SILVA MATEUS	817304	2.0	4.5	6.5	430
JANAINA KARLA DO NASCIMENTO SOUZA	283773	2.0	4.5	6.5	431
LILIAN GOMES DE LIMA	490118	2.0	4.5	6.5	432
MARIA DO SOCORRO COSTA	480973	2.0	4.5	6.5	433
PATRICIA GOMES DE VASCONCELOS	639685	2.0	4.5	6.5	434
PATRICIA FERNANDA PACIFICO	350709	2.0	4.5	6.5	435
JULIANA BATISTA ALVES DE FIGUEREDO	589213	2.0	4.5	6.5	436
GERUSA DA SILVA GONÇALVES	537129	2.0	4.5	6.5	437
MERCIA MARIA GOMES DA ROCHA	886129	2.0	4.5	6.5	438
LAUDECI MARIA DOS SANTOS	400090	2.0	4.5	6.5	439
MIRIAN ELIODORO DE SANTANA	774543	2.0	4.5	6.5	440
ALEXSANDRA DIZEU DA SILVA	600131	2.0	4.5	6.5	441
MARIA JOSÉ DA SILVA MARTINS	899625	2.0	4.5	6.5	442
MÁRCIA RODRIGUES ALEXANDRE DE QUEIROZ	881272	2.0	4.5	6.5	443
LILIAN CRISTINE OLIVEIRA LEITÃO	115759	2.0	4.5	6.5	444
ANDRÉA SILVA MACIEL	198472	2.0	4.5	6.5	445
VERA LUCIA MARIA BARBOSA	886790	2.0	4.5	6.5	446
JANAINA PATRÍCIA NOVAES DE SÁ	945827	2.0	4.5	6.5	447
JOSELY HOLANDA FREITAS DA SILVA	102274	2.0	4.5	6.5	448
RAQUEL LUIZA DA SILVA BARROS	869020	2.0	4.5	6.5	449
CRISTINA MARIA NUNES DE SOUZA RAMOS	288668	2.0	4.5	6.5	450
DANIELA RIBEIRO DE MELO	634473	2.0	4.5	6.5	451
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA	851070	2.0	4.5	6.5	452
MICHELLE DE MIRANDA PEREIRA	765460	2.0	4.5	6.5	453
JANAYNA LIMA DE SOUZA	325289	2.0	4.5	6.5	454
ROBÉRIA DIAS CORREIA DE OLIVEIRA	151386	2.0	4.5	6.5	455
ADRIANA CUNHA DE LEMOS	661890	2.0	4.5	6.5	456
CÍNTIA BIANCA DOS SANTOS RIBEIRO	950496	2.0	4.5	6.5	457
VALQUIRIA RIBEIRO PIRES	763778	2.0	4.5	6.5	458
ROSELI DE SOUZA OLIVEIRA	665774	2.0	4.5	6.5	459
MIRLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	798753	2.0	4.5	6.5	460
DANIELLE MARIA CORREIA GONÇALVES DE AGUIAR	170139	2.0	4.5	6.5	461
TERESA JUCIARA GOMES ALVES DA SILVA	140213	2.0	4.5	6.5	462
BETANIA DE ANDRADE LUNA	517597	2.0	4.5	6.5	463
ADRIANA MONTEIRO MOTA NEGROMONTE	523294	2.0	4.5	6.5	464
TARCIANA KELLY LUNA ARAÚJO	204045	2.0	4.5	6.5	465
ALCICLAINE RIBEIRO DA SILVA LIMA	311133	2.0	4.5	6.5	466
VERONICA OLIVEIRA DE BARROS SILVA	754442	2.0	4.5	6.5	467
KEILA LUCAS VELOSO	623191	2.0	4.5	6.5	468
MARCIA NERES NASCIMENTO	963884	2.0	4.5	6.5	469
MANUELLA ROCHA DE ARRUDA	727958	2.0	4.5	6.5	470
DANIELLE GOMES FERREIRA	565814	2.0	4.5	6.5	471
FABIANA NEVES DA PENHA RIBEIRO	861161	2.0	4.5	6.5	472
MARIA ISABEL FREIRE DE LIRA BRAGA	761252	2.0	4.5	6.5	473
SILVANIA GOMES FERREIRA	475702	2.0	4.5	6.5	474
KLEBIANE ANDRADEMEDES DA SILVA	930575	2.0	4.5	6.5	475
GIZELI DOS PRAZERES FONSECA	621173	2.0	4.5	6.5	476

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FLÁVIA DOMINGOS BEZERRA	252873	2.0	4.5	6.5	477
TÂNIA ALVES DO MONTE	447537	2.0	4.5	6.5	478
FABIANA DA SILVA MELO SANTANA	929800	2.0	4.5	6.5	479
ANDRÉA FERNANDA BARBOSA CAVALCANTI	412570	2.0	4.5	6.5	480
CLAUDETE DO ESPÍRITO SANTO LIMA DA SILVA	872024	2.0	4.5	6.5	481
MARIA DA CONCEIÇÃO DE FÁTIMA MENEZES RIBEIRO	692691	2.0	4.5	6.5	482
MARIA BETANIA DE SANTANA	512456	2.0	4.5	6.5	483
FABIOLA CRISTINA PEREIRA NOGUEIRA	805776	2.0	4.5	6.5	484
GILVANIA CRISTINA LOURENÇO DA SILVA	412261	2.0	4.5	6.5	485
ANDRÉ LUIZ FELICIANO DA SILVA	787675	2.0	4.5	6.5	486
ALINE MATIAS DE ALMEIDA	554105	2.0	4.5	6.5	487
ERICKA SILVA DO NASCIMENTO LUCENA	255552	2.0	4.5	6.5	488
SIMONE DA SILVA LIRA	564551	2.0	4.5	6.5	489
PATRÍCIA FERNANDA ALVES DA SILVA	193879	2.0	4.5	6.5	490
ANGELA SILVESTRE CARVALHO DA SILVA SANTOS	283602	2.0	4.5	6.5	491
KÁTIA ANGÉLICA DA PAIXÃO LOPES	264707	2.0	4.5	6.5	492
CARLOS EDUARDO DE LIMA FEITOSA	186763	2.0	4.5	6.5	493
ADRIANA BATISTA DA SILVA SANTOS	302598	2.0	4.5	6.5	494
MARTA MIGUEL DA SILVA	923827	2.0	4.5	6.5	495
LAURINALVA SEVERINA DA SILVA	566746	2.0	4.5	6.5	496
JULIA CHRISTINA DA SILVA	872259	2.0	4.5	6.5	497
ROSALIA MARIA DA SILVA	540815	2.0	4.5	6.5	498
DELMA DA COSTA VELOSO LEANDRO	410109	2.0	4.5	6.5	499
MARIA DO CARMO FRANCISCA AMORIM	345231	2.0	4.5	6.5	500
SILVIA MARIA DA SILVA SANTOS	401084	2.0	4.5	6.5	501
CARLA GONÇALVES GOMES DA SILVA ALMEIDA	621977	2.0	4.5	6.5	502
ELIANE SIMPLICIO DE OLIVEIRA	917143	2.0	4.5	6.5	503
JESIANE MOUSINHO DOS ANJOS	894856	2.0	4.5	6.5	504
CRISTIANE GONÇALVES DE BARROS LIMA	986564	2.0	4.5	6.5	505
ALBA CÉLIA ARAÚJO DA SILVA MACIEL	299673	2.0	4.5	6.5	506
ADRIANA DE FÁTIMA DA SILVA BRAINER PINHEIRO	853120	2.0	4.5	6.5	507
CÉLIA FERNANDA PEREIRA DE FREITAS	640793	2.0	4.5	6.5	508
JOANE MARIA DA MATA SILVA	925705	2.0	4.5	6.5	509
MÁRIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA PARIS	932046	2.0	4.5	6.5	510
JAQUELINE SARAIVA DE SOUZA	332769	2.0	4.5	6.5	511
EDNA MARIA SOARES SALES	280596	2.0	4.5	6.5	512
MARILUCE BARBOSA DAS CHAGAS	981961	2.0	4.5	6.5	513
ERICKA VALDEVINO DOS SANTOS	318459	2.0	4.5	6.5	514
ANA PAULA DOMINGOS DE ALBUQUERQUE	648887	2.0	4.5	6.5	515
PATRÍCIA AUGUSTA DE ANDRADE	825333	2.0	4.5	6.5	516
JANAINNA MORAIS DE MEDEIROS	830508	2.0	4.5	6.5	517
STELLA MARIS TAVARES DE ALBUQUERQUE	239584	2.0	4.5	6.5	518
ESTER CAMPOS DA LUZ SILVA	572712	2.0	4.5	6.5	519
ERICA PATRICIA TIMÓTEO DA SILVA	413079	2.0	4.5	6.5	520
MESSULAN MIGUEL DA SILVA	566176	2.0	4.5	6.5	521
JOSELI DA GLORIA NUNES CAMPOS	297864	2.0	4.5	6.5	522
ANA PAULA MARIA DE LIMA SOUZA	739257	2.0	4.5	6.5	523
EDNA KARLA SANTOS DE ALBUQUERQUE	357683	2.0	4.5	6.5	524
FABIOLA HONORINA DOS SANTOS TAVARES	620668	2.0	4.5	6.5	525
ANA VALERIA MONTEIRO DA SILVA	129940	2.0	4.5	6.5	526
DAMARIS MARIA DE OLIVEIRAA	652144	2.0	4.5	6.5	527
FERNANDA GRACIELE SILVA NEVES	506700	2.0	4.5	6.5	528
RAFAELA DE PAULA LEITE FERREIRA	124993	2.0	4.5	6.5	529
FLAVIANA FERREIRA DA SILVA SOUTO	944206	2.0	4.5	6.5	530
JAQUELINE SOUZA LIMA DE FRAGA	211073	2.0	4.5	6.5	531
SHEYLA MARIA ARAGÃO SILVA	342148	2.0	4.5	6.5	532
ROSEANE ERNESTO DA SILVA	818986	2.0	4.5	6.5	533
MIDIAN ROSA DE SANTANA GABRIEL DA SILVA	300840	2.0	4.5	6.5	534
DUCILA JOANA COSTA	138233	2.0	4.5	6.5	535
LAUDICÉA DE ARRUDA SANTOS	600279	2.0	4.5	6.5	536
ELIZABETH SANTOS BATISTA DOS ANJOS	254525	2.0	4.5	6.5	537
IONE LOPES DA SILVA	549180	2.0	4.5	6.5	538
GIRLEIDE SILVA DAS MERCES	557157	2.0	4.5	6.5	539
MABEL DE MORAIS PEIXOTO	344339	2.0	4.5	6.5	540
MARIA CRISTINA DE LIMA	512952	2.0	4.5	6.5	541
NAIRES DE PEIXOTO PARENTE	418724	2.0	4.5	6.5	542
DAMIANA JULIA FERREIRA	828846	2.0	4.5	6.5	543
MONICA MARIA DE SOUZA NEVES	924021	2.0	4.5	6.5	544
JANAÍNA CRISTINE DE SENA MORAES	134902	2.0	4.5	6.5	545
EDNA VIEIRA DE SOUSA	778237	2.0	4.5	6.5	546
LÍVIA DA SILVA BORGES	938191	2.0	4.5	6.5	547
MANUELA REYNAUX DE ALBUQUERQUE BORBA	707615	2.0	4.5	6.5	548
REGINA MENDES PAIVA	714743	2.0	4.5	6.5	549
JACILENE PEREIRA JERÔNIMO	642341	2.0	4.5	6.5	550
VANESSA RODRIGUES DA COSTA	175490	2.0	4.5	6.5	551
JAQUELINE FERREIRA DE LIMA	386576	2.0	4.5	6.5	552
GILDETE SANTIAGO DE SOUSA CASTRO	320142	2.0	4.5	6.5	553
ELENEUZA MARIA DA SILVA	917719	2.0	4.5	6.5	554
SIMONE MARIA DE SANTANA GADELHA	612666	2.0	4.5	6.5	555
CAROLINA MANUELA FREIRE DA COSTA	627495	2.0	4.5	6.5	556
JOICE RRODRIGUES DA SILVA	116821	2.0	4.5	6.5	557
MÁRIA DA CONCEIÇÃO DE MACEDO BRANDÃO BRAGA	831153	2.0	4.5	6.5	558
DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS	707154	2.0	4.5	6.5	559
ANA LUCIA ROCHA DA SILVA VASCONCELLOS	474948	2.0	4.5	6.5	560
ANDREA CARLA DE LIMA SANTOS	447772	2.0	4.5	6.5	561
EDILANE BATISTA DA SILVA	937137	2.0	4.5	6.5	562
MACELIA MENEZES DE LIMA	494959	2.0	4.5	6.5	563
ELIUDE SILVA DO NACIMENTO	114571	2.0	4.5	6.5	564



NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MICHELE DOS SANTOS GOMES	447819	2.0	4.5	6.5	565
VALÉRIA VANDA CAMPOS	840043	2.0	4.5	6.5	566
BRUNO EMILIANO DE ANDRADE	705787	2.0	4.5	6.5	567
KATRINA LORRNA DA CRUZ	926191	2.0	4.5	6.5	568
ANA PAULA FERREIRA DE BRITO LIMA	903235	2.0	4.5	6.5	569
RAABE CÁSSIA SANTOS DE ARRUDA	248989	2.0	4.5	6.5	570
WANDILA MIGUEL MENESES DE SOUZA	573513	2.0	4.5	6.5	571
ELISANGELA GOMES DA SILVA LIMA	583493	2.0	4.5	6.5	572
LÍVIA BRUNA CARNEIRO DE SOUZA MELO	669589	2.0	4.5	6.5	573
CILENE SOARES LEITE DE FRANÇA	638931	2.0	4.5	6.5	574
PATRICIA SANTANA DA SILVA	957743	2.0	4.5	6.5	575
EDINILSA DE SANTANA CHAGAS	346296	2.0	4.5	6.5	576
GLAUCIETY HERMINIO MACHADO	364085	2.0	4.5	6.5	577
JACQUELINE ALEIXO DA SILVA	860400	2.0	4.5	6.5	578
FABIO MARTINS DA SILVA	880593	2.0	4.5	6.5	579
ANA CLECIA BATISTA DA SILVA	202390	2.0	4.5	6.5	580
MARIA LUIZA DA SILVA SOUSA	610949	2.0	4.5	6.5	581
LUIS CARLOS DA SILVA	430373	2.0	4.5	6.5	582
VÍVIAN DE FÁTIMA LIMA SILVA	329885	2.0	4.5	6.5	583
JEISSEQUELLE MARIA DURVAL DOS SANTOS	908583	2.0	4.5	6.5	584
ANDRESA MARIA DE ANDRADE GOMES	706405	2.0	4.5	6.5	585
TAIZA RODRIGUES DO NASCIMENTO	779714	2.0	4.5	6.5	586
ALINE DE PAULA HERMINIO DA SILVA	875141	2.0	4.5	6.5	587
ALCIDÉLIA LUZIA LEITE	273957	2.0	4.5	6.5	588
JOELMA DOS SANTOS BRAZ SANTANA	855372	2.0	4.5	6.5	589
ISABEL CRISTINA BATISTA OLIVEIRA	311859	2.0	4.5	6.5	590
JOYCE JOSEFA CORREIRA DA SILVA	818872	2.0	4.5	6.5	591
MARIA APARECIDA DE SALES DIAS LIRA	524999	2.0	4.5	6.5	592
ROBSON FURTUNATO DOS SANTOS	683950	2.0	4.5	6.5	593
ADRIANA MARIA DOS SANTOS	296209	2.0	4.5	6.5	594
SIMONE GONCALVES ATAIDE DE LIMA	795395	2.0	4.5	6.5	595
SILVANIA ALVES DE LIRA	217103	2.0	4.5	6.5	596
VIVIANE MONTENEGRO DE OLIVEIRA	314564	2.0	4.5	6.5	597
JULIANY GONZAGA DA SILVA	403617	2.0	4.5	6.5	598
ANGELA CLAUDIA DA SILVA BATISTA	448075	2.0	4.5	6.5	599
REUDATI COIMBRA DO NASCIMENTO	521496	2.0	4.5	6.5	600
ELIANE SOARES DE SOUZA	265194	2.0	4.5	6.5	601
VANESSA KARINE SANTANA SOUTO	455067	2.0	4.5	6.5	602
TACIANA DE ALMEIDA SANTOS	821932	2.0	4.5	6.5	603
VALQUIRIA PAULINO DA COSTA E SILVA	513353	2.0	4.5	6.5	604
ANA NAKYBYA MORAES DE OLIVEIRA RODRIGUES	335295	2.0	4.5	6.5	605
JAELANE MARIA FEITOSA DE OLIVEIRA	819852	2.0	4.5	6.5	606
JOSÉ LUIS DOS SANTOS	311654	2.0	4.5	6.5	607
GILCELLE FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	914210	2.0	4.5	6.5	608
LEIDIANE MARIA DA SILVA CABRAL	542007	2.0	4.5	6.5	609
ANA MARIA DE LIMA	468556	2.0	4.5	6.5	610
FABIANA ARAUJO DA CRUZ	354352	2.0	4.5	6.5	611
VERUSKA PASINI DOS SANTOS	712728	2.0	4.5	6.5	612
MARCELA BISPO MORAES DA SILVA	684604	2.0	4.5	6.5	613
ERIKA PEREIRA SANTOS	410740	2.0	4.5	6.5	614
THIAGO HENRIQUE DE MELO RAPOSO FERREIRA	514854	2.0	4.5	6.5	615
RENATA KARLA AMANCIO DOS SANTOS	826066	2.0	4.5	6.5	616
THATIANNA DI PAULA PEREIRA DA SILVA	489975	2.0	4.5	6.5	617
DANIELE DOS SANTOS CHIMENES	146091	2.0	4.5	6.5	618
JOSEANE GUILHERMINO DO NASCIMENTO	223709	2.0	4.5	6.5	619
ALICE MICHELLE MARQUES DA SILVA	502049	2.0	4.5	6.5	620
VÂNIA GLÓRIA SILVA PEREIRA	875870	2.0	4.5	6.5	621
LILIANE MARIA PESSOA DE ALBUQUERQUE VIEIRA	425908	2.0	4.5	6.5	622
BARBARA TAYNA MELO DO NASCIMENTO SILVA	524615	2.0	4.5	6.5	623
EDINALVA LUCIANA DA SILVA	174286	2.0	4.5	6.5	624
RAFAELA FERNANDA GOMES RAPOSO REIS	980850	2.0	4.5	6.5	625
LOMARCA SILVA DE LIMA	417447	2.0	4.5	6.5	626
IZAENE DE OLIVEIRA SILVA	894380	2.0	4.5	6.5	627
SILVIA SAMPAIO DE ALENCAR LIRA	529071	2.0	4.5	6.5	628
TACIANA OLIVEIRA ROCHA	542681	2.0	4.5	6.5	629
GIZELDA KARLA CODECEIRA DA SILVA	632903	2.0	4.5	6.5	630
VALQUIRIA ANGELITA DOS SANTOS	854235	2.0	4.5	6.5	631
ANA LUCIA DE ARRUDA SILVA	827109	2.0	4.5	6.5	632
NATALY PEREIRA DA SILVA	579466	2.0	4.5	6.5	633
VERÔNICA BEZERRA JATOBA	162268	2.0	4.5	6.5	634
MARIA ELAINE DOS SANTOS	377611	2.0	4.5	6.5	635
PAMELLA FERREIRA FRANKLIN LIRA	673686	2.0	4.5	6.5	636
ANA RAQUEL FERREIRA CARVALHO ARAÚJO	780253	2.0	4.5	6.5	637
FLADJANY S DA SILVA RIBEIRO	122711	2.0	4.5	6.5	638
JESSICA ALANE BEZERRA CAVALCANTI	602369	2.0	4.5	6.5	639
CLAUDIA MARIA PEREIRA	584281	2.0	4.5	6.5	640
ITAMARCIA DA SILVA FERREIRA	425223	2.0	4.5	6.5	641
RAFAELA NEVES DE OLIVEIRA SOUZA	860434	2.0	4.5	6.5	642
GILVANEIDE SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA	470012	2.0	4.5	6.5	643
TIAGO ADRIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO	726405	2.0	4.5	6.5	644
ERICA DOMINGOS DA SILVA	303607	2.0	4.5	6.5	645
DEISIANE PINTO DOS SANTOS	236432	2.0	4.5	6.5	646
JOANA COELLI DA SILVA	344536	2.0	4.5	6.5	647
SUELI GOMES BARBOSA DE SOUZA.	510080	2.0	4.5	6.5	648
MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DA SILVA	911565	2.0	4.5	6.5	649
RUBIA MARIA CORREIA DA SILVA	107169	2.0	4.5	6.5	650
GERLANE DE ALMEIDA SILVA	450060	2.0	4.5	6.5	651
MÁRCIA JAKELINE LOPES DA SILVA	706258	2.0	4.5	6.5	652

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JAQUELINE LINS DIAS BATISTA	964602	2.0	4.5	6.5	653
SUELENE TRAJANO DA SILVA	529306	2.0	4.5	6.5	654
TATIANA CRISTINA JOSÉ DOS SANTOS SOUZA	958236	2.0	4.5	6.5	655
HALYZA ALLYNY DE OLIVEIRA CABRAL	608605	2.0	4.5	6.5	656
RENATA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	640547	2.0	4.5	6.5	657
TACIANO LIMA DOS SANTOS	586186	2.0	4.5	6.5	658
DEIBSON MENDONÇA COELHO	429164	2.0	4.5	6.5	659
RÚBIA KALINE SANTOS FEIJÓ BISPO	605143	2.0	4.5	6.5	660
MARIA CHIRLENE DE AZEVEDO E SILVA	753182	2.0	4.5	6.5	661
ROSIMERE MARIA SILVA DE ARAUJO REIS	525484	2.0	4.5	6.5	662
GILBERLANE GEILDA DOS SANTOS ARAGÃO	901303	2.0	4.5	6.5	663
ELAINE CORDEIRO MANSO	708873	2.0	4.5	6.5	664
VANDRESSA NOBLAT ALVES DA SILVA	231826	2.0	4.5	6.5	665
SUELENE FERNANDES LINS DA SILVA	170077	2.0	4.5	6.5	666
JOSELIA NASCIMENTO DE AMORIM DA SILVA	383872	2.0	4.5	6.5	667
NATALIA DUARTE DA SILVA	337355	2.0	4.5	6.5	668
MARIA JOSÉ DANIELLE DE OLIVEIRA BEZERRA MELO	579931	2.0	4.5	6.5	669
AMANDA FERNANDA DE SOUZA SILVA	574757	2.0	4.5	6.5	670
SILVANA LUZINETE RODRIGUES	858426	2.0	4.5	6.5	671
SUHELLEN MARIA DE OLIVEIRA LOPES VIEIRA	338477	2.0	4.5	6.5	672
FERNANDA MARIA PARAISO	266615	2.0	4.5	6.5	673
ROSSEANE COIMBRA DE LIRA	377977	2.0	4.5	6.5	674
MONIQUE MARIA POMPILIO TRAJANO	590848	2.0	4.5	6.5	675
TEREZINHA MARIA DA SILVA	158024	2.0	4.5	6.5	676
ALCINA ANDREA DE VASCONCELOS	806696	2.0	4.5	6.5	677
WANESSA KARLLA PEREIRA VILAR ALVES	125363	2.0	4.5	6.5	678
JOSÉ SEVERINO DA SILVA	870812	2.0	4.5	6.5	679
LAÍS ALMEIDA DE SOUSA	356510	2.0	4.5	6.5	680
CAMILA MARQUES FREIRE VANDERLEI	327074	2.0	4.5	6.5	681
CAMILA MARIA DA SILVA	934225	2.0	4.5	6.5	682
CLAUDIA CRISTINA DA SILVA DE BARROS	177093	2.0	4.5	6.5	683
SILVANEIDE MARIA DA SILVA	174118	2.0	4.5	6.5	684
SAMANTHA CRISTINA LEANDRO DA SILVA LINS	549023	2.0	4.5	6.5	685
NAYANE PRUDENCIO DA SILVA FREIRE	898329	2.0	4.5	6.5	686
ALINE SINARA FERNANDES DE FRANÇA	327185	2.0	4.5	6.5	687
JULIANA FERREIRA VIEGAS	130011	2.0	4.5	6.5	688
MICHELE CARINE VELOSO GUEDES PEREIRA	679180	2.0	4.5	6.5	689
NATHALIA VIEIRA INALDO	681550	2.0	4.5	6.5	690
JULIANA BERTOLDO BARRETO	174484	2.0	4.5	6.5	691
ELINE GOMES DA SILVA	363247	2.0	4.5	6.5	692
JULIANA GUEDES PEREIRA	868734	2.0	4.5	6.5	693
JÉSSICA MONIQUE SILVA PEREIRA	608702	2.0	4.5	6.5	694
MEIRYONÁ SHIRLEI DOS SANTOS E SILVA	534401	2.0	4.5	6.5	695
RENATA CATARINA SOARES DA SILVA SOUSA	609546	2.0	4.5	6.5	696
SUELANIA DA SILVA SOUZA	769403	2.0	4.5	6.5	697
JESANA KEILA DOS SANTOS SILVA	270310	2.0	4.5	6.5	698
LAI S RODRIGUES DE OLIVEIRA BATISTA	184216	2.0	4.5	6.5	699
ANA LÚCIA MARIA DA SILVA	454167	2.0	4.5	6.5	700
ADACIA RAFAELLY DOS SANTOS	839643	2.0	4.5	6.5	701
AMANDA MORGANA LIMA DE MELO	513285	2.0	4.5	6.5	702
JÉSSICA MARIA DE SANTANA	858196	2.0	4.5	6.5	703
ADRIANA GONÇALVES DE LIMA	384308	2.0	4.5	6.5	704
GIRLEIDE PEREIRA VIEIRA DE MELO	727274	2.0	4.5	6.5	705
GISELLY ASSIS DA SILVA	644736	2.0	4.5	6.5	706
ADRIA SABRINA MENDES DA SILVA	892390	2.0	4.5	6.5	707
JESSICA LIMA DA SILVA	333671	2.0	4.5	6.5	708
ANDREZA MARTINS DA SILVA	690417	2.0	4.5	6.5	709
EDJA MARTINS FEITOSA BARROS	990814	2.0	4.5	6.5	710
MARÍLIA DA SILVA LAURINDO	303521	2.0	4.5	6.5	711
IKISHANA SANTOS DA SILVA	577905	2.0	4.5	6.5	712
GIOVANE DANILO SANTANA BURGOS	231198	2.0	4.5	6.5	713
DAYANNE KARLA MONTEIRO DE LIMA	585849	2.0	4.5	6.5	714
LUANA PRISCILA DO NASCIMENTO MARINHO	955104	2.0	4.5	6.5	715
GEYZE VIEIRA COSTA DE LIMA	114103	2.0	4.5	6.5	716
LEONARDO JOSÉ DA SILVA	436835	2.0	4.5	6.5	717
MAISA DA SILVA LAURINDO SOUZA	407925	2.0	4.5	6.5	718
DANUBIA CARMO DA SILVA	481831	2.0	4.5	6.5	719
PAULO MATHEUS GOMES DE MELO	717317	2.0	4.5	6.5	720
JARDIELLE DE LEMOS SILVA	361864	2.0	4.5	6.5	721
DAYANNE BERNARDO DA SILVA	288341	2.0	4.5	6.5	722
JOILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	234454	2.0	4.5	6.5	723
TAYNARA ALVES DA COSTA	525456	2.0	4.5	6.5	724
FLÁVIA ESTÉFANE SEABRA DA SILVA	640104	2.0	4.5	6.5	725
THAISLANY KELLY CHAGAS DO CARMO	543319	2.0	4.5	6.5	726
ERIKA RODRIGUES SANTIAGO	321990	2.0	4.5	6.5	727
RIZELDA LEITAO DA SILVA	561898	2.0	4.0	6.0	728
MARINALVA OLIVEIRA DA SILVA	287785	2.0	4.0	6.0	729
MARIA DE FATIMA QUARESMA DA SILVA	654673	2.0	4.0	6.0	730
SELMA OLIVEIRA DE MORAES	803249	2.0	4.0	6.0	731
TELMA MARIA DA SILVA	444727	2.0	4.0	6.0	732
NANCI ALVES DA SILVA	984816	2.0	4.0	6.0	733
MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DE BARROS	890071	2.0	4.0	6.0	734
GISELE CODECEIRA DA SILVA	956647	2.0	4.0	6.0	735
ROSANA VALÉRIA PRESBITERO SILVA	618547	2.0	4.0	6.0	736
ROSILDA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA	521920	2.0	4.0	6.0	737
EDILENE BARBOSA LEONARDO	956954	2.0	4.0	6.0	738
MARIA DO SOCORRO DA CRUZ	248684	2.0	4.0	6.0	739
MARTA MARIA SANTOS DA COSTA	586895	2.0	4.0	6.0	740

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NORMANDA PEREIRA RODRIGUES	986106	2.0	4.0	6.0	741
FLAVIA CRISTINA DA SILVA BARBOSA	456485	2.0	4.0	6.0	742
VALDENICE RAMOS DO CARMO	414731	2.0	4.0	6.0	743
RIVANICE FEITOZA FERREIRA DE MOURA	370067	2.0	4.0	6.0	744
MÔNICA MARIA DOS SANTOS	316933	2.0	4.0	6.0	745
SIDRONIA MARIA DA CONCEIÇÃO	254896	2.0	4.0	6.0	746
JURACY MARIA DO MONTE	802452	2.0	4.0	6.0	747
ALCICLEIDE BEZERRA DE MELO SILVA	960111	2.0	4.0	6.0	748
MIRIAN MARIA DA SILVA	430026	2.0	4.0	6.0	749
JACIARA BERNARDINO DA CONCEIÇÃO	735638	2.0	4.0	6.0	750
DEISIANE GOMES BAZANTE	987257	2.0	4.0	6.0	751
ROSIANE MARIA DA SILVA	506819	2.0	4.0	6.0	752
JOSINEIDE MARIA DA COSTA LIRA	765984	2.0	4.0	6.0	753
LUCIENE MARIA CONCEIÇÃO DUDA	277596	2.0	4.0	6.0	754
LILIAN FRANCIÑETE MACIEL LEITE	400323	2.0	4.0	6.0	755
MÁRCIA ROSANGELA DA SILVA	505422	2.0	4.0	6.0	756
SANDRA SANTANA DE LIMA	390160	2.0	4.0	6.0	757
MARIA AUXILIADORA NEVES CORREIA	259048	2.0	4.0	6.0	758
JOSELENE SANTOS DE LIMA VIEIRA	721221	2.0	4.0	6.0	759
MARLEIDE CRISTINA DA SILVA	406320	2.0	4.0	6.0	760
IVANIZE RODRIGUES DOS SANTOS	614708	2.0	4.0	6.0	761
ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA	448797	2.0	4.0	6.0	762
ADRIANA DE LIMA GUEDES	113340	2.0	4.0	6.0	763
LUCIANA DOS SANTOS BARROS FARIAS	976575	2.0	4.0	6.0	764
MONICA MARIA WICTOR SILVA	291386	2.0	4.0	6.0	765
JOSÉ MACHADO FERREIRA NETO	420155	2.0	4.0	6.0	766
OLÍVIA MARIA DE FREITAS FRANÇA	398527	2.0	4.0	6.0	767
SAUNARIA ALVES DE ARAUJO SOUZA	944451	2.0	4.0	6.0	768
RAQUEL NERES DA SILVA GOMES PAULINO	819021	2.0	4.0	6.0	769
FLAVIO FERREIRA DA SILVA	234820	2.0	4.0	6.0	770
MIRTEAU CRISTIANE CABRAL DO NASCIMENTO	155438	2.0	4.0	6.0	771
GIRLANNE MICHELLE BRAGA DA SILVA	354442	2.0	4.0	6.0	772
ANA CAROLINA DA CUNHA SANTOS LINS	354398	2.0	4.0	6.0	773
VERIDIANA MARIA DA SILVA	421143	2.0	4.0	6.0	774
PATRICIA CARVALHO TORRES	200503	2.0	4.0	6.0	775
DEBORA MARTINS DA SILVA BARBOSA	954750	2.0	4.0	6.0	776
MAURICEA GOMES DE LIRA	771597	2.0	4.0	6.0	777
ROSANA LUCIA DA SILVA ATAIDE	742463	2.0	4.0	6.0	778
JONATAS NICÁCIO CARDOSO DA SILVA	371261	2.0	4.0	6.0	779
MICHELE BARBOSA DA SILVA LIMA	690216	2.0	4.0	6.0	780
CATARINA MONTEIRO DE MORAIS	719028	2.0	4.0	6.0	781
ADRIANE SOARES DE BARROS	951250	2.0	4.0	6.0	782
MARIA ALDELENE DA SILVA	922801	2.0	4.0	6.0	783
MARIA LAVÍNIA DOMINGUES SOBRAL	478980	2.0	4.0	6.0	784
RAFAELA VELOSO DA SILVA	849073	2.0	4.0	6.0	785
IZABELA CRISTINA BEZERRA DA SILVA	672458	3.5	2.5	6.0	786
MICHELE GONCALO SILVA SANTOS	196018	2.0	4.0	6.0	787
MARIANA GOMES DE LIMA	371056	2.0	4.0	6.0	788
JONATIAS CARNEIRO ALVES	559980	1.0	4.5	5.5	789
SANDRA LUCIA DOS SANTOS ALVES	283946	1.0	4.5	5.5	790
ELIANE RUFINO DA SILVA	983424	1.0	4.5	5.5	791
ROSA MARIA DE SANTANA	123259	1.0	4.5	5.5	792
VERONICA FERREIRA DE SOUZA CAITANO	595064	1.0	4.5	5.5	793
HILMA CONCEIÇÃO FLORENTINO DOS SANTOS	190914	1.0	4.5	5.5	794
LUCILEA DIAS DUARTE	734012	1.0	4.5	5.5	795
MARINILZA OLIVEIRA DA COSTA SILVA	258668	1.0	4.5	5.5	796
JARACIAN FERREIRA DE SANTANA	897019	1.0	4.5	5.5	797
ROSÁRIO DE FÁTIMA DE ALBUQUERQUE	543861	1.0	4.5	5.5	798
SANDRA RODRIGUES DA SILVA GOMES	453904	1.0	4.5	5.5	799
ALEXANDRA FREIRE BORGES	179871	1.0	4.5	5.5	800
NILZA MARY DE BRITO SILVA BEZERRA	171151	1.0	4.5	5.5	801
ADILMA MARIA CARDOSO	607717	1.0	4.5	5.5	802
ANA CRISTINA DE BARROS LIMA RAMOS	123686	1.0	4.5	5.5	803
CECILIA FERREIRA DA SILVA	415203	1.0	4.5	5.5	804
TANIA CANDIDA DA COSTA	180972	1.0	4.5	5.5	805
LADYVANIA MARIA TORRES DE ARAUJO PEREIRA	725052	1.0	4.5	5.5	806
LUCIA ROBERTA DE SOUZA LIMA	102318	1.0	4.5	5.5	807
SEVERINA ALVES DO NASCIMENTO	160160	1.0	4.5	5.5	808
JANEIDE DOS SANTOS FERREIRA	943595	1.0	4.5	5.5	809
MÔNICA SILVA CARNEIRO NETTO	936698	1.0	4.5	5.5	810
MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA DA COSTA	386112	1.0	4.5	5.5	811
MARIA DAS DÓRES GONÇALVES DE LIMA	106191	1.0	4.5	5.5	812
MARLEIDE DO MONTE SANTOS	206597	1.0	4.5	5.5	813
VERA LUCIA OLIVEIRA SILVA	703421	1.0	4.5	5.5	814
GIRZELMA CAVALCANTI	591332	1.0	4.5	5.5	815
LUCIANI PASCOAL MOTA	858763	1.0	4.5	5.5	816
GILNEIDE MARIA DE LIMA XAVIER	588302	1.0	4.5	5.5	817
RUTE SOARES DA SILVA	859664	1.0	4.5	5.5	818
MARIA ISABEL BARBOSA DOS SANTOS	824249	1.0	4.5	5.5	819
ELIENE MOTA DE OLIVEIRA CARMO	895618	1.0	4.5	5.5	820
MÁRCIA MARIA MENDONÇA LIMA DO NASCIMENTO	641080	1.0	4.5	5.5	821
MARIA ELIANE DO NASCIMENTO LIMA	327199	1.0	4.5	5.5	822
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	980916	1.0	4.5	5.5	823
MIRANETE ALEMÃO DOS SANTOS	886105	1.0	4.5	5.5	824
LELIAM DE MACÉDO RAMOS	104161	1.0	4.5	5.5	825
MARIA JOSÉ SILVA PACIÊNCIA	551091	1.0	4.5	5.5	826
MARCIA REGIANE JAVORSKI	615286	1.0	4.5	5.5	827
TANIA PEREIRA DA SILVA	339889	1.0	4.5	5.5	828

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MÁRCIA REGINA DE FRANÇA MARQUES FIGUEIRA	157261	2.0	3.5	5.5	829
ZULEIDE DANIEL DE OLIVEIRA	572150	1.0	4.5	5.5	830
JACQUELINE SOARES DE ALBUQUERQUE	790722	1.0	4.5	5.5	831
LUCIENE HENRIQUE DE OLIVEIRA	230740	1.0	4.5	5.5	832
ELIZABETE MARIA DA SILVA	756950	1.0	4.5	5.5	833
ILCA ELISIO DA COSTA DOS PRAZERES	989562	1.0	4.5	5.5	834
RAQUEL CONTENTE PIMENTEL DE ABREU	206889	1.0	4.5	5.5	835
ROSILENE NASCIMENTO DOS SANTOS PONTES	859671	1.0	4.5	5.5	836
VALDICE EGLANTINE ALVES DE LUCENA SOUZA	477446	1.0	4.5	5.5	837
TANIA MARIA GOMES DA SILVA	315957	1.0	4.5	5.5	838
EVANISE RODRIGUES SILVÉRIO MENDONÇA	695902	1.0	4.5	5.5	839
CASSIA MARIA DUARTE FERREIRA	383462	1.0	4.5	5.5	840
MÁRCIA GOMES DOS SANTOS	748246	1.0	4.5	5.5	841
ANA VLÁDIA FEITOSA BRAGA ALVES	503664	1.0	4.5	5.5	842
ANA MARTA DE SOUZA DIAS	367131	1.0	4.5	5.5	843
MARIA DO CARMO FELICIANO	916624	1.0	4.5	5.5	844
GLEICE DE LIMA PEREIRA HATEM	338742	1.0	4.5	5.5	845
LAIRANE CRISTINA DA SILVA	334873	1.0	4.5	5.5	846
LUCICLÁUDIA DOS SANTOS	381761	1.0	4.5	5.5	847
WALDINETE CONDÉ FREIRE	347131	5.5	0.0	5.5	848
WALERIA MARIA DE LIMA	220826	1.0	4.5	5.5	849
ANA FLÁVIA DE MELO PIMENTEL MOURA	578391	1.0	4.5	5.5	850
IVANILDA BARBOSA DE FIGUEIREDO.	610095	1.0	4.5	5.5	851
ADRIANA DUARTE DA SILVA	729218	1.0	4.5	5.5	852
JARLEIDE REGIS DA SILVA	242773	1.0	4.5	5.5	853
JADAI BEZERRA DA SILVA	147279	1.0	4.5	5.5	854
JOELMA FRANCISCA XAVIER DA SILVA	188549	1.0	4.5	5.5	855
SILVANA CORREIA DE FRAGA	231445	1.0	4.5	5.5	856
CLEONICE GONZAGA DO NASCIMENTO	948891	1.0	4.5	5.5	857
ALBENIZIA DIAS DE ARAÚJO DA SILVA	704976	1.0	4.5	5.5	858
LUCIENE MARIA DA SILVA	695293	2.0	3.5	5.5	859
MARIA DE LOURDES ALEXANDRINA BARBOSA	537984	1.0	4.5	5.5	860
ELOISA DE ASSIS SOUZA	928225	1.0	4.5	5.5	861
EDLEUZA BARBOSA DA SILVA	361249	1.0	4.5	5.5	862
VASTI GONÇALVES DE OLIVEIRA	782187	1.0	4.5	5.5	863
ALVANI MARTINS RIBEIRO	551210	2.0	3.5	5.5	864
LUCIANA DE CASSIA DO NASCIMENTO	533866	1.0	4.5	5.5	865
LUCIANA FERREIRA DE SENA	696432	1.0	4.5	5.5	866
VERÔNICA DE SANTOS BARBOSA	228027	1.0	4.5	5.5	867
DEISE VIEIRA DA SILVA	603756	1.0	4.5	5.5	868
JOELMA CARNEIRO DA SILVA	563382	1.0	4.5	5.5	869
ALEXSANDRA GONÇALVES DA COSTA	927595	1.0	4.5	5.5	870
MARIA CECILIA DOS SANTOS FERREIRA	291586	1.0	4.5	5.5	871
JOSIANE PEREIRA JOSÉ	225101	1.0	4.5	5.5	872
MARINALVA ALVES DO NASCIMENTO FERREIRA	406864	2.0	3.5	5.5	873
MÁRCIA MARIA PESSOA DOS SANTOS	497079	1.0	4.5	5.5	874
MARTA MARIA DA CONCEIÇÃO REAL PIRRO	927767	1.0	4.5	5.5	875
SUELY CAVALCANTE DA SILVA ALVES	175897	1.0	4.5	5.5	876
MONICA BOAVENTURA DE OLIVEIRA	897084	1.0	4.5	5.5	877
JAILZA GOMES DA SILVA	897115	1.0	4.5	5.5	878
EDNA FERREIRA DE OLIVEIRA	257349	1.0	4.5	5.5	879
CLECIANE DA SILVA BELO	907046	1.0	4.5	5.5	880
ALVINEIDE MARIA DE SENA	296997	1.0	4.5	5.5	881
JOSEANE ALVES ARAUJO	434405	1.0	4.5	5.5	882
MARIA JOSÉ VIRGINIO DOS SANTOS	374048	1.0	4.5	5.5	883
ELIZABETH REGINA AGUIAR FERREIRA	142167	1.0	4.5	5.5	884
JACQUELINE CRUZ MOREIRA DA SILVA	598126	1.0	4.5	5.5	885
ALEXSILDA GONÇALVES DA COSTA	719407	1.0	4.5	5.5	886
REGILENE MARIA DOS SANTOS	577862	1.0	4.5	5.5	887
ADRIANA CONCEIÇÃO DE AMORIM	743750	1.0	4.5	5.5	888
MABEL MONTEIRO DE QUEIROZ	628922	1.0	4.5	5.5	889
MARIA DO Ó ANDRADE DE CARVALHO	440800	1.0	4.5	5.5	890
ANADEISE MARIA FELIPE DA SILVA	410579	1.0	4.5	5.5	891
FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO	946329	1.0	4.5	5.5	892
SHIRLEY MICHELINE DE MELO SILVA	610274	1.0	4.5	5.5	893
LUCIANE CREUZA PIMENTEL	453308	1.0	4.5	5.5	894
LUCILENE MARTINS DE MORAIS SILVA	478041	1.0	4.5	5.5	895
JORGE AUGUSTO BARROS TINÓCO	732933	1.0	4.5	5.5	896
FERNANDA FELIX DO NASCIMENTO	936705	1.0	4.5	5.5	897
TARCIANA DO ESPÍRITO SANTO	201529	1.0	4.5	5.5	898
ADELMA MARIA DA SILVA	983887	1.0	4.5	5.5	899
MICHELINE MARIA DA SILVA ARAUJO	339384	1.0	4.5	5.5	900
ADRIANA BEZERRA DOS SANTOS	666694	1.0	4.5	5.5	901
MARCIA ANDREA DA SILVA	507415	1.0	4.5	5.5	902
MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ DA SILVA	247266	1.0	4.5	5.5	903
SIMONE MARIA DE CESAR	418933	1.0	4.5	5.5	904
MICHELLI VIANA CARNEIRO DE SENA	685159	2.0	3.5	5.5	905
JOICE FIGUEIREDO COSTA MORAIS	432708	1.0	4.5	5.5	906
MARCOS ANDRÉ DE SOUZA	490372	2.0	3.5	5.5	907
DAYSE COSME DA CRUZ MIRANDA	820438	2.0	3.5	5.5	908
FABIANA MARTINS DOS SANTOS	678544	1.0	4.5	5.5	909
MICHELLE AMORIM SILVA LEAL ALVES	650691	1.0	4.5	5.5	910
HELIA NUNES BARBOSA RIBEIRO VIEIRA	418926	1.0	4.5	5.5	911
CELIA MENDES OLIVEIRA	764759	1.0	4.5	5.5	912
TACILEIA ANA PINHEIRO DE OLIVEIRA	993205	1.0	4.5	5.5	913
TATIANA CAVALCANTI LIMA	592161	1.0	4.5	5.5	914
GRACIANA MARIA DE ARAUJO SILVA	205229	1.0	4.5	5.5	915
CILENE PEREIRA DE LIMA SANTOS	347239	1.0	4.5	5.5	916

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JAQUELINA DE BARROS DA SILVA	789761	1.0	4.5	5.5	917
ANDREA CORREIA DA SILVA	344085	1.0	4.5	5.5	918
ANDRÉIA HERLINGH BARBOSA DA SILVA	563980	1.0	4.5	5.5	919
DENISE DO NASCIMENTO DA SILVA	407125	1.0	4.5	5.5	920
WALQUIRIA FRANCISCA DA SILVA BRITO PEREIRA	530298	1.0	4.5	5.5	921
CLAUDIA CONCEIÇÃO DE CASTRO CAVALCANTI	713092	1.0	4.5	5.5	922
ANA PATRÍCIA DA SILVA	602000	1.0	4.5	5.5	923
ALVANIR MARIA DA SILVA	332798	1.0	4.5	5.5	924
IRINEÁ MARIA DE BARROS	860926	2.0	3.5	5.5	925
JULIANA DE LOURDES LIMA	412164	1.0	4.5	5.5	926
KARLA GRAZIELE TORRES DO NASCIMENTO	540194	1.0	4.5	5.5	927
AMANDA OUREM BARBOZA COSTA MOURA	591759	1.0	4.5	5.5	928
ROSICARLA MARIA DO NASCIMENTO	874509	1.0	4.5	5.5	929
LEANDRA FABIANA BARBOSA DOS SANTOS	879782	1.0	4.5	5.5	930
LUCIENE MARQUES DO NASCIMENTO GONÇALVES	340239	1.0	4.5	5.5	931
AMANDA GLEICE DA SILVA	971830	2.0	3.5	5.5	932
GENICE RODRIGUES SALES	183751	1.0	4.5	5.5	933
MARIA MARCELINA FREIRE DE MEDEIROS	842250	2.0	3.5	5.5	934
RAFAEL SANTOS DA SILVA	982785	1.0	4.5	5.5	935
NILBE MARTINS DE OLIVEIRA SANTOS	975183	1.0	4.5	5.5	936
RAFAELA DA CONCEIÇÃO MARTINS DOS SANTOS	928986	2.0	3.5	5.5	937
MARIA MADALENA LOPES NUNES	974564	1.0	4.5	5.5	938
MARIA LUZINETE ROCHA FERREIRA	208730	1.0	4.5	5.5	939
ELINE FREITAS DO NASCIMENTO	225438	1.0	4.5	5.5	940
KACIANA REGINA DE SOUSA E SILVA	594594	1.0	4.5	5.5	941
NADJA PATRÍCIA SEVERIANO FALCÃO BISPO	955342	1.0	4.5	5.5	942
MARIANA LUIZA RAMOS DA SILVA	749488	1.0	4.5	5.5	943
GLEYSSE KELLY MARIA DA SILVA	700009	1.0	4.5	5.5	944
MARIA HELENA ALVES DE LIMA	398670	1.0	4.5	5.5	945
DANIELA DA SILVA LOPES ANDRADE	412184	1.0	4.5	5.5	946
LUIZA CATARINA DE FREITAS BABOSA BARRETO LINS	110647	1.0	4.5	5.5	947
LUCIANA DA SILVA MARTINS	511005	1.0	4.5	5.5	948
SELMA SAMPAIO DE ALENCAR COPINO	434119	2.0	3.5	5.5	949
ANDREZA DE FARIAS MONTEIRO	353615	1.0	4.5	5.5	950
SUZANA MARIA DA SILVA COSTA	428702	1.0	4.5	5.5	951
JULIANA DA SILVA DE SANTANA LIMA CAVALCANTI	621254	2.0	3.5	5.5	952
CARLA CARVALHO DA SILVA PEIXOTO	202562	1.0	4.5	5.5	953
MARCELA BISPO MORAES DA SILVA	382821	2.0	3.5	5.5	954
INALDA EPOENE CORREIA DA SILVA	157564	2.0	3.5	5.5	955
ELISOMAR VIANA DE ARAÚJO	634521	1.0	4.5	5.5	956
MARIA JOSÉ DE LIMA	418422	1.0	4.5	5.5	957
LUANA ARAUJO RIBEIRO	831303	2.0	3.5	5.5	958
JULIANA BEZERRA DE OLIVEIRA	638033	1.0	4.5	5.5	959
ADRIANA ROSILANE DE LIMA	800891	1.0	4.5	5.5	960
JANAINA SANTOS FERNANDES	561462	1.0	4.5	5.5	961
GABRIELA MACIEL ARAUJO	166880	2.0	3.5	5.5	962
CINTIA DOS SANTOS DESCHAMPS FERREIRA DE VASCONCELOS	435938	2.0	3.5	5.5	963
ANA CLAUDIA MARIA DA SILVA	127307	1.0	4.5	5.5	964
ISABELA FERNANDA MELO DE MOURA	537705	1.0	4.5	5.5	965
DAYANNE DE OLIVEIRA VIRGINIO	612033	1.0	4.5	5.5	966
DEISIANE SENA DA SILVA BARBOSA	288600	1.0	4.5	5.5	967
TATIANE DE LUNA ALVES PEREIRA	743905	1.0	4.5	5.5	968
LUCIANE ALVES SANTOS SOARES	510087	1.0	4.5	5.5	969
EDCASSIA MARIA DE LIRA APRIGIO DE CARVALHO OLIVEIRA	917183	1.0	4.5	5.5	970
VALQUIRIA ESTEVAM BARBALHO DE SOUZA	329661	1.0	4.5	5.5	971
ELISIANE REGINA FERRAZ DA SILVA OLIVEIRA	795443	1.0	4.5	5.5	972
CAMILA DA CONCEIÇÃO SILVA	289740	1.0	4.5	5.5	973
LETÍCIA FERREIRA DA SILVA	902200	1.0	4.5	5.5	974
MARIA RAFAELA ALBUQUERQUE DE SOUZA	734020	2.0	3.5	5.5	975
LUCIANE PRISCILA SOUZA DE FREITAS	608153	1.0	4.5	5.5	976
CAMILA INGRID DUARTE DE OLIVEIRA	806297	1.0	4.5	5.5	977
WILDERLANE MARIA DA SILVA	289524	1.0	4.5	5.5	978
ELIUDE DA SILVA FIDELIS	451185	1.0	4.5	5.5	979
ISABELE CRISTINA DA COSTA	663484	2.0	3.5	5.5	980
CECILIA ARAÚJO DE LIMA	165409	1.0	4.5	5.5	981
ADRIANA MARIA DA SILVA	812991	1.0	4.5	5.5	982
SUELLEN SERRANO DE MOURA	952255	1.0	4.5	5.5	983
THIALLY SOARES XAVIER	155736	2.0	3.5	5.5	984
SÔNIA MAGALI ANDRADE DE OLIVEIRA	337614	1.0	4.5	5.5	985
LUCIDALVA FAUSTINO PEREIRA	131625	2.0	3.0	5.0	986
LUCIA MARIA DA SILVA FREITAS	186026	2.0	3.0	5.0	987
FRANCILENE ALVES DE SOUSA	255429	2.0	3.0	5.0	988
SEVERINA FERREIRA DE LIMA	820221	2.0	3.0	5.0	989
MARILENE DOS SANTOS BATISTA	875841	1.0	4.0	5.0	990
MARIA VALDECY DA CONCEIÇÃO	200462	1.0	4.0	5.0	991
ANA MARIA BEZERRA DA SILVA	512267	1.0	4.0	5.0	992
MAURITÂNIA GOMES DE SANTANA SILVA	275281	2.0	3.0	5.0	993
ANA LUCIA SOARES DE LIMA	658897	2.0	3.0	5.0	994
ROSALY LAPA ALVES FERREIRA	993047	1.0	4.0	5.0	995
ROSALIA MARIA DOS SANTOS SILVA	339188	1.0	4.0	5.0	996
JOSÉ ADRIANO DO MONTE	763212	2.0	3.0	5.0	997
MARTA MARIA DOS SANTOS	457196	2.0	3.0	5.0	998
MIRIAN FERRAZ BEZERRA	892761	2.0	3.0	5.0	999
MARRY DIAS DO NASCIMENTO CABRAL	264043	1.0	4.0	5.0	1000
POLLYANNA CARLOS DA SILVA	756723	1.0	4.0	5.0	1001
HISLAYNE VIRGULINO DE ASSIS	896743	2.0	3.0	5.0	1002
MARIVANIA LEMOS DA SILVA	276884	2.0	3.0	5.0	1003
ROSIANE GOMES DE MENEZES	374983	1.0	4.0	5.0	1004

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ROGERIA MARIA GOMES DA SILVA	414008	1.0	4.0	5.0	1005
LUCICLEIDE LUIZ DE FRANÇA	845782	1.0	4.0	5.0	1006
ELAINE CRISTINA SANTOS DE SOUZA	799297	1.0	4.0	5.0	1007
PATRICIA BRAGA ALVES	730507	2.0	3.0	5.0	1008
ALDACILENE ANDRADE DA SILVA	835582	1.0	4.0	5.0	1009
RITA DE CÁSSIA VIEIRA DE OLIVEIRA	427787	1.0	4.0	5.0	1010
MARIA PRISCILA DA SILVA	924189	2.0	3.0	5.0	1011
POLLYANNA ARAGÃO FERRUCCIO DA GAMA	472587	2.0	3.0	5.0	1012
SIMONE DA SILVA ANUNCIACÃO QUEIROZ	547879	2.0	3.0	5.0	1013
GERDALIA FLORÊNCIO DA SILVA BITTENCURT	101141	1.0	4.0	5.0	1014
PERICLES LUIZ DE ARAÚJO PAULA	523266	2.0	3.0	5.0	1015
SIMONE MARIA GOMES DA SILVA	397865	2.0	3.0	5.0	1016
KARINA SANTOS DO NASCIMENTO	599897	2.0	3.0	5.0	1017
ADRIELE ODON DA SILVA	417612	2.0	3.0	5.0	1018
ROGERIO ANDRADE RODRIGUES	916888	1.0	4.0	5.0	1019
JÉSSICA CRISTINA DE ALBUQUERQUE SILVA	992772	1.0	4.0	5.0	1020
ALLAN KELWIN PESSOA DA SILVA	187639	2.0	3.0	5.0	1021
KARINA RIBEIRO MARQUES MENEZES	896671	1.0	4.0	5.0	1022
LEILANE PEREIRA SANTOS	548127	1.0	4.0	5.0	1023
FERNANDA KETELYN DA SILVA	554394	2.0	3.0	5.0	1024

## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 008 – PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: ARTE

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RONALDO DA SILVA	879930	3.5	4.5	8.0	1
BÁRBARA PEREIRA COLLIER	890018	3.5	4.5	8.0	2
PAULO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	656111	2.0	4.5	6.5	3
CLÊNIO MARTINHO BARBOSA DE LIMA	591470	2.0	4.5	6.5	4
HERBTON SEVERO CALAFANGE DA SILVA BARATA	381091	2.0	4.5	6.5	5
ANDRÉ DA SILVA MARINHO	122518	2.0	4.5	6.5	6
IZAURO HENRIQUE FAIRBANCKS DE SOUZA	407850	2.0	4.5	6.5	7
PAULO ANDRE GONCALVES MAIRA DE SANTANA	295639	2.0	4.5	6.5	8
JULIANA WANDERLEY SILVA	588588	2.5	4.0	6.5	9
GEOVANE DE ARRUDA BARBOSA	363994	2.0	4.5	6.5	10
CLÁUDIA MAGALHÃES RODRIGUES DOS SANTOS	259842	2.0	4.0	6.0	11
KYARA MUNIZ DE SA	856387	2.0	4.0	6.0	12
DILMA MOURA DA SILVA	680690	1.0	4.5	5.5	13
SILVIA TEREZA MOURA SILVA	647338	1.0	4.5	5.5	14
ALINNE ANDRADE DE ARAÚJO	581241	1.0	4.0	5.0	15
YTALO HENRIQUE SANTANA SANTOS	746199	1.0	4.0	5.0	16

## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 009 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: CIÊNCIAS

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MORSE EDSON PESSOA JUNIOR	945792	5.5	4.5	10.0	1
JULIANA KELLE DE ANDRADE LEMOINE NEVES	212764	5.5	4.5	10.0	2
MARINA CAVALCANTI JALES	653576	5.5	4.5	10.0	3
ROGÉRIO WILLIAM SANTOS PORTELA	113371	5.5	4.5	10.0	4
THAINÁ ALVES LYCARIÃO	275298	5.5	4.5	10.0	5
GEORGE SOUZA FEITOZA	144948	5.5	4.0	9.5	6
RITA DE CÁSSIA COELHO LIMA	424582	4.5	4.5	9.0	7
ALINE ALVES BARBOSA DA SILVEIRA	779156	4.5	4.5	9.0	8
ISA MARIELLE COUTINHO	960255	4.5	4.5	9.0	9
CLARISSA DE FRANCA OLIVEIRA SILVA	551955	4.5	4.5	9.0	10
MARLLON ALEX NASCIMENTO SANTANA	527767	4.5	4.5	9.0	11
PAULA ROBERTA DA SILVA	436699	4.5	4.5	9.0	12
IRIS TRINDADE TENÓRIO JACOB	559436	4.5	4.5	9.0	13
GRAZIELA CLAUDIA DA SILVA	179057	4.0	4.5	8.5	14
LUANA MARIA CAVALCANTI TEIXEIRA	634714	4.5	4.0	8.5	15
FABIO GABRIEL DA SILVA	883524	3.5	4.5	8.0	16
EMANUEL NASCIMENTO BARBOSA	326768	3.5	4.5	8.0	17
ANDREIA MICHELLE ALVES CUNHA DE ALCANTARA	920639	3.5	4.5	8.0	18
JUPIRANAN FERREIRA DA SILVA	861916	3.5	4.5	8.0	19
ROSEMBERGH DA SILVA ALVES	281040	3.5	4.5	8.0	20
DÉBORA ELIENAI DE OLIVEIRA MIRANDA	350921	5.5	2.5	8.0	21
JULY ANNA CORDOVILLE FONSECA	534291	4.5	3.5	8.0	22
ELIZABETE REGINA SILVA LUCENA DOS SANTOS	824420	3.5	4.5	8.0	23
GLENDIA MUGRABE DE OLIVEIRA MAGALHÃES	349018	4.5	3.5	8.0	24
VIVIANE SILVA DOS SANTOS	248045	3.5	4.0	7.5	25
GLAUCILANE DOS SANTOS CRUZ	658590	4.5	3.0	7.5	26
MARCIONILA MARIA DO NASCIMENTO	783689	3.0	4.5	7.5	27
ELENICE TORRES AGUIAR GOMES	912050	2.5	4.5	7.0	28
SANDRA LÚCIA CARVALHO	166860	2.5	4.5	7.0	29
VALERIA FERREIRA DA SILVA COSTA SANTANA	843974	5.5	1.5	7.0	30
BRINDIZE FERREIRA DE LIMA	247873	2.5	4.5	7.0	31
URSULA ANDRES SILVEIRA DA COSTA	812024	2.5	4.5	7.0	32
IVANEIDE CRISPIM DE FRANÇA	202343	2.5	4.5	7.0	33
DIANA DUARTE DE LIRA	595220	4.5	2.5	7.0	34
ALEXANDRE CONTE DE OLIVEIRA	571693	2.5	4.5	7.0	35
NADIELLY REGINA ANDRADE SILVA	484798	2.5	4.5	7.0	36
CHIRLANE CASTRO DA SILVA	382344	2.5	4.5	7.0	37
AMARO ALEXANDRE DA SILVA NETO	135633	2.5	4.5	7.0	38
MEIRE DOS SANTOS FALCÃO DE LIMA	122413	4.5	2.5	7.0	39
MARIA LUIZA VALÕES CARDOSO	174698	2.5	4.5	7.0	40
FÁBIO CAMPOS COUTINHO	105049	2.5	4.5	7.0	41
MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES	719708	2.5	4.5	7.0	42
DARIO JOSÉ RIGAUD DE ALENCAR PEIXOTO	502240	2.0	4.5	6.5	43
WEIDES GRANGEIRO TELES RIBEIRO	979585	2.0	4.5	6.5	44

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE ANDRADE	366866	2.0	4.5	6.5	45
MARIA CLARICE DE ASSIS ALBUQUERQUE	412023	2.0	4.5	6.5	46
MARIA CONCEIÇÃO NOGUEIRA MACIEL	936920	2.0	4.5	6.5	47
JASIEL CANUTO DE ALMEIDA	974549	2.0	4.5	6.5	48
VERÔNICA LUCI PRIMO DA SILVA	393111	2.0	4.5	6.5	49
ALICE DE FÁTIMA BEZERRA	258259	2.0	4.5	6.5	50
JAKELINE MARINHO DE ARRUDA FEITOSA	738557	2.0	4.5	6.5	51
ROSETE PAULINA DE SOUZA CAVALCANTI	824723	2.0	4.5	6.5	52
ANDRÉA CANDIDA DA SILVA	742070	2.0	4.5	6.5	53
FABIANE AMORIM TORRES	940558	2.0	4.5	6.5	54
ANA CRISTINA FREITAS AZEVEDO LUCENA	743479	2.0	4.5	6.5	55
ISABEL CRISTINA MOTA	136563	2.0	4.5	6.5	56
CLEYCE DA RESSURREIÇÃO SANTOS MACENA	101027	2.0	4.5	6.5	57
ANA PAULAMALTA GAMA	894775	2.0	4.5	6.5	58
ERIKA VIVIANE FREIRE DA SILVA	622844	2.0	4.5	6.5	59
GEOVANA DIAS DA SILVA	196833	2.0	4.5	6.5	60
ANA CLÉCIA DA SILVA LEMOS	824825	2.0	4.5	6.5	61
SYMONE DE LIMA FIGUEIREDO DE BARROS	815989	2.0	4.5	6.5	62
CLARISSA DE MELO ANDRADE RALPH	430445	2.0	4.5	6.5	63
NIVEA HELENA NASCIMENTO DA SILVA	682257	2.0	4.5	6.5	64
VÂNIA LÚCIA MIRANDA DO NASCIMENTO	241059	2.0	4.5	6.5	65
LUCIANA LEITE DE ARAUJO ANDRADE	447000	2.0	4.5	6.5	66
IVANE RODRIGUES DA COSTA GOMES	976190	2.0	4.5	6.5	67
ANGELICA GADELHA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	242060	2.0	4.5	6.5	68
CRISTIANA RICARDO DA SILVA LIMA	858498	2.0	4.5	6.5	69
ANDREA LUCIANA FERREIRA DA SILVA	776672	2.0	4.5	6.5	70
MICHELE LIMA BARBOSA	657704	2.0	4.5	6.5	71
CARLOS MARCIO DANTAS COSTA FILHO	439539	2.0	4.5	6.5	72
VIVIANE DE ARAÚJO PESSOA SANTOS	279840	2.0	4.5	6.5	73
IVANA FELICIA SANTOS ALMEIDA	415783	2.0	4.5	6.5	74
JULIANA VILAÇA GOMES	768784	2.0	4.5	6.5	75
ROSANGELA CRISTINA DE LIMA MELO	141276	2.0	4.5	6.5	76
ANDRÉ LUIZ DA SILVA PAES BARRETO	930094	2.0	4.5	6.5	77
ERB CAVALCANTE MAFRA	303167	2.0	4.5	6.5	78
CARINA PATRICIA FREITAS DE LIMA	264647	2.0	4.5	6.5	79
AGNALDO ANTÔNIO DA SILVA	891646	2.0	4.5	6.5	80
GLAUCIA DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA	621135	2.0	4.5	6.5	81
GIVANIA DIONISIO ROQUE	455680	2.0	4.5	6.5	82
CLESSIA LOURENÇO DOS REIS	248185	2.0	4.5	6.5	83
JOSSELY PESSOA DE VASCONCELOS	760615	2.0	4.5	6.5	84
FRANCISCO MOACIR PEREIRA JUN IOR	103357	2.0	4.5	6.5	85
JOZINEIDE DA SILVA DE ALBUQUERQUE	433932	2.0	4.5	6.5	86
KLEISON LIMA DE SOUSA	759890	2.0	4.5	6.5	87
ANNE CHARLENE MOURA DE OLIVEIRA COSTA	181627	2.0	4.5	6.5	88
MYRTES MARIA WANDERLEY DE BARROS NETA	508926	2.0	4.5	6.5	89
RODRIGO ARAUJO DA SILVA	319862	2.0	4.5	6.5	90
MARILIA JULIANA CARVALHO JARJOR	105970	2.0	4.5	6.5	91
PALOMA SANTA CRUZ DE SALES	787831	2.5	4.0	6.5	92
ISABELLE CORREIA DE LUNA	181389	2.0	4.5	6.5	93
HEBER SANTOS DA CUNHA	612026	2.0	4.5	6.5	94
VIVIAN VANESSA ARAUJO ALMEIDA	510693	2.0	4.5	6.5	95
JADISELMA MARIA DA SILVA	175376	2.0	4.5	6.5	96
ANA CARLA CAMPOS DE OLIVEIRA	219765	2.0	4.5	6.5	97
NORLAN DE JESUS SANTOS	561953	4.5	2.0	6.5	98
DHÁLIA REGINA DA SILVA SANTOS	918972	2.0	4.5	6.5	99
NATHALIA BRASILINA BARBOSA DA SILVA	446317	2.0	4.5	6.5	100
REBEKA SILVA CASTELO BRANCO REGO BARROS	790074	2.0	4.5	6.5	101
RAFAELA LEANDRA SILVA BARBOSA	972913	2.0	4.5	6.5	102
ERIKA OLIVEIRA TEMOTO	556027	2.0	4.5	6.5	103
ALINE RODRIGUES DA SILVA	582035	2.0	4.5	6.5	104
ACILIANE JOSÉ DA SILVA	954484	2.0	4.5	6.5	105
LYGYA MARIA RODRIGUES DAMASCENO	334662	2.0	4.5	6.5	106
PAULO CESAR MARTINS DA PENHA	437501	2.0	4.5	6.5	107
TALITA SUELEN DA SILVA FRANÇA	404704	2.0	4.5	6.5	108
SUELANE MARIA VIANA DE ARAÚJO SANTOS	609417	2.0	4.5	6.5	109
VANESSA MOREIRA DE SA	900446	2.0	4.5	6.5	110
RAFAEL PATRÍCIO DE QUEIROZ	899825	2.0	4.5	6.5	111
MARIA PRISCILA DA SILVA	220221	2.0	4.5	6.5	112
MARIA TAMIRES FILGUEIRA CALLOU	101135	2.0	4.5	6.5	113
CEDAIRA TALITA SILVA BARROS	831265	2.0	4.5	6.5	114
RAFAELA CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO	759122	2.0	4.5	6.5	115
CARLOS GEORGE DE OLIVEIRA CALDAS	661633	2.0	4.5	6.5	116
TIAGO BORGES DE SOUZA	869755	2.0	4.5	6.5	117
AILANE LUIZ LOPES DE SOUZA	156305	2.0	4.5	6.5	118
ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA	411070	2.0	4.5	6.5	119
ROMÁRIO OLIVEIRA DE MELO	724291	2.0	4.5	6.5	120
FILIFE CÁSSIO SILVA DE LIMA	607295	4.5	2.0	6.5	121
LUANA CARLA GONÇALVES BRANDÃO ROCHA	352129	2.0	4.5	6.5	122
JULIANA CRISTINA DA SILVA LIMA	698976	2.0	4.5	6.5	123
NATHÁLIA MIRANDA DE MELO	552793	2.0	4.5	6.5	124
JULY ANNE CUNHA DE ASSIS CORREIA	582266	2.0	4.5	6.5	125
GABRIELA VIRGÍNIA RAMOS SILVA FALCÃO	636603	2.5	4.0	6.5	126
LAIZ AUGUSTA DE SOUZA	449405	2.0	4.5	6.5	127
DEBORA CRISTINA LIMA DOS ANJOS	602974	2.0	4.5	6.5	128
ROSANGELA MARIA DA SILVA	183007	2.0	4.5	6.5	129
VANIA LUCIA CARNEIRO LUMBA DE OLIVEIRA	383276	2.0	4.5	6.5	130
ANDRÉA PAULA PUPE DA SILVA	458206	2.0	4.0	6.0	131
SHIRLEI TEIXEIRA DE ARAUJO ANDRADE	719261	2.0	4.0	6.0	132

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
INDIA FIRMINO DA SILVA FRANCISCO	509862	2.0	4.0	6.0	133
SEBASTIANA LIDIELDA ALBUQUERQUE DA SILVA	396264	3.5	2.5	6.0	134
ELDER GEORGE RODRIGUES DO NASCIMENTO	223834	3.5	2.5	6.0	135
KERIOLAINE LIMA DOS SANTOS	774731	2.5	3.5	6.0	136
PEDRO HENRIQUE DO BOMFIM NASCIMENTO	463033	2.5	3.5	6.0	137
JAIRO AMARO DA SILVA	508969	1.0	4.5	5.5	138
HERCULES GOMES DOS SANTOS	323540	1.0	4.5	5.5	139
GEANY FERREIRA DA SILVA	742521	1.0	4.5	5.5	140
TEREZA CRISTINA LIRA LINS	155227	1.0	4.5	5.5	141
KEDMA MARIA TEREZA LOPES DA SILVA	569219	4.5	1.0	5.5	142
KARLA DALILA DE CASTRO PEREIRA COSTA	205063	1.0	4.5	5.5	143
ROSSANA KARLA ANDRADE DA SILVA FRANÇA	623734	1.0	4.5	5.5	144
ENÉAS DE OLIVEIRA SILVA	134135	1.0	4.5	5.5	145
MARCELO MAGALHAES DE LIMA	686570	1.0	4.5	5.5	146
DANIELLE MARIA DE MORAES	728392	1.0	4.5	5.5	147
GEÓRGIA NASCIMENTO SÉRGIO DE MELO	858065	1.0	4.5	5.5	148
ANA PAULA PESSOA DA SILVA	641536	1.0	4.5	5.5	149
ISIS DE FÁTIMA FÉLIX DA COSTA	275017	1.0	4.5	5.5	150
JACIANE MAIZA NASCIMENTO ANDRADE DE MELO	363158	1.0	4.5	5.5	151
THIAGO GUILHERME BARBOSA DE LIMA	776342	1.0	4.5	5.5	152
MARIA ELIZABETE ALVES DOS SANTOS	374943	2.0	3.5	5.5	153
ANDERSON AGUIAR MOREIRA	104041	1.0	4.5	5.5	154
ERIKA CAROLINA DA SILVA MARQUES	229547	1.0	4.5	5.5	155
GISLAY SUELLEN DESCHAMPS ALBUQUERQUE	738952	1.0	4.5	5.5	156
JULYANA JARDIM REZENDE	175547	1.0	4.5	5.5	157
RODRIGO JUAN MARTINS CARDOZO	706659	1.0	4.5	5.5	158
GLEUCE BARBOSA PINTO LIMA	161903	1.0	4.5	5.5	159
ADRIANO LINS DE LIMA	666739	2.0	3.5	5.5	160
CYNTHIA REGINA PEDROSA SOARES	191223	5.5	0.0	5.5	161
FLÁVIA GUILHERME DA SILVA	743969	2.0	3.5	5.5	162
JULIANA OLIVEIRA DE CARVALHO	771250	1.0	4.5	5.5	163
JULIANA ALBUQUERQUE DE MELO	411244	1.0	4.5	5.5	164
JOSÉ KLEBER VIRGINIO DA SILVA	499195	1.0	4.5	5.5	165
LAYS REGINA DE MESQUITA FERREIRA SEMEAO DA SILVA	241053	2.0	3.5	5.5	166
JÉSSICA BARBOZA DA SILVA	647054	2.5	3.0	5.5	167
CAIO CEZAR OLIVEIRA DE LUCENA	297702	2.5	3.0	5.5	168
DIENIJA MARIA DA SILVA	863605	1.0	4.5	5.5	169
LUIZ GUSTAVO LEMOS SILVA	615071	1.0	4.5	5.5	170
ROSIMERY DA SILVA GALINDO	198725	2.0	3.0	5.0	171
LUCIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	456173	3.0	2.0	5.0	172
CLAUDIA MARIA ROCHA MOURA	938094	2.5	2.5	5.0	173
GEORGE ANDRE DE LIMA CABRAL	326150	4.5	0.5	5.0	174
LAUDIANE BARBOSA DE SOUZA	509308	1.0	4.0	5.0	175
NATHALIA MARIA DUTRA DA SILVA	308800	1.0	4.0	5.0	176
ARYÉCHA ARRUDA DA SILVA LIMA DOS SANTOS	539727	3.5	1.5	5.0	177
JOSÉ RODRIGO VIEIRA DA SILVA	598087	2.0	3.0	5.0	178
NIVEA ALVES DE SANTANA	694499	1.0	4.0	5.0	179
JESSICA AMANDA GONÇALVES DOS SANTOS	660571	2.0	3.0	5.0	180
DIOGO MANOEL ALVES DE QUEIROZ E SILVA	727116	2.5	2.5	5.0	181
LAIANA APOLINARIO CARVALHO	674264	2.0	3.0	5.0	182
MANUELA JESUS BARBOSA	658830	2.0	3.0	5.0	183
AMANDA KARLA SANTIAGO ARAÚJO	605699	1.0	4.0	5.0	184
SWANE SAMIA DE MORAES REIS	273213	3.5	1.5	5.0	185

## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 010 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FABIOLA LIMA DE ALBUQUERQUE	768051	5.5	4.5	10.0	1
JOSE RINALDO DOMINGOS DE MELO	729052	3.5	4.5	8.0	2
KEILA DA SILVA PEREIRA	825893	3.5	4.5	8.0	3
WENDELL DE MATOS CAMPOS	944745	3.5	4.0	7.5	4
FERNANDO LUIZ SPOSITO CRUZ	314140	2.0	4.5	6.5	5
JOÃO DE DEUS FERREIRA DE FIGUEIREDO	435625	2.0	4.5	6.5	6
MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MODESTO	190017	2.0	4.5	6.5	7
CLEBER MURILO DE MENEZES PINA	257550	2.0	4.5	6.5	8
REJANE MARIA DA SILVA	371153	2.0	4.5	6.5	9
PAULO RINALDO BARBOSA MONTEIRO	921409	2.0	4.5	6.5	10
GILDO FERREIRA DA SILVA	753376	2.0	4.5	6.5	11
VINICIO OLIVEIRA VAZ JÚNIOR	397392	2.0	4.5	6.5	12
JOSÉ ELIEZIL LESSA JÚNIOR	262965	2.0	4.5	6.5	13
MILCA NOYA SOUZA LEITE	754064	2.0	4.5	6.5	14
DJAILSON MATIAS DE ANDRADE	129384	2.0	4.5	6.5	15
HENRIQUE FERNANDO BARRETO CABRAL	263411	2.0	4.5	6.5	16
JARBELITA MARQUES DE QUEIROZ	603300	2.0	4.5	6.5	17
JOSEILSON VELEZ DE LIMA	341548	2.0	4.5	6.5	18
FÁBIO AUGUSTO DO NASCIMENTO CAVALCANTI	607255	2.0	4.5	6.5	19
JOSEANE JARDIM DE ALMEIDA	406123	2.0	4.5	6.5	20
DANIELLE CRISTINA PACHECO DOS SANTOS	329015	2.0	4.5	6.5	21
JULIERME SAVIO BARBOSA DO CARMO	780594	2.0	4.5	6.5	22
FABIANA DE LIMA	318425	2.0	4.5	6.5	23
JULIANA AZEVEDO TEIXEIRA	786599	2.0	4.5	6.5	24
ANDERSON DE MELO COSTA	685012	2.0	4.5	6.5	25
ELTON FRANCIS BITTENCOURT DE ARAUJO	422789	2.0	4.5	6.5	26
ERIC JULIO DA SILVA	134275	2.0	4.5	6.5	27
GILBERTO MENDES BARBOSA JUNIOR	222822	2.0	4.5	6.5	28
NIEDJA VALQUIRIA DA SILVA	139217	2.0	4.5	6.5	29
ANTÔNIO MARINHO DE SOUZA NETO	230539	2.0	4.5	6.5	30



NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ARTUR OLIVEIRA DA SILVA	580781	2.0	4.5	6.5	31
ALENILTON SEBASTIÃO RAFAEL	922601	2.0	4.5	6.5	32
ERICKA CILENE ARAÚJO SOARES	128917	2.0	4.5	6.5	33
NATALIA GABRIELA DA SILVA	661538	2.0	4.5	6.5	34
DIEGO FERNANDES MARTINS MAGALHÃES DE OLIVEIRA	538297	2.0	4.5	6.5	35
VITÓRIA BATISTA DE MELO	351069	2.0	4.5	6.5	36
BRUNO ALVES DA SILVA	655978	2.0	4.5	6.5	37
EWERTON ELIAS SOUZA E SILVA	332492	2.0	4.5	6.5	38
HUMBERTO VIANA DE MELO	538112	2.0	4.5	6.5	39
KARINA FELIX DE AQUINO	698458	2.0	4.5	6.5	40
CESAR AUGUSTO HERMINIO DE CASTRO	483195	2.0	4.5	6.5	41
ZELIO ANDRADE DO NASCIMENTO FILHO	652636	2.0	4.5	6.5	42
JOSÉ ANTONIO DA SILVA	354208	2.0	4.5	6.5	43
JADSON ANTONIO SILVA DOS SANTOS	616230	2.0	4.5	6.5	44
EMANUELA TORRES DA SILVA	283408	2.0	4.5	6.5	45
DIEGO RIVERSON SILVA DOS SANTOS	984199	2.0	4.0	6.0	46
MARIA DA SOLEDADE SOLANGE VITORINO PEREIRA	782248	2.0	4.0	6.0	47
ANA LUCIA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	365720	1.0	4.5	5.5	48
DEJANE DE ANDRADE MELO	960708	1.0	4.5	5.5	49
CASSIA MARIA DE JESUS SILVA	212976	1.0	4.5	5.5	50
VIVIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	882038	1.0	4.5	5.5	51
LUCAS DO ESPÍRITO SANTO NETO	285268	1.0	4.5	5.5	52
IVANILDO COSTA RIBEIRO	998435	1.0	4.5	5.5	53
JOAO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	490613	1.0	4.5	5.5	54
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA ANDRADE	242021	1.0	4.5	5.5	55
FLAVIO ADALBERTO ALVES	992813	1.0	4.5	5.5	56
EDILSON PORFIRIO AIRES JUNIOR	482207	1.0	4.5	5.5	57
EDUARDO JOSÉ LINO DOS SANTOS	976115	1.0	4.5	5.5	58
LUÍS GUSTAVO DE LIMA SOARES	360644	1.0	4.5	5.5	59
DEYSE CRISTINE ALVES DA SILVA	298067	1.0	4.5	5.5	60
RAUL TENORIO CAVALCANTI DE SIQUEIRA	594365	1.0	4.5	5.5	61
ANDRE ANACLETO DE ALMEIDA	685809	1.0	4.5	5.5	62
ELIZABETH MARIA DOS SANTOS	745127	1.0	4.5	5.5	63
AMARO LEANDRO DAMÁSIO JUNIOR	230713	1.0	4.5	5.5	64
ELIS MICHELLE ARAUJO SENA	424042	1.0	4.5	5.5	65
RIVALDO REIS DOS SANTOS NETO	497393	1.0	4.5	5.5	66
MARCUS JOSE DOS SANTOS FILHO	167318	1.0	4.5	5.5	67
GILSON FERREIRA DE ALMEIDA	927139	1.0	4.5	5.5	68
JEFFERSON JOSÉ ALEXANDRE DE LIMA	450538	1.0	4.5	5.5	69
ANA TERCIA SILVA DE LIMA	816398	1.0	4.5	5.5	70
DAVI RODRIGUES MENDES DE SOUZA	951777	1.0	4.5	5.5	71
ALEXIA RAYANE NEVES DA SILVA SANTOS	220755	1.0	4.5	5.5	72
ÁLVARO PESSOA DA SILVA	503484	1.0	4.5	5.5	73
LUANA CAROLINA BARBOSA VIEIRA DA LUZ	118604	1.0	4.5	5.5	74
MARIA EDUARDA FELIPE ALVES VALENTIM	989948	1.0	4.5	5.5	75
SIMONE HELENA MOREIRA MARTINEZ	374367	2.0	3.0	5.0	76
DIOGENES SAMPAIO DA SILVA	172895	1.0	4.0	5.0	77
CASSIO PIERRE JOAQUIM DE SANTANA	707327	2.0	3.0	5.0	78
DANILO MANOEL DA SILVA	880788	1.0	4.0	5.0	79
ÍTALO JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	105438	2.0	3.0	5.0	80

## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 011 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: GEOGRAFIA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDO PAES BARRETO	225563	5.5	4.5	10.0	1
MARIA DE FATIMA SANTOS DE ALBUQUERQUE	208233	3.5	4.5	8.0	2
ADRIANA CASSIANO DA SILVA	383587	3.5	4.5	8.0	3
IARA CRISTINA DA SILVA SANTANA	368856	3.5	4.5	8.0	4
JANEIA CRISTINA LOPES DE SOUZA	750315	3.5	4.5	8.0	5
JOSÉ FABIO GOMES DA SILVA	682413	3.5	4.5	8.0	6
BRUNO LEONARDO VIEIRA DE OLIVEIRA	851251	3.5	4.5	8.0	7
PEDRO PAULO PINTA MAIA FILHO	777579	4.5	3.0	7.5	8
CLAUDIA COSTA DOS SANTOS	278735	2.5	4.5	7.0	9
MARIA CRISTINA DA SILVA SALES DE MELO	835027	3.5	3.5	7.0	10
RINALDO THOMAZ DE OLIVEIRA	878918	2.5	4.5	7.0	11
RAFAELA BRAGA DA SILVA	753243	2.5	4.5	7.0	12
GUSTAVO GABRIEL DA SILVA ALVES	433272	2.5	4.5	7.0	13
IVALDO VIEIRA DE OLIVEIRA	667663	2.0	4.5	6.5	14
TELMA LOPES DE MELO COSTA	637818	2.0	4.5	6.5	15
JOÃO DA SILVA GENERINO	654390	2.0	4.5	6.5	16
SUELY WANDERLEY DOS SANTOS	688427	2.0	4.5	6.5	17
JOSÉ DE MELO AMARAL FILHO	648827	2.0	4.5	6.5	18
LADJANE MOREIRA DE PAULA SILVA	846602	2.0	4.5	6.5	19
DANIEL PUPE DOS SANTOS	923602	2.0	4.5	6.5	20
ANA MARTA DE LIMA ANDRADE	713617	2.0	4.5	6.5	21
GERVÂNIA HENRIQUE DE LIMA	217188	2.0	4.5	6.5	22
FABIO MOISES ALMEIDA DE ASSUNÇÃO	773789	2.0	4.5	6.5	23
MARIA DAS DORES DA SILVA LOPES	403116	2.0	4.5	6.5	24
MARIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE SOUZA	404957	2.0	4.5	6.5	25
ADJANETE LOPES DE SOUZA	946930	2.0	4.5	6.5	26
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA CORDEIRO	735099	2.0	4.5	6.5	27
ROSINEIDE ROCHA MARTINS	142905	2.0	4.5	6.5	28
EDILANE ALMEIDA DA SILVA	416057	2.0	4.5	6.5	29
MARCOS JOSÉ DA SILVA	557599	2.0	4.5	6.5	30
MARIA BETANIA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE	976090	2.0	4.5	6.5	31
EDNA RIBEIRO SILVA	328425	2.0	4.5	6.5	32
JUCÉLIO DAS NEVES DE LIMA	143892	2.0	4.5	6.5	33
JULIO CESAR AUGUSTUS B. DE O. GUARINIS SEGUNDO	646717	2.0	4.5	6.5	34

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VANIA MARIA DE ANDRADE SILVA	248165	2.0	4.5	6.5	35
ROSANGELA DA SILVA DANTAS	181587	2.0	4.5	6.5	36
FLÁVIA MICHELLE DE ANDRADE FERREIRA	476345	2.0	4.5	6.5	37
CLEIDE DIAS DA COSTA SANTANA	204893	2.0	4.5	6.5	38
ROBERTA MARCELINO DE ALBUQUERQUE SOUZA	768418	2.0	4.5	6.5	39
ANA ROBERTA DE MELO LIMA	762667	2.0	4.5	6.5	40
VICTOR HUGO ALCOFORADO DE VASCONCELOS	278847	2.0	4.5	6.5	41
MÍRIAN AUGUSTA DE OLIVEIRA	510034	2.0	4.5	6.5	42
ARIADNY ARAUJO GOMES	299767	2.0	4.5	6.5	43
WILKER GUEDES DA SILVA	810870	2.0	4.5	6.5	44
JOSE CARLOS BERTI JUNIOR	734109	2.0	4.5	6.5	45
RODRIGO CARLOS BONIFÁCIO DE SOUZA	298520	2.0	4.5	6.5	46
ALLYSON WESLEY GONÇALVES CARNEIRO	183838	2.0	4.5	6.5	47
ANTONIO COELHO DA SILVA	389719	2.0	4.0	6.0	48
ANALUCE FERREIRA DA SILVA	108372	1.0	4.5	5.5	49
PULCINA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	543924	1.0	4.5	5.5	50
LAÉRCIO GUEDES DE LIMA	284196	1.0	4.5	5.5	51
MARIA MARTHA NUNES DOS SANTOS	333325	1.0	4.5	5.5	52
MARIA ELIANE DA SILVA SOUZA	278614	1.0	4.5	5.5	53
ALDA BARBOSA SILVA DE ALMEIDA	782529	1.0	4.5	5.5	54
FERNANDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	489865	1.0	4.5	5.5	55
LUCIANA DE MELO	897093	1.0	4.5	5.5	56
REJANE LUCENA	437998	1.0	4.5	5.5	57
SUZANA KETTE DE SOUZA	825959	1.0	4.5	5.5	58
MARISTELA BEZERRA DOS SANTOS	834477	1.0	4.5	5.5	59
MARÍA CARLA BORGES LIMEIRA DUDA	528988	1.0	4.5	5.5	60
MARGARETH TAVARES DE AGUIAR	882181	1.0	4.5	5.5	61
IVSON SANTOS DA SILVA	287139	1.0	4.5	5.5	62
NATANAEL INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR	888954	1.0	4.5	5.5	63
YBISSON BATISTA DE VASCONCELOS	867976	1.0	4.5	5.5	64
GERALDO JOSÉ FELIPE FALCÃO	451193	2.0	3.5	5.5	65
JANAYNA KAROLINA PEREIRA DA CRUZ	625177	1.0	4.5	5.5	66
SAMANTHA DA SILVA COSTA GONÇALVES	890023	1.0	4.5	5.5	67
DEBORAH LIMA PEREIRA DE SOUZA	476501	1.0	4.5	5.5	68
JOSÉ LEONARDO ARAUJO GUERRA	845667	2.0	3.5	5.5	69
MARCONE SEVERINO DO NASCIMENTO	969443	1.0	4.5	5.5	70
ERIKA DE SOUZA SILVA	256382	1.0	4.5	5.5	71
ZULEIDE MARIA DE OLIVEIRA LIMA	515545	1.0	4.0	5.0	72

## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 012 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: HISTÓRIA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LEANDRO PATRICIO DA SILVA	778947	5.5	3.5	9.0	1
ARTHUR GUSTAVO LIRA DO NASCIMENTO	307313	4.5	4.5	9.0	2
HELMANO DE ANDRADE RAMOS	797337	4.5	4.0	8.5	3
SILVANA GALVÃO DE AGUIAR FALCÃO	949769	3.5	4.5	8.0	4
ROSIVALDO DE ANDRADE FERREIRA	182812	3.5	4.5	8.0	5
DIEGO GOMES DOS SANTOS	381839	3.5	4.5	8.0	6
CLÁUDIO PEREIRA DO NASCIMENTO	268253	3.0	4.5	7.5	7
ELTON FLOR DA SILVA	544418	2.5	4.5	7.0	8
RENATA VALERIA DE LUCENA	737170	2.5	4.5	7.0	9
THIAGO RAFAEL OLIVEIRA	963327	2.5	4.5	7.0	10
RAFAEL SOARES RIBEIRO	617707	2.5	4.5	7.0	11
IZABELLE LUCIA DE OLIVEIRA BARBOSA	299763	2.5	4.5	7.0	12
FLÁVIO BENIGNO DE BARROS FREIRE NETO	544394	2.5	4.5	7.0	13
SOLANGE MARIA RODRIGUES DA SILVA	748397	2.0	4.5	6.5	14
SUZANA COUTINHO RANGEL NISHIMURA	104333	2.0	4.5	6.5	15
TANIA MARIA SILVA DE SOUZA	872743	2.0	4.5	6.5	16
ROZANA ARAÚJO RAPOSO BARROSO	404923	2.0	4.5	6.5	17
GILVANIRA MARIA REIS SIMÃO	355893	2.0	4.5	6.5	18
ROSINEIDE SACRAMENTO UCHOA	135386	2.0	4.5	6.5	19
JOSINETE MARIA DA HORA	764248	2.0	4.5	6.5	20
MÉRCIA MARIA NASCIMENTO ARAÚJO	117647	2.0	4.5	6.5	21
MALRITÂNIA FERREIRA DA SILVA	208478	2.0	4.5	6.5	22
EVÂNIA MARIA LIRA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	173766	2.0	4.5	6.5	23
GLÉCIA REGINA LEÃO DA SILVA	130778	2.0	4.5	6.5	24
MARILIA GUEDES DE LIMA	328756	2.0	4.5	6.5	25
MARINEIDE DE LIMA FERREIRA DO NASCIMENTO	937094	2.0	4.5	6.5	26
SEVERINO LEONARDO DE LIMA NETO	763088	2.0	4.5	6.5	27
VANIA FARIAS CAVALCANTI	589752	2.0	4.5	6.5	28
MARIA ELIANE DA SILVA	505369	2.0	4.5	6.5	29
IVANISE SILVA SANTANA	557264	2.0	4.5	6.5	30
JOSEANA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA	471400	2.0	4.5	6.5	31
CLOVES JOSE DOS SANTOS	627055	2.0	4.5	6.5	32
SANDRA HELENA FELIPE DA SILVA	622771	2.0	4.5	6.5	33
ANA PAULA DO NASCIMENTO ALVES	205605	2.0	4.5	6.5	34
SEVERINO RAMOS DA SILVA	953239	2.0	4.5	6.5	35
EDUARDO JOSÉ SANTANA DE ARAUJO	102600	2.0	4.5	6.5	36
ALEXANDRE JOSÉ GOMES DE SÁ	463720	2.0	4.5	6.5	37
NECY TAVARES COSTA	851391	2.0	4.5	6.5	38
NEOMÊNIA OLIVEIRA AYRES	927443	2.0	4.5	6.5	39
MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS DOS SANTOS	824526	2.0	4.5	6.5	40
ALEXANDRE PEREIRA ALVES	481492	2.0	4.5	6.5	41
ISABEL CRISTINA SOUZA DE FARIAS	672652	2.0	4.5	6.5	42
DINA LÚCIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA CARVALHO	556283	2.0	4.5	6.5	43
SANDRA DE AZEVEDO LUNA	278130	2.0	4.5	6.5	44
WALDIRENE VIVIANE DA SILVA SOARES	196214	2.0	4.5	6.5	45
ROMERO ANTONIO DA SILVA	184540	2.0	4.5	6.5	46

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ RICARDO DE CARVALHO VENTURA	199116	2.0	4.5	6.5	47
ADALTHON KLEYTON MARQUES RAMOS PEREIRA	193780	2.0	4.5	6.5	48
SANDRO CABRAL DE MENDONCA	740097	2.0	4.5	6.5	49
PAULA DANIELA PAIVA	622829	2.0	4.5	6.5	50
ARGUS RAILDO MAURÍCIO DE MELO	922920	2.0	4.5	6.5	51
WILSON OLIVEIRA RAMOS	668880	2.0	4.5	6.5	52
ALANA LILIAN DA SILVA QUIRINO	651502	2.0	4.5	6.5	53
MARÍLIA ANTONINO DA SILVA	553474	2.0	4.5	6.5	54
ANDREY GOMES DE CARVALHO	624077	2.0	4.5	6.5	55
LAUDECY MARIA DOS SANTOS	911365	2.0	4.5	6.5	56
JONAS AMARO DA SILVA	270576	2.0	4.5	6.5	57
TELMA LAURA GOMES MELO	294528	2.0	4.5	6.5	58
JURANDIR PORTELA DA SILVA JUNIOR	679663	2.0	4.5	6.5	59
FERNANDA DE PAULA RIBEIRO DANIEL	685890	2.0	4.5	6.5	60
CLAUDIO ANTONIO DA SILVA	819389	2.0	4.5	6.5	61
EMANOEL FERREIRA DE SANTANA	157623	2.0	4.5	6.5	62
MAXIMO BEZERRA DA SILVA	434300	2.0	4.5	6.5	63
KARLA VIVIANE BARBOSA LEITE FERREIRA	589569	2.0	4.5	6.5	64
LEIRY CORDEIRO DA SILVA MONTARROYOS	564170	2.0	4.5	6.5	65
MICHELE PESSOA BARROS DE LIMA	326865	2.0	4.5	6.5	66
ALCIDES AVELINO DE SOUSA JUNIOR	445943	2.0	4.5	6.5	67
MICHELLE DE AZEVEDO SILVA	596432	2.0	4.5	6.5	68
RODRIGO JOSÉ VIEIRA GASPARG	795278	2.0	4.5	6.5	69
VLADEMIR ROMUALDO DA CUNHA	837905	2.0	4.5	6.5	70
SILVANIA DE OLIVEIRA ALVES	114470	2.0	4.5	6.5	71
ROBERTO CARLOS DE LIMA SILVA	166081	2.0	4.5	6.5	72
SILVANIA MARIA DO AMARAL DE LIMA	827872	2.0	4.5	6.5	73
DIEGO ERNANE DE SENA SILVA	336155	2.0	4.5	6.5	74
LUIZ ANTONIO DO REGO FILHO	485422	2.0	4.5	6.5	75
THIAGO PESSOA MAFRA RATYS	908585	2.0	4.5	6.5	76
ANNY MARY AQUINO DOS SANTOS	779707	2.0	4.5	6.5	77
HUGO JOSÉ DE OLIVEIRA	789493	2.0	4.5	6.5	78
RENATA VIEIRA DA COSTA	221875	2.0	4.5	6.5	79
WILTON LINS JÚNIOR	718234	2.0	4.5	6.5	80
ANTÔNIO PEDRO DE BARROS JÚNIOR	811809	2.0	4.5	6.5	81
LIBIA PEREIRA DA SILVA	677498	2.0	4.5	6.5	82
HUGO FERNANDES BARRETO DE CARVALHO	915638	2.0	4.5	6.5	83
GRAZIELE DIAS DE FARIAS	340202	2.0	4.5	6.5	84
EVA CONCEICAO AMORIM	968989	2.0	4.5	6.5	85
SHEILA DANIELLE SANTOS DA PAIXAO	789983	2.0	4.5	6.5	86
NATHALIA MILENA SANTOS DOMINGUES SIQUEIRA	860523	2.0	4.5	6.5	87
KEILA NOEME DA PENHA MOREIRA	424661	2.0	4.5	6.5	88
GABRIEL PRATES ALVES	866380	2.0	4.5	6.5	89
JULIO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	801580	2.0	4.5	6.5	90
BRUNO NELSON DA SILVA	112689	2.0	4.5	6.5	91
CAROLINA DA SILVA GOMES DE SOUSA	701917	2.0	4.5	6.5	92
JOSE LOURENCO DA SILVA NETO	989703	2.0	4.5	6.5	93
MARIA LIDIANE GOMES DA SILVA ESTIMA	226854	2.0	4.5	6.5	94
OSIANY BEZERRA BISPO	427572	2.0	4.5	6.5	95
MARCELO SERAFIM DOS SANTOS SILVA	641099	2.0	4.5	6.5	96
JELSIMAR PEREIRA PIMENTEL	619064	2.0	4.5	6.5	97
HELDER ISIDIO SANTOS DA SILVA	268937	2.0	4.5	6.5	98
EVERTHON ADAMS DE ARAÚJO	764708	2.0	4.5	6.5	99
ANA DARCI VIEIRA DA SILVA	478292	2.0	4.5	6.5	100
BEATRIZ DE LIMA FERREIRA	182108	2.0	4.5	6.5	101
HÁLAMES MARCELO DA SILVA FARIAS	182023	2.0	4.5	6.5	102
JOSÉ MAVIE FRANCISCO DOS SANTOS	128871	2.0	4.5	6.5	103
CESAR DARIO PEREIRA DA SILVA	241060	2.0	4.5	6.5	104
GABRIELA CARDOSO AMORIM	468718	2.0	4.5	6.5	105
FREDERICO VITORIA DA SILVA NETO	997667	2.0	4.5	6.5	106
PABLO VICTOR DOS SANTOS CRAVEIRO	410967	2.0	4.5	6.5	107
JEANI GOMES DE PONTES	371424	2.0	4.5	6.5	108
DANIEL CARLOS SANTIAGO TORRES	759205	1.0	4.5	5.5	109
MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO	454750	1.0	4.5	5.5	110
CRISTIANA MARIA SILVA LOPES DE LIMA	860421	1.0	4.5	5.5	111
ENEIDE COSTA ORRICO	936792	1.0	4.5	5.5	112
FÁBIO MURILO DE MELO	605271	1.0	4.5	5.5	113
GISELLE FRANCISCA DA COSTA	776752	1.0	4.5	5.5	114
ALEXANDRE FELIPE RIBEIRO DE LIMA	833684	2.0	3.5	5.5	115
ELIANAELI VASCONCELOS NASCIMENTO DE PAULA	389505	1.0	4.5	5.5	116
VALDEMAR CAVALCANTE FURTADO	209096	1.0	4.5	5.5	117
JOSÉ ROBERTO TORRES	795166	2.0	3.5	5.5	118
DANIELA DIAS NASCIMENTO	389070	1.0	4.5	5.5	119
ANTONIO JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	814633	1.0	4.5	5.5	120
ILCA CARLA VEREDA DE OLIVEIRA	695539	2.0	3.5	5.5	121
WALESKO ANDRADE DE FRANÇA	732982	1.0	4.5	5.5	122
VANESSA FRANCISCA DO NASCIMENTO	207776	1.0	4.5	5.5	123
TATIANE FERREIRA DE MORAES	697146	1.0	4.5	5.5	124
RAFAEL FURTADO PEREIRA	301870	1.0	4.5	5.5	125
JEOVAN SILVA DE LIMA	241936	1.0	4.5	5.5	126
JOSINEIDE CORDEIRO DA SILVA	798062	1.0	4.5	5.5	127
EDYJA CRISTINA GOMES DA COSTA	627610	1.0	4.5	5.5	128
ALZERNAN ELVIS BARBOSA DA SILVA	588613	1.0	4.5	5.5	129
CRISTIANE FALCÃO PANTOJA	829991	1.0	4.5	5.5	130
RICHARDISON GUEDES PEREIRA	873516	1.0	4.5	5.5	131
DIEGO DOUGLAS NUNES DOS SANTOS	878737	1.0	4.5	5.5	132
CIBELY CRISTINA DE HOLANDA	692023	1.0	4.5	5.5	133
RAFAEL DA SILVA LIMA VENANCIO	318538	1.0	4.5	5.5	134

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GORETI PELAGUE PEREIRA DA SILVA	563440	3.5	2.0	5.5	135
DIOGO DE BARROS CHAGAS	199806	1.0	4.5	5.5	136
BRUNO RICARDO PEREIRA DA SILVA	845944	2.0	3.5	5.5	137
FRED REGO BARROS PEDROSA	744598	2.5	3.0	5.5	138
PRISCILLA NASCIMENTO SILVA	748695	1.0	4.5	5.5	139
EMERSON RIBEIRO DA SILVA	889937	1.0	4.5	5.5	140
JHON LENON DE JESUS FERREIRA	954766	2.5	3.0	5.5	141
EDMILSON ANTONIO DA SILVA JUNIOR	721585	1.0	4.5	5.5	142
NATHALIA MENDES MELO DA SILVA	845288	1.0	4.5	5.5	143
JOSÉ ROBERTO TUPINAMBÁ TAVARES DA SILVA	577468	2.0	3.0	5.0	144
ANTONIO FÉLIX DE CARVALHO FILHO	136706	2.0	3.0	5.0	145
CARLA RENATA DA SILVA	308656	2.0	3.0	5.0	146
ANDRÉ RICARDO FERREIRA DA SILVA	511106	2.0	3.0	5.0	147
ANDRE GOMES CAMELO	210854	2.0	3.0	5.0	148
JOSÉ DANIEL CELESTINO	756921	2.0	3.0	5.0	149
TÁSSO ARAÚJO DE BRITO	392520	2.5	2.5	5.0	150

## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 013 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GIVANILDO GOMES DE MOURA	721156	4.0	4.5	8.5	1
LUCILÉIA MARIA GONÇALVES	819526	3.5	4.5	8.0	2
WESLEY SOUSA RODRIGUES	406600	3.5	4.0	7.5	3
CARLOS ANTONIO DA CUNHA SILVA	336356	2.0	4.5	6.5	4
SANDRA CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA	617402	2.0	4.5	6.5	5
RODOLFO FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR	968080	2.0	4.5	6.5	6
MARIA DAS MERCÊS PAULO DE LIMA	589454	2.0	4.5	6.5	7
KATIA MARIA DOS SANTOS	800645	2.0	4.5	6.5	8
JOSÉ ANTÔNIO RUFINO	795576	2.5	4.0	6.5	9
EDNA BARBOSA DE LIMA ARAÚJO	761584	2.0	4.5	6.5	10
ROBERTA SOUZA LEÃO GONÇALVES FERREIRA	651547	2.0	4.5	6.5	11
EDILMA MARIA VILAR DA CUNHA CARDOSO	154769	2.0	4.5	6.5	12
ROSEANE BEZERRA SOARES	699898	2.0	4.5	6.5	13
LEE YUNG CLERICUZI	941930	2.0	4.5	6.5	14
NADEJE MARIA DA CUNHA	532667	2.0	4.5	6.5	15
ERONALDO HORÁCIO DA SILVA	878981	2.0	4.5	6.5	16
CRISTINA CIRILO DA SILVA	841993	2.0	4.5	6.5	17
EDUARDO LUCIO DA SILVA	790259	2.0	4.5	6.5	18
CLEOMA MARIA BARROS RIBEIRO	190810	2.0	4.5	6.5	19
VERÔNICA DE HOLANDA SANTOS	247447	2.0	4.5	6.5	20
MARCELA NUNES DA SILVA	871675	2.0	4.5	6.5	21
MICHELY ABGAIL SANTOS DA SILVA PAULO	291813	2.0	4.5	6.5	22
ROBERTA RODRIGUES MELO	842349	2.0	4.5	6.5	23
TATIANE FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE	625801	2.0	4.5	6.5	24
ANTÔNIO MOREIRA CABRAL	528893	2.0	4.5	6.5	25
ANDREZA FLORENCIO DE PAULA GOMES	945031	2.0	4.5	6.5	26
TACILA FERNANDA FREIRE TENÓRIO	769792	2.0	4.5	6.5	27
ANA LÚCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	205105	2.0	4.5	6.5	28
AURILENE BEZERRA DE MENESES	265624	2.0	4.5	6.5	29
JULIANA SANTANA DA SILVA	235117	2.0	4.5	6.5	30
MAILSON JOSÉ DO CARMO	562210	2.0	4.5	6.5	31
LEANDRO BORGES ALMEIDA	860443	2.0	4.5	6.5	32
ANDRÉ RENATO MELLO MENEZES	169838	2.0	4.5	6.5	33
ELYZABETH PACHECO PEREIRA DE MELO	798085	2.0	4.5	6.5	34
GEIZA KELLEN BEZERRA DA SILVA	577968	2.0	4.5	6.5	35
WANESSA MARIA MARTINS DA SILVA	583466	2.0	4.5	6.5	36
CARINA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	114135	2.0	4.5	6.5	37
FRANCISCO CARLOS VIEIRA MOURA DE ARAÚJO	596678	2.0	4.5	6.5	38
ROSINALDO BERNARDINO DA SILVA	197007	1.0	4.5	5.5	39
EVERALDO GOMES DA SILVA	611131	1.0	4.5	5.5	40
MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA	485085	1.0	4.5	5.5	41
ELENICE ANTÃO DA SILVA	641664	1.0	4.5	5.5	42
MARCIA BARBOSA DA SILVA	994078	1.0	4.5	5.5	43
JOSEFA MARIA DA SILVA	919892	2.0	3.5	5.5	44
STYVES EDVALDO SILVA	190407	1.0	4.5	5.5	45
USIEL ALVES GOMES	804399	1.0	4.5	5.5	46
MARIA DULCE BEIRAO DE OLIVEIRA	448443	1.0	4.5	5.5	47
IANA NASCIMENTO PEDROSA DE OLIVEIRA	579562	1.0	4.5	5.5	48
GLAUBER MARQUES PESSOA	317572	1.0	4.5	5.5	49
CLECIA CRISTINA DE LIMA LOPES	914671	1.0	4.5	5.5	50
NATÁLIA MARQUES SILVA DE OLIVEIRA	352533	1.0	4.5	5.5	51
GENTILE GARSÉN DA SILVA	813107	1.0	4.5	5.5	52
ROBSON BERTO DO NASCIMENTO	340342	1.0	4.5	5.5	53
JESSICA LOURDES TEIXEIRA DE ALCANTARA	165286	1.0	4.5	5.5	54
THATYANA ADRIANA DOS SANTOS SILVA	583125	1.0	4.5	5.5	55
NIVEA MARIA DE LIMA	491989	1.0	4.5	5.5	56
JAQUELINE DA SILVA PEREIRA FONSECA	203943	1.0	4.5	5.5	57
REBECA MARIA SOTERO DA SILVA	713345	1.0	4.5	5.5	58
JENIFFER KEYTELYN SANTOS DA SILVA	480360	1.0	4.5	5.5	59
DANILLO GOMES DA SILVA	306097	1.0	4.5	5.5	60
THAYNÁ REBECA DA SILVA SANTOS	290789	1.0	4.5	5.5	61
ELÂNIA BATISTA	289477	1.0	4.0	5.0	62
ALISSON JUCÉLIO CAVALCANTI DA SILVA	772022	1.0	4.0	5.0	63

## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 014 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ALEXSANDRO MARQUES DO NASCIMENTO	709296	5.5	4.5	10.0	1
TAFFAREL BANDEIRA GUEDES	131172	4.5	4.5	9.0	2
ANTONIO JOAQUIM DA SILVA	421706	3.5	4.5	8.0	3
MERCIA PAULINO NICOLAU DA SILVA	779353	3.5	4.5	8.0	4
PATRICIA SANTOS DA SILVA	622655	3.5	4.5	8.0	5
EDUARDA CAVALCANTI VALENÇA	576477	5.5	2.5	8.0	6
ANDERSON FELIX DOS SANTOS	842516	3.5	4.5	8.0	7
MÁRCIA CRISTINA ARAÚJO LUSTOSA SILVA	635324	3.0	4.0	7.0	8
NEILTON LIMEIRA FLORENTINO DE LIMA	604308	2.5	4.5	7.0	9
CARLOS GOMES DE OLIVEIRA FILHO	405424	2.5	4.5	7.0	10
DANIELE DO VALE BOLD	884068	2.5	4.5	7.0	11
CLEIDE MARIA SILVA DO MONTE	926681	2.0	4.5	6.5	12
FATIMA MARIA PEREIRA DA MOTA	166328	2.0	4.5	6.5	13
MARLUCE FRANÇA DA SILVA	499475	2.0	4.5	6.5	14
CLEMILDA MARIA SILVA DE ALBUQUERQUE	795832	2.0	4.5	6.5	15
ELZA BELARMINO DE SOUZA	271993	2.0	4.5	6.5	16
MARTA VERÔNICA DA SILVA	936302	2.0	4.5	6.5	17
SINEIDE MARIA BARBOSA XAVIER	749213	2.0	4.5	6.5	18
ARLENE VITALIANO QUAN	224000	2.0	4.5	6.5	19
MARCIA ADELINO DE MOURA	940627	2.0	4.5	6.5	20
AILA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	577096	2.0	4.5	6.5	21
GELDA JOSÉ DOS SANTOS SILVA	385774	2.0	4.5	6.5	22
RICARDO FELIX DOS SANTOS	280643	2.0	4.5	6.5	23
ELIAS RAMOS TEIXEIRA	225393	2.0	4.5	6.5	24
SANDRA DE FATIMA LIRA	416668	2.0	4.5	6.5	25
ERIVALDO RAIMUNDO DA SILVA	291481	2.0	4.5	6.5	26
RAMIRA MARIA SANTANA DE ARAUJO	505914	2.0	4.5	6.5	27
ROSA MARIA DO NASCIMENTO	185396	2.0	4.5	6.5	28
FRANCICLEIDE ARAÚJO DA COSTA	680589	2.0	4.5	6.5	29
ZELIZIA GLÓRIA SOARES	587171	2.0	4.5	6.5	30
EDNALMA PRUDENCIO SOARES DE SOUSA	237507	2.0	4.5	6.5	31
ÂNGELA MARIA DOS SANTOS	799607	2.0	4.5	6.5	32
MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	850941	2.0	4.5	6.5	33
GERMANA OLIVEIRA GUARANA	378508	2.0	4.5	6.5	34
CARLOS EDUARDO DA COSTA VIEIRA	320553	2.0	4.5	6.5	35
EVANDRO FRANCISCO DE DE LIMA	793822	2.0	4.5	6.5	36
ISABEL FABIANA CARNEIRO LOPES	829670	2.0	4.5	6.5	37
ELIDIANE MARIA BARBOSA SOUSA	702299	2.0	4.5	6.5	38
PATRICIA BARBOSA DOS SANTOS	707329	2.0	4.5	6.5	39
CLÁUDIA VALÉRIA DA SILVA	267385	2.0	4.5	6.5	40
FABIANA MARIA GOMES DA ROCHA BEZERRA	384132	2.0	4.5	6.5	41
MÔNICA SALES MENEZES	338863	2.0	4.5	6.5	42
MARIA CARLA BIONE DOS SANTOS	644083	2.0	4.5	6.5	43
ANDRÉ LUIZ DE LIMA CONSERVA	947366	2.0	4.5	6.5	44
ALEXSANDRA DE VASCONCELOS NASCIMENTO	275332	2.0	4.5	6.5	45
PATRICIA APARECIDA DA SILVA	426185	2.0	4.5	6.5	46
ZIRALDO BRAGA LIMA	407775	2.0	4.5	6.5	47
ALESSANDRA GOMES DE SOUZA	549740	2.0	4.5	6.5	48
ISAYANA KARLA DE SOUZA CALUMBY	717906	2.0	4.5	6.5	49
LEANDRA ALVES DE SOUZA ARAÚJO	194623	2.0	4.5	6.5	50
KARÍCIA FERREIRA DE PAULA	809628	2.0	4.5	6.5	51
WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA	993188	2.0	4.5	6.5	52
DANIELA SILVA FERREIRA	110527	2.0	4.5	6.5	53
TALITA SOARES NARCISO	547065	2.0	4.5	6.5	54
GEILZA BEZERRA DA SILVA	717972	2.0	4.5	6.5	55
GEDSON LOPES TEIXEIRA	309981	2.0	4.5	6.5	56
RICHERLEIDE XAVIER DE MACEDO	622622	2.0	4.5	6.5	57
GESICLEIDE ALBUQUERQUE MACHADO DE SOUZA	889787	2.0	4.5	6.5	58
ANA LÚCIA DE ARAÚJO	393126	2.0	4.5	6.5	59
CAMILA FRANCISCA DA SILVA MOREIRA	441988	2.0	4.5	6.5	60
KILZA MARIA DE MELO PASCOAL	641684	2.0	4.5	6.5	61
JANNER DANIELLE MARINHO DOS SANTOS	127832	2.0	4.5	6.5	62
JOÃO ALBERTO BARBOSA DE GUSMÃO	667286	2.0	4.5	6.5	63
KARINE DINIZ DE FIGUEIROA	152611	2.0	4.5	6.5	64
YANA CONCEIÇÃO DE SOUZA	623240	2.0	4.5	6.5	65
RENÁ CAVALCANTI SILVA	149918	2.0	4.5	6.5	66
ITHALO HENRIQUE MENDES CAMARA	485063	2.0	4.5	6.5	67
WILLAMS QUEIROZ FERREIRA	551772	2.0	4.5	6.5	68
WAGNER RAMOS DE SOUZA	614847	2.0	4.5	6.5	69
MAGDA LUIZA DE SANTANA MIRANDA	413598	2.0	4.5	6.5	70
ADRIANO FREIRE DA SILVA	201240	2.0	4.0	6.0	71
IONARA PEREIRA DE MELO	344553	2.0	4.0	6.0	72
ANA SOFIA DA SILVA DIAS	480766	2.0	4.0	6.0	73
JOSÉ CARLOS DA SILVA	124482	1.0	4.5	5.5	74
MARIENE CAVALCANTI DE ARAUJO	813631	1.0	4.5	5.5	75
LUIZ HENRIQUE WINK	157378	1.0	4.5	5.5	76
ROSEMERE DA CUNHA PEDROSA	279700	1.0	4.5	5.5	77
ILMA CURSINO DA SILVA	995534	1.0	4.5	5.5	78
LINDACI COSTA MOURA	355204	1.0	4.5	5.5	79
LINDALVA SOARES DA SILVA	873216	1.0	4.5	5.5	80
MARGARETH ANGELO DE LIMA	446977	1.0	4.5	5.5	81
ISAIAS JOSÉ DOS SANTOS SILVA	108278	1.0	4.5	5.5	82
MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO	810867	1.0	4.5	5.5	83
JOSÉ BRASILINO DO NASCIMENTO NETO	467542	1.0	4.5	5.5	84
FABIO MARINHO FALCÃO	164088	1.0	4.5	5.5	85
VERA LUCIA FERREIRA DE MELO	546617	1.0	4.5	5.5	86
MARIA JOSINEIDE SANTOS SILVA	447406	1.0	4.5	5.5	87
ELISABETE REGINA FELIPE DA SILVA	629448	1.0	4.5	5.5	88

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CRISTINA MARIA DA SILVA	890710	1.0	4.5	5.5	89
SANDRA VERONICA MARQUES DA SILVA	714360	1.0	4.5	5.5	90
NEIDE MARIA ALVES DE ARRUDA	474790	1.0	4.5	5.5	91
PATRICIA CARLA E SILVA VASCONCELOS	905761	1.0	4.5	5.5	92
MÁRCIA MARIA DA SILVA	927668	1.0	4.5	5.5	93
REGINA CÉLIA NASCIMENTO DA SILVA	434418	1.0	4.5	5.5	94
MÁRCIA COSTA VASCONCELOS SILVA	448592	1.0	4.5	5.5	95
SANDRO FELIX DAMASCENA	898759	1.0	4.5	5.5	96
SIMONE ARRUDA DA SILVA	686038	1.0	4.5	5.5	97
JOSE AILTON MARTINS	753013	1.0	4.5	5.5	98
JOSENEIDE DA CONCEIÇÃO MOURA	783050	1.0	4.5	5.5	99
JOSE ANTONIO TAVEIRA BELO JUNIOR	952847	1.0	4.5	5.5	100
ELIZABETE DE FRANÇA MOTA	952913	1.0	4.5	5.5	101
VERÔNICA SOUZA RODRIGUES DA SILVA	788187	1.0	4.5	5.5	102
RITA DE CASSIA DA SILVA NETA	455729	1.0	4.5	5.5	103
NAIRLANIA DOS SANTOS COELHO	192861	1.0	4.5	5.5	104
CLEDERSON MONTENEGRO MEDEIROS	568136	3.5	2.0	5.5	105
CARLA GERVÁSIO DA SILVA	329629	1.0	4.5	5.5	106
KALINE KELY DO NASCIMENTO GOMES	365943	1.0	4.5	5.5	107
BETÂNIA ALVES DE ARAUJO	347391	1.0	4.5	5.5	108
ALEXSANDRA MARIA MOREIRA REIS	704206	1.0	4.5	5.5	109
KATHLEEN CHRISTINE CAVALCANTI DE BARROS	680118	1.0	4.5	5.5	110
JANUINA ALVES PEREIRA	967682	1.0	4.5	5.5	111
ERICA DA SILVA CASSIMIRO	548738	1.0	4.5	5.5	112
STELA DALVA DE SOUZA BARROS	162660	1.0	4.5	5.5	113
EVANDRO FRANCELINO VIEIRA FILHO	256437	1.0	4.5	5.5	114
SHIRLEY NASCIMENTO DA SILVA MARQUES	307314	1.0	4.5	5.5	115
CÍCERA ÉRICA LIMA DOS SANTOS	895272	1.0	4.5	5.5	116
DAVID ANTONIO DA SILVA	444567	1.0	4.5	5.5	117
VIVIANE MARIA GOUVEIA DE SOUZA	752077	1.0	4.5	5.5	118
LYONEL BERNARDINO DE ARRUDA	649676	1.0	4.5	5.5	119
SÉRGIO HENRIQUE DE LIMA SILVA	305483	1.0	4.5	5.5	120
MARIANA ANDRADE DE AQUINO	542986	1.0	4.5	5.5	121
EMILIA MARIA BEZERRA PONTES	217994	1.0	4.5	5.5	122
MARLESON DE LIMA SOUZA	589220	1.0	4.5	5.5	123
FERNANDA GOMES DA SILVA	292981	1.0	4.5	5.5	124
SUSANA LIRA DIAS SILVA	246049	1.0	4.5	5.5	125
GILSON JOSE DE AZEVEDO JUNIOR	272117	1.0	4.5	5.5	126
ASENATH GOMES DE FREITAS LOPES	419547	1.0	4.5	5.5	127
ITANIELLY FERREIRA DE FIGUEIREDO	896773	1.0	4.5	5.5	128
PRISCILA MAGDA GONÇALVES ANSELMO	725680	1.0	4.5	5.5	129
THIAGO DA SILVA GOMES	471067	1.0	4.5	5.5	130
MARÍLIA NUNES FERREIRA	980307	1.0	4.5	5.5	131
ANA TEREZA BARBOSA DA SILVA	244353	1.0	4.5	5.5	132
POLLYANNA DA SILVA ANDRADE	887636	1.0	4.5	5.5	133
LUANA HINGRID AUGUSTA DE SOUSA	546011	1.0	4.5	5.5	134
KELYANE DIAS MARTINS	319753	1.0	4.5	5.5	135
JULIANA PATRÍCIA ALBERTIM BARBOSA	750719	1.0	4.5	5.5	136
PAULA LAIS MACEDO GUEDES RODRIGUES DA SILVA	956111	1.0	4.5	5.5	137
RUBENS CASTANHA DE MORAES	523718	1.0	4.5	5.5	138
LUCIA MARIA DA SILVA	597779	2.0	3.0	5.0	139
WALQUIRIA MARIA DA SILVA	900757	2.0	3.0	5.0	140
MARIZA DA COSTA SILVA	175042	1.0	4.0	5.0	141
JOÃO MUNIZ CORREA FILHO	750787	1.0	4.0	5.0	142
MARISTELA MARINHO DE OLIVEIRA MARQUES	836394	1.0	4.0	5.0	143
SUELY REGINA DA COSTA MORAIS	182648	2.0	3.0	5.0	144
MARIA DAS DORES ANDRADE DE BARROS	649868	1.0	4.0	5.0	145
EDIENE MARIA DE MATEZ	627070	2.0	3.0	5.0	146
PATRICIA ASSUNÇÃO DE SOUZA	417025	2.0	3.0	5.0	147
ROSANE GONÇALVES SANTOS DA SILVA	437267	1.0	4.0	5.0	148
PAULO SERGIO MELO DA SILVA	821405	1.5	3.5	5.0	149
ANA MARIA ALVES RIBEIRO	371184	2.0	3.0	5.0	150
SHIRLEY STEFANY ROMAO SILVA	824945	1.0	4.0	5.0	151
MAVIAEL LUCAS DA SILVA	775753	1.0	4.0	5.0	152
LEILIANE VICTOR QUIRINO	741437	1.0	4.0	5.0	153
FABRÍCIO DE OLIVEIRA NOBRE	142505	3.5	1.5	5.0	154
GUSTAVO LOPES DE SANTANA	310727	2.0	3.0	5.0	155

## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 0015 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: MATEMÁTICA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SANDRA PAULA SARINHO BOTELHO	856142	4.5	4.5	9.0	1
TERCIA CISNEIRO SOUSA DA SILVA	355293	4.5	4.5	9.0	2
ADERVAL RDRIGUES FERREIRA	749971	3.5	4.5	8.0	3
KEUFFRY BARBOSA DA SILVA	904393	3.5	4.5	8.0	4
CRISTIANO DE LIMA ALVES	158433	3.5	4.5	8.0	5
AMANDA MARIA VIEIRA MENDES SALES	184664	3.5	4.5	8.0	6
SANDRA CRISTINA DE ALCÂNTARA	690990	2.5	4.5	7.0	7
RAFAEL THOMAZ DE AQUINO MOURA	582035	2.5	4.5	7.0	8
JORGE NELSON DA PAZ	573495	2.0	4.5	6.5	9
ANA MARIA BARBOSA DA COSTA	899057	2.0	4.5	6.5	10
FAUSTO LEONILDE DE OLIVEIRA E SILVA	514779	2.0	4.5	6.5	11
EDSON GOMES DE OLIVEIRA	833041	2.0	4.5	6.5	12
CLAUDIO FERNANDE DE MELO	551463	2.0	4.5	6.5	13
MARIA DE LOURDES BARRETO DE ALBUQUERQUE	861413	2.0	4.5	6.5	14
VALTER ANTONIO DE LIMA	840904	2.0	4.5	6.5	15
ANGELA CECÍLIA SOARES GUERRA	504906	2.0	4.5	6.5	16

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ILIDIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	204693	2.0	4.5	6.5	17
ODORICO PEREIRA DE SOUZA NETO	350241	2.0	4.5	6.5	18
ROMILDO LOPES DE LIMA	875336	2.0	4.5	6.5	19
IRLANDE DA SILVA RANGEL	142403	2.0	4.5	6.5	20
JOÃO GILMAR DE SOUZA	903124	2.0	4.5	6.5	21
ROBERTO BARBOSA DA SILVA	683755	2.0	4.5	6.5	22
LUIZ PAULINO LOPES FILHO	590367	2.0	4.5	6.5	23
CLAUDIA GONZAGA DE SOUZA	316915	2.0	4.5	6.5	24
JAUDEILTON BEZERRA DA SILVA	636130	2.0	4.5	6.5	25
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	195922	2.0	4.5	6.5	26
CARLOS ANDRÉ SANTOS DO NASCIMENTO	358515	2.0	4.5	6.5	27
JANEIDE ALVES DA SILVA	718852	2.0	4.5	6.5	28
ROMEU JOSÉ LOYO DE OLIVEIRA FILHO	268127	2.0	4.5	6.5	29
MÔNICA MARIANE SOUSA BORGES	267997	2.0	4.5	6.5	30
RINALDO FERREIRA CAVALCANTI DA CUNHA	470581	2.0	4.5	6.5	31
FABIOLA CRISTINA SILVA BEZERRA	314848	2.0	4.5	6.5	32
IRAQUITAN SECUNDINO DA SILVA	172306	2.0	4.5	6.5	33
ANA CRISTINA SOUZA DA COSTA	608101	2.0	4.5	6.5	34
ADELSON JOSÉ DE FRANÇA	515331	2.0	4.5	6.5	35
RITA MARIA NASCIMENTO BEZERRA	375783	2.0	4.5	6.5	36
EDSON LIMA DOS SANTOS	551877	2.0	4.5	6.5	37
CLAUDIO MONTEIRO DA SILVA	134768	2.0	4.5	6.5	38
CARLOS ALBERTO MONTEIRO FERNANDES	238945	2.0	4.5	6.5	39
FATIMA CRISTINA PEREIRA DO CARMO	643302	2.0	4.5	6.5	40
JORGE ARAUJO CORREIA	393975	2.0	4.5	6.5	41
SILVIO RAMOS BEZERRA	145289	2.0	4.5	6.5	42
PAULO INACIO DA SILVA	769506	2.0	4.5	6.5	43
SILVIA REGINA ALVES PEREIRA SILVA	504118	2.0	4.5	6.5	44
CLAUDIO ALBERTO LOPES DA CRUZ	178470	2.0	4.5	6.5	45
SILVANA LINHARES SALES	637025	2.0	4.5	6.5	46
GERSON TRAJANO DA SILVA	717289	2.0	4.5	6.5	47
ULISSES JOSÉ OLIVEIRA DE FRANÇA	846964	2.0	4.5	6.5	48
ODILA LUCIANA CAVALCANTI DA SILVA	964578	2.0	4.5	6.5	49
CLAUDIA EDVANY MENDES DA SILVA BEZERRA	964157	2.0	4.5	6.5	50
LUCIANA MARIA DA SILVA SEABRA	157659	2.0	4.5	6.5	51
MONICA MARIA DA SILVA NASCIMETO	632427	2.0	4.5	6.5	52
AUDILENE GOMES DE ARAÚJO	348307	2.0	4.5	6.5	53
PAULO DE SOUZA CABRAL	474053	2.0	4.5	6.5	54
RODRIGO HENRIQUE COELHO MARQUES	943101	2.0	4.5	6.5	55
EUCIDESIO RODRIGUES BRAGA	133056	2.0	4.5	6.5	56
ROSIVALDO JOSE BERNARDINO DA SILVA	407054	2.0	4.5	6.5	57
ANDRÉIA DE OLIVEIRA CABRAL	921770	2.0	4.5	6.5	58
JOSELMA MARIA DE ARAUJO	308994	2.0	4.5	6.5	59
CLAUDIO MANUEL COSTA DOS SANTOS	539328	2.0	4.5	6.5	60
ANDRESON CARLOS DA CUNHA ALBERT	800323	2.0	4.5	6.5	61
EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS	332780	2.0	4.5	6.5	62
ADRIENE KATIUSCIA DE FONTES	450397	2.0	4.5	6.5	63
GENIVAL WANDERLEY DE LIMA	524779	2.0	4.5	6.5	64
FRANCY MAURO LINS MENEZES FERREIRA	265409	2.0	4.5	6.5	65
ANDERSON RUBENS ARAÚJO DA SILVA	225291	2.0	4.5	6.5	66
LEDSON RODRIGUES DE LIMA	900185	2.0	4.5	6.5	67
PAULO ALVES MARTINS JÚNIOR	695182	2.0	4.5	6.5	68
MANOEL EUCLIDES DA SILVA SANTIAGO	415263	2.0	4.5	6.5	69
GERLANE FABIANA ALVES RIBEIRO	980555	2.0	4.5	6.5	70
CÁSSIA JANE FELIPE DA SILVA	502579	2.0	4.5	6.5	71
FLÁVIA SOUZA CAVALCANTI	367858	2.0	4.5	6.5	72
CARLA PALOMA CASTRO E SANT ANNA	559014	2.0	4.5	6.5	73
EURILENE LINS DE SOUZA	558526	2.0	4.5	6.5	74
ÁLVARO CARVALHO DE SOUZA LIMA	932716	2.0	4.5	6.5	75
MARCIO VIEIRA DE QUEIROZ GOMES	946650	2.0	4.5	6.5	76
LUCIANA CARNEIRO LEÃO SILVA	939596	2.0	4.5	6.5	77
JOZIEL BATISTA DE SOUSA	572661	2.0	4.5	6.5	78
GILVAN JOSÉ FERREIRA	501488	2.0	4.5	6.5	79
RAFFAELA ALESSANDRA GOMES NEVES SENA	946894	2.0	4.5	6.5	80
GILMAR BARROS BISPO	994012	2.0	4.5	6.5	81
WAGNER RAMOS DE SOUZA	619819	2.0	4.5	6.5	82
ELISANGELA LIMA DE MORAIS	229485	2.0	4.5	6.5	83
SILVANIA PATRÍCIA ODILON SOARES	195896	2.0	4.5	6.5	84
ANY YARA GOMES DA CUNHA SOARES	408271	2.0	4.5	6.5	85
ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA	196571	2.0	4.5	6.5	86
ROBERTA CRISTINA VASCONCELOS DE MOURA MELO	204514	2.0	4.5	6.5	87
CLÉCIO VIRGÍNIO RIBEIRO	494842	2.0	4.5	6.5	88
PABLO ANTONIO DE LIMA ESCOBAR	941792	2.0	4.5	6.5	89
ÉRICO SOARES PEREIRA	590934	2.0	4.5	6.5	90
JULIANA ALVES CAMPOS	781584	2.0	4.5	6.5	91
FELIPE LUIZ DA SILVA	409154	2.0	4.5	6.5	92
LEONE BERNARDINO DOS SANTOS	399719	2.0	4.5	6.5	93
UBIRACY FERREIRA DA SILVA JUNIOR	153423	2.0	4.5	6.5	94
CARLÚCIA LYRA DOS SANTOS	609456	2.0	4.5	6.5	95
ANDREA AMARA DOS SANTOS	494642	2.0	4.5	6.5	96
NAILSON FERREIRA SANTOS	174445	2.0	4.5	6.5	97
NILSON RIBEIRO DE SOUZA	951235	2.0	4.5	6.5	98
IRINEU FERNANDO DA CONCEIÇÃO	199063	2.0	4.5	6.5	99
ILZA CARLA DE AGUIAR TEIXEIRA	480500	2.0	4.5	6.5	100
PEDRO HENRIQUE CAVALCANTI DE ARRUDA FILHO	535531	2.0	4.5	6.5	101
HANS DOLFO GRAMA DA SILVA GUIMARÃES	749628	2.0	4.5	6.5	102
CARLA ALCINA FERREIRA LEITE	475187	2.0	4.5	6.5	103
ADILSON SATURNO DINIZ	901296	2.0	4.5	6.5	104

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS HENRIQUE LUCENA ARAUJO	585882	2.0	4.5	6.5	105
MARVIN DE QUEIROGA BORBA	346437	2.0	4.5	6.5	106
GISELE SANTOS SILVA	905787	2.0	4.5	6.5	107
JOÃO PAULO FLORO DE SALES	476111	2.0	4.5	6.5	108
RENATA PEREIRA DA SILVA	934094	2.0	4.5	6.5	109
WILLIAM MOURA DA SILVA	267884	2.0	4.5	6.5	110
AIDA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	830619	2.0	4.5	6.5	111
LUIZ FELIPE SANTOS MIRANDA	534379	2.0	4.5	6.5	112
KATLYN LUANA PEREIRA SOBRAL	789041	2.0	4.5	6.5	113
ADAIAS JOSE DAS NEVES	703356	2.0	4.0	6.0	114
NAASSON FERREIRA DA SILVA	637005	2.0	4.0	6.0	115
ANTONIO CARLOS DA SILVA	182110	2.0	4.0	6.0	116
CARLOS ROBERTO DA FONSECA	673794	2.0	4.0	6.0	117
FATIMA GALVAO DE ALMEIDA	569250	2.0	4.0	6.0	118
JULIANA ALVES DOS PRAZERES	115647	2.0	4.0	6.0	119
ADEILDO TAVARES DA SILVA	847982	1.0	4.5	5.5	120
FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	892860	1.0	4.5	5.5	121
JEOVÁ LACERDA DA SILVA	898014	1.0	4.5	5.5	122
ELAINE DE SOUZA GAIA LEAL	499368	1.0	4.5	5.5	123
PAULO ROGERIO LLEITE BARRETTO	518217	1.0	4.5	5.5	124
MANOEL ANTONIO LEITE	196654	1.0	4.5	5.5	125
ZENALDO DO SOCORRO VIEIRA DE LUCENA	115669	1.0	4.5	5.5	126
FERNANDA TORRES DE ALMEIDA SANTOS	381695	1.0	4.5	5.5	127
CAETANO BORBA D'ASSUMPCÃO NETO	210330	1.0	4.5	5.5	128
ANA MARIA TENÓRIO DE ALBUQUERQUE	970329	1.0	4.5	5.5	129
DEILDO SANTOS DA SILVA	133437	1.0	4.5	5.5	130
MARCIA FERNANDA ALVES DA ROCHA	762813	1.0	4.5	5.5	131
MARCONDES SOARES DA SILVA	420546	1.0	4.5	5.5	132
MÁRCIO MUNIZ DE ANDRADE	161282	1.0	4.5	5.5	133
FLÁVIO NUNES LIMA	202879	1.0	4.5	5.5	134
CARLA CRISTIANE NUNES DA SILVA	513418	1.0	4.5	5.5	135
ANA MARCIA DO NASCIMENTO SILVA	158118	1.0	4.5	5.5	136
DENILSON OLIVEIRA DE SOUZA	869940	1.0	4.5	5.5	137
FABIANO LUIS DE GODES	284313	1.0	4.5	5.5	138
GILMAR SILVIO DE MEDEIROS	548482	1.0	4.5	5.5	139
LUCICLEIDE DA SILVA CARVALHO	149500	1.0	4.5	5.5	140
WASHINGTON LEONARDO DE ARAUJO	233017	1.0	4.5	5.5	141
ADRIANO LUIZ CAMILO GUERRA	342579	1.0	4.5	5.5	142
SUZANA KELLY SANTOS QUADROS CAVALCANTI	508344	1.0	4.5	5.5	143
DARLAN JOSÉ BORGES RIGAUD PEXOTO	968989	2.0	3.5	5.5	144
EDNALDO DE SANTANA SOUZA	905653	1.0	4.5	5.5	145
FRANCICLEIDE DIAS DO NASCIMENTO FELIX	585178	1.0	4.5	5.5	146
WAGNER TALLEs ANDRADE DE MELO	503698	1.0	4.5	5.5	147
ELISA JULIANE BARBOSA ARAÇÃO	173037	1.0	4.5	5.5	148
EDVANIA SEVERINA DOS SANTOS SOARES	777112	1.0	4.5	5.5	149
ADELSON NUNES DE SOUZA	848809	1.0	4.5	5.5	150
PRISCILA DE BRITO NASCIMENTO	413847	1.0	4.5	5.5	151
VALÉRIO FEITOSA DE GUSMAO	404440	1.0	4.5	5.5	152
HARMANDO RODRIGO COUTINHO DA ROCHA	449533	1.0	4.5	5.5	153
BRUNO SOUSA LYRA	375636	1.0	4.5	5.5	154
JOELMA CRISTINA DE ALMEIDA	896963	1.0	4.5	5.5	155
GUSTAVO HENRIQUE TAVARES RIBEIRO	136961	1.0	4.5	5.5	156
ANDRESSA STEFANE DA SILVA CRUZ	864802	2.0	3.5	5.5	157
THAYS LUANNA SIQUEIRA SANTOS	792904	1.0	4.5	5.5	158
LUANNA CRISTINNY OLIVEIRA MORAIS DE QUEIROZ	281850	1.0	4.5	5.5	159
FLAVIA MARIA MATOS	970116	1.0	4.5	5.5	160
CARLOS DELFINO LEITE	577362	1.0	4.5	5.5	161
MAILZE MARIA LINS DA SILVEIRA	704657	1.0	4.0	5.0	162
ALBA MARIA DOS SANTOS SILVA	949251	2.0	3.0	5.0	163
MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS	649789	1.0	4.0	5.0	164
CAROLINA FARIAS BARBOSA	315679	2.0	3.0	5.0	165
HELBERSONN CARLOS DE ARAUJO CHAGAS	317309	1.0	4.0	5.0	166
LUIZ GUILHERME DOS SANTOS	469099	2.0	3.0	5.0	167

## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 016 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: MÚSICA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RAFAEL GONÇALVES	626022	5.5	2.5	8.0	1
EDSON JOAQUIM SOARES	310480	2.0	4.5	6.5	2
JOSUÉ MENDES DA SILVA	720921	2.0	4.5	6.5	3
ANDRÉ LUÍS COSTA DA ROCHA	486572	2.0	4.5	6.5	4
DAVID PEDRO DE ANDRADE	691086	2.0	4.5	6.5	5
BISMARCK LIRA DOS SANTOS	872727	2.0	4.5	6.5	6
FABIO DE SALLES MENEZES	194591	2.0	4.5	6.5	7
ZENILSON MELO GREGÓRIO	706791	2.0	4.5	6.5	8
JOSÉ ANDERSON DA SILVA	219574	2.0	4.5	6.5	9
GEORGE DE SOUZA SANTOS	556380	2.0	4.5	6.5	10
LEONARDO JOSÉ DUTRA DA SILVA	775365	2.0	4.5	6.5	11
CARLOS EDUARDO VALENÇA DE ALMEIDA	443478	1.0	4.5	5.5	12
MARCONE TÚLIO DO NASCIMENTO	355472	1.0	4.5	5.5	13
GILBERTO DE SOUZA BARBOSA JUNIOR	959167	1.0	4.5	5.5	14
AMANDA CABRAL DA CUNHA	353566	2.0	3.0	5.0	15

## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 017 – PROGRAMADOR / DESENVOLVEDOR

Nome	Inscrição	CPF
------	-----------	-----



Publicado por:  
Geraldo Antonio Monteiro Gomes  
Código Identificador:94C8119B

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**RESULTADO DA AVALIAÇÕES CURRICULARES PÓS-RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA**  
**PROVIMENTO DE VAGAS DE SEU QUADRO DE PESSOAL DA REDE MUNICIPAL DE OLINDA. EDITAL DE ABERTURA Nº**  
**002/2022**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022**

A Secretária de Educação do Município de Olinda/PE, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas nesta relação, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICAR o RESULTADO DA AVIALIAÇÃO CURRICULR PÓS-RECURSO, do processo Seletivo Simplificado, para provimento de vagas de seu quadro de pessoal**, para suprir demandas da Rede Municipal de Ensino de Olinda, e aberto pelo Edital nº 002/2022, cuja contratação será firmada com base na Lei Municipal nº 5.323/2002, mediante os seguintes termos:

Art. 1º Ficam DEFERIDAS as avaliações curriculares pós-recurso relacionadas nos ANEXOS I e II desta relação.

I – O ANEXO I refere-se ao deferimento das avaliações curriculares pós-recurso dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PcD.

II – O ANEXO II refere-se ao deferimento das avaliações curriculares pós-recurso para Ampla Concorrência.

Art. 2º Ficam INDEFERIDAS as avaliações curriculares pós-recurso relacionadas nos ANEXOS III e IV desta relação.

I - O ANEXO III refere-se ao indeferimento das avaliações curriculares pós-recurso dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PcD.

II – O ANEXO IV refere-se ao indeferimento das avaliações curriculares pós-recurso para Ampla Concorrência

Art. 3º Esta Relação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Olinda/PE, 07 de novembro de 2022.

**EDILENE SOARES DAS NEVES**  
Secretária de Educação - SEDUC

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DE DEFERIMENTO DAS AVIALIAÇÕES CURRICULARES PÓS-RECURSO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022**  
**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 001 – TÉCNICO BRAILISTA**

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

**CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 002 – TÉCNICO DE INFORMÁTICA/ SUPORTE NÍVEL I**

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

**CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 003– TÉCNICO DE INFORMÁTICA/ SUPORTE NÍVEL II**

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

**CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 004 – ANALISTA DE SISTEMAS**

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

**CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 005 – NUTRICIONISTA**

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

**CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 006 – PROFESSOR DE INFORMÁTICA**

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

**CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 007 – PROFESSOR ESINO FUNDAMENTAL ANO INICIAIS**

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 008 – PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: ARTE

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 009 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: CIÊNCIAS

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 010 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 011 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: GEOGRAFIA

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 012 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: HISTÓRIA

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 013 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 014 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 0015 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: MATEMÁTICA

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 016 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: MÚSICA

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 017 – PROGRAMADOR / DESENVOLVEDOR

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DE DEFERIMENTO DAS AVALIAÇÕES CURRICULARES PÓS-RECURSO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 001 – TÉCNICO BRAILISTA

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 002 – TÉCNICO DE INFORMÁTICA/ SUPORTE NÍVEL I

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
FABRICIO NASCIMENTO SOUSA SANTOS	101956	1.0	4.0	5.0

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 003– TÉCNICO DE INFORMÁTICA/ SUPORTE NÍVEL II

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 004 – ANALISTA DE SISTEMAS

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 005 – NUTRICIONISTA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
WALLACE BATISTA DA COSTA	808654	3.5	1.5	5.0
RITA SÂMIA MARTINS VELOSO BARRETO	445400	2.0	0.0	2.0
LUCIANA SILVA BRENNAND	238771	1.0	0.5	1.5

## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 006 – PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 007 – PROFESSOR ESINO FUNDAMENTAL ANO INICIAIS

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
JOSIANE MARIA DA PAZ	549965	3.5	4.5	8.0
SANDRA LUCIA PEREIRA ALVES	787053	2.0	4.5	6.5
MARIA IVONE DE SOUZA SILVA	477348	2.0	4.5	6.5
MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA	150946	2.0	4.5	6.5
RENATA MARIA DE PAULA ALVES MOREIRA	482683	2.0	4.5	6.5
JEOVANIA BARBOSA DE OLIVEIRA MENEZES	217146	2.0	4.5	6.5
CRISTIANE GABRIEL CORREIA	944748	2.0	4.5	6.5
VALERIA MARIA BARROS DOS SANTOS	996622	2.0	4.5	6.5
JOSINEIDE ALVES MORAIS	350923	2.0	4.5	6.5
ALDENIZE MUNIZ DOS SANTOS LINS ALDENIZE LINS	824161	2.0	4.5	6.5
SUERDA RIBEIRO DE SOUZA	521878	2.0	4.5	6.5
LUSITÂNIA MARIA SILVA	514982	2.0	4.5	6.5
MONICA MARIA CORDEIRO DE ASSIS	542305	2.0	4.5	6.5
BERENICE MARIA DOS SANTOS ALHEIROS GOMES	844601	2.0	4.5	6.5
DORALICE MARIA SOARES DA ROCHA	426266	2.0	4.5	6.5
IRACEMA MARIA XAVIER	621444	2.0	4.5	6.5
ÂNGELA MARIA DE BARROS	453934	2.0	4.5	6.5
CRISTIANE MARIA DA SILVA	435785	2.0	4.5	6.5
MARCIA MARIA DOS SANTOS BOTELHO	162490	2.0	4.5	6.5
PERLA FLORIANO DOS SANTOS MOTA	634253	2.0	4.5	6.5
VALDERLÂNDIA LINS DA SILVA	517428	2.0	4.5	6.5
BETÂNIA FÉLIX DE LIMA	794710	2.0	4.5	6.5
MONICA SANTOS NASCIMENTO DE ANDRADE	280149	2.0	4.5	6.5
ELIANE EVANGELISTA	641538	2.0	4.5	6.5
COSMA CABRAL DE ARAÚJO SILVA	809534	2.0	4.5	6.5
DANIELLE MARIA CORREIA GONÇALVES DE AGUIAR	170139	2.0	4.5	6.5
DANIELLE GOMES FERREIRA	565814	2.0	4.5	6.5
FABIANA DA SILVA MELO SANTANA	929800	2.0	4.5	6.5
PATRICIA FERNANDA ALVES DA SILVA	193879	2.0	4.5	6.5
DELMA DA COSTA VELOSO LEANDRO	410109	2.0	4.5	6.5
ADRIANA DE FÁTIMA DA SILVA BRAINER PINHEIRO	853120	2.0	4.5	6.5
FABIOLA HONORINA DOS SANTOS TAVARES	620668	2.0	4.5	6.5
ROSEANE ERNESTO DA SILVA	818986	2.0	4.5	6.5
LEIDIANE MARIA DA SILVA CABRAL	542007	2.0	4.5	6.5
FABIANA ARAUJO DA CRUZ	354352	2.0	4.5	6.5
ALICE MICHELLE MARQUES DA SILVA	502049	2.0	4.5	6.5
IZAENE DE OLIVEIRA SILVA	894380	2.0	4.5	6.5
GERLANE DE ALMEIDA SILVA	450060	2.0	4.5	6.5
MÁRCIA JAKELINE LOPES DA SILVA	706258	2.0	4.5	6.5
ROSSEANE COIMBRA DE LIRA	377977	2.0	4.5	6.5
CLAUDIA CRISTINA DA SILVA DE BARROS	177093	2.0	4.5	6.5
DAYANNE KARLA MONTEIRO DE LIMA	585849	2.0	4.5	6.5
ROSÁRIO DE FÁTIMA DE ALBUQUERQUE	543861	1.0	4.5	5.5
ANA CRISTINA DE BARROS LIMA RAMOS	123686	1.0	4.5	5.5
ELIENE MOTA DE OLIVEIRA CARMO	895618	1.0	4.5	5.5
EVANISE RODRIGUES SILVÉRIO MENDONÇA	695902	1.0	4.5	5.5
ANA FLÁVIA DE MELO PIMENTEL MOURA	578391	1.0	4.5	5.5
FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO	946329	1.0	4.5	5.5
RAFAEL SANTOS DA SILVA	982785	1.0	4.5	5.5
CINTIA DOS SANTOS DESCHAMPS FERREIRA DE VASCONCELOS	435938	2.0	3.5	5.5
CAMILA INGRID DUARTE DE OLIVEIRA	806297	1.0	4.5	5.5
MARIVANIA LEMOS DA SILVA	276884	2.0	3.0	5.0
ADRIELE ODON DA SILVA	417612	2.0	3.0	5.0
KARINA RIBEIRO MARQUES MENEZES	896671	1.0	4.0	5.0
ELIZIA JOSEFA DE SANTANA	825129	1.0	3.5	4.5
ANA MARIA CORDEIRO DE FRANÇA BARROS	420077	2.0	2.5	4.5
MIRIAN IVA DA SILVA	540754	2.0	2.5	4.5
MARLENE MARIA DOS SANTOS SILVA	712600	2.0	2.0	4.0
MARIA JOSÉ BEZERRA	500630	2.0	2.0	4.0
EVELYN ROXANE PEREIRA DE ALENCAR BARROS	712816	1.0	3.0	4.0
DANIELLE DE OLIVEIRA GOMES	926261	1.0	3.0	4.0
ELIZABETE LUIZ DA SILVA	540533	1.0	2.5	3.5
RICARDO JOSÉ DOS SANTOS FREITAS	680311	2.0	1.5	3.5
CLAUDIA CRISTINA CORREIA DE MELO	345483	1.0	2.5	3.5
RAFAEL CLEIBSON GOMES DA SILVA	494902	1.0	2.5	3.5
RAQUEL ALVES DA SILVA	565645	2.0	1.0	3.0
JOSIANE VITORINO DA SILVA	271669	1.0	2.0	3.0
MONICA MARIA DA SILVA	993218	2.0	0.5	2.5
ANA PATRICIA SANTOS DA SILVA DIAS	327603	1.0	1.5	2.5
TAÍS RENATA DE FRANÇA CRUZ	193882	2.0	0.5	2.5
MARIA RIZOLENE DA SILVA	873958	2.0	0.0	2.0
JACINEIDE MARIA SILVA	869171	2.0	0.0	2.0

IVANELZA DE ALMEIDA BEZERRA	378017	2.0	0.0	2.0
ALDENICE CAVALCANTI DE SANTANA	825997	1.0	0.0	1.0
IONIDE DA SILVA VICENTE LIMA	926262	1.0	0.0	1.0
JOSENEIDE LIMA BRANDER	997962	1.0	0.0	1.0
ANA PAULA ARAUJO DA SILVA	462116	1.0	0.0	1.0

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 008 – PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: ARTE

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 009 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: CIÊNCIAS

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 010 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
FABIOLA LIMA DE ALBUQUERQUE	768051	5.5	4.5	10.0
KEILA DA SILVA PEREIRA	825893	3.5	4.5	8.0
WENDELL DE MATOS CAMPOS	944745	3.5	4.0	7.5
REJANE MARIA DA SILVA	371153	2.0	4.5	6.5
PAULO RINALDO BARBOSA MONTEIRO	921409	2.0	4.5	6.5
JOSÉ ANTONIO DA SILVA	354208	2.0	4.5	6.5
MARIA DA SOLEDADE SOLANGE VITORINO PEREIRA	782248	2.0	4.0	6.0
MILCA NOYA SOUZA LEITE	754064	2.0	3.5	5.5
RIVALDO REIS DOS SANTOS NETO	497393	1.0	4.5	5.5
SIMONE HELENA MOREIRA MARTINEZ	374367	2.0	3.0	5.0
CASSIO PIERRE JOAQUIM DE SANTANA	707327	2.0	3.0	5.0
JAELAM CASSIANO JÚNIOR	858339	1.0	1.0	2.0
NILSON VAZ NUNES	793556	2.0	0.0	2.0
WELTON CAMPOS DE LIMA	123981	1.0	0.5	1.5
VILMA TORRES DA SILVA	164926	1.0	0.0	1.0

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 011 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: GEOGRAFIA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
MARIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE SOUZA	404957	2.0	4.5	6.5
JANE CLEIDE SILVA DE FRANÇA	222923	2.0	0.5	2.5

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 012 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: HISTÓRIA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
EDUARDO JOSÉ SANTANA DE ARAUJO	102600	2.0	4.5	6.5
GABRIEL PRATES ALVES	866380	2.0	4.5	6.5
REGINALDO RODRIGUES DA SILVA	939558	1.0	0.0	1.0

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 013 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 014 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
MÁRCIA CRISTINA ARAUJO LUSTOSA SILVA	635324	3.0	4.0	7.0
FÁTIMA MARIA PEREIRA DA MOTA	166328	2.0	4.5	6.5
DANIELA SILVA FERREIRA	110527	2.0	4.5	6.5
IONARA PEREIRA DE MELO	344553	2.0	4.0	6.0
MARIA DAS DORES ANDRADE DE BARROS	649868	1.0	4.0	5.0
LENIERGE CAVALCANTI OLIVEIRA	336525	1.0	0.0	1.0

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 0015 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: MATEMÁTICA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
RITA MARIA NASCIMENTO BEZERRA	375783	2.0	4.5	6.5
ANDRESSA STEFANE DA SILVA CRUZ	864802	2.0	3.5	5.5
ELIELZA CRISTINA SOUSA DA SILVA	130350	2.0	0.0	2.0
MARCELLO FERREIRA BARBOSA	151389	1.0	0.0	1.0
SARA RAYSA SILVA PEÇANHA	820486	1.0	0.0	1.0

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 016 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: MÚSICA

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 017 – PROGRAMADOR / DESENVOLVEDOR

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

**ANEXO III**  
**RELAÇÃO DE INDEFERIMENTO DAS AVIAIAÇÕES CURRICULARES PÓS-RECURSO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022**  
**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 001 – TÉCNICO BRAILISTA

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 002 – TÉCNICO DE INFORMÁTICA/ SUPORTE NÍVEL I

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 003– TÉCNICO DE INFORMÁTICA/ SUPORTE NÍVEL II

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 004 – ANALISTA DE SISTEMAS

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 005 – NUTRICIONISTA

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 006 – PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 007 – PROFESSOR ESINO FUNDAMENTAL ANO INICIAIS

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
ANA CARLA BORGES FARIAS DA SILVA	454825	0.0	0.0	0.0

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 008 – PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: ARTE

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 009 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: CIÊNCIAS

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 010 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 011 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: GEOGRAFIA

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 012 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: HISTÓRIA

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 013 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 014 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
FRED FRANCISCO DE SANTANA	834264	0.0	0.0	0.0

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 0015 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: MATEMÁTICA

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 016 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: MÚSICA

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 017 – PROGRAMADOR / DESENVOLVEDOR

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

**ANEXO IV****RELAÇÃO DE INDEFERIMENTO DAS AVIAIAÇÕES CURRICULARES PÓS-RECURSO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 001 – TÉCNICO BRAILISTA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
ENEIAS SANTOS DO NASCIMENTO	921772	2.0	0.0	2.0

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 002 – TÉCNICO DE INFORMÁTICA/ SUPORTE NÍVEL I

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
WILL ROBSON PAULO DA SILVA	339149	2.0	4.5	6.5

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 003– TÉCNICO DE INFORMÁTICA/ SUPORTE NÍVEL II

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 004 – ANALISTA DE SISTEMAS

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 005 – NUTRICIONISTA

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 006 – PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 007 – PROFESSOR ESINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
MARIA BETÂNIA OLIVEIRA DE SANTANA MELO	634325	2.0	4.5	6.5
FRANCISCA DE OLIVEIRA CAMPOS	110450	2.0	4.5	6.5
TAIZA RODRIGUES DO NASCIMENTO	779714	2.0	4.5	6.5
DANIELE DOS SANTOS CHIMENES	146091	2.0	4.5	6.5
MARIA ALDELENE DA SILVA	922801	2.0	4.0	6.0
MARINILZA OLIVEIRA DA COSTA SILVA	258668	1.0	4.5	5.5
CECILIA FERREIRA DA SILVA	415203	1.0	4.5	5.5
EDNA FERREIRA DE OLIVEIRA	257349	1.0	4.5	5.5
CLECIANE DA SILVA BELO	907046	1.0	4.5	5.5
ANDREA LUCIA FERNANDES BARBOSA DE FARIAS	244056	1.0	4.5	5.5
MARIA VALDECY DA CONCEIÇÃO	200462	1.0	4.0	5.0
MONICA DIAS DA SILVA	564792	1.0	4.0	5.0
DALISIA CAMARA ATAIDE DE OLIVEIRA	407188	0.0	4.5	4.5
ANDREA BEZERRA DA SILVA	484899	0.0	4.5	4.5
KATIA REGINA PESSOA DE SIQUEIRA DE SOUZA	942589	0.0	4.5	4.5
CRISTIANE ALVES DE ARAUJO	370906	0.0	4.5	4.5
LUCIENE DE OLIVEIRA SANTOS DE LIMA	492386	0.0	4.5	4.5
CLAUDIA MACIEL DO NASCIMENTO	489929	0.0	4.5	4.5
ALINE COSTA SANTOS	537280	0.0	4.5	4.5
ÁKSAN ÉVERSAN DA SILVA CUNHA	558360	0.0	4.5	4.5
KATIANE PESSOA DE SIQUEIRA LIMA	284823	0.0	4.5	4.5
MARIA ZENAIDE LOPES DE SOUSA LEITE	594560	0.0	4.0	4.0
BETANIA ROGERIA BARROS DOS SANTOS	956991	2.0	0.5	2.5
ALVANI ROGERIA DOS SANTOS	244447	1.0	1.5	2.5
LIDIA BRITO FIGUEIRA	169286	0.0	2.0	2.0
MÁRCIA VERONICA CALDAS PEREIRA	313952	1.0	1.0	2.0
ALDJANE DUARTE DE LIMA	690815	1.0	0.0	1.0
JANAINA LIVVINO DA SILVA PEREIRA	878576	1.0	0.0	1.0

JACIARA MENDES BARBOSA DE MACEDO	502264	1.0	0.0	1.0
JORDANA ANDRADE ALVES DA SILVA	964080	1.0	0.0	1.0
JOSENETE FERREIRA CAVALCANTI DA SILVA	804364	0.0	0.0	0.0
CARLOTA LENY SELVA ALVES	921896	0.0	0.0	0.0
FABIA FARIAS TEIXEIRA	938851	0.0	0.0	0.0
ROSINEIDE PEREIRA DE LUNA	227015	0.0	0.0	0.0
NADJA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES VELOSO	184363	0.0	0.0	0.0
LINDALVA LIMA DE SANTANA	426905	0.0	0.0	0.0
LIVIA PESSÓA DA SILVA	982432	0.0	0.0	0.0
GERCIANE ANGELINA DA SILVA	810329	0.0	0.0	0.0
JUCINEIA PEREIRA DE LIMA	430089	0.0	0.0	0.0
SELMA GONÇALVES DOS SANTOS ANDRADE	503746	0.0	0.0	0.0
MARTA MARIA DE OLIVEIRA	926245	0.0	0.0	0.0
JOSILDA BARRETO NOTARO	997878	0.0	0.0	0.0
ERIKA MENDONÇA DE OLIVEIRA	342655	0.0	0.0	0.0
LUCINEIDE ALBUQUERQUE SOUZA	192117	0.0	0.0	0.0
ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA	699715	0.0	0.0	0.0
GLAUCILENE CONCEIÇÃO COSTA	571501	0.0	0.0	0.0
EVELINE CAVALCANTI ANTUNES GUIMARÃES	655811	0.0	0.0	0.0
DIONE MARIA DE SOUZA SANTOS	328098	0.0	0.0	0.0
MATILDE MARIA DA CONCEIÇÃO DE AZEVEDO	938284	0.0	0.0	0.0
LIGIA DE SOUSA TAUMATURGO	391376	0.0	0.0	0.0
WEIDJA DE SALES PEREIRA	348543	0.0	0.0	0.0
SANDRA GOMES DA SILVA	322073	0.0	0.0	0.0
PAULA MARIA SANTANA DA SILVA	731540	0.0	0.0	0.0
MARCELA NUNES PRAXEDES	176499	0.0	0.0	0.0
PAULA EMANUELLE GOMES DE OLIVEIRA	587985	0.0	0.0	0.0
ERIKA VIVIANE DA SILVA GUIMARÃES	231701	0.0	0.0	0.0
EDILZA DE LIMA GUIMARÃES	964751	0.0	0.0	0.0
NIDIANE BORGES DE OLIVEIRA	311939	0.0	0.0	0.0
RUANITA MARIA BATISTA DE LUCENA	125873	0.0	0.0	0.0
SUZANA SILVA DE FREITAS SOUZA	947853	0.0	0.0	0.0
FLAVIANE MARIA SOBRINHO CANDIDO	764950	0.0	0.0	0.0
FABIANA MARIA ALEXANDRE	593872	0.0	0.0	0.0
LILIANE PEREIRA DA SILVA	848824	0.0	0.0	0.0
SAMANTHA CRUZ DE LIMA CUNHA	483988	0.0	0.0	0.0
ERICA FERNANDA OLIVEIRA DE SANTANA	209384	0.0	0.0	0.0
SILVANIA CARLA RODRIGUES	557914	0.0	0.0	0.0
ROBENISE MARTINS DO NASCIMENTO	305499	0.0	0.0	0.0
ALEXSANDRO MENDES DA SILVA	545446	0.0	0.0	0.0
RAFAELA COELHO DE ARAÚJO GRACIANO	559802	0.0	0.0	0.0
ITAMARA MARIA LIMA PINHEIRO	634706	0.0	0.0	0.0
JÉSSICA THAISY VIEIRA DO NASCIMENTO DIAS	909249	0.0	0.0	0.0
LAYSA KARLA PINTO SILVA	491460	0.0	0.0	0.0
SINARA DOS SANTOS FERREIRA	800344	0.0	0.0	0.0
KETLEN MICHELE DA SILVA SANTOS	971708	0.0	0.0	0.0
MARIA APARECIDA ALVES CAVALCANTI FLORENCIO	436286	0.0	0.0	0.0
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS FERREIRA	454496	0.0	0.0	0.0
MARIA DO CARMO CASADO DE MELO	222105	0.0	0.0	0.0
RITA DE CÁSSIA VIEIRA DA COSTA	428119	0.0	0.0	0.0
AMARA MARIA DA CONCEIÇÃO	125355	0.0	0.0	0.0
MARILUCE PEREIRA DA SILVA MELO	610497	0.0	0.0	0.0
MERCIA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA	581977	0.0	0.0	0.0
ELIANE MARIA SILVA DE ALMEIDA	761513	0.0	0.0	0.0
MARCIA CRISTINA FRANCISCA GOMES	972099	0.0	0.0	0.0
DIANA MARIA DE OLIVEIRA MRQUES	281628	0.0	0.0	0.0
ELIANE DA SILVA	283530	0.0	0.0	0.0
LUCIANA MARIA DA SILVA	681098	0.0	0.0	0.0
ADRIANA MERY DO NASCIMENTO AMORIM	559240	0.0	0.0	0.0
MARIA DAS GRAÇAS COSTA	596136	0.0	0.0	0.0
EDIJANE DA SILVA SOARES DE LIMA	799028	0.0	0.0	0.0
MARIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS	871775	0.0	0.0	0.0
MÔNICA MARIA DE ARAÚJO OLIVEIRA	474007	0.0	0.0	0.0
MÉRCIA FERREIRA DA SILVA AMORIM	370605	0.0	0.0	0.0
AURELIANO GOMES DA SILVA	905791	0.0	0.0	0.0
MARIA AUXILIADORA DA PAZ	998416	0.0	0.0	0.0
RAQUEL FERREIRA DA SILVA	652320	0.0	0.0	0.0
EDVÂNIA DA SILVA SOARES	746374	0.0	0.0	0.0
PATRICIA MACENA DA SILVA	385489	0.0	0.0	0.0
IANE MELO DA SILVA DUARTE	463872	0.0	0.0	0.0
CILENE RAMOS SILVA	512828	0.0	0.0	0.0
PATRICIA MARIA DA SILVA	670972	0.0	0.0	0.0
ISABEL CRISTINA VENTURA DO NASCIMENTO	373904	0.0	0.0	0.0
PAULA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	926845	0.0	0.0	0.0
EDILEIDE LEITE DE OLIVEIRA SILVA	856146	0.0	0.0	0.0
KATIA CRUZ DO NASCIMENTO	951092	0.0	0.0	0.0
JAKCELANE CABRAL DA AILVA MACHADO	840048	0.0	0.0	0.0
MARCIA DA SILVA	408402	0.0	0.0	0.0
TAYNA FORTUNATO DA SILVA	880807	0.0	0.0	0.0
ERIKA TEREZA DO NASCIMENTO	115857	0.0	0.0	0.0
LUCILEIDE MARLUCE DE AMORIM	862578	0.0	0.0	0.0
CLÉZIA RENATO DA SILVA	583545	0.0	0.0	0.0
EMANUELA MARCILIA LEITE DAS CHAGAS	967002	0.0	0.0	0.0
JANAÍNA MARIA PEREIRA	526451	0.0	0.0	0.0
CINTIA SANTOS DA SILVA	997989	0.0	0.0	0.0
GLASIELE KÉSIA TAVARES DA SILVA	604568	0.0	0.0	0.0
EDLANE DA SILVA PEREIRA	191231	0.0	0.0	0.0

## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 008 – PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: ARTE

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
ELLIS REGINA ALBUQUERQUE DE SOUZA	668290	2.0	1.5	3.5
FABIANA ROCHA DA SILVA	563471	0.0	0.0	0.0

## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 009 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: CIÊNCIAS

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
GRAZIELA CLAUDIA DA SILVA	179057	4.0	4.5	8.5
ELDER GEORGE RODRIGUES DO NASCIMENTO	223834	3.5	2.5	6.0
RONILDO ARRUDA DE OLIVEIRA	395682	2.0	1.0	3.0
TAIS DE ALMEIDA CALIXTO	647741	2.0	0.0	2.0
SANDRA MARIA DA SILVA DIAS	532372	0.0	0.0	0.0
VANESSA LIMA DE OLIVEIRA	728827	0.0	0.0	0.0
MARIA LÚCIA DA SILVA CRASTO	121413	0.0	0.0	0.0
IVAN SÁ LEITÃO DA SILVA	904645	0.0	0.0	0.0

## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 010 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 011 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: GEOGRAFIA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
AGUINOR MESQUITA DE MENDONÇA JUNIOR	233991	2.0	0.0	2.0
LINALDO SEVERINO DOS SANTOS	725602	0.0	0.0	0.0

## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 012 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: HISTÓRIA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
ALZERNAN ELVIS BARBOSA DA SILVA	588613	1.0	4.5	5.5
REJANE MARINHEIRO JORDÃO SANTANA	270854	2.0	0.5	2.5
EVELINE COSTA LINS DA SILVA	822961	2.0	0.0	2.0
ELISÂNGELA NÓBREGA DE ALBUQUERQUE	818031	1.0	0.0	1.0
GEANDRO SOARES BARBOSA	460659	0.0	0.0	0.0
FILIPE LOPES DA SILVA	946272	0.0	0.0	0.0

## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 013 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 014 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
JULIANA PATRÍCIA ALBERTIM BARBOSA	750719	1.0	4.5	5.5
NATACHA GUEDES DA SILVA	772514	3.5	0.0	3.5
EDILEUSA BATISTA DA ROCHA	838759	1.0	0.0	1.0
DANIELA PEREIRA PENA	640716	0.0	0.0	0.0
CLAUDIANA FERREIRA DE LIMA	974503	0.0	0.0	0.0
PATRICIA CORREA RODRIGUES DE LIMA	327507	0.0	0.0	0.0
ANA PATRICIA LIMA	202222	0.0	0.0	0.0
ROSELY DÁCIO FALCÃO	522117	0.0	0.0	0.0
MADJA MANUELA VARELA ALVES	875734	0.0	0.0	0.0
LUCIANO JOÃO DA SILVA	453885	0.0	0.0	0.0

## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 0015 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: MATEMÁTICA

NOME	INSCRIÇÃO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
EDNALDO DE SANTANA SOUZA	905653	1.0	4.5	5.5
BRUNO SOUSA LYRA	375636	1.0	4.5	5.5
RUBEM SOARES DA SILVA	654150	1.0	2.5	3.5
SAULO DOS SANTOS FRAGA	721070	2.0	0.5	2.5
UELSON CARVALHO RODRIGUES	473568	1.0	1.5	2.5
MORGANA MARIA MELO DE LEMOS	183267	1.0	0.0	1.0
MANOEL ROBERTO DE ARAÚJO JÚNIOR	448922	1.0	0.0	1.0

## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 016 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – DISCIPLINA: MÚSICA

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-

## CÓD. DO CARGO / FUNÇÃO 017 – PROGRAMADOR / DESENVOLVEDOR

Nome	Inscrição	CPF
-	-	-



ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OROBÓFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2022

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE, constituída via Portaria conjunta nº 07, de 01 de novembro de 2022, do Chefe do Executivo e Secretária Municipal de Saúde, composta pelos servidores: RICARDO JOSÉ DA SILVA, GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA e PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA, no uso de suas atribuições, torna público a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2022**, destinado a selecionar candidatos para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, vinculado à Secretaria de Saúde.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. A seleção destina-se à contratação de profissionais para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, vinculado à Secretaria de Saúde.
- 1.2. O presente processo seletivo será válido até o dia 31/12/2022, assim como todos os contratos firmados a partir dele.
- 1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão experiência e análise de títulos.
- 1.4. Para a Análise da Experiência e de Títulos, o candidato terá, obrigatoriamente, que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital.
- 1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.6. Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, em cumprimento ao que assegura a Constituição Estadual, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas.
- 1.6.1. Haverá **uma única lista** com a pontuação dos candidatos, observada a reserva às pessoas com deficiência;
- 1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
- 1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá apresentar o laudo médico na Secretaria Municipal de Saúde, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.
- 1.6.4. O não atendimento pelo candidato às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e títulos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou através dos Correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

- 2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, quanto pelos correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000. Além disso, elas podem ser realizadas pelo próprio candidato ou mediante procurador legalmente constituído. Em se tratando de inscrição através dos Correios, será considerado, para tanto, a data de envio pela agência receptora.

**3. DOS REQUISITOS:**

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
- 3.2. Apresentar cópia do RG e CPF (Cópias autenticadas em cartório);
- 3.3. Apresentar cópia do Certificado de conclusão de curso ou Diploma exigido para o cargo, e carteira do conselheiro regional a que se referir o profissional (Cópias autenticadas em cartório);
- 3.4. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
- 3.5. Apresentar Certidão de quitação e crimes eleitorais;
- 3.6. Apresentar Currículo Lattes (cnpq);
- 3.7. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (IITB ou TJPE) e Federal;
- 3.8. Certificado de reservista/comprovação de estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- 3.9. Apresentar Declaração de Improbidade Administrativa (CNJ).

**4. DA SELEÇÃO:**

- 4.1. O credenciamento será realizado através da Análise Curricular para se aferir a Experiência Profissional e Títulos, de caráter classificatório e eliminatório. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.
- 4.2. Para fins de EXPERIÊNCIA, a pontuação será dada da seguinte forma: de 02 (dois) a 06 (seis) meses = 1,5 ponto; de 07 (sete) a 12 (doze) meses = 3,0 pontos; de 13 (treze) meses ou período posterior = 5,0 (cinco) pontos.
- 4.4. Para fins de TÍTULOS, a pontuação será dada da seguinte forma: Graduação = 1,5 ponto; Especialização = 2,5 pontos; Mestrado = 3,5 pontos; Doutorado = 5,0 pontos.
- 4.5. Serão atribuídos 2,0 pontos extras aos candidatos que apresentarem os seguintes cursos de aperfeiçoamento: Atenção Integrada das Doenças Prevalentes na infância (AIDPI), com carga horária mínima de 50hs; Vacinas, com carga horária mínima de 10hs; Feridas e Coberturas, com carga horária mínima de 10hs.
- 4.6. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos para fins de comprovação de titulação e experiência docente.
- 4.7. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.
- 4.8. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
  - a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo específico para o qual está concorrendo, início e o término do contrato, se for o caso;

- b) Último contracheque ou outro documento equivalente, que contenha data de admissão e cargo específico para o qual está concorrendo;
- c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo específico para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, emitida em um prazo não superior a 60 dias pela instituição em que trabalhou ou trabalhou, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, em se tratando de vínculo público, ou pelo responsável pelos atos inerentes à contratação, em se tratando de vínculo privado.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:**

- 5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.
- 5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;
- 5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- I- O candidato com maior escolaridade.
- II- O candidato com maior tempo de experiência comprovada;
- III - O candidato mais idoso;
- IV- Ter sido jurado.
- 5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.
- 5.5. Será disponibilizado o resultado da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde, no mural da Prefeitura de Orobó e no Diário Oficial da Amupe.

#### **6. DOS RECURSOS:**

- 6.1. O candidato que de alguma forma discordar do resultado da seleção poderá interpor recurso presencialmente ou via postal, levando em consideração o prazo estabelecido no Anexo III deste edital. Além disso, o recurso pode ser assinado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído.
- 6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado presencialmente ou através dos correios no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
- 6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

#### **7. DA CONVOCAÇÃO:**

- 7.1. O candidato classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e/ou Correios, no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;
- 7.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

#### **8. DA CONTRATAÇÃO:**

- 8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.
- 8.2. O presente Processo Seletivo será válido até o dia 31/12/2022, assim como todos os contratos firmados a partir dele. Além disso, as condições contratuais observarão o disposto na Lei Municipal nº 780/2001 e na Lei Municipal nº 1.027/2016.

#### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades especiais).
- 9.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
- 9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
- 9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
- 9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
- 9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
- 9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Orobó, 04 de novembro de 2022.

**RICARDO JOSÉ DA SILVA**

Comissão Organizadora

**GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA**

Comissão Organizadora

**PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA**

Comissão Organizadora

#### **ANEXO I**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 07/2022)

#### **DAS VAGAS OFERECIDAS**

CARGO	TOTAL	DE ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	JORNADA	DE VENCIMENTO BÁSICO
-------	-------	-----------------------------	---------	----------------------

VAGAS		TRABALHO		
<b>MÉDICO(A) CARDIOLOGISTA (01 VAGA)</b>	01 vaga	Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade (cardiologia) assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; realizar exames subsidiários em cardiologia, cardiopatias congênitas; realizar exames de insuficiência Cardíaca Congestiva; realizar exames de hipertensão pulmonar; realizar exames de aterosclerose; realizar exames de doença arterial coronária; realizar exames de arritmias cardíacas, de miocardiopatias e doenças do pericárdio. Realizar terapêutica em cardiologia; atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária); organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público; expedir atestados médicos; respeitar a ética médica; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo/função. <b>REQUISITOS:</b> Graduação em Medicina, registro no conselho competente e especialização em Cardiologia.	02 dias/mês, com diária de 04hs (atendimento ambulatorial)	R\$ 5.000,00
<b>ENFERMEIRO(A) (FERISTA) (01 VAGA)</b>	PSF 01 vaga	Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitárias nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso; Desenvolver ações para a capacitação dos ACS e Auxiliares de Enfermagem; Com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; Discutir de forma permanente junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que o legitimam participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de saúde da Família; Outras atividades inerentes à função. <b>REQUISITOS:</b> Graduação em Enfermagem, e registro no conselho competente.	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.860,00

## ANEXO II

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 07/2022)

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 07/2022.</b>			
Inscrição nº _____			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2022.			
<b>I-IDENTIFICAÇÃO</b>			
Nome do Candidato(a): _____			
Endereço:		E-mail:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF: _____			
<b>II-CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDA:</b> _____		Assinatura do candidato(a)	
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO

ESPECIFICAR:

- ( ) MOTORA  
 ( ) FONO-AUDITIVA  
 ( ) VISUAL  
 ( ) OUTRAS \_\_\_\_\_.

## ANEXO III

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 07/2022)

### CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, ou através dos Correios.	De 07/11/2022 a 11/11/2022 Das 08h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, ou através dos Correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 16/11/2022	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; Diário Oficial da Amupe.
Recursos (poderão ser interpostos tanto presencialmente, na respectiva secretaria, ou de forma remota).	Do dia 17/11/2022 até o dia 18/11/2022 Das 09h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE. Endereço eletrônico: saudeorobo@hotmail.com.
Julgamento dos Recursos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 21/11/2022	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; Diário Oficial da Amupe.
Contratação	A partir de 22/11/2022	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE.

## ANEXO IV

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 07/2022)

### TABELA DE PONTUAÇÃO

#### ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CARGO/FUNÇÃO: \_\_\_\_\_ N.º de Inscrição: \_\_\_\_\_

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS ALCANÇADAS
EXPERIÊNCIA (de 0 a 05)	
TÍTULO (de 0 a 05)	
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>	

AVALIADOR: \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA

**ANEXO V**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 07/2022)

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2022, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, destinado à contratação de profissionais para auxiliarem na demanda dos serviços da Secretaria de Saúde do Município de Orobó.

PREZADOS SENHORES,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo de \_\_\_\_\_, Inscrição nº \_\_\_\_\_ localidade \_\_\_\_\_, do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2022, da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, venho através deste, apresentar RECURSO em razão do seguinte fato: \_\_\_\_\_

**RAZÕES DO RECURSO**

Orobó/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato(a). \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Graciele Maria de Moura Evaristo  
 Código Identificador:0D71097B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O fundo municipal de saúde de orobó, através do setor de compras, solicita as empresas interessadas, propostas de preços, a título de cotação para abertura de Processo Licitatório visando a prestação de serviços de limpeza e desinfecção de cisternas e caixas d'água nos prédios vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE, conforme abaixo especificados:

ITEM	UNIDADE	ENDEREÇO	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	CAIXA DÁGUA M3	CISTERNA M3	VALUME TOTAL M3
1	PSF VARJAO	Sítio Varjão, Zona Rural, Orobó/PE	7°45'30.4"S 35°37'24.6"W	6	30	36
2	PSF ESPINHO PRETO DE BAIXO	Sítio Espinho Preto de Baixo, Zona Rural, Orobó/PE	7°44'28.2"S 35°37'41.4"W	1	20	21
3	PSF ESPINHO PRETO DE CIMA	Sítio Espinho Preto de Cima, Zona Rural, Orobó/PE	7°44'13.2"S 35°38'29.6"W	0,5	8,5	9
4	PSF PIRAUÁ	Sítio Pirauá, Zona Rural, Orobó/PE	7°43'19.7"S 35°39'33.9"W	2	25	27
5	PSF CAIÇARAS	Sítio Caiçaras, Zona Rural, Orobó/PE	7°43'02.1"S 35°38'06.5"W	8	0	8
6	PSF SERRA DE CAPOEIRA	Vila Serra de Capoeira, Zona Rural, Orobó/PE	7°43'13.2"S 35°36'15.6"W	1	15	16
7	PSF DE TANQUES	Sítio Tanques, Zona Rural, Orobó/PE	7°42'09.8"S 35°35'04.2"W	0,5	7,5	8
8	PSF FIGUEIRAS	Sítio Figueiras, Zona Rural, Orobó/PE	7°42'42.0"S 35°33'55.9"W	1	15	16
9	PSF MANIBU	Sítio Manibú, Zona Rural, Orobó/PE	7°43'52.4"S 35°34'17.4"W	0,5	50	50,5
10	PSF OROBOZINHO	Sítio Orobozinho, Zona Rural, Orobó/PE	7°41'02.3"S 35°31'31.4"W	1	20	21
11	PSF JUNDIAI	Sítio Judiaí, Zona Rural, Orobó/PE	7°40'32.3"S 35°32'33.7"W	1	15	16
22	PSF VIRAÇÃO	Sítio Viração, Zona Rural, Orobó/PE	7°39'28.5"S 35°32'44.5"W	1	16	17
13	PSF CHA DO ROCHA	Distrito de Chá do Rocha, Orobó/PE	7°39'45.8"S 35°34'09.3"W	1	10	11
14	PSF FEIRA NOVA	Vila Feira Nova, Zona Rural, Orobó/PE	7°40'24.9"S 35°36'38.1"W	1	10	11
15	PSF DE AGUA BRANCA	Sítio Água Branca, Zona Rural, Orobó/PE	7°41'18.0"S 35°36'59.4"W	1	15	16
16	PSF DE MATINADAS	Distrito de Matinadas, Orobó/PE	7°39'59.4"S 35°37'18.4"W	5	15	20
17	PSF DE APOIO MATINADAS	Distrito de Matinadas, Orobó/PE	7°39'58.5"S 35°37'20.1"W	1	0	1
18	PSF MULUNGU	Sítio Mulugu, Zona Rural, Orobó/PE	7°41'08.6"S 35°38'14.4"W	2	15	17
19	PSF UMBURETAMA	Distrito de Umburetama, Zona Rural, Orobó/PE	7°42'08.9"S 35°40'15.4"W	2	15	17
20	PSF EDUARDO CAMPOS	Rua 10 de janeiro, Centro, Orobó/PE	7°44'44.2"S 35°36'21.2"W	5	10	15
21	PSF MARIA FRAZÃO	Rua Professor Mariano Aguiar, Centro, Orobó/PE	7°44'44.2"S 35°36'21.2"W	1	10	11
22	PSF CARAUBAS	Avenida Dom Gentil Dinis, Zona Rural, Orobó/PE	7°44'15.3"S 35°36'27.0"W	1	15	16
23	PSF MANOEL APRIGIO	Rua Ciriaco Gomes da Silva, Manoel de Aprígio, Orobó/PE	7°45'12.5"S 35°35'53.2"W	2	20	22
24	SECRETARIA DE SAUDE	Rua Professor Maria Aguiar, Centro, Orobó/PE	7°44'40.8"S 35°36'12.0"W	1	10	11
<b>ÁREA TOTAL A SER TRATADA M3</b>						<b>413,5</b>

Item	Serviço	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	prestação de serviços de limpeza e desinfecção de cisternas e caixas d'água nos prédios vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE, incluindo o fornecimento dos produtos, utensílios, máquinas e equipamentos, bem como mão-de-obra qualificada e material de consumo adequado.	413,5	Metros Cúbicos		

As cotações deverão atender aos seguintes itens:

- 1 - Enviada em papel timbrado da empresa;
- 2 - Carimbo da empresa;
- 3 - Carimbo de CNPJ;
- 4 - Nome completo e CPF do representante legal da empresa que assina a cotação;
- 5 - Informar prazo de entrega

6 - Informar condições de pagamento

As empresas interessadas poderão responder a presente solicitação via e-mail: [compras.orocho.pe@gmail.com](mailto:compras.orocho.pe@gmail.com), até o dia 09/11/2022.

Orobó/PE, 04 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

**SETOR DE COMPRAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ**

**Publicado por:**  
Ronaldo José Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador:** 1E27ADAA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 041/2022 - PREG. ELET. 017/2022 - SRP - PREF.**

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b> Nº 041/2022	<b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP</b> Nº 017/2022

Aos 03 (três) dia do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado **O CONTRATANTE, MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro – Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pelo Prefeito, o Sr. **Pedro Alexandre Medeiros de Souza**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.600.740-04, Residente e domiciliado à Rua Maria Alice, nº 135 – Lot. Santa Cruz, neste município, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.008.831/0001-17**, com sede na **AVENIDA A, S/Nº - GALPÃO-A, DOM HELDER CÂMARA, GARANHUNS/PE**, CEP:**55.293-970**, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, CPF: 071.955.624-41, portador da Cédula de identidade nº 7.679.226 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua José Austragésimo de Ataíde, nº 78, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-735, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **a eventual e futura de itens de madeira em geral**, visando atender os trabalhos de manutenção e reparos em prédios públicos, bem como realização de outros serviços inerentes às competências das diversas Secretarias do Município de São Bento do Una que compõem a Administração Municipal, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO MEDIO	TOTAL
1	ALIZAR EM MADEIRA 1º QUAL., 5x1 cm (2,20x0,90cm), PARA 1 LADO	CJ	115	R\$ 115,00	R\$ 13.225,00
2	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UNID	45	R\$ 384,00	R\$ 17.280,00
3	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UNID	45	R\$ 390,00	R\$ 17.550,00
4	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL COM VERNIZ (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UNID	45	R\$ 398,00	R\$ 17.910,00
5	LINHA DE MADEIRA 10X5 (PINHO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	M	300	R\$ 22,30	R\$ 6.690,00
6	LINHA DE MADEIRA 15X5 (PINHO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	M	300	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
7	LINHA DE MADEIRA 7X5 (PINHO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	M	300	R\$ 20,45	R\$ 6.135,00
8	FOLHA DE BLOCO COMPENSADO DE 10 mm	UNID	320	R\$ 102,00	R\$ 32.640,00
9	FOLHA DE BLOCO COMPENSADO DE 15 mm	UNID	320	R\$ 129,00	R\$ 41.280,00
10	RIPA DE MADEIRA 1,5x 5cm (madeira de lei)	M	1000	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
11	TÁBUA MADEIRA 12CM (PINHO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	M	600	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
12	TÁBUA MADEIRA 15CM (PINHO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	M	600	R\$ 7,30	R\$ 4.380,00
13	TÁBUA MADEIRA 30CM (PINHO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	M	600	R\$ 28,50	R\$ 17.100,00
14	DOBRADIÇA 2" (SILVANA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	116	R\$ 3,30	R\$ 382,80
15	DOBRADIÇA 3" (SILVANA OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	116	R\$ 4,70	R\$ 545,20
16	DOBRADIÇA CHUMBA (PADO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	115	R\$ 9,50	R\$ 1.092,50
17	DOBRADIÇA PORTEIRA Nº. 02 (SÃO ROMÃO OU SIMILAR DESDE QUE TENHA A MESMA QUALIDADE E MESMO TEMPO DE GARANTIA)	UNID	165	R\$ 23,90	R\$ 3.943,50
18	CAIBRO DE MADEIRA 5x5 cm	M	850	R\$ 3,50	R\$ 2.975,00

19	MADERITE 2,20 x 1,10 m (10 mm)	UNID	550	RS 84,50	RS 46.475,00
TOTAL					RS 255.904,00

**VALOR TOTAL R\$: 255.904,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E QUATRO REAIS).**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias, todo o produto que apresentar defeitos sem ônus ao contratante, ou que não esteja de acordo com as especificações constantes no Edital.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

**3.7.** O local de entrega dos produtos e/ou serviços será informado na solicitação de fornecimento emitida pela Secretaria solicitante, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

**5.1.** A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

1699.134.134.001.6000.6001.4.333.2001.2.76-3390.30 DESENVOLVIMENTO RURAL  
 1814.134.001.9000.9001.15.452.1502.294.3390.30 INFRA. REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO  
 1793.134001.9000.9001-15.122.1501.2.165-3.3.90.30 - SEC.INFRAESTRUTURA  
 1634.134001.3000.3000.4.122.402.2.26-3.3.90-30 SEC. ADMINISTRAÇÃO

### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da

licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados. O pedido deve ingressar através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através do email: [cpl.saobento@hotmail.com](mailto:cpl.saobento@hotmail.com)

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO**

**7.1.** O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

O FORNECEDOR que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

já nomeia como fiscal do contrato o Servidor **FISCAL DE CONTRATO: JOSEFA JOSEANE OLIVEIRA DA SILVA** CPF 106.322.954-57 pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

<b>MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA</b>	<b>VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA</b>
Contratante	CNPJ/MF nº 20.008.831/0001-17
	Fornecedor

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:4D1F95E1**

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 063/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 028/2022, que tem por objeto: Aquisição de graxa e óleos lubrificantes, em atendimento as necessidades da frota de veículos municipais da Prefeitura de Solidão - PE, resolve HOMOLOGAR os seguintes itens:

Item	Especificação	Qtde	Unidade	Valor Unit	Valor Total
1	Óleo lubrif SAE 40 - 20 KG	10	Balde	R\$ 536,44	R\$ 5.364,40
2	Óleo ISO - VG 68 - 20 KG	5	Balde	R\$ 325,40	R\$ 1.627,00
3	Óleo GL-5 20 KG	2	Balde	R\$ 816,90	R\$ 1.633,80
4	Graxa branca - 20 KG	10	Balde	R\$ 373,60	R\$ 3.736,00
5	OLEO 15 W 40 diesel	300	litros	R\$ 33,22	R\$ 9.966,00
6	OLEO 20W 50 Semi sintético	110	litros	R\$ 21,00	R\$ 2.310,00
7	OLEO 5 W 30 Sintético	64	litros	R\$ 28,00	R\$ 1.792,00
8	OLEO 5W 30 Diesel Sintético	12	litros	R\$ 45,00	R\$ 540,00
9	Óleo de freio	10	litros	R\$ 19,00	R\$ 190,00
10	Óleo de transmissão 80W90	10	litros	R\$ 29,50	R\$ 295,00
Valor Global					R\$ 27.454,20

Em favor da empresa:

R & M COMBUSTIVEIS LTDS, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 41.048.363/0001-84, sediada à AV. Fidelis Nobre, nº 801, cep 56.795-000, Riacho Verde, Solidão-PE, a qual foi vencedora de todos os itens de: 1 à 10, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R\$ 27.454,20 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos). Que apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Desde já fica recomendado a emissão da competente nota de empenho.

Solidão - PE, 04 de novembro de 2022

**DJALMA ALVES DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:F5AF1D14**

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA 01/2022 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01/2022

A **PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, torna pública a realização de Processo de Seleção Pública Simplificada, visando à contratação temporária por período determinado, conforme especificado neste Edital.

**CONSIDERANDO** o regime jurídico especial, previsto no art. 37, IX, da CF e disciplina contida na Lei Municipal nº 1.867/2017, a qual prevê hipóteses de contratação de pessoal, por prazo determinado para atendimento da necessidade temporária, em situações de excepcional interesse público, através dos órgãos da administração direta e autarquia do Município;

**CONSIDERANDO** a demanda emergencial por serviços públicos essenciais à população, relacionadas à segurança e integridade do patrimônio público;

**CONSIDERANDO** que todas as vagas do último concurso Edital nº01/2019 já foram preenchidas, não existindo mais aprovados e classificados;



**CONSIDERANDO** que o número de classificados do último concurso Edital nº 01/2019 não supriu a demanda do município para o cargo de **VIGILANTE**;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 430/2022, de autorização das contratações, com respetivos fundamentos fáticos e jurídicos, complementados pelos fundamentos contidos no ofício de solicitação das contratações pela secretaria responsável;

**CONSIDERANDO** a pertinência da adoção de prévio procedimento seletivo prévio às contratações, em atenção aos princípios constitucionais da impessoalidade e eficiência.

**RESOLVE:** I - **TORNAR PÚBLICO** o Edital nº 01/2022, que disciplina o Processo Seletivo Público Simplificado visando à contratação temporária de profissionais **VIGILANTES**, conforme quadro integrante do Anexo I, para atender situação de excepcional interesse do Município de Taquaritinga do Norte/PE, o qual será regido por este Edital e demais normas que venham a ser editadas e que o integrarão para os fins legais.

## 1. DAS INSCRIÇÕES

De: **11/11/2022 à 28/11/2022.**

1.2- Horário: Das 08h às 12h.

1.3- Local: **SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO** – situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Pe. Berenguer, s/n, Centro, Taquaritinga do Norte/PE. Fone: (81)3733-2173; **ou ainda pelo e-mail: seadpmtn@gmail.com, onde o candidato deverá encaminhar toda a documentação exigida digitalizada e totalmente legível.**

1.4- Custo da inscrição: As inscrições serão isentas de cobrança de taxa;

1.5- Documentos exigidos:

1.5.1- Requerimento Padrão de Inscrição preenchido, conforme modelo constante no Anexo II, deste Edital.

1.5.2- Currículo, conforme modelo constante no Anexo III deste edital.

1.5.3- RG – Registro Geral de Identidade.

1.5.4 - CPF/MF – Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda.

1.5.5 - Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses.

1.5.6 - Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino.

1.5.7- Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral.

1.5.8 – Declaração devidamente preenchida de não acumulação de cargo ou função pública (Anexo IV).

1.5.9 – Declaração devidamente preenchida de bens e valores (Anexo V).

1.5.10 – Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (Anexo VI).

1.5.11 - Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – TJPE e pela Justiça Federal em Pernambuco - JFPE

(passíveis de se obterem nos links:

<https://www.tjpe.jus.br/antecedentescriminaiscliente/xhtml/manterPessoa/tipoPessoa.xhtml> e

<https://www.jfpe.jus.br/certidaoweb/emissaoCertidao.aspx>).

1.5.12 - São considerados documentos de identidade para os fins do item 1.5.3: carteira expedida pelos institutos oficiais de identificação, pelas Secretarias de Segurança Pública e de Defesa Social, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, pelos Ministérios Militares, ou pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas Órgãos Públicos que, por força de Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto), que estejam no prazo de validade, quando for o caso;

1.6. As informações prestadas no Requerimento Padrão de Inscrição (item 1.5.1) são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a comissão avaliadora autorizada a desclassificar o candidato que preenchê-lo de forma incorreta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

**1.7- É terminantemente vedada a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.**

1.8 Será permitida a inscrição por procuração pública ou particular, com poderes específicos. Em sendo por instrumento particular, a mesma deverá estar com firma reconhecida em cartório. Em qualquer dos casos, o candidato, por seu procurador deverá entregar o original do instrumento de mandato, acompanhado do requerimento, dos documentos exigidos para a inscrição e da cópia autenticada do documento original de identidade do procurador. Somente será admitida uma procuração para cada candidato nominalmente identificado, não podendo constar em nenhuma hipótese, no referido instrumento procuratório, seja ele público ou particular, relação nominal de diferentes candidatos a serem representados por um único procurador, sob pena de exclusão do processo seletivo público simplificado. Cada procuração ficará retida juntamente com os documentos exigidos no ato de inscrição.

1.9 Requisitos de inscrição:

1.9.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado.

1.9.2 – Possuir, na data da contratação, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função, constantes no Anexo I;

1.9.3 – Possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos completos;

1.9.4 – Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;

1.9.5 - Declarar conhecer as exigências previstas neste Edital e que está de acordo com elas, e;

1.9.6 - Estar quite com as obrigações eleitorais;

1.10 - A inscrição do (a) candidato (a) que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão Organizadora e de Avaliação, responsável pelo Processo Seletivo Público Simplificado.

1.11 - Concluída a inscrição, o(a) candidato(a) receberá o respectivo comprovante.

1.12 - A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas do presente processo seletivo, contidas neste edital, bem como em outros instrumentos normativos que vierem a surgir.

1.13 - As despesas decorrentes de eventuais deslocamentos, hospedagens, alimentação, fotocópias de documentos, e outras despesas correrão exclusivamente às expensas de cada candidato, ficando isento o ente municipal de qualquer obrigação.

## DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**2.1 Do total de vagas, 5% (cinco por cento) serão destinadas para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto Federal nº 3.298/1999, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência. Os candidatos devem comprovar deficiência**

através de laudo médico expedido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores a inscrição na Seleção Simplificada e participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos.

**2.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:**

**2.2.1 Na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, especificando a deficiência;**

**2.2.2 No ato da convocação, entregar o Laudo Médico, emitido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à inscrição, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doenças – CID e detalhes sobre as limitações funcionais da pessoa. Nos casos de pessoas com deficiência auditiva e visual é necessário apresentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, realizados em até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à inscrição;**

**2.2.3 O candidato que na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, mas não incluir o Laudo Médico e/ou cópia de exames, no ato da assinatura do contrato, não concorrerá às vagas destinadas a pessoas com deficiência, passando, automaticamente, a concorrer apenas às vagas de Ampla Concorrência.**

**2.3 Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.**

**2.4 A não observância ao disposto neste Edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.**

## **DOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO.**

3.1 - Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá atender as exigências mínimas para o cargo.

3.2. Os requisitos de formação necessários à aprovação e classificação dos candidatos estão descritos no Anexo I deste Edital.

3.3 – A remuneração do cargo ofertado encontra-se descrita no Anexo I deste Edital.

3.4 – A avaliação e seleção dos candidatos obedecerá os critérios descritos no Anexo VII deste edital, conforme pontuação atribuída aos candidatos pela Comissão Organizadora e de Avaliação, que será composta pelos seguintes membros da comissão de avaliação e seleção:

a) nome: Mardo Vinícius de Lima, CPF nº 102.039.814-05;

b) nome: Gentil Holanda Tenório, CPF nº 984.110.204-87;

c) nome: José de Almeida Mendes Júnior, CPF nº 867.767.704-68.

## **4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

4.1. O Processo de Seleção Pública Simplificada será realizado em ETAPA ÚNICA - ANÁLISE CURRICULAR, de caráter classificatório.

4.2 - A **avaliação curricular**, de caráter classificatório, obedecerá os critérios descritos no Anexo VII deste edital, valor máximo de 10 (DEZ) pontos.

4.2.1 - A experiência profissional deverá ser comprovada mediante:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pelo departamento de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;

4.2.2 - A fração de tempo de experiência profissional superior a 15 (quinze) dias será computada como 01 (um) mês.

4.2.3 - Na hipótese de não existir o departamento de recursos humanos de que trata a letra “b” do subitem 3.2.1, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a respectiva competência.

4.2.4 - A Certidão/Declaração de que tratam a letra “b” do subitem 3.2.1 deverá(ão) ser emitida(s) em papel timbrado da instituição com aposição de carimbo do ente ou da pessoa jurídica, bem como assinatura e carimbo do responsável.

4.2.5 - A ausência de comprovação importará na não pontuação da informação prestada pelo candidato quanto à experiência profissional.

4.2.6 - A nota final dos candidatos no processo seletivo será obtida através do somatório simples dos pontos considerados nos itens de avaliação da tabela constante do Anexo VII deste edital.

4.2.7- Os candidatos serão ordenados nas vagas, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo.

4.2.8 Na contagem geral de pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste edital.

4.2.9 O candidato poderá recorrer do resultado no prazo previsto no Anexo IX.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.1. Em caso de empate entre os candidatos aprovados/classificados no Processo de Seleção Pública Simplificado serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

a) Possuir idade mais avançada;

b) Ter maior tempo de experiência profissional na área específica.

c) Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689/2008 que alterou o art. 440 do CPP;

5.2 Fica assegurado, aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos nas alíneas anteriores;

5.3 Ocorrendo, ainda, o empate em idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos(as) candidatos(as), para constar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s).

## **6. DAS VAGAS**

6.1. As vagas serão preenchidas de imediato pelos classificados no Processo Seletivo Simplificado.

## **7. DO CRONOGRAMA**

7.1. O Cronograma do Processo de Seleção Pública Simplificado obedecerá ao calendário constante no Anexo VIII.

## **8. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO**

8.1 Os candidatos selecionados dentro das vagas, devidamente convocados, deverão comparecer nas datas previstas no calendário constante no Anexo VIII, à Secretaria de Administração, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Pe. Berenguer, s/n, Centro, Taquaritinga do Norte/PE, CEP. 55790-000, no horário das 08h às 12h, para assinatura do instrumento contratual munidos dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral (documento de identidade)
- b) CPF/MF
- c) PIS/PASEP
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
- e) 01 (uma) fotos 3x4
- f) Certidão de estado civil (nascimento ou casamento)
- g) Certidão de nascimento dos dependentes menores e cartão de vacina
- h) Comprovante de residência, datado a menos de 90 dias
- i) Atestado de aptidão física e mental
- j) **CARTÃO DE VACINAÇÃO COVID-19 QUE COMPROVE PELO MENOS AS 02 DOSES DA VACINA E CADERNETA DE IMUNIZAÇÃO COMPLETA E ATUALIZADA PARA DEMAIS VACINAS NECESSÁRIAS;**
- k) Outras documentações que se fizerem necessários à contratação

8.2 A ausência ou o não cumprimento do disposto no item anterior importará na eliminação do(a) candidato(a), sendo imediatamente convocado(a) o(a) classificado(a) seguinte.

## 9. DO REGIME JURÍDICO

9.1 O pessoal contratado em caráter temporário através do presente Processo de Seleção Pública Simplificado se submeterão a regime jurídico especial, previsto no art. 37, IX, da CF e disciplina contida na Lei Municipal nº 1.867/2017, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

## 10. DO PRAZO DE VALIDADE

10.1 As contratações se darão, inicialmente, por um período de 01(um) ano, prorrogável por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do §2º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.867/2017.

10.2 Os contratos poderão ser rescindidos antecipadamente, em hipótese de superveniente reconhecimento da cessação da necessidade que justifica a contratação.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgados, relativos ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o Processo de Seleção Pública Simplificado.

11.2 A convocação dos classificados será realizada através do e-mail e/ou telefone indicados pelo candidato no ato de sua inscrição.

11.3 Os candidatos que desejarem poderão interpor recurso contra o resultado da Avaliação Curricular, após a divulgação do resultado preliminar, o qual deverá ser endereçado à Comissão Organizadora e de Avaliação da Seleção Pública Simplificada, que providenciará o envio para a Secretaria de Administração, conforme modelo constante do Anexo IX deste Edital, no prazo previsto no Cronograma estabelecido no Anexo VIII. **Os recursos deverão ser entregues de forma eletrônica no e-mail seadpmtn@gmail.com ou presencialmente na Secretaria de Administração, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Pe. Berenguer, s/n, Centro, Taquaritinga do Norte/PE, CEP. 55790-000.**

11.4 O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado e publicado no Mural da Secretaria de Administração do Município e no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), através de Portaria expedida pela Secretaria de Administração, na qual constará a relação de candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, em observância da legislação vigente e princípios que regem a administração pública.

11.6 A aprovação e a classificação final geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se a Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte/PE o direito de proceder às contratações no número permitido pela sua disponibilidade financeira.

11.7 O candidato classificado deverá manter atualizado seus dados para contato (endereço, telefone, etc.) junto à Secretaria de Administração, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização. **Esta atualização poderá ser realizada através do e-mail seadpmtn@gmail.com ou presencialmente na Secretaria de Administração – situada na Rua Pe. Berenguer, s/n Centro, Taquaritinga do Norte/PE.**

11.8 A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do(a) candidato(a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

11.9 A Comissão Organizadora e de Avaliação fica autorizada a instituir equipe de apoio, com servidores do quadro efetivo, para o desempenho das avaliações curriculares e apreciação recursal.

11.10 A Comissão Organizadora e de Avaliação será destituída após a seleção e divulgação dos resultados definitivos.

11.11 Os candidatos deverão observar eventual incompatibilidade com outro cargo, emprego ou função pública na Administração Direta e Indireta, ressalvadas as respectivas exceções, nos termos do art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, devendo ser assinada declaração ausência de incompatibilidade antes da contratação.

Taquaritinga do Norte, 04 de novembro de 2022.

**MARIA DE LOURDES MALAQUIAS SOARES**

Secretária de Administração

## ANEXO I DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS GERAIS	Nº DE VAGAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA DE TRABALHO	DE	ESCOLARIDADE REQUISITOS PARA A FUNÇÃO	MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO MENSAL	PERÍODO CONTRATAÇÃO	DE
VIGILANTE	10	1	11	40 hs semanais Ou regime de plantão		-Condição escolaridade:	mínima de ENSINO	R\$ 1.212,00 (SALÁRIO MÍNIMO)	Vigência inicial de um (01)ano, passível de prorrogação, em caso de	

					FUNDAMENTAL INCOMPLETO	VIGENTE)	excepcional interesse público ou de rescisão antecipada, cessada a necessidade que justifica a contratação.
--	--	--	--	--	------------------------	----------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
VIGILANTE	Efetuar controles e vigilância nos diversos postos de serviços. Registrar as ocorrências do seu turno. Controlar e fiscalizar o trânsito de veículos na unidade de trabalho. Fazer rondas nas dependências sob sua responsabilidade, identificando anormalidades, tomando as devidas providências na solução das mesmas, ou seja: fechando janelas, portas, apagando as luzes, desligando tomadas, acionando ou desligando equipamentos, de acordo com as normas estabelecidas, etc.; evitando que o patrimônio seja lesado. Adotar medidas de prevenção de incêndios, providenciando a extinção dos mesmos, dando-lhes os primeiros combates para evitar o alastramento; Zelar pela segurança do patrimônio. Desempenhar outras atividades afins e correlatas.

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2022.**  
**Edital 001/2022**

Nome do Candidato \_\_\_\_\_  
 Função \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_  
 CPF \_\_\_\_\_  
 Endereço residencial \_\_\_\_\_  
 Cidade \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_  
 CEP \_\_\_\_\_

Telefones ( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Li e concordo com os termos do Edital 01/2022.  
 Tenho ciência de que devo acompanhar todas as etapas do Referido Certame (prazos; publicações; resultados e recursos).

Data da Inscrição \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato:

\_\_\_\_\_

**ANEXO III**  
**MODELO DE CURRÍCULO**

**DADOS PESSOAIS**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefones: ( ) \_\_\_\_\_

( ) \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

**FILIAÇÃO:**

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

**FORMAÇÃO**

\_\_\_\_\_

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

\_\_\_\_\_

Declaro, sob as penas da lei, ser alfabetizado, sabendo ler e escrever.

Taquaritinga do Norte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(ASSINATURA DO DECLARANTE)

NOME: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE não acumulação indevida de cargo ou função pública**

Nome \_\_\_\_\_

CPF : \_\_\_\_\_

**DECLARO**, sob as penas da lei que:

( ) Não exerço qualquer outro cargo público, função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais, bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

( ) Exerço, além do cargo a ser desempenhado na Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte PE, o(s) outros cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) \_\_\_\_\_, cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_ semanais (das \_\_\_\_ hs. as \_\_\_\_ hs. de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, no seguinte Órgão: \_\_\_\_\_.

b) \_\_\_\_\_, cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_ semanais (das \_\_\_\_ hs. as \_\_\_\_ hs. de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, no seguinte Órgão: \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Taquaritinga do Norte PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

ASSINATURA

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte PE, em decorrência de aprovação em processo seletivo, e em cumprimento às disposições legais pertinentes, que:

a. ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais que se enquadrem entre os elencados no item b.

b. ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo ( imóveis, moveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior ):

Obs.: a presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a), ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

Taquaritinga do Norte PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

ASSINATURA

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF: \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de direito que sou detentor de idoneidade moral ílibada e nunca respondi por sindicância ou processo administrativo por conduta desabonadoras praticadas no âmbito da Administração Pública.

DECLARO ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Taquaritinga do Norte PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura

## ANEXO VII

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

NUMERAÇÃO DO CRITÉRIO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTOS POR TÍTULO APRESENTADO	MÁXIMO DE TÍTULOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA DO ITEM
1	Experiência Profissional (na área de atuação específica a que concorre), por período de 6 meses completos.	1,0, por período comprovado de 6 meses completos de experiência	6	6
2	Curso Superior (em áreas não correspondentes às atribuições da função)	1,0	1	1,0
3	Curso Superior, com disciplinas preponderantes abrangentes das atribuições específicas da função ou Curso Técnico Profissionalizante de Nível Médio, que habilite ao desempenho específico da função OBS.: pontuação deste item não acumulável com a pontuação do item 2	2,0	1	2,0
4	Curso de Capacitação Extensão com carga horária mínima de 16 h/a (na área específica da função a que concorre)	1,0	1	1,0
-	Pontuação máxima admitida (*)	-	-	10

**ANEXO VIII  
CRONOGRAMA**

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	11/11/2022 à 28/11/2022
Análise do Currículo, documentação comprobatória.	29/11/2022 a 30/11/2022
Resultado Preliminar Local: Secretaria de Administração, situada na Rua Pe. Berenguer, s/n, Centro, Taquaritinga do Norte/PE. Fone: (81)3733-2173	02/12/2022
Prazo recursal	05/12/2022 e 06/11/2022
Resultado Final da Avaliação Curricular e Documental Local: Será divulgado no Quadro de Aviso da Secretaria de Administração, situada na Rua Pe. Berenguer, s/n, Centro, Taquaritinga do Norte/PE. Fone: (81) 3733-2173	07/12/2022
Convocação dos classificados	09/12/2022
Apresentação para assinatura de contrato dos primeiros convocados	26/12/2022 e 27/12/2022

**ANEXO IX****FORMULÁRIO PARA RECURSO**

À Comissão Organizadora e de Avaliação da Seleção Pública Simplificada nº 01/2022 do Município de Taquaritinga do Norte/PE.

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Número de inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Razões do Recurso: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Jorge Coelho de Lucena  
**Código Identificador:**FBADB32

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2022**

Aos 03 dias do mês de Novembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, localizada na Praça Severino Barbosa de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada para fornecimento, Conforme demanda de material expediente para as diversas Secretarias e Material didático para as Escolas do FME de Vertente do Lério incluindo: Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 31.055.800/0001-33.

VENCEDOR: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP						
CNPJ: 24.348.443/0001-36						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Apontador de lápis, simples, plástico, tipo escolar, quantidade furos 1 (um), sem depósito, lâmina em aço inoxidável.	LEONORA	UND	3500	0,17	595,00
2	Bexiga nº 7, cores variadas, pacote com 50 unidades.	S?O ROQUE	UND	300	8,10	2.430,00
5	Caderno universitário, em espiral, 10 x 1 capa dura, formato 200 x 275 mm, 28 pautas, 200 folhas, não reciclado.	CREDEAL	UND	1900	11,50	21.850,00
6	Caixa tipo arquivo morto, com encaixes, confeccionada em plástico, tipo polionda, medindo 360x250x130mm, cores variadas	POLIBRAS	UND	400	5,60	2.240,00
7	Calculadora de mesa, na cor preta, funções: no mínimo 12 dígitos grandes, 04 operações básicas, memória independente, pMunicipioentagem, raiz quadrada, correção total e parcial, duplo zero, alimentação solar/bateria (inclusa) aproximadamente 1,5cm (altura) x 10cm (largura) x 12,5cm (comprimento), embalagem identificando a marca e o produto contendo: calculadora com bateria, manual em português e certificado de garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	CBH	UND	100	13,80	1.380,00
8	Caneta esferográfica, com 100 unidades, corpo em plástico transparente, sextavado e resistente à pressão normal da escrita, ponta média 1.0mm com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem falhas), com respiro na tampa, cor preta, material nacional.	COMPACTOR ECONOMIC	CX	100	48,00	4.800,00
9	Caneta esferográfica, com 100 unidades, corpo em plástico transparente, sextavado e resistente à pressão normal da escrita, ponta média 1.0mm com esfera de tungstênio, escrita uniforme (sem	COMPACTOR ECONOMIC	CX	150	47,00	7.050,00

	falhas), com respiro na tampa, cor azul, material nacional.					
10	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente, boa resistência à luz. composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. caixa com 12 unidades.	MASTERPRINT	CX	90	10,80	972,00
14	Cola branca líquida, não tóxica, lavável. com data de validade igual ou superior a 01 (um) ano da data do recebimento, embalagem plástica com 1kg.	PIRATININGA	QUILO	120	10,50	1.260,00
16	Cola de contato, bisnaga com 75g	BRASCOPLAST	UND	150	5,50	825,00
17	Cola glitter cores variadas	ONDA	UND	300	1,30	390,00
19	Conjunto de hidrocor grosso com 12 cores, tam: 12,5cm (c)x13mm(d)	RADEX	UND	900	11,40	10.260,00
23	Estilete grande, corpo plástico fosco ou transparente, lâminas com pontas renováveis em aço carbono com tratamento antiferrugem, trava se segurança. dimensões da lâmina: 18mm.	MASTERPRINT	UND	150	1,30	195,00
24	Estilete pequeno, corpo plástico fosco ou transparente, lâminas com pontas renováveis em aço carbono com tratamento antiferrugem, trava se segurança. dimensões da lâmina: 9mm.	MASTERPRINT	UND	200	0,85	170,00
27	Fita adesiva, material ecopack em papel na cor marrom, tipo mono face, medindo 48mm x 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	EUROCEL	UND	150	18,00	2.700,00
28	Folha de emborrachado, várias cores 90x180cm.	IBEL	UND	500	18,00	9.000,00
29	Folha de isopor 100 x 50, 10mm	FRICALOR	UND	1500	2,90	4.350,00
31	Grampeador pequeno 11cm p/ 25fls	MASTERPRINT	UND	120	9,80	1.176,00
32	Grampo para grampear cobreado 26/6, caixa com 5000 unidades.	MASTERPRINT	CX	150	5,10	765,00
33	Lápis de cor em madeira, caixa com 12 cores vibrantes, anatômico, formato redondo, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e resina.	SERELEPE	CX	2500	3,90	9.750,00
34	Lápis preto, n.º 02, corpo redondo de madeira, envernizado e apontado, dureza de carga, material carga grafite. caixa 144 unidades.	SERELEPE	CX	130	36,00	4.680,00
35	Livro ata capa dura na cor preta, formato 310x217mm, com 100 folhas offset, brancas, pautadas e numeradas.	TILIBRA	UND	300	11,00	3.300,00
36	Marcador para quadro branco, ponta macia, feltro interno com longa duração, com tampa na cor da tinta, tinta especial, recarregável, cor azul ou preto.	MASTERPRINT	UND	2000	1,95	3.900,00
37	Massa para modelar 180g com 12 cores, não tóxica, composição de amido	UTIGUTI	CX	2500	3,25	8.125,00
38	Papel adesivo, pacote com 100 folhas de 279,4x215, 9mm tamanho: a4	SUZANO	PC	200	38,00	7.600,00
40	Papel ofício a4, branco, para impressora laser, impressora jato de tinta e máquina reprográfica; alcalino, alta alvura, acondicionado em embalagem protetora contra umidade com 10 resmas de 500 folhas.	REPORT	CX	200	228,00	45.600,00
42	Pasta em plástico transparente formato 240 x 335mm e 20mm de espessura, com aba e elástico pra fechamento, cores variadas	DELLO	UND	3000	2,85	8.550,00
44	Perfurador papel, material metal, tipo grande (120mm(c)x134mm(a)x105mm(l)) de base maior, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com margeador, capacidade perfuração mínima de 20 folhas de gramatura 75g/m², funcionamento manual.	ONDA	UND	70	19,80	1.386,00
45	Pincel atômico, com ponta de feltro e tinta à base de álcool, cores diversas.	MASTERPRINT	UND	1000	1,80	1.800,00
46	Pincel escolar chato com cabo amarelo longo 16cm – usado em: óleo, acrílico, tecido de algodão, estêncil, molde vazado gesso, cerâmica e batik para aplicação de cerâmica e parafina quente n.º 8	ONDA	UND	1000	1,80	1.800,00
47	Pintura a dedo, caixa com 06 cores	GLINORTE	CX	1000	3,30	3.300,00
48	Pistola cola quente grande, gatilho anatômico, potência 40w. utiliza bastão grosso (12mm) com garantia de 3 meses.	PLANETA	UND	70	19,50	1.365,00
49	Pistola cola quente pequena, gatilho anatômico, potência 20w. utiliza bastão fino, com garantia de 3 meses.	PLANETA	UND	60	13,50	810,00
52	Réguas escritório, material acrílico/plástico, excelente qualidade, grande resistência e alta precisão, comprimento 30cm, espessura 2mm, gradação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	WALEU	PC	2500	0,89	2.225,00
53	Tecido não texturizado (tecido não tecido – tnt), super lavável, pintável, infúgico, 1,40 m de largura, cores diversas c/50mts.	RECIFE TEXTIL	PC	300	78,00	23.400,00
54	Tesoura 8,5 pol, grande, em aço inoxidável, com cabo de polipropileno.	TOK OFICE	UND	150	4,30	645,00
56	Tinta guache 250ml, não tóxica, solúvel em água, composta de pigmentos atóxicos, água, espessantes, carga inertes, conservantes, tipo ithiobenzometilamida. aplicável em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica.	UTIGUTI	UND	300	4,80	1.440,00
57	Tinta para tecido, pote com 250ml, diversas cores	ACRILEX	UND	100	18,00	1.800,00
58	Tinta reabastecedor para pincel para quadro branco com 20ml, de cor azul ou preto, composto de resina, tinta absorvente de álcool e corante, com resina absolvevente aditivo.	RADEX	UND	180	4,20	756,00
<b>TOTAL</b>						204.640,00

<b>VENCEDOR: MTSI COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA</b>						
CNPJ: 26.145.027/0001-66						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
66	Tinta para impressoras com sistema de tanques, cor preta com 135ml original, para impressoras. G3110 1G 3110 1G 3111 1G4100 1G 4110 1G4125	CANON	UND	290	69,40	20.126,00
67	Tinta para impressoras com sistema de tanques, cor magenta com 70ml original, para impressoras. G3110 1G 3110 1G 3111 1G4100 1G 4110 1G4125	CANON	UND	100	69,40	6.940,00
68	Tinta para impressoras com sistema de tanques, cor azul com 70ml original, para impressoras. G3110 1G 3110 1G 3111 1G4100 1G 4110 1G4125	CANON	UND	100	69,40	6.940,00
69	Tinta para impressoras com sistema de tanques, cor amarela com 70ml original, para impressoras. G3110 1G 3110 1G 3111 1G4100 1G 4110 1G4125	CANON	UND	100	69,40	6.940,00
<b>TOTAL</b>						40.946,00

<b>VENCEDOR: R.N. BALTAZAR – COMERCIO DE INFORMATICA</b>						
CNPJ: 26.668.902/0001-94						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
59	Toner d111s, original ou compatível	FASTPRINTER/IMPORTADO	UND	20	65,00	1.300,00
60	Toner d101, original ou compatível	FASTPRINTER/IMPORTADO	UND	20	43,00	860,00
61	Toner cartridge compatível cb 435/436/285/278"	FASTPRINTER/IMPORTADO	UND	20	30,00	600,00
<b>TOTAL</b>						2.760,00

<b>VENCEDOR: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI</b>						
CNPJ: 30.971.751/0001-16						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Borracha macia e suave, tipo ponteira, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer gradação de grafite, pacote com 100 unidades.	REB BOR	PCT	160	15,00	2.400,00
4	Caderno brochura 202 x 140mm, com mínimo de 96fls folhas capa dura, pautadas, miolo papel com gramatura mínima de 56g.	ASTRAL	UND	3000	4,00	12.000,00
11	Cartolina simples, produzida em massa única a partir de celulose, encorpada e com excelente lisura. gramatura: de no mínimo 120 g/m², cores variadas.	ASTRAL	UND	4000	0,55	2.200,00
15	Cola branca líquida 90 gramas, não tóxica, lavável. com data de validade igual ou superior a 01 (um) ano da data do recebimento.	GLINORTE	UND	3000	1,40	4.200,00
18	Cola líquida para isopor em pva, bico econômico, atóxica, 900 gramas cada.	GLINORTE	UND	100	29,00	2.900,00

20	Emborrachado com glitter 60x40	NEXEL	UND	400	4,00	1.600,00
21	Envelope em papel, tamanho grande, cor amarela, medindo 24 x 34cm.	ROMITEC	UND	9000	0,30	2.700,00
22	Envelope em papel, tamanho grande, cor amarela, medindo 24 x 33,2cm.	ROMITEC	UND	9000	0,30	2.700,00
25	Fita adesiva dupla face polipropileno 12mm x 30m, com adesivo acrílico.	ALL TAPE	UND	700	3,50	2.450,00
26	Fita adesiva larga, material polipropileno, tipo mono face – med. 45mm x 45m, com alta adesão a qualquer superfície limpa – transparente.	ALL TAPE	UND	500	3,70	1.850,00
30	Grampeador 26/6, 20cm p/ 25fls	LIKE	UND	100	13,00	1.300,00
39	Papel fotográfico tamanho a4, 180g, pacote com 20 folhas	NEXEL	PC	1000	7,00	7.000,00
41	Pasta az, lombo largo, formato ofício, estrutura rígida, ferragens com tratamento antioxidante, revestimento externo em película plástica, na cor preta.	POLICARTY	UND	350	12,00	4.200,00
43	Pasta suspensa plastificada, marmorizada, hastes plásticas, 6 posições para visor e etiqueta transparente, dimensões 361 x 240mm.	POLICARTY	UND	600	2,10	1.260,00
50	Refil para pistola de cola quente fina pacote com 1kg.	NEXEL	PCT	150	38,00	5.700,00
51	Refil para pistola de cola quente grossa, pacote com 1kg.	NEXEL	PCT	90	38,00	3.420,00
55	Tesoura escolar, 13cm, em aço inoxidável, com cabo de polipropileno sem ponta (ponta arredondada), melhor qualidade.	MASTERPRINT	UND	3000	2,50	7.500,00
62	Tinta para impressoras com sistema de tanques, cor preta com 70ml original, para impressoras   I200 I220 I110 I355 I555 I396 I455 I365.	EPSON	UND	290	50,00	14.500,00
63	Tinta para impressoras com sistema de tanques, cor magenta com 70ml original, para impressoras   I200 I220 I110 I355 I555 I396 I455 I365.	EPSON	UND	100	50,00	5.000,00
64	Tinta para impressoras com sistema de tanques, cor azul com 70ml original, para impressoras   I200 I220 I110 I355 I555 I396 I455 I365.	EPSON	UND	100	50,00	5.000,00
65	Tinta para impressoras com sistema de tanques, cor amarela com 70ml original, para impressoras   I200 I220 I110 I355 I555 I396 I455 I365.	EPSON	UND	100	50,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>						94.880,00

<b>VENCEDOR: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI</b>						
CNPJ: 20.008.831/0001-17						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>P.UNIT.</b>	<b>P.TOTAL</b>
12	Clips 4/0, galvanizado, fabricado com arame de aço revestido, condicionados em embalagem com 500g.	ECOCLIPS	CX	150	2,54	381,00
13	Clips 6/0, galvanizado, fabricado com arame de aço revestido, condicionados em embalagem com 500g.	ECOCLIPS	CX	150	2,87	430,50
<b>TOTAL</b>						811,50

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.



As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP.

24.348.443/0001-36

Valor: R\$ 204.640,00

- MTSI COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA.

26.145.027/0001-66

Valor: R\$ 40.946,00

- R.N. BALTAZAR – COMERCIO DE INFORMATICA.

26.668.902/0001-94

Valor: R\$ 2.760,00

- THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI.

30.971.751/0001-16

Valor: R\$ 94.880,00

- VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

20.008.831/0001-17

Valor: R\$ 811,50

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 03 de Novembro de 2022

**SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA –**

Secretária Municipal de Educação

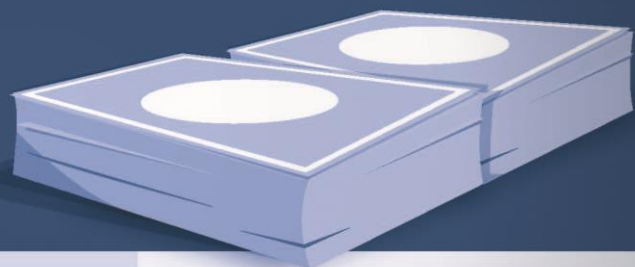
**Publicado por:**

José Fernandes da Rocha Neto

**Código Identificador:**AB6C6412

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
81. 3455.5131  
diario.amupe@hotmail.com

